SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3185

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MUTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0166/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**0166/2022**
- O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO CAMPOS SOCIEDADE LTDA,** CNPJ/CPF N°:**24.068.391/0001-44** a Licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **F-06-01-7,POSTO REVENDEDORES,POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO,INSTALAÇÕES DE SISTEMA RETALHISTAS,POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO,** potencial poluidor degradador geral M, e critério locacional (zero), (Capacidade de armazenamento:**60,000 m3)** enquadrada na DN COPAM 213 de 2017, estabelecida na Rua Sebastião José Tavares,nº915,Distrito Santa Maria do Baixio no Município de São João do Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude: 19°25'9.64" e Longitude: 42°9'16.7" conforme processo administrativo nº 1051/1052/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS CADASTRO - N°0166/2022

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.

Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 14/01/2032.

São João do Oriente, MG,14 de janeiro de 2022.

PRISCILA ALMEIDA AREDES
Secretária Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

VERSO

Processo N°: 1051/1052/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
Condicionante 01: Apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos - PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:C9EA566F

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 TIPO: REGISTRO DE PREÇOS CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE ERRATA ARP01/2021 - CONTROLMINAS

ERRATA - A empresa **DEDETIZADORA CONTROLMINAS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o no 33.233.849/0001-64º, após sagrar-se vencedora do ***LOTE 02*** do referido certame, apresentando lance final no valor de ***R$ 3.538.000,00 (Três milhões quinhentos e trinta e oito mil reais)***, apresentou planilha de realinhamento de preços, considerando apenas 02 (duas) casas decimais na multiplicação, o que totalizaria a sua proposta realinhada em ***R$ 3.536.361,30 (Três milhões quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos)***. No entanto, embora a licitante vencedora tenha considerado apenas duas casas decimais, totalizou a planilha de realinhamento com o valor do lance final constante na ata da sessão de julgamento. Em face ao ocorrido, decidimos junto à a empresa vencedora que considerando os valores unitários listados na planilha de realinhamento, o valor total registrado para o do LOTE 02, é de ***R$ 3.536.361,30 (Três milhões quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos)***.

IPATINGA, 24 DE JANEIRO DE 2022.

ELCI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:84EB743A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 001/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2022.
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 001/2022.
CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **LUIZ CLAUDIO ASSIS CPF: 756.935.776-00, CNPJ 37.714.613/0001-09**, com sede na RUA WILSON KRAUSS, nº 366, Bairro VALE DO SOL Município de LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 17 de janeiro de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CD875DC9

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 002/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2022.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 002/2022.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **REAL TRANSPORTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 17.571.612/0001-37**, com sede NA RUA ANTONIO CARLOS FERREIRA Nº21 BAIRRO CAPELINHA, Município de BAEPENDI, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 19 de janeiro de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da AMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico Da AMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C5C9008F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG- ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022. Processo Licitatório 002/2022, formalizada com amparo no inc. XIII do art. 24 da mencionada legislação para a *contratação da* "**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO CONDENADO/APAC",** *no valor de R$13.744,80*. Dotação orçamentária:33903000000. Passos, 24/01/2022.
FILIPE CARDOSO CARIELO.
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:B2F30583

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA nº 01/2022. Processo 002/2022. AMEG- ASSOCIAÇÃO DO MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO. Torna público que firmou contrato com ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO CONDENADO/APAC", *no valor de R$13.744,80*. Dotação orçamentária:33903000000. Vigencia: 24/01/2022 á 24/01/2023.
Passos, 24/01/2022.

FILIPE CARDOSO CARIELO.
Presidente da AMEG

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:D4C6CB68

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO E INVESTIGAÇÕES, PARA SUBSIDIAR PROJETOS DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, NORMAS TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL".** A sessão pública será realizada no dia **07 de Fevereiro de 2022 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:1FBD7725

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE POLO DE INSPEÇÃO CC-4 DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente a prevista no art. 43, IV do Estatuto do CIDES,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Médica Veterinária Raquelline Rodrigues Figueiredo para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Polo de Inspeção CC-4, do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – SIMC, em consonância com a Resolução nº 05, de 22 de junho de 2021, a partir de 24/01/2022.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/01/2022.

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:9767CD07

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA NOTA DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao art. 8º, VIII, "c" do Decreto Federal nº 10.024/2019, referente à licitação, na modalidade Pregão Eletrônico 001/2022, Processo Administrativo Licitatório nº 27/2021, tipo menor preço, vem RETIFICAR informação contida no Edital. ONDE SE LÊ: 14.2. As dotações orçamentárias que sustentarão os custos da futura contratação são: ; LEIA-SE: 14.2. As dotações orçamentárias que sustentarão os custos da futura contratação são: 10.10.20.608.1002.2.0007.4.4.90.52.00. Vez que não houve alteração substancial no Processo e seus documentos, permanece o Pregão Eletrônico nº 01/2022 como está. Os documentos da licitação encontram-se no seguinte link: https://cides.com.br/licitacoes-2022/. Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3254-9617.

Uberlândia/MG, 24 de janeiro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:80D4A3D1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 02/2022

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2022, que tem como objeto a aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em cumprimento ao Convênio 131/2020, firmado entre o CIDES e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cujo Aviso de Dispensa fora publicado em 14/01/2022, Edição 3178, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e no site do CIDES.
Foi homologado o resultado e adjudicados os seguintes itens objeto da dispensa, nos termos abaixo:
1. Item 01 (08 monitores): Adjudicado à TC ONLINE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (CNPJ 26.313.204/0001-76) – Valor Unitário: R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) – Valor Global: R$ 7.192,00 (sete mil, cento e noventa e dois reais);
2. Item 02 (08 nobreaks): Adjudicado à TC ONLINE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (CNPJ 26.313.204/0001-76) – Valor Unitário: R$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais) – Valor Global: R$ 2.872,00 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais);
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 10.064,00 (dez mil e sessenta e quatro reais).

Uberlândia/MG, 24 de janeiro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:29DF949B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES– AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 02/2022, DISPENSA 02/2022.

Objeto: Aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em cumprimento ao Convênio 131/2020, firmado entre o CIDES e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Fundamento: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Aviso de Dispensa publicado em 14/01/2022, Edição 3178, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e no site do CIDES. Contratadas: 1. Item 01 (08 monitores): TC ONLINE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (CNPJ 26.313.204/0001-76) – Valor Unitário: R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais) – Valor Global: R$ 7.192,00 (sete mil, cento e noventa e dois reais); Item 02 (08 nobreaks): TC ONLINE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (CNPJ 26.313.204/0001-76) – Valor Unitário: R$ 359,00 (trezentos e cinquenta e nove reais) – Valor Global: R$ 2.872,00 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais). Valor global contratado: R$ 10.064,00 (dez mil e sessenta e quatro reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e a contratação das adjudicatárias.

Uberlândia, 24 de janeiro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:4D24AA13

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROMARIA -MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2022.

Contrato de Rateio nº 021/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o n. 18.160.04/0001-44, firmado em 24/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$176.008,00 (cento e setenta e seis mil e oito reais).

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:1E639721

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2022.

Termo de Contribuição nº018/2022 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o nº 18.160.044/0001-44, firmado em 24/01/2022. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 01/01/2022 a 31/12/2022. Valor R$ 62.889,18 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:03F47C86

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 03/2022, Dispensa de Licitação nº 03/2022. Objeto: Locação de software de gestão de ponto eletrônico dos funcionários da AMVAP. Contratada: 3UP Desenvolvimento de Sistemas e Soluções WEB Ltda. - ME, CNPJ 27.209.158/0001-22. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor do contrato: R$1.753,80 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Vigência: de 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A607F70B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 02/2022, Dispensa de Licitação nº 02/2022. Objeto: Contratação de seguros para a frota de veículos da AMVAP. Contratada: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor do contrato: R$4.646,62 (quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reis e sessenta e dois centavos). Vigência: de 11 de janeiro de 2022 a 11 de janeiro de 2023. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4452CBAB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - PROCESSO 03/2022, PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

CISTM – Aviso de Licitação. Processo 03/2022, Pregão Presencial 02/2022. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar no dia 04 de fevereiro de 2022, às 08h30 o Pregão Presencial 02/2022, tipo menor preço por item, para a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos, nos termos do Edital. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 24 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:0DE98720

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 71/2022

CISTM – Extrato do Contrato 71/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de 20 (vinte) exames de campimetria. Valor do exame: R$52,00 (cinquenta e dois reais). Total do contrato: R$1.040,00 (um mil e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:762F518A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 72/2022

CISTM – Extrato do Contrato 72/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de 22 (vinte e dois) exames de mapeamento de retina. Valor do Exame: R$55,00 (cinquenta e cinco reais). Total do contrato: R$1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:38651B86

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 73/2022

CISTM – Extrato do Contrato 73/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de 41 (quarenta e um) exames de paquimetria ultrassônica. Valor do Exame: R$40,00 (quarenta reais). Total do contrato: R$1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:18C9EC5F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 74/2022

CISTM – Extrato do Contrato 74/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM,

CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Centro de Diagnóstico e Terapêutica em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 23.098.379/0001-10, para realização de 31 (trinta e um) exames de retinografia colorida. Valor do Exame: R$100,00 (cem reais). Total do contrato: R$3.100,00 (três mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 11/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 11 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:06DC252D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 89/2022

CISTM – Extrato do Contrato 89/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Olhos Franzão Ltda, CNPJ nº 04.578.226/0001-25, para realização de 150 (cento e cinquenta), Cirurgia de catarata pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável. Valor da cirurgia: R$885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais). Total do contrato: R$132.750,00 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 61/2021 – Credenciamento Público nº 10/2021. Vigência: de 12/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.
Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2022.
LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B61D40B8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 95/2022

CISTM – Extrato do Contrato 95/2022. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital e Maternidade Med-Center Ltda., CNPJ nº 42.938.662/0001-57, para realização 09 (nove) exames de ressonância com anestesia. Valor do Exame: R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 12/01/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 12 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:AFADA3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
REPUBLICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 001-2022

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA AMVALE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.
.**LICITAÇÃO DO TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
UNIDADE REQUISITANTE: RUA GABRIEL JUNQUEIRA, Nº 422 – BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE UBERABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.
ABERTURA:09/02/2022 **HORAS**: 09HS
LOCAL: AMVALE – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.
INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba-MG 24 de Janeiro de 2022

LEONARDO GUEDES SOUZA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:D350AB1E

AMVALE
REPUBLICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 002-2022

REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Modalidade - Pregão Presencial n. 002/2022
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (TIPO LANCHE), COMPREENDENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS, DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA OU INDUSTRIALIZADOS, IN NATURA E BEBIDAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS REUNIÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA AMVALE.
Prazo de prestação dos serviços - Com início a partir da assinatura do Contrato até 31/12/2022.
Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
Data da realização –09/02/2022
Credenciamento - Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 10hs do dia 09/02/2022
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital - Poderá ser retirado no site da Associação ou diretamente na Sede da Associação, situado na Rua Gabriel Junqueira, 422 – Boa Vista – Uberaba-MG, CEP: 38017-050 ou pelo *e-mail*:
<amvale.adm@gmail.com>.

Uberaba-MG, 24 de janeiro de 2.022

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro Oficial da AMVALE

Publicado por:
Mônica Priscilla Pereira Chagas
Código Identificador:D44D52C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 06/2022
Inexigibilidade nº 01/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Rui Barbosa

Objeto: Contratação da empresa Instituto Rui Barbosa para capacitação do vereador dessa Casa Legislativa, Laerte Cesário Mateus no "I Congresso Regional de Gestão Pública" na cidade de Belo Horizonte, nos dias 25 a 28 de janeiro de 2022.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 24/01/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:99C121D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar acontratação de pessoa jurídica para prestação de serviços automotivos para manutenção mecânica/elétrica com fornecimento de todas as peças originais e genuínas e componentes necessários, a serem executados no veículo oficial Citroen C4 Lounge, placa OXC 4470, pertencente à frota da Câmara Municipal de Barão de Cocais. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Câmara Municipal TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com. Barão de Cocais, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:67D12CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2022

O presidente da Câmara Municipal de Buritis, Fagner dos Reis Mendes Pereira, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICA o ato da CPL, que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a favor da contratada AR Certmoc Serviços de Certificado Digital Eireli, inscrita no cnpj nº 17.024.763/0001-75, tendo como objeto emissão de Certificados Digitais, no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha 00013.

Buritis 24 de janeiro de 2022

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:C424E5FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião extraordinária que realizar-se-á no dia 25/01/2022, é a seguinte:

DISCUSSÃO e VOTAÇÃO:

- Parecer do projeto de lei 26/2021 – Veto total ao projeto de lei nº 26/2021, de iniciativa do Vereador Samuel Carlos Rodrigues, que declara de utilidade pública, para fins desapropriação, de parte de imóvel rural situado no município de Guaraciaba, Minas Gerais, necessários á implantação de logradouro destinado à pratica de esportes pela comunidade do café, zona rural.

- Projeto de lei 030/2021, que "Cria gratificação de incentivo financeiro para o farmacêutico responsável técnico da farmácia de minas/Guaraciaba e abre crédito adicional especial no orçamento vigente."

- Projeto de lei n° 01/2022, que "Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Guaraciaba-MG, prevista no art. 37, X, da Constituição da República de 1988 e dá outras providências."

- Projeto de lei nº 02/2022, que "Altera o anexo III (atribuições e cargos públicos) do artigo 6º da lei complementar nº. 005/2007, modificando as atribuições que competem ao cargo de assessor de planejamento contábil, especificamente nos itens 1 e 2, regulamentados pela lei complementar nº 020/2013."

- Projeto de lei nº 03/2022, que "Autoriza, no exercício financeiro de 2022, a concessão de bonificação remuneratória aos profissionais docentes e especialistas educacionais da rede municipal de ensino, em decorrência do desempenho de atividades extraclasse durante o regime de atividades escolares não presenciais no ano letivo de 2021 e dá outras providências."

- Projeto de lei nº 04/2022, que "Cria equipe multiprofissional para atendimento aos educandos das escolas municipais integrantes do sistema municipal de ensino e dá outras providências."

- Projeto de lei n° 05/2022, que "Dispõe sobre a revisão geral e anual determinada no art. 37, inciso X, da Constituição da República, aos servidores públicos e agentes políticos integrantes do Poder Legislativo do Município de Guaraciaba, Minas Gerais".

Guaraciaba/MG, 24 de janeiro de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:CBF3C802

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA N.º 002/2022 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 002/2022 - RETIFICAÇÃO
No expediente da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, aonde está escrito PORTARIA N.º 002/2021, lê-se PORTARIA N.º 002/2022.

Edição 3175 de 10/01/2022

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:7463F01F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de 2022, constatou-se na Divisão de Compras e Gestão de Contratos que houve um equívoco na descrição do título do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 36/2018, localizado na folha 2.061 do Processo Licitatório nº 09/2018, bem como do Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 36/2018, localizado na folha 3.073 do Processo Licitatório nº 09/2018, de forma que ambos foram nomeados com o seguinte título "Contrato nº 36/2019" sendo assim retificados na presente data, passando a serem nomeados como "Contrato nº 36/2018".

Pará de Minas, 21 de janeiro de 2022.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:7C380D59

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública com as seguintes características:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **02/2022**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual aquisição de ***arranjos florais*** para decoração de solenidades e eventos promovidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 10/02/2022, às 09:10h.

LOCAL: Plenarinho, sala 214, 2º andar, na sede da Câmara Municipal.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site www.parademinas.mg.leg.br. Informações pelo e-mail: licitacao@camarapm.mg.gov.br ou telefones (37) 3237-6079 – (37) 3237-6081.

Pará de Minas, 24 de janeiro de 2022.

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:01D5DA85

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 11, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

REVOGA A PORTARIA Nº 72, DE 08 DE ABRIL DE 2021 E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio no uso de suas atribuições e estabelecendo, conforme o artigo 41 da Constituição Federal, que o servidor nomeado mediante concurso público fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à aquisição da estabilidade no cargo para o qual foi nomeado,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, de acordo com o disposto no artigo 26, §7º, da Lei Complementar nº 060, de 1º de outubro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio):
I - Jacira Aparecida Silva - membro;
II - Edna Maria Lima - membro;
III - Iramar Eustáquio Borges Junior - membro;
IV - Valéria Cândida Lopes Resende - membro;
V - Diogo Seiji Moriya - suplente.
Art. 2º- A referida Comissão terá como Presidente a servidora Jacira Aparecida Silva.
Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório analisar a capacidade e a aptidão do servidor, observando os fatores previstos no artigo 25 da Lei Complementar nº 060, de 1º de outubro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio).
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 72, de 08 de abril de 2021.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de janeiro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:385832BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESULTADO PÓS RECURSO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÃO ESPECIAL E CONCORRÊNCIA À RESERVA DE VAGAS

A Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2021 do Concurso Público, torna público o resultado PÓS RECURSO das inscrições deferidas, solicitações de condição especial e concorrência à reserva de vagas. A integra dos resultados será divulgada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Pirapora e nos endereços eletrônicos <www.camaradepirapora.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:086FF300

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMOS DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 003/2022
Dispensa de Licitação nº 003/2022
Nos termos do Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando ao fornecimento de coroas de flores para a Câmara Municipal em 2022, no valor estimado de R$

2.200,00 (dois mil e duzentos reais), através da empresa FLORICULTURA SÃO LUIZ LTDA.
Dotação orçamentária: 1.1.1.31.1.8.53.3.90.39.20 – Festividades e Homenagens

Poços de Caldas, 13 de janeiro de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 005/2022
Dispensa de Licitação nº 005/2022
Nos termos do Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação de empresa de tecnologia especializada na disponibilização de plataforma para aplicação de provas via Internet para os futuros estagiários, incluso o serviço de fiscalização em tempo real, no valor estimado de R$ 2.417,80 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos), através da empresa CARDOSO & SANCHES TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.
Dotação orçamentária: 1.4.1.123.2.8.93.3.90.39.34 – Serviço de Seleção e Treinamento

Poços de Caldas, 13 de janeiro de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:06AC099B

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO LEGISLATIVA para a Câmara Municipal
Valor total: R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)
Prazo: 24(vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura deste
Dotações Orçamentárias: 01.031.0002 8.007 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Assessoria Legislativa

Poços de Caldas, 13 de janeiro de 2022

MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Kleber de Moura Gavião
Código Identificador:FC3113C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
PORTARIA 003/2022

PORTARIA Nº. 003/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a suspensão do expediente e atendimento ao público na Câmara Municipal em consonância com as orientações das autoridades de saúde pública e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei.
Faz saber que:
Considerando a ocorrência de um caso positivo de Covid-19 na Câmara Municipal de Volta Grande na data de 13/01/2022;
Considerando o último contato do caso positivado com os funcionários da Câmara Municipal e de acordo com a orientação expedida pela Coordenadora da Vigilância epidemiológica
RESOLVE:
Art. 1º - Adotar as seguintes medidas de prevenção:

I-Suspensão imediata do atendimento ao público na Câmara Municipal até o dia 24/01/2021.

II-Desinfecção do prédio da Câmara Municipal no dia 14/01/2022, permanecendo o local fechado até dia 17/01/2022.

III- A realização, no dia 17/01/2022, através da Secretaria Municipal de Saúde, de teste rápido para antígeno nos funcionários que tiveram contato direto com o caso positivo.

Parágrafo único- Em caso de todos os exames derem negativos, os funcionários manterão os trabalhos internos na Câmara, podendo retornar no mesmo dia 17/01/2022, mantendo-se, contudo, interrompendo o atendimento ao público até o dia 24/01/2022, conforme orientação da autoridade sanitária.

Art. 3º - A Orientação expedida pela Coordenadora da Vigilância Epidemiológica, Sra. Roberta Maria Firmino Moreira, é parte integrante desta Portaria.
Art.4º- As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 4º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Volta Grande, 13 de janeiro de 2022.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:CB211CBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 004/2022 Pregão Presencial 003/2022. Objeto: Registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa da área de engenharia elétrica para a prestação de serviços de consultoria e fiscalização dos serviços de manutenção, extensão e distribuição de iluminação pública e execução dos Serviços técnicos para levantamento, estudo de viabilidade, elaboração de projetos elétricos para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública e redes de distribuição de energia elétrica de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos). Data da Sessão Pública: 07/02/2022 às 08:00 horas, horário de Brasília – DF, na Sede Administrativa do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova – MG. O Edital na íntegra, poderá ser obtido no site www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede do Cimvalpi ou através de e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br ou ainda através do telefone: 31 3881-3211, junto ao setor de licitações.
Ponte Nova, 24 de janeiro de 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Pregoeira

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:009293C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº 058/2021 - DISPENSA ELETRÔNICA nº 029/2021 - CONTRATO nº 002/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), através de link de internet dedicado full-duplex de 50 Mbps para a sede do CISAMAPI em Ponte Nova, e internet via fibra com velocidade mínima até 30 Mbps para a sede do CISAMAPI em Rio Casca. Valor Global: R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais). Contratada: L3 Telecomunicações - Eireli**,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.707.343/0001-93.

Ponte Nova, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:C84F8C22

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços em limpeza, higienização e lubrificação dos veículos da frota do CISAMAPI. Valor Global: R$ 34.027,50 (trinta e quatro mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Contratada: Caetano Serafim Pereira 10945784600**,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.636.930-0001-76.

Ponte Nova, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:2F001D79

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº 052/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do CISAMAPI. Valor Global: R$ 6.025,25 (seis mil e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos). Contratada: FVP COELHO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80.

Ponte Nova, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:FDE2E04D

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Extrato de Termo Aditivo de prorrogação de vigência ao processo nº 036/2019, Credenciamento nº 005/2019, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e as empresas: **AGUIAR E GALVAO MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.412.809/0001-99, **FUNDACAO FILANT E BENEF DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78 e **HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE RAUL SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.421.215/0008-06.

Data da assinatura: 16/11/2021.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ponte Nova, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:F20C3224

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento do processo nº 019/2018, Credenciamento nº 002/2018, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA e a empresa: **FUNDACAO FILANT E BENEF DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO,** com inscrição no CNPJ sob o n° 26.150.979/0001-78.

Data da assinatura: 16/11/2021.
Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ponte Nova, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:EF7692EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

PUBLICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PL 005/2022 – CREDENCIAMENTO 001/2022 – Objeto: Contratação de leiloeiro oficial, no exercício regular de sua profissão, para prestação de serviços referentes à realização de leilão de bens inservíveis para o CISRUN/SAMU, compreendendo a organização e divulgação do certame. Impug. aviada p/ EDUARDO SCHMITZ, inscrito no CPF 945.659.100-04 julgada parcialmente procedente. **Credenciamento Mantido a partir de 14/01/2022 até às 17h00min de 13/02/2022 – Abertura dos envelopes 14/02/2022 às 08h30min.** - (38)2211-0003/3221-0009. Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:3386A4C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o seu quadro de pessoal, com 6 (seis) vagas de: Auxiliar de Limpeza, Balanceiro Fiscal, Auxiliar Administrativo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Eletricista e Médico Veterinário, em níveis fundamental, médio e superior de escolaridade. As taxas de inscrição terão os seguintes valores: R$ 46,00 (quarenta e seis reais) para os cargos de nível fundamental; R$ 64,00 (sessenta e quatro reais) para o cargo de

nível médio; e R$ 72,00 (setenta e dois reais) para os cargos de nível superior. Os vencimentos iniciais variam entre R$ 1.212,00 e R$ 3.272,40. O período de inscrições será de 28 de março de 2022 a 28 de abril de 2022, pela internet no sítio do organizador: www.access.org.br e de forma presencial, Praça Etore Zerbeta, 37 - Andradas-MG. As provas objetivas deverão se realizar no dia 12 de junho de 2022. O Edital completo está disponível no sítio do organizador na internet: www.access.org.br.
Andradas/MG, 24 de janeiro de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI,
Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI.

Publicado por:
Jeferson Rodrigues Alves dos Santos
Código Identificador:D539DA34

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, por intermédio de seu presidente, torna público o primeiro termo aditivo visando o REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO solicitado pela empresa AUTO POSTO RIO BRANCO DE ANDRADAS LTDA CNPJ 02.737.116/0001-33, a ata de registro de preços nº 004/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 014/2021, Pregão Presencial nº 003/2021 objeto: A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVES, SENDO ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA. Com os seguintes valores: GASOLINA de R$ 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) para R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) e DIESEL S10 de R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) para R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

Andradas/MG, 19 de janeiro de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente.

Publicado por:
Jeferson Rodrigues Alves dos Santos
Código Identificador:746372ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2022, às 09:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, nomeada pela Portaria 001/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SUBSTAÇÃO BLINDADA PARA USO EM ESTAÇÃO E CAPTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação o Sra. Simone Cristina G. de Freitas, comunicou que não houve comparecimento de licitantes e a licitação foi declarada DESERTA, depois de aguardado o prazo de 25 (vinte e cinco) minutos para encerramento do certame que vai por mim assinada e demais membros da Comissão.

SIMONE CRISTINA G. DE FREITAS
(Presidente da Comissão Permanente Licitação)

NILZE BORGES ANDRIANE DE OLIVEIRA
(Pregoeira)

GENIVALDO CARREIRO
(Suplente)

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:6E93E351

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto, através de seu Diretor, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelos Decretos Municipais 007/2022 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada: OBJETO**: REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE SUBESTAÇÃO BLINDADA PARA USO EM ESTAÇÃO, CAPTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**. ABERTURA DA SESSÃO : 07 de Fevereiro de 2022. HORAS: 09:00, LOCAL: Departamento de Água e Esgoto, sito a Rua Silviano Brandão, 11, Bairro Brasil. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site http://www.daetupaciguara.mg.gov.br e no mural do DAE, gratuitamente.

Tupaciguara, 25 de Janeiro de 2022.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:AFFBC18B

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) - Extratos de contratos (2022) – Edson Batista Gomes (Diretor) – 21/01/2022.

Nº	OBJETO	CONTRATADA	VIGÊNCIA
002/22 (PRC 002/22)	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de website personalizado com sistema administrativo Online para gerenciamento e importação dos dados do site atual	Sheila Maria de Souza Simões 05522610689	01/01/22 a 31/12/22
003/22 (PRC 003/22)	Referente a Contratação de empresa para prestação de serviços visando a assessoria de materiais (compras, licitações, almoxarifado, frotas e patrimônio) para manutenção das atividades dos setores do DMAAE/OF.	Matheus Gouveia Paiva 06008938631	01/01/22 a 31/12/22
005/22 (PRC 003/22)	Referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento e rastreamento da frota do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE.	Célio Domingos Cabral dos Santos – ME CNPJ 02.183.438/0001-88	01/01/22 a 31/12/22

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:69B7F5D1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG). Processo Nº 001/2022, Compra Direta nº 001/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de

empresa especializada na prestação de serviços de dedetização (desinsetização) e desratização em aproximadamente 3.000 (três) poços de visita da rede de esgoto do Município de Ouro Fino (MG), com o fornecimento de todo material e mão de obra. Contratada: Rodrigo Ribeiro Troyse Maciel - ME CNPJ 11.532.524/0001-40 – Valor: R$ 23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais).

EDSON BATISTA GOMES
Diretor Depto Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:1AC1AAB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

DMAES de Ponte Nova/MG torna público o Pregão nº 002/2022, Eletrônico, Edital nº 002/2022 – Processo nº 002/2022. Objeto: Registro de Preços Para Futuras e Eventuais Aquisições de Gás de Cozinha Para o Exercício Financeiro de 2022 **– Ampla Concorrência –** Entrega Parcelada - (conforme Especificações e Condições Contidas no Anexo I – Termo de Referência). Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto**. Data da Sessão: 07/02/2022. Horário: 13:00.** Local: Portal de Compras do Governo Federal, Comprasnet, Endereço Eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg**. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no Sicaf e inserir propostas, habilitação e declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo Informado no Anexo I do Edital. Demais Informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova/MG|, 25/01/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:60325D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2021

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021, originado da realização da Dispensa nº 025/2021, firmado com o JOÃO CARLOS MINCHILLO & FILHOS LTDA**.** Objeto: Alteração de valor para reequilíbrio contratual de cimento e cal. Valor: cimento R$ 34,84. Fundamento legal: Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 04/01/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:A1E14FBF

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
INEXIGIBILIDADE 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Presidente desta autarquia, do Processo Administrativo nº 004/2022, Inexigibilidade nº 003/2022. Objeto: Contratação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para diligências do Sr Oficial de Justiça para a Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG, durante o exercício de 2022**.** Valor: R$ 1.221,20**. Fundamento Legal:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93**. Data: 03/01/2022.**

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:FA3B79F2

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
DISPENSA 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 05/2022

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo PRESIDENTE DA EMURB do Processo Administrativo nº 05/2022, **Dispensa de Licitação nº 002/2022.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento de veículos e maquinários de utilização da Empresa Municipal de Urbanização e Cemitérios Municipais, durante o período de 12 meses no ano de 2022. Fornecedor: **POSTO DOM INÁCIO** Valor: **R$ 14.975,00**. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 24/01/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Presidente EMURB Guaxupé/MG.

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:9AB961C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 054/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

> "Dispõe sobre o horário de funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI.".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. O Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, exercerá suas atividades de segunda a sexta-feira, com início de funcionamento às 8 (oito) horas e término às 17 (dezessete) horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 24 de janeiro de 2022.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:43A449BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022

CONTRATO N° 03/2022

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E SUPERMERCADO RIBEIRO & RIBEIRO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB N° 20.385.449/0001-22.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CAFÉ PARA OS SERVIDORES, E LANCHES PARA EVENTOS E REUNIÕES QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4012.339030.
FICHA:61- GENEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DEATÉR$ 16.642,95 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCOCENTAVOS), PAGOS CONFORME SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS.
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, COM BASE NO INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8.666/93.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.
DATA DE ASSINATURA: 19DE JANEIRODE 2022.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F2811AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 005/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2022
DISPENSA Nº 005/2022
OBJETO: *Aquisição de sessões de oxigenoterapia hiperbárica, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Cláudia da Silva, conforme processo n° 5001742.58.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 24 de janeiro de 2022:

"RATIFICO o presente processo para *aquisição de sessões de oxigenoterapia hiperbárica, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Cláudia da Silva, conforme processo n° 5001742.58.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo*, diretamente com a empresa SEDIM – Serviços de Diagnóstico por Imagem Muriaé Ltda., EPP inscrita no CNPJ sob o número 00.812.837/0001-35, no valor global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 020/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. *24, inciso IV* da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 24/01/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:E878BFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CC 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 002/2022– CONVITE Nº 001/2022 – HOMOLOGAÇÃO - Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia de construção de um MURO GABIÃO no bairro Jardim Paraíso, convênio com Ministério de Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Departamento de Articulação e Gestão Processo n° 59053.004733/2021-83_Protocolo S2iD: REC-MG-3101508-20210503-01, conforme este CONVITE e seus anexos. À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.848.286/0001-10, que apresentou o valor global de R$ 173.978,70 (cento e setenta e três mil novecentos e setenta e oito reais e setenta centavos). Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 24/01/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:15E8806C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA N° 010 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS USADOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade da avaliação de bens móveis usados a serem adquiridos pelo município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial formada pelos servidores Públicos Municipais Jemerson Alves da Silva – Motorista, Matrícula nº 77895, CPF: 063.635.086-06, RG 12764023 SSPMG, Edson Costa dos Santos, – Mecânico, Matrícula nº 70545, CPF: 672.821.646-49, RG 585879 SSPMG, Elio Oliveira de Almeida, – Mecânico, Matrícula nº 80775, CPF: 604.065.006-06, RG 5736091 SSPMG para sob a presidência do primeiro, efetuar a avaliação de bens móveis usados a serem adquiridos pelo município.
Parágrafo único. Ficam também nomeados os servidores Cosme Mattos Júnior, – Diretor de Departamento, Matrícula nº 80311, CPF: 101.551.356-51, RG 15737059 SSPMG, Julio Cesar Silva Santos, – Artífice de Manutenção, Matrícula nº 77785, CPF: 103.268.976-58, RG 16796601 SSPMG e Ramon Cardoso do Nascimento, – Auxiliar de Manutenção, Matrícula nº 73535, CPF: 098.822.036-98, RG 15319132 SSPMG, como suplentes.

Art. 2º. Da avaliação de bens móveis usados a serem adquiridos pelo município, deverá ser feito o laudo competente firmado em 2 (duas) vias, pelos membros da comissão.
Art. 3º. As atribuições dos membros da Comissão Especial de Avaliação serão desempenhadas cumulativamente com as funções que já exercem.
Art. 4º. Os serviços da presente comissão, serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se e Publica-se.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 03 de janeiro de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Luiz Castro Sena Fulgêncio
Código Identificador:6A25E083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: TOMADA DE PREÇOS n° 1/2.022
Processo Licitatório n°. 2/2022
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa especializada em melhoramento de vias públicas com a execução de obras de infraestrutura na sede do município referente ao asfaltamento da Avenida Juscelino Kubscheck e da Avenida Santo Antônio, em conformidade com o projeto e as especificações integrantes do Convênio Saída n.º 1301001580/2001/SEINFRA.
Entrega dos envelopes: Dia 11 de FEVEREIRO de 2.022 às 9h00min.
Abertura dos envelopes: Dia 11 de FEVEREIRO de 2.022 às 9h15min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura.
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:7D6FB678

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA Nº 09/2022

N.º Processo: 90/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 43/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 41.166.089/0001-48. OBJETO: Registro de preços dos kit's de merenda escolar. Pregão Presencial 43/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 102.300,00. Data de assinatura 24 de janeiro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:09B79E07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 818/2021 -
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 818/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 334/2021
Objeto: Contratação de profissionais para ministrar aulas de danças diversas, música, maestro para regência do Coral Municipal e Banda Som e Arte da Casa de Cultura e Teatro, dentro do projeto artístico Cultura é Vida.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Global
VALTEIR APARECIDO SILVA	R$30.000,00

Arcos, 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DA65707C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 818/2021 -
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 818/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 334/2021
Objeto: Contratação de profissionais para ministrar aulas de danças diversas, música, maestro para regência do Coral Municipal e Banda Som e Arte da Casa de Cultura e Teatro, dentro do projeto artístico Cultura é Vida.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Global
GABRIEL SOUZA MELO PEREIRA CUNHA	R$28.800,00

Arcos, 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:89E18317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 818/2021 -
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 818/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 334/2021
Objeto: Contratação de profissionais para ministrar aulas de danças diversas, música, maestro para regência do Coral Municipal e Banda Som e Arte da Casa de Cultura e Teatro, dentro do projeto artístico Cultura é Vida.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Global
GIBRAN MOHAMAD ZORKOT	32.400,00

Arcos, 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5106084F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 818/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 818/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 334/2021
Objeto: Contratação de profissionais para ministrar aulas de danças diversas, música, maestro para regência do Coral Municipal e Banda Som e Arte da Casa de Cultura e Teatro, dentro do projeto artístico Cultura é Vida.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Global
ANA CAROLINA PAIVA RIBEIRO	R$14.400,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A79E69D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 020/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022

Objeto: Registro de preços para: aquisição de sacos de lixo e álcool em gel para diversas secretarias.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 04/02/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6F4878B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 041/2021- REALINHAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
ATA 15/2021
REALINHAMENTO 08

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de combustíveis para todas as secretarias do município.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atual
1	1	lt	Diesel comum	5,231	5,411
1	2	lt	Diesel S-10	5,234	5,424

Arcos, 21 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

AUTO POSTO MONTANA LTDA
Detentora
CNPJ nº 02.529.098/0001-02

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:76392116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DO PL-008-2022

PROCESSO Nº 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Objeto: contratação de empresa especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais tanto em âmbito estadual quanto federal,conforme determina o Termo de referencia, com a empresa: GRIFON ASSESSORIA LTDA –EPP, no valor global de R$934,92 (novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Arcos/MG, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:84EA3619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 569

Extrato de contrato nº 183/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 569/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2021
CREDENCIAMENTO Nº 008/2021
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica compreendendo os exames constantes da Tabela SUS.
Vigência: 12 meses.

Fornecedor	Valor Global
LABORATORIO NOSSA SENHORA DE FATIMA	R$2.835,00

Arcos, 30 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:61133699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL167-2021

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da construção de alambrado em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, conforme termo requisitório e memorial descritivo, referente ao Processo Licitatório nº 167/2021, Tomada de Preço nº 003/2021 e Contrato administrativo nº 109/2021 de 25 de maio de 2021.

Arcos/MG, 28 de dezembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

_____
MR CIVIL E METÁLICA EIRELI

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D7FA49B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 233/2021

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Vimos reiterar, através deste, e mediante termo de recebimento provisório emitido em 25/05/2021, a conclusão definitiva da execução de obra de drenagem pluvial na rua Vico Xavier (Estrada Real), incluindo rede pluvial e boca de lobo, de acordo com quantidades e especificações constantes no Termo Requisitório e do Termo de Referência, pela empresa FRANCO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 233/2021, Convite nº 139/2021, e Contrato administrativo nº 067/2021 de 03 de março de 2021, oriundo do processo licitatório 387/2020, convite nº 09/2020.

Arcos, 28 de dezembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

_____
FRANCO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:039C6812

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 476/2020

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Vimos reiterar, através deste, e mediante termo de recebimento provisório emitido em 23/02/2021, a conclusão definitiva da reforma da praça São Geraldo, de acordo com quantidades e especificações constantes no Termo Requisitório e do Termo de Referência, pela empresa AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao Processo Licitatório nº 476/2020, Tomada de Preço nº 018/2020, e Contrato administrativo nº 124/2020 de 01 de outubro de 2020.

Arcos, 28 de dezembro de 2021.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

_____
AMPLO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2CB55342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 613/2021

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 613/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 008/2021

Contrato Administrativo nº 169/2021

Contratada: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Valor do contrato: RR198.700,86 (cento e noventa e oito mil e setecentos reais e oitenta e seis centavos)
Vencimento do contrato: 03 (três) meses.
Prazo para execução do serviço: 03 (três) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, a iniciar na data de 11/01/2022, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para Recuperação da Ponte da Raiz no município de Arcos MG, conforme TERMO REQUISITORIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO.

Arcos/MG, 05 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MASP 6602/8
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F0291F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL777/2021

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 777/2021

Modalidade: Tomada de Preço nº 015/2021

Contrato Administrativo nº 179/2021

Contratada: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Valor do contrato: R$56.612,85 (cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais e oitenta e cinco centavos).

Vencimento do contrato: 02 (dois) meses.
Prazo para execução do serviço: 02 (dois) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, a iniciar na data de 10/01/2022, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para construção de muro na quadra esportiva do Bairro São Vicente contendo: TERMO REQUISITORIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO.

Arcos/MG, 05 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MASP 6602/8
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BF98CBD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 603/2019

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 699/2021

Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2021 – Tipo Menor Preço

Contrato Administrativo nº 177/2021

Contratada: MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

Valor do contrato: R$1.976.757,05 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)

Vencimento do contrato: 04 (quatro) meses.
Prazo para execução do serviço: 04 (quatro) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **MJ RIBEIRO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, a iniciar na data de 24/01/2022, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto a contratação de empresa para construção da Creche Escolar do Bairro Olaria no município de Arcos/MG, conforme TERMO REQUISITORIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO.

Arcos/MG, 20 de janeiro de 2022.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MASP 6602/8
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:66211D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Classif. Nome Inscrição

28	**VALDELI DE SÁ**	**63919**

Arcos, 21 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:CD95F8ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Nº 085/2021 – Tomada de Preços 005/2021– Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na
Avenida Aristides Leão e Trecho da Rua Belo Horizonte, convênio celebrado entre o Município de Bonfinópolis de Minas e a Secretaria de
Estado de Infraestrutura e Mobilidade sob o nº 1301000838/2021,
PROPOSTA: 000488/2021 Plano de Trabalho: 001283/2021.
Empresa vencedora: **MAPA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.816.332/0001-01.**
Valor Total: **R$ 259.087,07(duzentos e cinquenta e nove mil oitenta e sete reais e sete centavos).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 26.11.2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:009EED07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **013/2022**. Objeto: – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na
Avenida Aristides Leão e Trecho da Rua Belo Horizonte, convênio celebrado entre o Município de Bonfinópolis de Minas e a Secretaria de
Estado de Infraestrutura e Mobilidade sob o nº 1301000838/2021,
PROPOSTA: 000488/2021 Plano de Trabalho: 001283/2021, conforme **especificações no edital.**
Empresa **MAPA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.816.332/0001-01.** Valor total estimado **R$ 259.087,07(duzentos e cinquenta e nove mil oitenta e sete reais e sete centavos).**
Início: 05.01.2022 Vigência: 120(cento e vinte) dias.

Bonfinópolis de Minas - MG, 05 de janeiro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D84F6DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **014/2022**. Objeto: – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em trecho na Rua Venâncio Pinto Machado, convênio celebrado entre o Município de Bonfinópolis de Minas e a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. Convênio de Saída Nº 1491000389/2021/SEGOV/PADEM,Proposta: 002723/2021, Plano de Trabalho: 000720/2021, conforme **especificações contidas no edital.**
Empresa **UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: **23.454.470/0001-20.** Valor total estimado **R$156.073,13(Cento e cinquenta e seis mil reais e setenta e três reais e treze centavos).**
Início: 05.01.2022 Vigência: 120(cento e vinte) dias. Bonfinópolis de Minas - MG, 05 de janeiro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B0425634

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **203/2021**. Objeto: – Contratação de empresas especializadas em Serviços de Moldagem, Confecção e Instalação de Próteses Odontológicas Removíveis, incluindo material e mão-de-obra. Empresa **SOUZA PROTESE DENTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.978.088/0001-35**. Valor total estimado: **R$522.000,00 (Quinhentos e vinte e dois mil reais)**.
Início: 20.12.2021 Vigência: 20.12.2022.

Bonfinópolis de Minas - MG, 20 de dezembro de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6D2C6AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 02_2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Certifico, no uso de minhas atribuições, que afixei, no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e que foi publicado no www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, o resumo do instrumento convocatório na data de 25/01/2022, Referente ao Processo Licitatório nº 14/2022, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 02/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA REPAROS EM PONTES DE MADEIRA NO MUNICPIPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS MG – ZONA RURAL.

Dou fé.

BRASILÄNDIA DE MINAS/MG, 25 DE JANEIRO DE 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0319FFB9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 07_2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 04 de fevereiro de 2022, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor lance unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de tijolos, manilhas, canaletas, blocos, areia e cascalho para diversas secretarias do poder executivo. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 42-3026.4550, e 38-35621202, internet: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br, www.brasilandiademinas.mg.gov.brou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 24 de janeiro de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:71CD24BE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 01_2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação Pregão Presencial 01/2022 Processo Licitatório 06/2022. Edital Publicado em 14/01/2022. Edição 3178 Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. **Onde se lê** 7.1 – II Apresentar a marca ... **Leia-se** 7.1- II Apresentar a marca, o modelo e catálogo/folder ...
Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 24/01/2022 – Paulo Ferreira Machado – Pregoeiro Oficial portaria 02/2021. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel.: (38) 3562-1202 no setor de compras e licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A89CDCC2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03_2022 CRECHE

Edital da Tomada de Preços nº 03/2022. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 10 de fevereiro de 2022, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços cujo objeto é Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para a Construção de Creche, modelo Pró-Infância tipo "C", situado no Bairro Porto à Rua Pedro da Costa Gonzaga. Especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste edita, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste edital.. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38- 35621202, ou e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br,
wwwbrasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 24 de janeiro de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Presidente da C.P.L.
Portaria N° 01/2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:002DDEC0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 03_2022 WANDERSON

O Município de Brasilândia de Minas MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 03/2022. Assinaturas em 21/01/2022. Processo Licitatório nº 14/2022- Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022. Dotação Orçamentaria - 02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 – ficha – 196; Objeto: Contratação de prestador de serviços para reparos em pontes de madeira no Município de Brasilândia de Minas MG-zona rural. Contratado: Wanderson da Silva Tiago CPF 076.978.406-26 – Valor global Estimado - R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Vigência 30 dias. Pela Contratante:
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito x
WANDERSON DA SILVA TIAGO
Contratado.
Brasilândia de Minas MG, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:36368D11

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DISPENSA 02_2022

A V I S O
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022 DE 21/01/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG, através da sua Comissão de Licitação e em obediência ao art. 26 da Lei Federal n.º
8.666/93, torna público o Processo de Dispensa para
contratação dos serviços abaixo especificados.

OBJETO: Contratação de prestador de serviços para reparos em pontes de madeira no Município de Brasilândia de Minas MG.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).
CONTRATADO: WANDERSON DA SILVA TIAGO – CPF – 076.978.406-26.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Art.24.É dispensável a licitação quando houver inviabilidade de competição;

Brasilândia de Minas MG, 21 de Janeiro de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Presidente da CPL Portaria 01/2022

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:46584A66

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA 02_2022

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG – Extrato de Ratificação – Dispensa de Licitação Nº 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS - MG. – A Comissão Permanente de Licitações torna público a Dispensa de Licitação nº 02/2022, (DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24 *CAPUT*), da Lei nº 8.666/93 a favor do Sr Wanderson da Silva Tiago – CPF 076.978.406-26. Objeto: Contratação de prestador de serviços para reparos em pontes de madeira Município de Brasilândia de Minas – zona rural: Sendo um valor estimado de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Brasilândia de Minas MG, 20 de Janeiro de 2022.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Presidente da CPL Portaria 01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS - MG. - Despacho do Prefeito Municipal - Processo nº 14/2022 dispensa de licitação Nº 02/2022 – Ratificando nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o despacho da Presidente da comissão de licitações que dispensou a licitação nos termos da Lei 8.666/93 ***caput*** do artigo 24 do diploma legal invocado o Sr Wanderson da Silva Tiago – CPF 076.978.406-26. Objeto: Contratação de prestador de serviços para reparos em pontes de madeira no Município de Brasilândia de Minas MG: Sendo um valor estimado de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Brasilândia de Minas MG, 21 de Janeiro de 2022.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:27D0C142

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06_2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06_2022 – SRP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2022, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 04 de fevereiro de 2022, a partir das 09h, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSETICIDAS, LARVICIDAS, E OUTROS MATERIAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (42) 3026.4550 e 38-35621202, internet: https://bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 24 de Janeiro de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2022.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:DB86C964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 38/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 38/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de acessórios para manutenção de ferramentas manuais .**As propostas serão aceitas até o dia**28/01/2021 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:81E43E1C

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 39/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 39/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de palestrante para profissionais da educação com o tema: "Acolhendo e cuidando da saúde emocional e mental dos alunos e dos profissionais da educação".**As propostas serão aceitas até o dia**28/01/2021 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mailcompras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:58DBC20C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 05/2022, PRC nº 293/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de serviços de serralheria para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08/02/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:E6D54E33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES -UNAI, CABECEIRA GRANDE E PALMITAL DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia 08 **de fevereiro** de **2022**, às 08**h:30 min**, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições (à vontade), marmitex e lanches, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 ou no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

Cabeceira Grande (MG), 24 de janeiro de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:7576272A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo de aditivo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidado o ato relativo ao termo de aditivo cujo extrato constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande, 24 de Janeiro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **Contrato administrativo para prestação de serviços n° 117/2021**; **objeto: Prestação de serviços de acompanhamento de empresa especializada em gestão de saúde, assessoria, treinamento, capacitação e educação continuada, vinculada aos serviços da atenção primária a saúde**, Contratado: **RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA-CNPJ** nº. **32.872.507/0001-21: valor global R$ 17.500,00. Mais informações** no email: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com. tel: (38) 3677-8040

Cabeceira Grande-MG, 24 de Janeiro de 2022.

(A) ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:483BAF71

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE TERMO DE ADITIVO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo de aditivo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam convalidado o ato relativo ao termo de aditivo cujo extrato constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande, 24 de Janeiro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Anexo I
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS**. Empresa: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM, CNPJ nº. 20.513.859/0001-01**;** Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 24 de janeiro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:5910CE8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO...: PRC 00034 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00222 LICITACAO: CRED000121

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA 09808480675
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO
VALOR.....: R$21.125,00
VIGENCIA...: 24/01/2022 a 23/09/2022
DOTACOES...:
0132 - 339039 - 0412204022.008 -
0142 - 339039 - 0412204052.017 -
0155 - 339039 - 1545126012.061 -
0163 - 339014 - 1545215022.064 -
0180 - 449052 - 1751217021.314 -
0290 - 339014 - 1236512052.055 - ENSINO
0395 - 339039 - 0824408012.031 - AS.SOC
0409 - 335043 - 0824412070.049 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:A78626C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO...: PRC 00034 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00322 LICITACAO: CRED000121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ALEXSANDRO DA SILVA ARANTES 12351672674
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO
VALOR.....: R$21.125,00
VIGENCIA...: 24/01/2022 a 23/09/2022
DOTACOES...:
0132 - 339039 - 0412204022.008 -
0142 - 339039 - 0412204052.017 -
0155 - 339039 - 1545126012.061 -
0163 - 339014 - 1545215022.064 -
0180 - 449052 - 1751217021.314 -
0290 - 339014 - 1236512052.055 - ENSINO
0395 - 339039 - 0824408012.031 - AS.SOC
0409 - 335043 - 0824412070.049 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B7DEE4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO...: PRC 00034 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00422 LICITACAO: CRED000121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARCELO DONIZETE RIBEIRO 03726668683
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO
VALOR.....: R$21.125,00
VIGENCIA...: 24/01/2022 a 23/09/2022
DOTACOES...:
0132 - 339039 - 0412204022.008 -
0142 - 339039 - 0412204052.017 -
0155 - 339039 - 1545126012.061 -
0163 - 339014 - 1545215022.064 -
0180 - 449052 - 1751217021.314 -
0290 - 339014 - 1236512052.055 - ENSINO
0395 - 339039 - 0824408012.031 - AS.SOC
0409 - 335043 - 0824412070.049 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:06ABE584

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO...: PRC 00034 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 00522 LICITACAO: CRED000121
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: JOSE FRANCISCO ELIAS 353854566991
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E AUXILIAR DE PEDREIRO
VALOR.....: R$21.125,00
VIGENCIA...: 24/01/2022 a 23/09/2022
DOTACOES...:
0132 - 339039 - 0412204022.008 -
0142 - 339039 - 0412204052.017 -
0155 - 339039 - 1545126012.061 -
0163 - 339014 - 1545215022.064 -
0180 - 449052 - 1751217021.314 -
0290 - 339014 - 1236512052.055 - ENSINO
0395 - 339039 - 0824408012.031 - AS.SOC
0409 - 335043 - 0824412070.049 - AS.SOC

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B9CE1432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 7 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0262020
PROCESSO.....: PRC 00134 20 LICITACAO: CONC000520
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 30/12/2021
VIGENCIA.....: 30/12/2021 a 28/02/2022
OBJETO.....: PRORROGACAO DE PRAZO DEVIDO AO ATRASO DO REPASSE DO RECURSO ADVINDO DO CONTRATO DE REPASSE.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3CACE5A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/12

PARTES: Município de Cachoeira de Minas XBanco do Brasil S.A
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços de créditos de vencimentos de servidores em conta corrente.
VALOR: Tarifa zero
VIGÊNCIA: 03/01/2022a 31/12/2022.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:D49D390D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
CONVÊNIO COM CISAMESP

PARTES: CONVENENTE: CISAMESP, representada por seu Secretário Executivo Sr. José Carlos de Oliveira
CONVENIADO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria.
OBJETO: conjugação de esforços dos partícipes para operacionalizar ações e serviços de saúde voltada para a população do Município, mediante aproveitamento/aprimoramento da capacidade instalada do Consórcio e tratamento da demanda reprimida que o Consórcio administra dos seus consorciados (especificados na Cláusula primeira do convênio)
VIGÊNCIA: 19/01/2022 a 31/12/2022
VALOR: Valor global de R$150.000,00, dividido em repasses mensais.
FUND. LEGAL: Lei Municipal nº 1.353/1995

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:12348EC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 223/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 223/2021 – Pregão Presencial n.º 064/2021,*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para aquisição de material médico hospitalar para manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município. Dando continuidade à sessão apreciou-se os termos de análise, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se que: 1. A licitante ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** não apresentou amostras dos ***ITENS 032, 246 e 258***. 2. A licitante ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** não apresentou amostras dos ***ITENS 119 e 120***. 3. A licitante ***VALE COMERCIAL EIRELI*** não apresentou amostras dos ***ITENS 034, 040, 041, 066, 124, 141, 142, 143, 144, 145 e 146***. Portanto, os ***ITENS 066 e 141*** restaram sem vencedor. 4. Os ***ITENS 033 e 088*** apresentado pela licitante ***ALFALAGOS LTDA*** foi aprovado. 5. O ***ITEM 105*** apresentado pela licitante ***CBS MEDICO CIENTIFICA S/A*** foi aprovado. 6. Os ***ITENS 121, 160, 161, 162, 163, 164 e 165*** apresentados pela licitante ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** foram aprovados. 7. Os ***ITENS 037, 139, 140 e 178*** apresentados pela licitante ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** foram aprovados. Já o ***ITEM 183*** apresentado pela mesma licitante restou reprovado. Ficam, portanto, *CONVOCADAS* as pessoas jurídicas determinadas abaixo para apresentação de amostras no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 26 (Vinte e Seis) de Janeiro de 2022. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Inácio da Costa Rezende, 87, Centro, aos cuidados do Sr. Rafael Barbosa Galvão. A pessoa jurídica ***CBS MEDICO CIENTIFICA S/A*** para apresentação de amostra do ***ITEM 258***. A pessoa jurídica ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 120, 124, 183 e 246***. A pessoa jurídica ***LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 040, 041, 119, 142, 143, 144, 144, 145 e 146***. A pessoa jurídica ***MED CENTER COMERCIAL LTDA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 034***. A pessoa jurídica ***SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** para apresentação de amostra do ***ITEM 032***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Janeiro de 2022.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:30DF3CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 254/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 254/2021 – Pregão Eletrônico n.º 072/2021,*** para a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creches municipais.* Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001, 002, 004, 007, 010, 012, 016, 019, 020, 021, 025, 029, 030 e 033*** para a pessoa jurídica ***COMERCIAL FLORIANO COSTA LTDA****;* os ***ITENS 003 e 027*** para a pessoa jurídica ***INTEGRACAO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA****;* os ***ITENS 005, 018, 032, 040, 042, 043 e 048*** para a pessoa jurídica ***DIMIPEL LIMITADA - ME****;* os ***ITENS 006, 015, 017, 022, 023, 024, 026, 034, 039, 041, 046, 050 e 052*** para a pessoa jurídica ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF03415200639 ME****;* os ***ITENS 008, 035, 036, 037, 038, 044, 047, 049, 054 e 055*** para a pessoa jurídica ***MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA****;* os ***ITENS 009, 011 e 045*** para a pessoa jurídica ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA****;* os ***ITENS 013, 014, 031, 051, 053 e 056*** para a pessoa jurídica ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO****; e os* ***ITENS 028, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063 e 064*** para a pessoa jurídica ***LARISSA OLIVEIRA CAMPOS***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 24 de Janeiro de 2022.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:08C2FC03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 287/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 287/2021 – Pregão Presencial n.º 077/2021***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam a pessoa jurídicas: ***ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 034.152.006-39 - ME***, inscrita no CNPJ n.º 15.413.146/0001-36, no valor total de R$ 79.803,36 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos e Três Reais e Trinta e Seis Centavos); ***COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 10.768.487/0001-00, no valor total de R$ 4.384,01 (Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Um Centavo); ***DIMIPEL LIMITADA - ME***, inscrita no CNPJ n.º 13.751.798/0001-55, no valor total de R$ 50.223,05 (Cinquenta Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Cinco Centavos); ***FABIANO RODRIGUES PEREIRA***, inscrita no CNPJ n.º 07.305.281/0001-30, no valor total de R$ 47.430,90 (Quarenta e Sete Mil e Quatrocentos e Trinta Reais e Noventa Centavos); ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 09.257.881/0001-03, no valor total de R$ 53.377,66 (Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos); ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME***, inscrita no CNPJ n.º 05.300.129/0001-39, no valor total de R$ 63.116,45 (Sessenta e Três Mil e Cento e Dezesseis Reais e Quarenta e Cinco Centavos); e ***REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 05.788.297/0001-15, no valor total de R$ 2.967,00 (Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Sete Reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 301.302,43 (Trezentos e Um Mil e Trezentos e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

Cachoeira de Minas, 24 de Janeiro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:6ABAFD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 002/2022 cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, EXECUÇÃO E ANÁLISE DE BALANÇOS E BALANCETES, RACIONALIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO PLANO CONTÁBIL, EMISSÃO DE PARECERES E RELATÓRIOS SOBRE ASSUNTOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS E CONTÁBEIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E OUTROS CORRELATOS**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 07/02/2022, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de Janeiro de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:234FD3F5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 003/2022 cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS PARA AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 07h00min do dia 07/02/2022, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 24 de Janeiro de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3CA80B05

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.247, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI N° 1.247, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

"Atualiza os preços contidos na lei municipal nº 1.195, 19 de outubro de 2018 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei atualiza os preços contidos na Lei Municipal nº 1.195, de 19 de outubro de 2018, a qual passa vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º.....
I – em viagem aos Municípios dos Estados:
a) R$ 914,00 (novecentos e quatorze reais) aos Vereadores, para cidades do interior, cuja distância seja superior a 180 Km;
b) R$ 609,00 (seiscentos e nove reais) aos Vereadores, para cidades do interior, cuja distância seja igual ou superior a 100 Km e inferior a 180 KM;
c) R$ 609,00 (seiscentos e nove reais) para Controlador Interno e Secretário Geral, para cidades do interior, cuja distância seja superior a 180 Km;
d) R$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais) para Controlador Interno e Secretário Geral, para cidades do interior, cuja distância seja igual ou superior a 100 Km e inferior a 180 KM;
e) R$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais) aos demais servidores, para cidades do interior, cuja distância seja superior a 180 Km;
f) R$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais) aos demais servidores, para cidades do interior, cuja distância seja igual ou superior a 100 Km e inferior a 180 KM; e
g) os servidores contratados serão ressarcidos das despesas com viagens a serviço da Câmara Municipal, quando comprovadas.
....." (NR).
Art. 6º Os Vereadores e Servidores que utilizarem de veículo não oficial para viagens fora do Município de Cachoeira Dourada, nos termos desta Lei, terá direito ao reembolso das despesas com combustíveis, na proporção de R$ 1,14 (um real e quatorze centavos) por quilômetro rodado.
§ 1º. Para a indenização de transporte prevista no *caput*, quando em veículo não oficial, será observada a distância percorrida entre as localidades de origem e destino, ida e volta, tomando-se como referência as informações constantes do GOOGLE MAPS.
§ 2º O valor contido no *caput* será objeto de atualização trimestral, a partir de 1º de janeiro de 2022, utilizando-se para tanto o índice de preço de combustível aferida pela Agência Nacional de Petróleo na base territorial de Minas Gerais." (NR).
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2021; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativo do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:127A669B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº04, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia os membros para compor a comissão organizadora da seleção pública simplificada expressa no Edital nº01/2022 da Secretaria Municipal de Educação e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a legislação municipal em vigor, em especial o art. 39, III, "a", da Lei Municipal nº. 876/2002.
CONSIDERANDO, o disposto no art.37, IX, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº1.104, de 23 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO, a necessidade de se nomear os membros para compor a Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada para contratação por tempo determinado e cadastro reserva, conforme disposto no Edital 01/2022 da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art.1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada para contratação por tempo determinado e cadastro reserva conforme disposto no Edital 01/2022 da Secretaria Municipal de Educação para realizar a análise curricular e as entrevistas, os seguintes membros:
I – Comissão Pedagógica e Educacional do Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Cachoeira Dourada MG:

a) Daniela Gonçalves Santana Sotero
b) Fabiana Dias Ferreira Silva
c) Francelly Helena Santos
d) Noemea Alves dos Santos

II - Psicóloga:

Ana Fernanda da Silva
III- Representante do Recursos Humanos do Município:

Sheila Aparecida Moura Lima

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2022**; 229º da Inconfidência Mineira, 196º da Independência do Brasil, 129º da República e 55º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:71E67775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2021 –Contrato nº 00195/2021 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Diesel comum	Litro	5,50 %	5,959	R$ 5,338	R$ 5,63

Campanha/MG, 17 de janeiro de 2022

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:450B7C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Sexto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00046/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00012/2021 –Contrato nº 00245/2021 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitario do litro de combustível, confome segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo diesel S-10	Litro	10,13 %	5,999	R$ 5,12	R$ 5,39

Campanha/MG, 17 de janeiro de 2022

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:389F2071

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 002/2022 - Processo Licitatório nº 00007/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00002/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS - Dotações 2022:**
- 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 58.406,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos e seis reais) - Data de Abertura**: **10/02/2022 às 14:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 24 de janeiro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:07D2BE83

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.602/2022

Portaria nº 4.602/2022

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **Pérola Maria Goldfeder Borges de Castro** do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Cultura e Patrimônio Histórico.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2022.

Campanha, 24 de janeiro de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:35A458E7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 001 / 2022

Regulamenta o desconto em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência social da Campanha e dá outras providências.

A Superintendente do Campanha Previ, no uso de suas atribuições legais, com intuito de regulamentar o disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 2181/2002, de 21 de junho de 2002 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. As operações de consignação em folha de pagamento dos aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência social da Campanha, para amortização de empréstimos concedidos por instituições financeiras, deverão observar as disposições desta portaria e, no que couber, às resoluções do Banco Central do Brasil e legislação correta.

Art. 2º. Os aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência social da Campanha, para amortização de empréstimos concedidos por instituições financeiras, poderão autorizar o desconto em folha de pagamento, em sua remuneração disponível, dos valores referentes ao pagamento de empréstimos concedidos por instituições financeiras, quando previsto nos respectivos contratos.

Art. 3º. Para os fins desta portaria, considera-se:

I – instituição financeira: a instituição autorizada a conceder empréstimo, mencionada no art. 1º desta Lei;

II – mutuário: o servidor que firma com a instituição financeira o contrato de empréstimo, na forma regulada por este decreto;

III – verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo Município, ao servidor, em razão da extinção do seu vínculo ou da rescisão de seu contrato de trabalho;

IV – desconto: o ato de descontar da folha de pagamento, ou de verba rescisória, o valor das prestações assumidas em operação de empréstimo.

Art. 4º. A instituição financeira que tiver interesse em fornecer empréstimos aos servidores públicos municipais deverá firmar termo com o Campanha Previ.

Art. 5º. As operações de consignação serão aprovadas pelo Campanha Previ, devendo ser observadas as seguintes condições:

I – o prazo para amortização de novos empréstimos não poderá exceder 96 (noventa e seis) meses;

II – o prazo para amortização de refinanciamentos e de compra de dívidas não poderá exceder 96 (noventa e seis) meses, contados da data da operação;

III – o prazo para portabilidade de empréstimos consignados não poderá exceder 96 (noventa e seis) meses, contados da data da operação.

§ 1º. No momento da contratação da operação, a autorização para efetivação dos descontos permitidos neste decreto observará, para cada mutuário, o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração disponível do aposentado ou pensionista, quantificados sob a soma dos descontos de empréstimos e consignações voluntárias, independentemente de percentual destinado exclusivamente para amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou para utilização com a finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

§ 2º. As operações consignadas deverão ser precedidas de requisição para consulta da margem consignável junto ao Campanha Previ e autorizadas, apenas, se verificada a disponibilidade de margem suficiente.”

Art. 6º. As consignações facultativas poderão ser canceladas pelos seguintes meios:

I – por força de lei;

II – por ordem judicial;

III – por interesse ou determinação do órgão público.

§ 1º. No caso de desligamento do aposentado ou pensionista, ficará suspensa a consignação, cessando, a partir do ato do desligamento, qualquer responsabilidade do Poder Público pela transferência de recursos para quitação do saldo devedor.

Art. 7º. O Campanha Previ não terá responsabilidade pelo pagamento de saldos devedores existentes no ato de desligamento dos aposentados e pensionistas, bem como pela não efetivação de desconto em folha por insuficiência de saldo de salário.

Art. 8º. Cabe ao Campanha Previ informar, no demonstrativo de rendimentos dos aposentados e pensionistas, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo.

Parágrafo único. A informação no demonstrativo de pagamento dos aposentados e pensionistas indicará o valor total por instituição consignatária, sintetizando as consignações efetivadas com a mesma instituição financeira.

Art. 9º. As operações de consignação deverão observar a legislação pertinente, notadamente, naquilo que couber, a Lei Federal n° 10.820, de 17 de dezembro de 2003, e as Resoluções expedidas pelo Banco Central do Brasil, e demais atos administrativos expedidos pela referida autarquia.

Art. 10. A instituição financeira que estiver em mora no cumprimento das obrigações constantes do presente decreto e da legislação aplicável, em especial quanto ao atendimento de solicitações da municipalidade e dos servidores, restituição de valores, cancelamento de empréstimos, manutenção do sistema, por qualquer dos canais de comunicação, inclusive e-mail e telefone, ficará impedida de realizar novas consignações e contratações, até que a pendência seja resolvida.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campanha - MG, 23 de janeiro de 2022.

MÁRCIA MIRA DA SILVA GODOY
Diretora Presidente do Campanha Previ

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:C71E9B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 046/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 046/2021, Registro de Preço para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Câmaras de Ar, para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Menor preço por item. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 04 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

DENNER EWERTON DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:EC563E34

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL torna público Nota de Autorização de Fornecimento – NAF nº 000001 com a empresa **MERCURY ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP CNPJ nº** 07.016.011/0001-09 no valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de contabilidade e demais setores do CIDRUS vinculados às atribuições contábeis. Compra Direta nº 000001/2022.

Candeias, 04 de janeiro de 2022

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:21BAF37F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO ADMINISTRATIVO N° 01/2022

ATO ADMINISTRATIVO N° 01/2022

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS,

Considerando:
As alíneas “c”, “f”, “g”, “i” e “j”, das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n° 04/2014 e suas alterações; e
A deliberação da Assembléia Geral em reunião ordinária/extraordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2021, que autoriza o parcelamento dos débitos originados de contratos de rateio e de prestação de serviços, em até 36 (trinta e seis) parcelas.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituído o Programa de Regularização de Débitos - PRD, originados de débitos de contratos de rateio e de prestação de serviços, dos Municípios Consorciados, ocorridos até a data de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2°. A adesão ao Programa de Regularização de Débitos - PRD será realizada por meio de requerimento, assinado pelo representante legal do ente consorciado, ou representante por ele delegado, e abrangerá todos os débitos devidos, independente de sua origem, sem adução sobre mérito prescricional.
§ 1°. O prazo para adesão ao PRD será durante todo o ano de 2022 ou até a deliberação em uma nova Assembleia Geral.
§ 2°. Deverá a Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, contatar todos os entes consorciados em situação de inadimplência, para ajustamento e adesão ao Programa de Regularização de Débitos – PRD, ora instituído.
§ 3°. A adesão será formalizada por Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, mediante pagamento da parcela prevista no inciso I, § 2°, do artigo 3°.
§ 4°. Para fins de gestão, os Termos de Confissão e Parcelamento de Dívida abrangerão, em separado, as dívidas originadas de contratos de rateio, de prestação de serviços e de adesão;
§ 5°. A não adesão deverá ser formalizada através de renúncia ao direito de parcelar, devendo o ente consorciado realizar o pagamento total do débito.
§ 6°. A não adesão no prazo estabelecido no § 1°, ou ainda, a inadimplência dos pagamentos do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, importará na instauração de cobrança administrativa e/ou judicial dos débitos existentes.

Art. 3°. O valor devido será apurado a partir dos contratos assinados, sendo corrigidos até a data de assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida.
§ 1°. A correção estabelecida no caput será realizada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mais juros e multas legais para parcelamentos de 02 (dois) a 36 (trinta e seis) meses.
§ 2°. Da forma de pagamento:
I - Na assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, deverá o ente consorciado efetuar o pagamento de 10% (dez por cento) do valor da dívida apurada.
II - O valor remanescente será dividido em parcelas mensais iguais e sucessivas, em número
ajustado com o ente devedor, até o limite de 36 (trinta e seis) prazo máximo estabelecido pela Assembleia Geral e com parcelas mínimas de R$3.000,00 (três mil reais), sendo a parcela paga acrescida de correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do mês imediatamente anterior e juros e multa.
§ 3°. Os pagamentos originados do Programa de Regularização de Débitos – PRG, serão
realizados a partir de autorização de débito em conta bancária do Fundo de Participação dos
Municípios – FPM, no decêndio estabelecido pelo ente consorciado.

Art. 5°. O pagamento da parcela a que se refere o inciso I, § 2°, do artigo 3°, importará na regularidade financeira do ente perante o CIDRUS, sendo, portanto, considerado adimplente dobre qualquer débito, para todos os efeitos legais e estatutários.
Parágrafo único. O ente consorciado perderá a condição de adimplência se incorrer em atraso nas parcelas e, após discutido e aprovado em Assembleia Geral sua perda do benefício.

Art. 6°. A adesão ao Programa de Regularização de Débitos – PRD, e a assinatura Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, são definitivas e irretratáveis, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.
Parágrafo único. Caso o ente incorra em atraso na forma do parágrafo único do artigo 5°, será excluído do Programa de Regularização de Débitos – PRD, e será considerado, após discutido e aprovado em Assembleia Geral sua perda do benefício, devedor sujeito a cobrança administrativa ou judicial, do débito remanescente.

Art. 7°. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, nos termos regimentais estabelecidos.

Candeias, 24 de janeiro de 2022.

DELFINA RESENDE FURTADO
Presidente Interina

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:0DD7137F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2022 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 003/2022, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de técnico em química para monitoramento e gerenciamento de qualidade da água da Estação de Tratamento de Água (ETA) da sede do Município de Capitão Andrade e do Abastecimento da comunidade de Bom Jesus da Vista Alegre. A abertura será no dia 08 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 25 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022, através do portal da transparência
https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8B4F2208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **10 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2022, TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022**. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS COM MEIO FIO E SARJETA, NA RUA SÃO CRISTÓVÃO E RUA MAMEDE COIMBRA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:0054936C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 089/2021. Credenciamento nº. 001/2021 - Processo Licitatório nº. 043/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Teixeira & Gonçalves Serviços Médicos Ltda. **Objeto:** Prorrogação de vigência Contrato nº. 089/2021, conforme art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos termos da Cláusula Décima Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor do Aditivo:** R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022. **Data do Aditivo**: 30 de dezembro 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:A148A33E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 094/2021. Credenciamento nº. 008/2021 - Processo Licitatório nº. 269/2021. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Dr. Camilo – Clínica de Ginecologia e Obstetrícia Eireli. **Objeto:** Prorrogação de vigência Contrato nº. 094/2021, conforme art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos termos da Cláusula Décima Segunda do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor do Aditivo:** R$60.000,00 (sessenta mil reais). **Vigência:** 01/01/2022 a 31/12/2022. **Data do Aditivo**: 30 de dezembro 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F77CD4C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SAAE DE CARMO DO CAJURU- SUSPENSÃO "SINE DIE" PL 09/2022

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru torna público **SUSPENSÃO** "SINE DIE", do Processo Licitatório nº 09/2022 Pregão Presencial nº 06/2022, Tipo Menor preço global. OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos no município de Carmo do Cajuru/MG, com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada.. Motivo: Adequação e alteração no edital e termo de referência.

Carmo do Cajuru, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:73969350

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 18/2022 - PP Nº. 03/2022 - SRP Nº 02/2022. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 04/02/22 às 13h00min.** Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1C8CA07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE BENS MÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CESSÃO DE USO ONEROSO DE BENS MÓVEIS que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO-REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AMVI. Objeto: Cessão de uma motoniveladora de propriedade da Associação a ser utilizada nos serviços públicos municipais do Cessionário, respeitando as normas técnicas e a capacidade do referido maquinário. Vigência do Termo: 90 (noventa) dias. Valor mensal: R$ 15.000,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4073FA2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 004-2022 MEDICAMENTOS ETICOS POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED CONSTANTE NO SITE DA ANVISA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 051/22 – PREGÃO PRESENCIAL 004/22 - Registro de Preços 002/2022. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 9h do dia 04 de fevereiro de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Éticos por Maior Desconto Percentual sobre a Tabela CMED constante no Site da ANVISA para Atendimento de Ordens Judiciais e para a Secretaria Municipal de Saúde", cujo critério de julgamento será o de "MAIOR DESCONTO" sobre o preço Tabela de Medicamentos CMED, conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a quinta-feira e das 7h às 13h – sexta-feira – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5110 (Tainá Campos - Farmacêutica) ou pelos e-mails taina.campos@cassia.mg.gov.br e saude@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 24 de janeiro de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:1B43F5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

Contrato de Rateio
Contrato nº 001/2022
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
Objeto: rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMEPI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.
Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022
Valor Total: R$118.043,25 (cento e dezoito mil, quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)
Data da assinatura: 03/01/2022

Catas Altas, 24 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:9E9B6BB4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 014/2022

DECRETO Nº 014/2021

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Interino de Educação.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º – Além das atribuições legais que é peculiar e inerente ao cargo em exercício de Coordenador Pedagógico da Rede nomeia **TÂNIA APARECIDA MARTINS LAGE** para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Educação pelo período de 04 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 18 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A655BDA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PRC 364/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 364/2021, autuado em 23/11/2021, Pregão Eletrônico 077/2021, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SEa aquisição de 01 (uma) pick-up, cabine dupla para atendimento das demandas do setor de Obras do Município, acordo com especificações contidas no anexo I do edital, àempresa STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, no valor global R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento do Pregoeiro e equipe de apoio.

Cláudio (MG), 09 de Dezembro de 2021

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira doMunicípio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 09 de Dezembro de 2021

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3ACF3F3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 018/2022 - TOMADA DE PREÇOS 001/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 018/2022, autuado em 24/01/2022, Tomada de Preços 001/2022,cujo objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção, sede de Policia Civil (Delegacia), será localizada Avenida Clodomir de Barros, Bairro Angelina Barros deste município, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra e todos os serviços necessários à execução da obra, conforme planilhas e projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos afixadas neste edital, a ser realizado no dia 10/02/2022, ás 09h00.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 24 Janeiro de 2022

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:93013E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG,torna público que realizará Processo Licitatório nº 228/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL - LOTE ÚNICO; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de softwares educacionais, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, não houve interesse de licitantes, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Na oportunidade designa a nova data de abertura para o dia **09 de Fevereirode 2022, às 09h30min**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:3F9E8656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ILUMINAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73 - sediada na Rua Januária – nº 142 - Bairro – Centro – Cep – 39.489-000 – Cônego Marinho – MG, com o valor de **R$ 104.634,59 (cento e quatro mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).** Data da assinatura do Contrato: 24/01/2022 - Vigência: 25/03/2022.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C7ABFE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0087/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0023/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0087/2021, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço do combustível, DIESEL S500 pelo respectivo preço de R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 21 de janeiro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:59AD3B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4622 de 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 002/2022 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/KM RODADO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/FRETAMENTO POR QUILÔMETRO RODADO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES ORIUNDOS SO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE, CONSULTAS E EXAMES FORA DO DOMICÍLIO DE CONQUISTA/MG, SENDO QUE O TRANSPORTE SERÁ PARA CIDADES DA REGIÃO E QUANDO NECESSÁRIO PARA LOCALIDADES EM QUE O TRATAMENTO TFD- TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO COM UM RAIO DE ATÉ 500 KM.**

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
· Valor estimado: **R$**: **147.500,00(cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais).**
· Prazo de entrega:. Os serviços serão executados em até 24 horas pós recebida a ordem de serviços.
· Data da abertura da sessão pública**: 09 de fevereiro de 2022**. Horário: **às** 09:30 **horas** - horário de Brasília.
· Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 25 de janeiro de 2022 até às 09:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2022**.
· Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2022**.
· **Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2022**
.
REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Av. José Mendonça 1262 - Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações. E**-MAIL: **licitacao@conquista.mg.gov.br.** TELEFONE: **(34) 3353-1227, ramal 7**

Conquista, 24 de janeiro de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:08A8518F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022 - DISPENSA 010/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 010/2022, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa para aquisição de Eletrodo para Phmetro para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, serviço contratado da empresa **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.061.762/0001-60, com sede na Rua Professora Ergília Micelli, 541, Bairro Jardim Regina – Araraquara-SP, CEP: 14.808-110.
Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:2FAED38A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2022

CONTRATO Nº 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/ 2022
DISPENSA Nº: 010/2022
EMPRESA: DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ n.º 01.061.762/0001-60

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ n.º 01.061.762/0001-60) resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 010/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Eletrodo para Phmetro para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

Vigência de 12 de janeiro de 2022 a 13 de março de 2022.

Coqueiral-MG, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:78140915

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2022- DISPENSA 011/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 011/2022, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa para aquisição de Tubo PVC Ocre 150mm x 6m para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, serviço contratado da empresa **MAS BRASIL TUBOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 20.460.840/0001-44, com sede na Av. Flemming, 545-Letra A, Jardim Juliana, CEP: 37.235-000 Coqueiral-MG.
Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral, 18 de janeiro de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:057F84E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2022

CONTRATO Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/ 2022
DISPENSA Nº: 011/2022
EMPRESA: MAS BRASIL TUBOS EIRELI
CNPJ n.º 20.460.840/0001-44

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **MAS BRASIL TUBOS EIRELI** (CNPJ n.º 20.460.840/0001-44) resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 011/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Tubo PVC Ocre 150mm x 6m para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

Vigência de 18 de janeiro de 2022 a 19 de março de 2022.

Coqueiral-MG, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:B74DB75F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

5º Termo Aditivo de Prazo de Vigência
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019.
MODALIDADE PREGÃO Nº 009/2019.

EMPRESA: MGF INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 22.719.918/0001-28

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **MGF INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 22.719.918/0001-28)** resolvem celebrar 5º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Administrativo nº 032/2019. Objeto: O termo aditivo contemplará a alteração no prazo de vigência contratual, prorrogando-o para o dia 31 de dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, §1º da lei 8.666/93, mantendo todas as demais cláusulas contratuais já avençadas.

Coqueiral-MG, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:20F628B1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 005/2022 - DISPENSA 009/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 009/2022, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para contratação de empresa especializada em serviço técnico de engenharia consultiva para suporte e apoio em regularizações ambientais e no acompanhamento e orientações de ajustes técnicos e operação da Estação Elevatória Final e Estação de Tratamento de Esgoto e Estação de Tratamento de Água de Coqueiral – MG, serviço contratado da empresa **LUCAS GALVÃO ELISEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 39.313.419/0001-39 com sede na Rua Dona Bida, nº 173, Vila Leolita – Nepomuceno-MG, CEP: 37.250-000.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Coqueiral, 04 de janeiro de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:A4B28E10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2022

CONTRATO Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/ 2022
DISPENSA Nº: 009/2022
EMPRESA: LUCAS GALVÃO ELISEI
CNPJ n.º 39.313.419/0001-39

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **LUCAS GALVÃO ELISEI** (CNPJ n.º 39.313.419/0001-39) resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 009/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço técnico de engenharia consultiva para suporte e apoio em regularizações ambientais e no acompanhamento e orientações de ajustes técnicos e operação da Estação Elevatória Final e Estação de Tratamento de Esgoto e Estação de Tratamento de Água de Coqueiral – MG.

Vigência de 04 de janeiro de 2022 a 03 de julho de 2022.

Coqueiral-MG, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:76DBBD4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0001/2022, cujo objeto é REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM PNEUS DOS VEICULOS DE PEQUENO, MEDIO, GRANDE PORTE E MAQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL Horário/Data: 07:30:00 de Sexta-feira, 04 de Fevereiro de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:39F7D0BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0002/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES, DESTE MUNICIPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Segunda-feira, 07 de Fevereiro de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EA8D4F31

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2022

Contrato nº **01/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO ALTO RIO VERDE GRANDE. Licitação: Processo Administrativo 0001 – Modalidade: Processo Dispensa N° 0001 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA SAUDE** Vigência até 04/01/2022 – Valor Mensal: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), Valor global: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 04 de dezembro de 2022.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA MICRORREGIAO DO ALTO RIO VERDE GRANDE
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:908B43F2

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 01/2022 PROCESSO DISPENSA 01/2022

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS MÉDICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS E OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NA AREA DA SAUDE**, para os serviços citado, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Mensal: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Valor Anual: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Empresa: Consorcio Intermunicipal De Saude Da Microrregiao Do Alto Rio Verde Grande
CNPJ N°: 01.906.088/0001-78

Base Legal: Art. 24, XXVI, Lei 8666/93.

Justificativa: No presente caso a contratação do serviço será de grande valia para o poder público local, tendo em vista que por meio da referida contratação o sistema de saúde municipal atenderá um maior numero de pessoas que dependem do sistema publica de saúde deste municipal.

Coração de Jesus/MG, 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME ANDRADE LEAL
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:335F94D8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 001/2022

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor e
CONSIDERANDO o determinado pela Lei Federal de nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos na Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** como integrantes da Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2022, os servidores:

PRESIDENTE: TARTALLYS TALIGIERESSON RIBEIRO SANTOS
SECRETÁRIO: EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
MEMBRO ATIVO: JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
SUPLENTE: LUDMILLA SALLES LAFETÁ

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, em 03 de janeiro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:DE087F55

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 002/2022

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO AOS PREGÕES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o determinado pela Lei 10.520/02, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA** para Pregoeiro Oficial Municipal e os servidores **BRUNA SOARES OLIVEIRA e TARTALLYS TALIGIERESSON RIBEIRO SANTOS** para comporem a equipe de apoio aos pregões municipais, durante o ano de 2022, assim como nomear **LUIZ EUSTÁQUIO ANDRADE RAMOS** como suplente desta comissão.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, em 03 de janeiro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:7F4A530C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ERRATA

PORTARIA Nº 003/2022

A Portaria nº. 003 de 18 de janeiro de 2022, publicada na edição nº. 3181, de 19 de janeiro de 2022, Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido da parte interessada, **DEIVIANE MUNIZ VELOSO RIBEIRO**, Presidente do Conselho Gestor do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus – PREVICOR.

LEIA-SE:
Art. 1º. EXONERAR, a pedido da parte interessada, **DEIVIANE MUNIZ VELOSO**, Presidente do Conselho Gestor do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus – PREVICOR.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 24 de Janeiro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:8DD83987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.523, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 74, da Lei nº 550/1992 e o art. 1º, da Lei nº 614/1993,
Considerando o laudo técnico elaborado pela empresa SST-Segurança e Saúde no Trabalho Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.107.576/0001-79, através do qual apurou-se as atividades que são exercidas em locais insalubres e as que não são;
Considerando que referido laudo é documento hábil a nortear a Administração Municipal quanto à implementação do adicional de insalubridade aos servidores que fazem jus a ele,

Considerando o disposto no Decreto nº 726/2021,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade no importe de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de janeiro à servidora:

I - Núbia Stefane Pereira de Castro

Art. 2º. A concessão do pagamento do adicional de insalubridade funda-se no laudo técnico que concluiu que o exercício das atividades funcionais ocorre em locais e em condições insalubres.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de janeiro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:FE304660

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 16/2022

Decreto nº.16/2022.

"Dispõe sobre adoção de medidas de restrição das atividades, a fim de combater a disseminação da COVID-19 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prorrogação do estado de Calamidade Pública através do Decreto nº. 07/2022, em decorrência da disseminação da covid-19, que permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – como uma pandemia;

Considerando que apesar do avanço da vacinação de grande parcela da população, com a proliferação da nova variante da covid-19, a Omicrôn, subsiste a necessidade de adoção ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial;

Considerando que compete ao município zelar pela preservação do bem estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades econômicas;

Decreta:

Capítulo I
Abrangência e Finalidade das Medidas Emergenciais

Art.1º Este Decreto possui eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Cristiano Otoni-MG, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social e normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento).

Art.2º - As medidas determinadas por este Decreto têm por finalidade a adoção de medidas de restrição das atividades, no intuito de manter sob controle o aumento dos casos, evitando, assim, a veloz disseminação da nova Covid-19.

Capítulo II

Estabelecimentos e Serviços Autorizados a Funcionar e Recomendações

Art. 3º - Para todos os Setores deverá ser observado a capacidade máxima de 50% do limite de ocupação, bem como o limite linear de 1,5 m (um metro e meio) de distanciamento entre as pessoas.

§1º - O proprietário que fomentar ou permitir aglomerações na parte interna ou imediatamente externa ao seu estabelecimento, será devidamente responsabilizado, conforme sanções previstas neste Decreto.

§2º - Os estabelecimentos em geral ficarão responsáveis pela fiscalização e organização das suas filas externas, devendo a fila obedecer ao distanciamento de 1,5m (um metro e meio) lineares entre cada cliente, estando sujeitos às sanções previstas neste Decreto.

Art. 4º - Os estabelecimentos comerciais enquadrados como bares, restaurantes, lanchonetes, sorveterias, lojas de conveniência, trailers, hamburguerias e congêneres, poderão funcionar sem restrição de horário, desde que observadas as seguintes orientações:

§1º - Dentro dos estabelecimentos descritos *no caput* deste artigo deverá ser observado o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida.

§2º -Distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) lineares entre as mesas e o total de quatro pessoas por mesa;

§3º - Os estabelecimentos deverão disponibilizar álcool 70% em suas entradas, bem como na entrada de acesso aos banheiros;

§4º - Deverá ser obrigatório o uso de máscara ao transitar pelas repartições dos estabelecimentos descritos no *caput* deste artigo.

Art. 5º - Fica permitido a disposição de mesas e cadeiras pelos estabelecimentos descritos no artigo anterior, desde que obedecidas as determinações constantes no Código de Posturas do Município.

Art. 6º - Fica permitido o funcionamento do comércio lojista em geral sem restrição de horário, de segunda-feira à sábado, permanecendo fechado aos domingos e feriados.

§1º - Os serviços e estabelecimentos considerados essenciais, poderão funcionar todos os dias da semana e feriados, sem restrição de horário.

§2º - Todos os estabelecimentos enquadrados como lojistas em geral e essenciais deverão seguir os protocolos abaixo expostos:

I) Disponibilizar álcool 70% na entrada dos estabelecimentos;
II) Disponibilizar material de higiene e equipamento de proteção individual recomendado para a manutenção da higiene pessoal dos funcionários, orientando os colaboradores de modo a reforçar a importância e a necessidade dessas ações;

III) Impedir a entrada e permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscaras de proteção facial, com a adequada cobertura do nariz e boca;
IV) Garantir a higiene e ventilação dos ambientes, observando o limite de 50% da capacidade máxima permitida.

Art. 7º - Fica permitido o funcionamento de feira livre aos sábados e domingos, no horário compreendido entre às 07:00 e 15:00 horas, permanecendo proibido o seu funcionamento de segunda a sexta feira.

Parágrafo único: Os ambulantes de alimentos poderão exercer suas atividades no horário compreendido entre às 06:00 horas e 18:00 horas de segunda a sábado.

Art. 8º - Ficam suspensos o funcionamento de quadras e campos para a retomada dos treinos, atividades esportivas e aulas de futebol e campeonatos, em toda a zona urbana e rural do Município de Cristiano Otoni-MG, em áreas públicas e privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias.

Parágrafo único - Ficam, ainda, suspensas a realização de jogos/campeonatos entre os times do Município de Cristiano Otoni e de cidades vizinhas (campeonatos regionais).

Art. 9º - Fica proibida a realização e funcionamento das atividades e estabelecimentos abaixo relacionados:

I) Festividades, comemorações e eventos de qualquer natureza (shows, cavalgadas, encontros, passeatas e similares), de caráter público e privado, em locais fechados e abertos tais como salões de festa, residências e clubes fechados, sítios, clubes abertos e demais espaços ao ar livre;

II) A realização de eventos (shows e similares) em locais públicos e privados;

III) Colocação de brinquedos nas praças públicas;

Art. 10 - As agências bancárias lotéricas, cooperativas de crédito e correspondentes bancários deverão funcionar observando as seguintes medidas:

I) Controle de lotação dos estabelecimentos, observando a capacidade máxima permitida de 50% (cinquenta por cento);
II) Exigir o uso correto de máscara de todos os frequentadores tanto dentro do estabelecimento como nas filas;
III) Distanciamento de 1,5 metros lineares entre os assentos e as pessoas, assim como nas filas que deverão ser organizadas pelo estabelecimento;
IV) Disponibilizar álcool 70% para higienização dos frequentadores e do ambiente.

Parágrafo único: Fica recomendado que os estabelecimentos descritos no caput deste artigo invistam em propaganda para estimulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, a fim de evitar aglomeração de pessoas.

Art.11- As academias de ginástica, pilates e studios poderão funcionar no horário compreendido de 06:00 às 21:00 horas de segunda a sábado, desde que observado o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida, respeitando o distanciamento de 1,5m lineares entre os usuários, devendo permanecer fechada aos domingos.

§1º - Deverá ser disponibilizado álcool 70% na entrada e dentro dos estabelecimentos para higienização dos clientes e dos aparelhos.

§2º - Deverá ser exigido o uso correto de máscara de todos os frequentadores dentro dos estabelecimentos;

§3º - Recomenda-se que o frequentador que apresentar sintomas gripais permaneça em casa.
Art. 12- Os salões de beleza poderão funcionar de segunda à sábado das 08:00 às 20:00 horas, observado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de ocupação, aos domingos deverá permanecer fechado.

Parágrafo único: Deverá ser disponibilizado álcool 70% para higienização dos frequentadores.

Art. 13 - Os Centros de Formação de Condutores (autoescolas) deverão observar o disposto no protocolo de funcionamento fixado pelo Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, tendo o seu funcionamento limitado de segunda à sábado, de 07:00 às 20:00 horas.

§1º - As aulas de direção deverão ser realizadas com os vidros abertos, sendo proibido o uso do ar condicionado;

§2º - É obrigatório o uso de máscara pelos alunos e instrutores durante todo o período das aulas;

§3º - Deve ser disponibilizado álcool 70% nas bancadas, no interior de cada veículo e demais espaços;

§4º - Deve ser higienizado todos os objetos e espaços entre cada utilização (volante, marcha, retrovisores, maçanetas, pontos de contato no veículo, equipamentos, capacetes, etc.);

§5º - As aulas de legislação, no modo presencial, devem observar o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida para o local, considerando o distanciamento de 1,5m lineares entre os alunos.

Art. 14 - Fica permitido a realização de celebrações ou cultos religiosos, sem restrição de horário, bem como permitida a capacidade de 50% de ocupação, podendo acontecer de segunda a domingo e feriados.

Parágrafo único - As festividades culturais/religiosas ficarão proibidas enquanto vigorar o presente Decreto.

Art. 15 - Fica permitido o funcionamento de hotéis, pensões e congêneres desde que sejam adotadas as medidas de higienização e distanciamento evitando a disseminação do COVID-19, observado limite de 100% (cem por cento) da capacidade máxima permitida.

Parágrafo único: Deve ser disponibilizado álcool 70% em suas entradas, em todas as mesas e bancadas, bem como na entrada de acesso aos banheiros e cozinha, sendo observado sempre o distanciamento de l,5m lineares entre as pessoas.

Art.16- Fica permitido a realização de funeral e velórios em locais específicos, vedada, em qualquer hipótese, a realização em residências, devendo ser observado para locais específicos o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida, respeitando o distanciamento de l,5m lineares entre as pessoas, limitado a 2:00h de duração, exceto para casos confirmados e suspeitos de covid-19.

Capítulo III
Uso Obrigatório de Máscara

Art.17 - É obrigatório manter a boca e o nariz cobertos por máscara de proteção individual.

§1º - O uso obrigatório de máscara pelo cidadão se aplica:

I) Em locais públicos, abertos ou fechados;
II) Nas dependências do comércio, indústria e serviços;
III) Nos meios de transporte público, serviços de táxi e serviço de transporte por aplicativo;
IV) Templos religiosos e demais locais em que haja a reunião de pessoas.

§2º - O uso obrigatório de máscara decorre de expressa determinação contida no art. 3°, III-A e art. 3°- A da Lei no 13.979/2020 e o seu

descumprimento importará na aplicação das penalidades previstas neste Decreto.

Capítulo IV
Das Infrações e Penalidades
Seção I
Normas Gerais

Art. 18 - O cumprimento de normas expedidas visando enfrentamento de emergência em saúde pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus, serão fiscalizadas por servidores a serem designados por ato específico.

Art. 19 - Será considerado infrator toda a pessoa jurídica ou cidadão que descumprir as normas legais, decretos, portarias e demais atos normativos e regulamentares expedidos ou que venham a ser expedidos pelo Município, pelo Estado de Minas Gerais e pela União e que sejam voltadas ao enfrentamento da pandemia, sua profilaxia e o combate à sua disseminação.

Parágrafo único: A fiscalização do Município contará com o apoio e participação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Seção II
Infrações e penalidades

Art. 20 - Em razão da expressa delegação conferida ao Município através da Lei nº. 13.979/2020, o descumprimento das normas de uso obrigatório de máscara de proteção individual, expressas no artigo 19 deste Decreto, importará na aplicação das seguintes sanções:

I) Multa de R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais);
II) Multa de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) no caso de reincidência;
III) Multa de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) no caso de segunda reincidência em diante.

Art. 21- O descumprimento das disposições constantes nos artigos do Capítulo II e III deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I) PESSOA NATURAL:

a) Multa de R$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais);
b) Multa de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) em caso de reincidência;
c) Multa de R$1.100,00 (um mil e cem reais) em caso de segunda reincidência.

II) PESSOA JURÍDICA OU A ELA EQUIPARADA EM RAZÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA QUE EXERCE:

a) Multa de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
b) Multa de R$1.100,00 (um mil e cem reais) em caso de reincidência e suspensão do alvará de funcionamento por 3 (três) dias;
c) Multa de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) em caso de segunda reincidência e suspensão do alvará de funcionamento por 7 (sete) dias.

§1º - As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da situação de emergência e pelo disposto nos arts.3°; 3°- B; 3°- C; 3°- G; 3°- H; e 3°-J, todos da Lei no 13.979/2020.

§2º - Em caso de suspensão do alvará de funcionamento, em razão do descumprimento das determinações previstas neste Decreto, a expedição de novo alvará de liberação, está condicionada ao pagamento da multa estipulada cumulativamente à suspensão.

Seção III
Procedimento das penalidades

Art. 22 - Para fins de aplicação das penalidades previstas na Seção II deste Capítulo, será considerada reincidência o descumprimento de qualquer dispositivo constante deste Decreto apurado no prazo de 12 (doze) meses contados da primeira ocorrência e/ou fato.

Art. 23 - Em razão da declaração de emergência, será aplicado rito sumário na imposição da penalidade:

I) Expedição de multa pelo Município, com vencimento no prazo de 10 (dez) dias;

II) Expedição de multa pelo Município, com vencimento no prazo de 10 (dez) dias cumulada com ordem de fechamento do estabelecimento a ser cumprida por servidor designado pela SMS e apoio da Polícia Militar;

III) Prazo de defesa ao infrator de um dia útil a ser apresentado ao Secretário Municipal de Saúde devidamente instruída de provas;

IV) Decisão de manutenção da penalidade ou arquivamento da infração, pelo Secretário Municipal de Saúde, da qual não caberá novo recurso.

Art. 24- Fica autorizada, como medida complementar de fiscalização, a possibilidade de interdição cautelar do estabelecimento pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, na hipótese em que a ação ou omissão do cumprimento das normas e regulamentos sanitários importe em risco à saúde pública.

Parágrafo único: A decisão de interdição cautelar será proferida pelo Secretário Municipal de Saúde, cabendo recurso sem efeito suspensivo ao Prefeito Municipal.

Art. 25 - A apuração de infração ocorrida em ambiente fechado será considerada como circunstância agravante e importará na majoração da penalidade que poderá ser aplicada em dobro.

Art. 26 - Os valores recolhidos das multas previstas nesta seção deverão ser utilizados obrigatoriamente em ações e serviços de saúde, preferencialmente, em ações de combate ao novo coronavírus.

Capítulo V
Disposições Gerais e Finais

Art. 27 - As disposições deste Decreto são de aplicação imediata, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município e/ou microrregião de Conselheiro Lafaiete MG, conforme orientação do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 28 – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 14/2022, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 24 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:BE1A3BF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2021, CARTA CONVITE Nº 07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 04/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **CLEISSON V.R. DA CUNHA HORTIFRUTI.** Objeto: Fornecimento de 700 cestas básicas, ao longo de 12 meses, para atendimento às famílias do Município em

situação de vulnerabilidade temporária conforme deliberação feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Valor Global:** valor global é de R$ 76.027,00 (Setenta e seis mil e vinte e sete reais), sendo o valor unitário da cesta de R$ 108,61 (cento e oito reais e sessenta e um centavos). **Data da assinatura**: 24/01/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 24/01/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:480967FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a alteração da data da sessão de abertura e julgamento de propostas do referido certame para **as 09h00min do dia 28/01/2022.**

Ficam mantidas as demais condições contidas no Edital.

Cristiano Otoni, 24 de janeiro de 2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E6DB741B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.645, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 11.036, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 83 da Lei Municipal nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "e" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 11.036, de 18 de janeiro de 2021, que nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Curvelo, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I – Poder Público:
(...)
e) representantes da Procuradoria-Geral do Município:
1. membro efetivo: Kelly Cristina de Oliveira Soares;
2. membro suplente: Tamara Moreira Quadros;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7DDBB704

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022– CMDCA

Dispõe sobre a emissão de Certificado para captação de Recursos pelas Entidades inscritas no CMDCA e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que alterou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Resolução CONANDA nº 194, de 10 de julho de 2017, que inclui o parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010;

Considerando o Edital de Chancela 001/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os certificados dos projetos das entidades:
I- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo, CNPJ:16.881.336/0001-40, Apresentou o Projeto Acessibilidade. Valor:31.340,60.

II- Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo, CNPJ:24.038.615/0001-75 Apresentou o Projeto Formação para o trabalho em técnicas de soldagem. Valor: R$ 743.323,44.

III- Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo, CNPJ:24.038.615/0001-75 Apresentou o Projeto Transformando Vidas através da Energia votovoltaica. Valor: R$ 489.825,40.

IV- Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo, CNPJ:24.038.615/0001-75 Apresentou o Projeto Formação para o trabalho em técnicas de soldagem. Valor: R$ 428.732,34.

V- Congregação Redentorista- Obra São Geraldo, CNPJ: 33.765.826/0019-63 Apresentou o Projeto Energivida. Valor: R$ 45.255,60.

VI- Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paulo- Projeto Semear, CNPJ:19.779.081/0001-06. Apresentou o Projeto Alimentação é Saúde. Valor: R$18.000,40.

VII- Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paulo- Projeto Semear, CNPJ:19.779.081/0001-06. Apresentou o Projeto Tecnologia e melodia, porqte não?. Valor: R$18.000,84.

VIII- Conselho Central de Curvelo da Sociedade São Vicente de Paulo- Projeto Semear, CNPJ:19.779.081/0001-06. Apresentou o Projeto Vida e saúde-Atividade física. Valor: R$18.750,60.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de Publicação.

Curvelo, 19 de janeiro de 2022

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EEB864DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
21/01/22	62525-6 - Fundeb	R$ 3.818,21

Curvelo, 24 de janeiro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E6ABD84B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.646, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Torna sem efeito a Publicação da Portaria nº 11.646, de 19 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21 de janeiro de 2022, na Edição nº 3183.

Curvelo, 24 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A8578F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2021

Objeto: Registro de preços p/ aquisições de plantas ornamentais e acessórios p/ jardinagem. C/ itens exclusivos e item c/ reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 8/2/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 24/1/22.

ANA B. L. P.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8C702BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042C/2021

Objeto: aquisição de equipamento p/ veículo(baú carga geral). Abertura da sessão dia 7/2/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 24/1/22.

KELLY C. A. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FB036A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 051/2021

Objeto: Registro de preços p/ aquisições de uniformes escolares p/ distribuição aos alunos da Rede M. de Ensino. C/ item exclusivo e item com reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 4/2/22 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 24/1/22.

KELLY C. A. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:07796A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

Objeto: aquisição de caminhão baú refrigerado. Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br. Fica redesignada a data da sessão p/ o dia 7/2/22, às 14hs, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo/MG, 24/1/22.

KELLY C. A. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:A2E5576F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 075/2021

Objeto: aquisição de caminhão baú refrigerado. Abertura da sessão dia 7/2/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 24/1/22 –

KELLY C. A. F.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FDE5D633

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 079/2021

Objeto: registro de preços p/ aquisição de material de enfermagem. C/ item c/ reserva de cota e itens exclusivos p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 9/2/22 às 9hs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 24/1/22.

ANA B. L. P. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D8975339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 086/2021

Objeto: registro de preços p/ fornecimento de merenda escolar (iogurte e leite). C/ itens exclusivos e itens c/ cota reservada p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 7/2/22 às 14hs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo.

Curvelo, 24/1/22.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9090935C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 009/2022, Chamamento Público n.º 001/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica (na qualidade de Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP) para realizar consultas psiquiátricas para pacientes do CAPS AD de Diamantina. Data de divulgação e disponibilização do edital: 25/01/2022. Período de inscrição: 25/01/2022 até 14/02/2022. Data de análise da documentação para habilitação: 15/02/2022, às 09:00 horas.

Diamantina, 24 de janeiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:68DD7349

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL TP 002 CONSTRUÇÃO DE PONTE, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Edital de TP 001/2022. Objeto: Construção de ponte em concreto armado e vigas metálicas. Data da sessão pública: 10 de fevereiro de 2022. Horário de abertura: 09h (horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 8 às 11h e das 13h às 16h.

Dionísio - MG, 24 de janeiro de 2022.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:BE3D204D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-025 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Bruna Gabriela Rocha no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete da Vereadora Lohanna França.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada Bruna Gabriela Rocha no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete da Vereadora Lohanna França.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos desde 17 de janeiro de 2022.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B069F351

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-024 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Bruna Gabriela Rocha do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias, da Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete da Vereadora Lohanna França.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Bruna Gabriela Rocha do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias, na Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete da Vereadora Lohanna França.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos desde 17 de janeiro de 2022.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBA92B48

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-023, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece, devido a ampliação de funções, a Patrícia Alvarenga Loureiro de Sá, Técnica Legislativo – gratificação de natureza precária em virtude de acumulação de funções para desempenho de funções junto a Conselhos Municipais e organização da Biblioteca da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 caput e §1º da Lei Nº 8.298, de 03 de julho de 2017.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica estabelecido gratificação de 30% (trinta por cento) à servidora Patrícia Alvarenga Loureiro de Sá, Técnica Legislativo – gratificação de natureza precária em virtude de acumulação de funções para desempenho de funções junto a Conselhos Municipais e organização da Biblioteca da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7B7B107

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece, devido a ampliação de funções, a Ana Bárbara Valentim Silva, Técnica Legislativo – gratificação de natureza precária em virtude de acumulação de funções para preparação de edital de Concurso Público da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 caput e §1º da Lei Nº 8.298, de 03 de julho de 2017.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art. 1° Fica estabelecido gratificação de 30% (trinta por cento) à servidora Ana Bárbara Valentim Silva, Técnica Legislativo – gratificação de natureza precária em virtude de acumulação de funções para preparação de edital de Concurso Público da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A310BF8

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-021, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece orientações e regras de afastamento de servidores e agentes políticos que tiveram teste detectável pelo método RT-qPCR ou teste para detecção de antígeno para SARS-CoV-2.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Considerando o aumento dos casos de notificações do novo coronavírus COVID-19 em janeiro de 2022;

Considerando Orientações da UBS/ESF atualizadas em 13 de janeiro de 2022;

Considerando notificações de servidores e agentes políticos com a COVID-19 na primeira quinzena de janeiro de 2022;

Considerando Decreto Municipal Nº 14.851/22.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Eduardo Print Jr., estabelece:

Art. 1º Os agentes públicos e agentes políticos da Câmara Municipal de Divinópolis deverão observar decretos, portarias, resoluções, protocolos e notas técnicas vigentes e divulgados pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, que tratam de medidas de prevenção e controle da COVID-19.
§ 1º As medidas de distanciamento social, uso de máscara facial, higienização frequente de mãos com água e sabão e/ou a assepsia com ácool a 70% evitando-se descuido nas medidas de proteção, dentre outras dever ser mantidas e reforças em todos os espaços de convívio laboral.
§ 2º A não utilização de máscara facil por parte de servidor público durante toda a jornada laboral poderá ensejar processo administrativo e final incidência de penalidades previstas na Lei Complentar nº009/92 (Estatuto do Servidores).

Art. 2º Serão considerados casos suspeitos de COVID-19, para fins do cumprimento do disposto neste Decreto, a manifestação de pelo menos dois sintomas de síndrome gripal ou a manifestação de Síndrome Respiratória Aguda Grave.

Art. 3º Para os casos sintomáticos, o servidor deverá comunicar sua chefia imediata e ser afastado do trabalho presencial imediatamente, devendo exercer suas funções de forma remota (home office).
§ 1º A Diretoria de Gestão de Pessoa deverá notificar o Serivço de Vigilância Sanitária do Município por meio do link https://bit.ly/3rGKbRE e aguardar a devolutiva.
§2º O Servidor deverá aguardar 03 (três) dias do início dos sintomas para realização de exame comprobatório, mediante agendamento no CEMAS, pela Vigilância Sanitária.
§3º O servidor será informado pela Vigilância Sanitária através do Whatsapp ou e-mail informado no link utilizado para a notificação, sobre dia e horário para comparecer ao CEMAS, para realização do exame ou, se realizar o exame de forma particular, apresentação do resultado junto à Diretoria de Gestão de Pessoa da Câmara Municipal de Divinópolis.
§4º Caso o servidor que tenha se cadastrado para o exame no CEMAS não compareça, será considerado faltoso, em caso de ocupante de cargo que não seja possível realizar atividades de forma remota (home office).
§ 5º O servidor com o resultado positivo, deverá assinar Termo de Responsabilidade no CEMAS, procurar atendimento médico, manter isolamento conforme recomendado pelo médico assistente, com retorno ao trabalho após período de isolamento e avaliação pelo CRESST.
§ 6º o exame de retorno ao trabalho no CRESST deverá ser agendado antes do término da licença em razão de disponibilidade de agenda, através dos telefones (37) 3229-6510 pi Whatsapp (37) 98826-1917.
§ 7º No dia da avaliação pericial no CRESST, o servidor deverá apresentar atestado médico, teste positivo para detecção de antígeno para SARS-CoV-2 ou RT-qPCR, juntamente com outros exames realizados.
§ 8º O servidor com o resultado negativo, deverá passar por avaliação pericial no CRESST, mediante agendamento realizado pelo CEMAS, apresentando o teste negativo para detecção de antígeno para SARS-CoV-2 ou RT-qPCR.

Art. 4º Os contatos domiciliares que se mantiverem assintomáticos não ensejam motivo para afastamento, recomenda-se manter as medidas individuais e coletivas de proteção de forma rigorosa.

Art. 5º O servidor suspeito, sintomático e/ou contato que iniciarem o protocolo via Vigilância Sanitária, obrigatoriamente será submetido avaliação médica no CRESST, em dia e horário agendado no CEMAS, hipótese em que somente poderá retornar ao trabalho presencial após aptidão em consulta médica e apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) à Diretoria de Gestão de Pessoa da Câmara Municipal de Divinópolis.
§ 1º O servidor que não iniciar o protocolo via Vigilância Sanitária e apresentar atestado referente a síndrome gripal e ou COVID-19 poderá ser indeferido no CRESST, em caso de teste negativo para detecção de antígeno para SARS-CoV-2 ou RT-qPCR.

§ 2º Em caso de medidas emergenciais poderá ser dispensada avaliação médica do CRESST desde que observados os protocolos estabelecidos.

Art. 6º A prestação de informação falsa sujeitará o agente público municipal às sanções penais e administrativas previstas em lei.

Art. 7º Os servidores efetivos, comissionados, prestadores de serviços contratados e agentes políticos têm que apresentar comprovante de vacinação ao setor de pessoal para desenvolverem suas atividades laborais até cinco dias após a publicação desta Portaria.
§ 1º O comprovante deve constar as duas doses aplicadas e a dose reforço dentro do período programado para o referido reforço.
§ 2º As empresas prestadoras de serviços terceirizados à Camara Municipal de Divinópolis deverão apresentar os comprovantes de seus colaboradores também no mesmo prazo estipulado no caput deste artigo.

Art. 8º Mantém-se a ocupação permitida de assentos nas reuniões, eventos e audiências públicas conforme estabelecido pela publicação do Minas Consciente.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1248601

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-020, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece calendário de entrega das homenagens para o ano de 2022 na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte cronograma de entrega das seguintes homenagens para o ano de 2022:

Comenda Produtor Rural 2022– Dia 24 de Maio – Terça-feira - 19h00

Medalha Candidés 2022 – Dia 07 de Junho – Terça-feira - 19h00

Cidadão Honorário 2022 – Dia 30 de Junho – Quinta-feira - 19h00

Título Educador do Ano – Dia 13 de outubro – Quinta-feira – 19h00

Título Servidor Padrão 2022 – Dia 27 de Outubro – Quinta-Feira – 19h00

Comenda Consciência Negra 2022 – Dia 17 de Novembro – Quinta-feira -19h00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:058C9F19

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-019, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece os procedimentos para exame admissional e atestado através do Cresst para os servidores da Câmara Municipal de Divinópolis que deverão cumprir com o estabelecido na Portaria Nº 149/2017 SEMAD de 08 de agosto de 2017 e na regulamentação dos artigos 129, 138 e 139 da lei Complementar Municipal nº 09 de 03 de dezembro de 1992.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regulamentação, no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, dos artigos 129, 138 e 139 da Lei Complementar Municipal Nº 09, de 03 de dezembro de 1992, procedimentos relativos a exames admissionais, à apresentação e recebimento de atestado médico, a afastamento para realização de consulta e/ou exame, à emissão do CAT e ao trabalho da equipe de Psicologia, Serviço Social e Sociologia;
Considerando as alterações do Estatuto dos Servidores Municipal de Divinópolis determinadas pela Emenda Constitucional Nº 103/2019 e pela Lei Complementar Municipal Nº 216/2021;
Considerando a necessidade de melhor acompanhamento da saúde e segurança dos trabalhadores da Câmara Municipal de Divinópolis;
Considerando o Convênio 062/2021 de cooperação mútua celebrado entre a Câmara Municipal e o Município de Divinópolis visando a utilização, pelo Poder Legislativo, dos serviços de saúde do trabalhador prestados pelo Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalho – CRESST.
RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis os Procedimentos Internos do Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST estabelecidos pelo Executivo Municipal através da Portaria Nº 149/2017 SEMAD de 08 de agosto de 2017.

Art. 2º Na regulamentação, no que couber à Secretaria Municipal de Administração, para os servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, caberá à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E77D0F53

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-018, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Delega servidor, cabendo ao responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto contratado da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58, inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993, que seja efetuada a designação de servidor como fiscal dos seguintes Contratos/Atas:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica delegado ao servidor Marcelo Pires Guimarães, Coordenador de Transportes realizar verificação in loco e registro da execução e fiscalização técnica e setorial do contrato da Câmara Municipal de Divinópolis:
I - Contrato nº 013/2021 – Ariane Stefanie Ribeiro (Serviços de Lavajato);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C01CFAD

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-017 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Exonera Fernanda Silva Guimarães Vivas do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política, na Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete da Vereadora Lohanna França.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerada Fernanda Silva Guimarães Vivas do cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Articulação Política, na Câmara Municipal de Divinópolis, do gabinete da Vereadora Lohanna França.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos desde 17 de janeiro de 2022.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:038F605F

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-016, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Delega servidores, cabendo aos responsáveis atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento dos objetos contratados da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a obrigatoriedade do artigo 58, inciso III c/c artigo 67 da lei 8.666/1993, que seja efetuada a designação de servidor como fiscal dos seguintes Contratos/Atas:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica delegado à servidora Heloísa Aparecida Carvalho Ferreira, Técnica Legislativa de Apoio Administrativo, realizar verificação in loco e registros da execução e fiscalização técnica e setorial dos contratos e outras atividades de natureza técnica e de apoio administrativo, cabendo à responsável atestar a eficiência, a eficácia e a efetividade do cumprimento do objeto do Contrato da Câmara Municipal de Divinópolis:
I – Contrato nº 014/2021 – Algar Telecom S/A (Telefonia Fixa);
Art. 2º Fica delegado ao servidor Márcio Vilas Boas, Diretor de Informática, realizar verificação in loco e registros da execução e fiscalização técnica e setorial do convênio da Câmara Municipal de Divinópolis:
I – Convênio nº 2021/0249 - Senado Federal – INTERLEGIS (Serviços ILB/Interlegis);
Art. 3º Fica delegado à servidora Gisele Maria Bergasse Guedes, Diretora de Gestão de Pessoa, realizar verificação in loco e registros da execução e fiscalização técnica e setorial do convênio da Câmara Municipal de Divinópolis:
I – Convênio nº 62/2021 - Prefeitura Municipal de Divinópolis (Serviços CRESST);
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F69624A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-015, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Indica participação em Conselhos Municipais de Divinópolis representando a Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições,

Considerando que Vereadores, por exigência legal, não podem participar de órgãos colegiados do município;

Considerando solicitação do município para preencher vagas do Poder Legislativo Municipal junto a Conselhos Municipais;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Ficam indicados servidores da Câmara Municipal para preencherem vagas nos seguintes Conselhos Municipais:

I) Conselho Municipal da Igualdade Racial – Compir:
a) José Vander Viegas – titular
b) Flávio Ramos de Assis Pereira – suplente

II) Conselho Municipal de Educação – Comed:
a) Patrícia Alvarenga Loureiro de Sá – titular
b) Samuel Carlos da Silva Marques – suplente

III) Conselho Municipal de Ética Pública – Comep:
a) Patrícia Alvarenga Loureiro de Sá – titular
b) Roberto Franklin de Sousa – suplente

IV) Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - Comped:
a) Rozilene Bárbara Tavares - titular
b) Clarissa Pena Ferreira – suplente

V) Conselho Municipal de Turismo – Comtur:
a) Flávio Ramos de Assis Pereira - titular
b) Vander Lúcio Gomes Penha - suplente
VI) Conselo Municipal de Desenvolvimento Econômico – Comdes:
a) karoliny de Cassia Faria - titular
b) Bruno Cunha Gontijo - suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:778A70FB

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-014, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Altera nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Divinópolis em 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de ter a participação de um servidor da Diretoria de Administração e Suprimentos, órgão interno do legislativo responsável por elaboração de documentação de compras, na Comissão de Licitação;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Divinópolis, sob a presidência do primeiro, responsável pelo processamento, julgamento e avaliação das inscrições em registro cadastral, conforme dispõe o art. 51 da Lei Federal 8.666, de 21 de julho de 1993, composta pelos seguintes membros:
Vereador Ney Burguer;
Servidor Samuel Carlos da Silva Marques;
Servidora Valdilene Silveira Xavier;
Servidora Heloísa Aparecida Carvalho Ferreira;
5) Servidora Poliane Cristina da Silva.

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente especificada no artigo anterior não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente, conforme § 4º do art. 51 da Lei federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:909D364F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TA 001/2022 – PERMISSIONÁRIO: COMBUSTÍVEIS CÉU AZUL LTDA, HANGAR 21 – PAA POSTO DE ABASTECIMENTO DE AERONAVES.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por 05 anos a contar da data da assinatura deste Termo, conforme previsto na Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso mencionado no preâmbulo, relativamente ao Hangar 21. **ASS:** 11/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EA6E44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Auxiliar de produção

208º lugar- Márcia Helena de Oliveira
209º lugar- Waleska Medeiros Belizário
210º lugar- Bruna Aparecida Lopes
211º lugar- Vanessa Aparecida Cardoso
212º lugar- Bruno Henrique Coelho
213º lugar- Josimar Faustino da Silva
214º lugar- Elen Costa Gonçalves
215º lugar- Diego Henrique dos Reis
216º lugar- Fagner Ari da Silva
217º lugar- Dayane Renata Rocha Silva
218º lugar- Morgania Aparecida Clemente
219º lugar- Gislaine Vieira Rodrigues
220º lugar- Letícia Aparecida Machado Gonçalves
221º lugar- Flaviana Paula das Dores Resende
222º lugar- Aguimar Resende Cardoso Junior
223º lugar- Richard Michael da Silva
224º lugar- Caren Emanuele Braga Felipe
225º lugar- Mireli Barreto Soares
226º lugar- Diego Valter de Azevedo
227º lugar- Luis Gustavo de Sousa
228º lugar- Letícia Izabela Sousa
229º lugar- Rodrigo Cosme de Almeida
230º lugar- Maiary Alves de Oliveira
231º lugar- Daniela Dias de Melo
232º lugar- Leonel Ferreira da Silva
233º lugar- Paulo Henrique da Silva

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para os quais concorrem, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B22547F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3184 página 57, do dia 24/01/2022, **ONDE SE LÊ... SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'. CONVENIADO: DANIEL PEREIRA AVELAR, CPF 073.452.906-62. LEIA-SE... SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'. CONVENIADOS: DANIEL PEREIRA AVELAR, CPF 073.452.906-62; REGINA PAULA DE ALMEIDA, CPF 033.050.856-30; EUSTÁQUIO DA SILVA REIS JUNIOR, CPF 014.627.276-54, AFIF DELGADO SENRA DUQUE, CPF 868.438.936-00.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44749EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

Encontra-se aberto no DIVIPREV, Processo Licitatório nº 001/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
Objeto: Contratação de empresa para Cessão de licença de uso, migração, implantação, treinamento, customizações, atualizações, manutenção e suporte mensal de sistemas informatizados de "Contabilidade Pública e Tesouraria, Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Atendimento ao ESocial, Atendimento ao Servidor e Beneficiário na WEB, Compras, Licitações e Contratos, Controle Patrimonial, Controle de Almoxarifado e Estoque, Protocolo e Controle de Processos, Portal da Transparência, Indicadores Gerenciais e Sistema de Controle Interno" conforme Termo de Referência – Anexo II do edital. Data abertura dos envelopes: 07/02/2022 às 14:00 horas na sede do DIVIPREV. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.diviprev.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª, 08h30min às 11h e de 12h às 16h30min, no DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, loja 2 térreo, Centro, CEP 35500-009, Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas

junto ao DIVIPREV no endereço acima, por e-mail: compras@diviprev.mg.gov.br ou pelo telefone (37) 3216-7400.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022.

FERNANDA DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8EDD7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA EDITAL: 001/2019 NOME: ADÃO APARECIDO DE SOUSA CARGO: PEDREIRO COLOCAÇÃO: 16º LUGAR

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
Setor Pessoal

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DEBE356

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA EDITAL: 001/2019 NOME: DANIELA APARECIDA NEVES RODRIGUES CORDEIRO CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO COLOCAÇÃO: 190º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços Setor Pessoal

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46742E66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 01/2022

Designa Membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da EMOP.

• Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do inciso XVI, do artigo 6º e parágrafo 4º, do artigo 51 da Lei Federal nº8666/93, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº8883, de 08 de junho de 1994.

Resolve:

Artigo 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação da EMOP, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente:

• Vagner Aparecido dos Santos
• Lúcia Maia da Silva
• Cristiano Aparecido da Costa
• Juliana Cácia Miquelino
• Evandro Menezes

Parágrafo único – Fica a Comissão sob a Presidência do primeiro relacionado, passando-se a presidência ao segundo no caso de impedimento ao afastamento do primeiro.

Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria, dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, a qual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Divinópolis, 17 de janeiro de 2022

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:466B8A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 02/2022

Designa Membros para controle de divulgação de Processos Licitatórios e relação de compras efetuadas pela EMOP.

• Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos do Art. 16 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações.

Resolve:

Artigo 1º -Nomear o funcionário o Sr. Clécio da Cruz, tendo como suplente a Srª Aparecida Regina dos Santos Silva, para controlar as divulgações e fixação dos Processos Licitatórios (Pregão e Carta Convite) e relações de compras da EMOP, com investidura até 31 de dezembro de 2022.
Artigo 2º -Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a mesma matéria, a presente portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FB7BBA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 03/2022

Designa responsáveis para a fiscalização e acompanhamento das obras ou serviços de engenharia da EMOP.

• Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do artigo 67, da Lei Federal 666/93 e posteriores modificações.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os seguintes funcionários que serão responsáveis para a fiscalização e acompanhamentos das obras ou serviços da EMOP para o exercício de 2022:

• Mateus Henrique Ribeiro
• Tulio Ribeiro Santos

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a matéria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022, ordenando-se a divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e observância.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da Emop

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F66E28A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 04/2022

Designação de Pregoeiro, para as Licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências

O Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento ao Decreto Municipal nº 5612/2004.
Resolve:
Artigo 1º- Fica nomeado o funcionário o Sr. Evandro Menezes, para exercer a função de Pregoeiro da EMOP, para as licitações na modalidade Pregão.

Parágrafo único- Para os seus impedimentos e ausências, fica nomeado como suplente o Sr. Vagner Aparecido dos Santos.
Artigo 2º- A equipe de apoio ao Pregoeiro será integrada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.
Artigo 3º- Registre-se a presente Portaria, dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, a qual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria anterior pertinente a mesma matéria.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFC99A28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 05/2022

Designa Responsável Técnico, para elaboração de projetos, visando a realização de obras e serviços de engenharia da EMOP.

• Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Instrução Normativa nº 09/03 do T.C.E, 5º, I.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Mateus Henrique Ribeiro, que será o responsável técnico, para elaboração prévia dos levantamentos projetos, cálculos, orçamentos detalhados e especificações técnicas necessárias á realização de obras.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a mesma matéria, a presente portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da Emop

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D01E8D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 06/2022

Designa Membros para compor a Comissão de Recebimento de materiais da EMOP.

• Diretor Geral da EMOP-Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear os integrantes para recebimento de materiais referente as compras realizadas pela EMOP, a partir de 01 de Janeiro de 2022, podendo haver a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente:

• José Maurício Santos
• Cristiano Aparecido da Costa
• Vagner Aparecido Santos

Artigo 2º - Registre-se a presente Portaria dela se dando ciência aos interessados para sua plena vigência, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E17B3AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 07/2022

Designa responsável e a respectiva suplente pelo gerenciamento, guarda de contratos e arquivamento da documentação.

• Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da Instrução Normativa nº 09/03 do T.C.E, 5º, II.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o funcionário o Sr. Vagner Aparecido dos Santos, que será responsável pelo gerenciamento, fiscalização, acompanhamento e controle dos contratos relativos a obras e serviços, pela guarda e arquivamento da documentação, ficando como suplente o funcionário o Sr Cristiano Aparecido da Costa

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário especificamente a Portaria anterior pertinente a matéria, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022, ordenando-se a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral da EMOP

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FB7B383

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 013/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que cabe ao Secretário da pasta determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;
Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;
Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;
Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655 de 1° novembro de 2007;
Considerando os termos do Ofício SEMDES nº.024/2022.

RESOLVE:
Art. 1°. **CONCEDER** a servidora **MARIANA MACHADO SANTOS**, matrícula n.º 0203766-4, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

Art. 2°. A nomeação será em substituição interina correspondente ao período de férias regulamentares da titular, VIVIANE DE FATIMA ALVES, matrícula 9902068-5, **de 27/12/2021 a 10/01/2022**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 27/12/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BAE761F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **HENRIQUE GUIMARAES RODRIGUES**, detentor do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo, matriculado sob o nº. 1503720-7, ***pelo período de 01/02/2022 a 31/01/2024***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário o servidor protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01/02/2022**.
LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992
Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB6A1140

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº. 00830/2022, datado de 10/01/2022, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **ADRIANA APARECIDA FERREIRA CHAGAS**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº. 9902905-5, **com efeitos a partir de 31/01/2022**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44CCCDC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº. 01044/2022, datado de 11/01/2022, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **KARINA CARDOSO PENA GONTIJO**, detentora do cargo efetivo de Médico Generalista P.S.F., matriculada sob o nº. 9703540-8, **com efeitos a partir de 31/01/2022**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:284F890A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022 RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº. 01679/2022, datado de 18/01/2022, atesta retorno de licença sem vencimento ao servidor **THIAGO DE OLIVEIRA MARQUES**, detentor do cargo efetivo de Educador ll 1º Grau

Educação Física, matriculado sob o nº. 9902415-9, **com efeitos a partir de 02/02/2022**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de Janeiro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDAE68BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2022 - CT 011/2020 – PL 041/2020. CONTRATADA: ALGAR MULTIMÍDIA S/A.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados a partir de 31/01/2022 em conformidade com a cláusula 5.1 do contrato e art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 06/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:377F7258

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 026/2022. CONTRATADO: LUIZ FERNANDO LIMA ATTONI, CPF 107.060.406-27.

OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pela contratada, aprovado e classificado na 22ª colocação no cargo de Médico Veterinário, no Processo Seletivo de edital 003/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEPLAM, no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, tendo como justificativa a realização dos serviços técnicos de castração e chipagem no CREVISA - Centro de Referência de Vigilância em Saúde ambiental, tudo em conformidade com a Lei 4.450 de 22/12/1998, publicada em 24/12/1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições aqui estabelecidas. **PRAZO:** 19/04/2022. **VALOR:** R$ 3.680,69. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.02.18.122.0002.2703. **ASS:** 19/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFF4D20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 001/2022 – PL 362/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 218/2021. CONTRATADA: MEIRE SOUSA SANTOS – TRASNPORTES – ME, CNPJ/MF 07.997.010/0001-92.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis/MG, conforme rota a seguir: Rota 22 – São Simão/Candidés – E.M. Sidney José de Oliveira – Cmei Jesus Pereira da Costa – Manhã e tarde, até 33,4 km. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 85.530,72. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0009.2235.3.3.90.39.00 Fonte 101, 106, 145 e 147. **ASS:** 03/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30FB779F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 002/2022 – PL 362/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 218/2021. CONTRATADA: CHAVES TRASNPORTES – LTDA/ME, CNPJ/MF 07.997.010/0001-92.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis/MG, conforme rota a seguir: Rota 48 – Veículos para excursões dentro do Município, até 60 km. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 88.572,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0009.2235.3.3.90.39.00 Fonte 101, 106, 145 e 147. **ASS:** 03/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3135B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 004/2022 – PL 362/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 218/2021. CONTRATADA: SONIA MARA DALDEGAN SANTOS, CNPJ/MF 29.380.430/0001-68.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis/MG, conforme rota a seguir: Rota 21 – São Simão/São Lucas – E.M. João Gontijo da Fonseca – Manhã e tarde, até 30 km; Rota 62 – Morumbi/Santo André/Realengo – E.M. Dona Maria Rosa – Manhã e tarde, até 30 km. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 169.092,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0009.2235.3.3.90.39.00 Fonte 101, 106, 145 e 147. **ASS:** 03/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87EF33A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 005/2022 – PL 362/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 218/2021. CONTRATADA: DANIEL DALDEGAN, CNPJ/MF 32.019.712/0001-49.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis/MG, conforme rota a seguir: Rota 29 – E.M. Emílio Ribas/E.M. Padre João Bruno/Estaduais/CEAE/Manhã – E.M. Padre João Bruno, CEAE, E.E. Monsenhor Domingos, E.E. Joaquim Nabuco, E.E. Dona Antônia Valadares, E.E. Miguel Couto, até 44 km. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 59.144,80. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0009.2235.3.3.90.39.00 Fonte 101, 106, 145 e 147. **ASS:** 03/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B796C048

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 006/2022 – PL 362/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 218/2021. CONTRATADA: FF TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, CNPJ/MF 02.504.336/0001-17.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis/MG, conforme rota a seguir: Rota 10 – Roseiras/Ferrador – E.M. Antônio Pio da Silva – Manhã, até 42 km; Rota 34 – Costas/Divinópolis manhã e tarde – E.M. Padre João Bruno, CEAE, E.E. Monsenhor Domingos, E.E. Joaquim Nabuco, E.E. Dona Antônia Valadares, E.E. Miguel Couto, E.M. Emílio Ribas, até 100,3 km/dia. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 174.665,04. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0009.2235.3.3.90.39.00 Fonte 101, 106, 145 e 147. **ASS:** 03/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCB9DC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 007/2022 – PL 362/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 218/2021. CONTRATADA: TRANSGABRIELA TRANSPORTES EIRELI, CNPJ/MF 08.760.582/0001-16.

OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar para as unidades escolares da rede de ensino de Divinópolis/MG, conforme rota a seguir: Rota 14 – Divinópolis/Buritis – E.M. Benjamin Constant –

Manhã e tarde, até 72 km; Rota 15 – Córrego do Paiol/Ribeirão Frio/Buritis - E.M. Benjamin Constant – Manhã e tarde, até 96,6 km; Rota 47 – Raio de Sol/Ribeirão do Servo – E.M. Raio de Sol – CEAE – APAE – E.E. Helena Antipoff – A.A. Vida – Manhã – tarde – Crianças com necessidades especiais, até 150 km/dia. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 327.779,76. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0009.2235.3.3.90.39.00 Fonte 101, 106, 145 e 147. **ASS:** 03/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:389136FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 - CONTRATO 006/2022 – PL 362/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 218/2021.
CONTRATADA: FF TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.

OBJETO: Inclusão do atendimento aos alunos matriculados no CETEPE, que dependerão do transporte escolar, acrescendo a Unidade Escolar ao novo itinerário, que passa a ser o seguinte: Rota 34 – Costas/Divinópolis/ CETEPE – Manhã e tarde – E.M. Padre João Bruno, CEAE, CETEPE, E.E. Monsenhor Domingos, E.E. Joaquim Nabuco, E.E. Dona Antônia Valadares, E.E. Miguel Couto, E.M. Emílio Ribas. Acréscimo de 3,234% ao Contrato de Origem, aumentando em 1,423 km por dia, Rota 34, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato inicial de 100,3 km para 101,723 km por dia. **ASS:** 04/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A12E858C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 014/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 - CONVOCA CONSELHEIRO TUTELAR.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e Sr. Bruno Alves Camargos, Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de exoneração/destituição do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar formalizado pela Sr;ª PAMELA BICALHO MOURA, matriculada sob o nº. 9903592-1;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONVOCADA** a candidata **JOYCE PAZ**, classificada em 6º (sexto) lugar como suplente para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar.
Art. 2º A candidata convocada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta Portaria para enviar sua manifestação para o email: gerenciarhsemad.divinopolis@gmail.com ou WhatsApp (37) 9 8825-2374.
Art. 3º Caso não se manifeste no prazo discriminado no parágrafo anterior a(o) próxima(o) candidato(o) será convocada(o).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F71766BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.852/22

Dispõe sobre a observância obrigatória do Protocolo específico para "eventos", emitido pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária / SEMUSA e alerta para dever de todos na observância das medidas de proteção e enfrentamento do novo coronavírus SARS CoV-2 e da COVID-19.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Para realização de eventos não simplificados em casas de shows e congêneres,é obrigatória a observância do Protocolo estabelecido pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária de Divinópolis, conforme Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único: O responsável, pessoa física ou jurídica, que de qualquer forma, concorrer para o descumprimento do Protocolo mencionado no *caput* poderá ter suspenso o respectivo alvará de funcionamento, sem prejuízo da incidência da multa prevista no Decreto nº 14.540/21 ou outro regulamento aplicável.
Art. 2º É dever de todos adotar os cuidados necessários e observar os protocolos relativos às medidas de proteção e enfrentamento do novo coronavírus SARS CoV-2, a fim de evitar a COVID-19 e suas variantes, especialmente, no tocante ao distanciamento social, uso constante de máscara de proteção facial e regular higienização das mãos, lavando com água e sabão ou mediante uso de álcool a 70%, dentre outras medidas, para a própria segurança e de terceiros.
Art. 3º Devem ser impedidos de entrar em locais abertos ao público, sejam repartições públicas ou estabelecimentos privados, pessoas que não estejam fazendo uso de máscara de proteção facial.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor imediatamente, nesta data, devendo ser publicado nos termos do art. 2º do Decreto nº 10.270/11, para amplo conhecimento e imediata aplicabilidade, sem prejuízo da regular publicação no primeiro dia em que houver circulação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.
Divinópolis, 21 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Protocolo
Viliglância: https://sapl.divinopolis.mg.leg.br/media/sapl/public/anexonormajuridica/2022/41/decreto_14.852_-_anexo_-_protocolo_vigilancia_sanitaria_para_eventos.pdf

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:9CBA3E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.849/22

Autoriza o pagamento de gratificação para desempenho de encargos especiais ao servidor que menciona, em caráter precário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no § 1° do art. 11 da Lei Municipal n° 6.655, de 1° de novembro de 2007, pelo qual fica autorizado o pagamento de gratificação a servidor efetivo para desempenho de encargos especiais, coordenação de programas e outras atividades, não estabelecidos no Anexo VII da Lei, em razão do exercício de atribuições especiais de chefia, direção e assessoramento de programas e/ou projetos junto ao

Poder Executivo Municipal, em caráter precário e temporário, mediante expedição de ato próprio estabelecendo a natureza especial das atribuições a serem desenvolvidas e a temporalidade da concessão da vantagem;
- a ausência de nomeação de Coordenador de Operação de Trânsito, fundamental para o bom desempenho das ações de operação da Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito, haja vista a iminente necessidade de planejamento, monitoramento e coordenação das ações a serem desenvolvidas pelos Agentes de Trânsito, em especial, as de apoio a eventos, obras, incluindo as do próprio município, e operações diversas, tanto de iniciativa privada quanto de órgãos públicos, analisando e planejando a execução de desvio de tráfego de veículos e pedestres, a alteração temporária de rota do transporte coletivo em razão de eventos / obras, o planejamento de ações preventivas e de ação imediata face à ocorrências / eventos imprevisíveis e de natureza catastrófica; ademais;
- que o referido servidor presta assessoramento técnico especializado ao Gerente de Operação e Fiscalização de Trânsito, em especial quanto à tomada de decisões dos programas normativos executados pela respectiva secretaria, cabendo-lhe ainda, supervisionar, mediante prévio planejamento de ofício ou de instâncias superiores, operações de trânsito; planejar a operacionalização de eventos, obras e ações nas vias públicas que causem impacto ao trânsito; elaborar relatório circunstanciado sobre operações que lhe forem incumbidas, apresentando ao superior hierárquico imediato; prestar assessoria técnica especializada no planejamento e coordenação das ações de operação de trânsito; planejar, supervisionar e fiscalizar, em conjunto, a operação do sistema viário e de circulação; coordenar e avaliar a execução de ações, operações, atividades e atribuições de responsabilidade desta secretaria, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais
normas superiores de delegações de competências e prestar contas por resultados sobre o cumprimento das metas e objetivos sob sua responsabilidade; fazer cumprir normas e determinações superiores; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior hierárquico.
- o princípio da eficiência constante do art. 37 da Constituição Federal, pelo qual se impõe ao gestor público o dever de realizar a boa gestão, primando pela qualidade do serviço e regular aplicação dos recursos disponíveis, sob o crivo da legalidade e finalidade de interesse comum;
- que o servidor efetivo Paulo Roberto de Araújo Moura, conhece em minúcias as atividades a serem desenvolvidas, tendo formação técnica compatível, sendo referência técnica do setor, constituindo-se como reconhecida liderança da equipe de trabalho;
- a necessidade de atribuir em caráter precário e temporário servidor apto a fim de evitar comprometimento à finalidade do serviço público e danos ao erário;

DECRETA:

Art. 1° O pagamento de gratificação de função em caráter precário e temporário até 31 de dezembro de 2022, ao servidor Paulo Roberto de Araújo Moura, matrícula 9902384-7, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, em decorrência da atribuição especial de chefia das Operações de Trânsito, e assessoramento dos programas normativos executados no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, conforme previsto no §4° do art. 11, da referida Lei.

§1º O pagamento da gratificação de que trata este Decreto far-se-á em caráter precário e enquanto durarem as condições que a justifiquem.

§ 2º A gratificação objeto do presente Decreto não integra o vencimento para nenhum fim.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:35ADB470

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.848/22

Revoga o pagamento de gratificação de função de servidor que menciona.

Prefeito Municipal de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação de função do servidor Marcus Vinícius de Souza, matrícula 9902384-6, no montante de cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, concedido por meio do Decreto n°. 14.579/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 14.579, de 13 de agosto de 2021.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5CBCFBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 001/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): IGOR ANDRADE LARA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 05/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D29FC3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 003/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): ISTHER DE ALMEIDA LIMA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 18/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B5FDCAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 004/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): CATRINY SANTOS SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 18/01/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16DB8FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021 - ESTAGIÁRIO (A): FILIPE MOTA GUIMARÃES, TCE 282/2021.

Fica alterada a data fim do estágio do dia 31/12/2021 para o dia 17/03/2022. **ASS:** 16/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51D1E9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2021 - ESTAGIÁRIO (A): THALES FERNANDO CAMILO, TCE 282/2021.

Fica alterada a data fim do estágio do dia 31/12/2021 para o dia 28/02/2022. **ASS:** 30/12/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EF9DC76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.850/22

Fixa critérios e condições para o recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e taxas relativas ao exercício de 2022.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 31 da Lei Complementar nº 007/91 – Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU relativo ao exercício de 2022, bem como as taxas lançadas em conjunto na guia de arrecadação, deverão ser pagos nas instituições financeiras credenciadas ou postos de serviços autorizados, observando-se o seguinte:
I - com desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do IPTU, para recolhimento em cota única até o dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022, mediante guia emitida **exclusivamente** no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis - www.divinopolis.mg.gov.br;
II - com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU, para recolhimento em cota única até o dia 08 (oito) de abril de 2022.
III - pelo seu valor simples, em cota única,até o dia 20 (vinte) de abril de 2022;
IV - pelo seu valor simples, em até 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas, com recolhimento da primeira parcela até o dia 20 (vinte) de abril de 2022.
§ 1º Na hipótese de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), se pessoa física, e a R$ 70,00 (setenta reais), se pessoa jurídica.
§ 2º Não será admitida a modificação do parcelamento, após o pagamento de qualquer parcela, vedada a alteração do respectivo saldo devedor.
§ 3º Não será permitida a unificação de débitos para efeito de um só parcelamento ou pagamento, relativamente a mais de um imóvel, com inscrições diversas, ainda que do mesmo proprietário.
Art. 2º Se o contribuinte não concordar com o lançamento, poderá protocolar reclamação por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, desde que não ultrapasse o dia 20 (vinte) de abril de 2022.
§ 1º Se a reclamação for considerada improcedente e ultrapassada a data correspondente, o contribuinte perderá o direito ao desconto tratado neste Decreto, na forma dos incisos I e II do art. 1º, conforme § 1º do art. 26 Lei Complementar nº. 007/91, com incidência dos acréscimos legais se o pagamento ocorrer após o vencimento.
§ 2º Se procedente a reclamação, será interrompido o prazo para pagamento com desconto previsto neste Decreto.
Art. 3º Considera-se também como notificação de lançamento a divulgação dos prazos de vencimentos e locais de pagamentos dos impostos pela Prefeitura, conforme § 4º do artigo 26 Lei Complementar nº. 007/91.
Art. 4º O valor do tributo ou das parcelas não recolhidas até a data de vencimento, conforme prazos estabelecidos neste Decreto, ficará sujeito aos acréscimos legais previstos na Lei Complementar nº. 007/91, bem como na inscrição em dívida ativa para cobrança judicial e/ou protesto, na forma prescrita em lei.
Art. 5º Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

ANEXO ÚNICO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU E TAXAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022

O Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, e considerando especialmente o disposto nos artigos 22, 23 e 31, todos da Lei complementar nº 007, de 21 de dezembro de 1991, considerando ainda, o disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, **NOTIFICA TODOS OS CONTRIBUINTES** – inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Divinópolis para o pagamento do IPTU e TAXAS com ele lançadas, do exercício de 2022, com vencimento no seu valor simples em 20/04/2022, podendo o recolhimento ser efetuado, antecipadamente, em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) até o dia 22/02/2022, através de guia retirada, **exclusivamente pela internet**, no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis, ou, ainda, com desconto de 5% (cinco por cento) até 08/04/2022.
Os referidos descontos incidirão somente sobre o Imposto Predial e Territorial urbano, não alcançando as taxas lançadas na mesma guia.
Os tributos poderão ainda ser parcelados em até 09 (nove) vezes iguais e consecutivas, sendo que a 1ª (primeira) parcela deverá ser paga até o dia 20/04/2022, e as demais nas datas impressas em cada parcela nos carnês, sucessivamente, na rede bancária e instituições credenciadas autorizadas pelo Município.
Na hipótese de parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais), se pessoa física e R$ 70,00 (setenta reais), se pessoa jurídica.
Ficam também notificados aqueles contribuintes que estiverem com seus dados desatualizados no Cadastro Imobiliário Municipal, conforme disposto nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar nº. 007/91, ressaltando que o não pagamento dos referidos tributos ensejará a inscrição do débito em dívida ativa, para protesto extrajudicial e/ou cobrança judicial posterior.
Caso o contribuinte não receba a guia de arrecadação do IPTU/2022 em seu domicílio, poderá retirá-la junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis, na Av. Getúlio Vargas, nº. 121 – Centro (CAC), ou pelo

site www.divinopolis.mg.gov.br, no link: "IPTU - retire aqui sua guia".
Assim, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou falta de notificação, ficam todos os contribuintes **notificados para todos os fins legais** e efeitos jurídicos próprios, publicando e dando-se publicidade para tanto a presente notificação nos termos da lei.

Divinópolis, 21 de janeiro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Mat.02011681
Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B3233E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 036/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ALICE APARECIDA FERREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **ALICE APARECIDA FERREIRA**, matriculada sob o nº 97023450, portadora do CPF 547.218.656-00, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:671FB01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 024/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA DE LOURDES BATISTA XAVIER, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **ANA DE LOURDES BATISTA XAVIER**, matriculada sob o nº 02032921, portadora do CPF 695.440.506-04, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AE0AC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 023/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA PAULA DE SOUSA SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **ANA PAULA DE SOUSA SANTOS**, matriculada sob o nº 02023132, portadora do CPF 886.918.706-30, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) Matemática.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C2C191A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 022/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ANA ZELIA COUTINHO, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **ANA ZELIA COUTINHO**, matriculada sob o nº 99014504, portadora do CPF 176.110.406-34, no cargo efetivo de Servente Escolar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71BCFAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 038/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. APARECIDA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **APARECIDA DA SILVA**, matriculada sob o nº 02027642, portadora do CPF 955.833.516-91, no cargo efetivo de Servente Escolar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D539FD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 035/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CHRISTIANE DE ABREU SANTOS ESTEVAM, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **CHRISTIANE DE ABREU SANTOS ESTEVAM**, matriculada sob o nº 02026387, portadora do CPF 484.084.766-53, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89EFD440

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 037/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CLAUDIA MARIA TRINDADE POZZOLINI, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **CLAUDIA MARIA TRINDADE POZZOLINI**, matriculada sob o nº 02028380, portadora do CPF 547.218.906-30, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AB4C941

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 013/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CLAUDIA NAIR DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **CLAUDIA NAIR DA SILVA**, matriculada sob o nº 02016373, portadora do CPF 930.711.326-20, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24671580

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 039/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CLAUDIA RODARTE NUNES PINTO DE AGUIAR, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **CLAUDIA RODARTE NUNES PINTO DE AGUIAR**, matriculada sob o nº 0201292-0, portadora do CPF 930.321.296-72, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2DEF9A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.853/22

Dispõe sobre a destituição de mandato de Conselheira Tutelar, em virtude de renúncia expressa.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal; e considerando renúncia expressa por Conselheira Tutelar em exercício de seu mandato,
DECRETA:
Art. 1º Fica a Agente Honorífica Pâmela Bicalho Moura destituída do mandato de Conselheira Tutelar e dispensada da respectiva função, em virtude de renúncia, a partir de 25.01.2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B25C5C70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 040/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. CLAUDIA SALVIANO DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **CLAUDIA SALVIANO DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 02016381, portadora do CPF 774.236.156-68, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA191DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 012/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. DIRCE MARIA RIBEIRO EUGENIO, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **DIRCE MARIA RIBEIRO EUGENIO**, matriculada sob o nº 02025330, portadora do CPF 930.089.966-04, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F9073C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 017/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. DIVINO GERALDO DE SOUSA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária do segurado **DIVINO GERALDO DE SOUSA**, matriculado sob o nº 02026670, portador do CPF 537.682.806-91, no cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95BCF802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 041/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. DORIVAL FARIA BARROS, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária do segurado **DORIVAL FARIA BARROS**, matriculado sob o nº 97010588, portador do CPF 279.855.716-04, no cargo efetivo de Médico Pediatra.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29878DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 042/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. EDNA PEREIRA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **EDNA PEREIRA DA SILVA**, matriculada sob o nº 02016560, portadora do CPF 005.937.906-50, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95D2A323

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 043/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. EDNA SOLANGE COSTA, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/88 C/C ART. 12, §6º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 C/C ART. 1º DA EC 70/2012.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **EDNA SOLANGE COSTA**, matriculada sob o nº 99015063, portadora do CPF 008.383.876-75, no cargo efetivo de Educador IB – Ciências Biológicas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE4A0AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 044/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **ELANE APARECIDA DE OLIVEIRA**

FONSECA, matriculada sob o nº 02024546, portadora do CPF 444.517.926-49, no cargo efetivo de Tecnico Escolar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4385F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 045/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELCIA FERREIRA DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **ELCIA FERREIRA DA SILVA**, matriculada sob o nº 02030155, portadora do CPF 698.124.386-53, no cargo efetivo de Técnico de Nível Médio/Administração apostilada no cargo comissionado de Chefe de Setor.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6461C4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 032/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. ELVIRA LOURDES DE SOUZA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 41/2003 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **ELVIRA LOURDES DE SOUZA**, matriculada sob o nº 97014559, portadora do CPF 774.776.186-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF59E541

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 015/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. GERLANDIA MONTEIRO MACHADO, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **GERLANDIA MONTEIRO MACHADO**, matriculada sob o nº 99023650, portadora do CPF 507.268.896-87, no cargo efetivo de Servente Escolar readaptada para o cargo de Telefonista.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DF73284

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 014/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. IVANA DE SOUZA MAIA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **IVANA DE SOUZA MAIA**, matriculada sob o nº 02016900, portadora do CPF 029.641.596-02, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para

pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AB1FC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 033/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JAIRO BATISTA NETTO, CONFORME DISPÕE ART. 40, §4º, III DA CF/88 C/C ART. 57 DA LEI 8.213/91 C/C ANEXO IV, CÓDIGO 3.0 DO DECRETO Nº 3.048, DE 06/05/1999 CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 33 DO STF.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária do segurado **JAIRO BATISTA NETTO**, matriculado sob o nº 97033286, portador do CPF 433.035.366-00, no cargo efetivo de Médico Neurologista.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C93923C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 019/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. JAQUELINE CAMARGOS COELHO, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **JAQUELINE CAMARGOS COELHO**, matriculada sob o nº 02016942, portadora do CPF 858.298.706-49, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1839F508

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 034/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. JOSE VALTON DA CUNHA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária do segurado **JOSE VALTON DA CUNHA**, matriculado sob o nº 97026034, portador do CPF 294.201.806-20, no cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34F2C107

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 016/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. LOURDES VALENTIM PIRES, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **LOURDES VALENTIM PIRES**, matriculada sob o nº 97013650, portadora do CPF 698.136.046-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2851978E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 011/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DA GLORIA PEREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MARIA DA GLORIA PEREIRA**, matriculada sob o nº 02020338, portadora do CPF 316.209.226-49, no cargo efetivo de Servente Escolar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E756262

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 029/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA DA GLORIA SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MARIA DA GLORIA SANTOS**, matriculada sob o nº 02025500, portadora do CPF 299.171.406-97, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:762EE8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 026/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA GORET DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/88 C/C ART. 12, §1º DA LC 126/2006 C/C ART. 1º DA EC 70/2012.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria por invalidez da segurada **MARIA GORET DA SILVA**, matriculada sob o nº 99036660, portadora do CPF 697.882.516-68, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4EC27CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 030/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA INEZ RODRIGUES, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MARIA INEZ RODRIGUES**, matriculada sob o nº 02017540, portadora do CPF 732.161.606-10, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F41A9B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 027/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA LETICIA FRANQUEIRA DE MELO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MARIA LETICIA FRANQUEIRA DE MELO**, matriculada sob o nº 97006637, portadora do CPF 449.615.376-91, no cargo efetivo de Dentista PSF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFB86DEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 028/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA LUIZA BRANQUINHO DE OLIVEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/88 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MARIA LUIZA BRANQUINHO DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 02023558, portadora do CPF 444.514.156-91, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) Ciências.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B9EC181

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 025/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MARIA RITA RIBEIRO FARIA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MARIA RITA RIBEIRO FARIA**, matriculada sob o nº 97031127, portadora do CPF 326.791.906-10, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED9321AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 020/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. MONICA LUCAS BATISTA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 E DECISÃO JUDICIAL DOS PROCESSOS Nº 1.0000.19.015063-1/001 E 1.0000.19.015063-1/002.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **MONICA LUCAS BATISTA**, matriculada sob o nº 99020145, portadora do CPF 617.043.506-20, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B882615

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 031/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. PERPETUA RODRIGUES DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.

3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **PERPETUA RODRIGUES DA SILVA**, matriculada sob o nº 97036790, portadora do CPF 590.317.276-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30DB7AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 021/2022

PROCEDE A REVISÃO DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA SRA. REJANE DE ALMEIDA CYRINO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, considerando a parte final do inciso IX do Artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020 e os Pareceres AGE/CJ nº 16.244, 16.247, 16.249, Parecer Trabalhista PROGER/Divinópolis nº 44/2020 e Parecer Diviprev (SFS) nº 068/2020, resolve proceder à revisão do cálculo da aposentadoria voluntária da segurada **REJANE DE ALMEIDA CYRINO**, matriculada sob o nº 97027154, portadora do CPF 547.225.516-34, no cargo efetivo de Farmaceutico.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, vedada sua utilização para pleitear pagamento retroativo em respeito ao §3º do Artigo 8º da LC 173/2020.

Divinópolis, 20 de janeiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:511BFBC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
18°	MARIANA SOUZA LIMA GARIGLIO
19°	RENATA CRISTINA RESENDE
20°	TATIANE APARECIDA DE CASTRO
21°	VANESSA TEIXEIRA DOS SANTOS
22°	IRENE MIGLIO DE MESQUITA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F808EFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – CONSTRUÇÃO DA PONTE – RIBEIRÃO DAS FLECHAS.

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna Publico o resultado da fase de Habilitação e Fase de Propostas de Preços da TP Nº 01/2022, Processo Licitatório nº 04/2022 – Objeto - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIBEIRÃO DAS FLECHAS (VIGAS METÁLICAS E CONCRETO ARMADO). 30 METROS, SENDO 2 VÃOS DE 15 METROS 4,20 METROS ESTRADA LIGANDO DOM BOSCO À COMUNIDADE ELDORADO, ZONA RURAL, DOM BOSCO - MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS** – Julgar Habilitada a empresa - **MAPPA ENGENHARIA LTDA – CNPJ – 02.060.883/0001-50**, que apresentou proposta de preços no valor GLOBAL de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) conforme planilha de custos

Dom Bosco MG, 24 DE JANEIRO DE 2022

POLLYANNA BORGES
Presidente da C.P.L – Portaria nº 02/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:0EA8D6C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá -MG, Adesão Municipal N° 01/2022 – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública à adesão à ata de registro de preços do pregão eletrônico n.º160/2021, ARP N.º199/2021, formalizada pelo Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, para efeitos de aquisição de medicamentos para que sejam atendidos os Municípios do estado de Minas Gerais, com fundamento na Lei 8.666/93, Decreto 7.892/2013, Decreto Estadual 46.311/2013 e Decreto Municipal n.º 68/2016, 20 de janeiro de 2022.

DEBORAH JEMIMA MOREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:B51E2EAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N.º 007/2021
DISPENSA N.º 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2022 - DISPENSA 005/2022 - OBJETO: Prestação de serviço de assessoria, consultoria na área de engenharia civil, compreendendo a elaboração de projetos, fiscalização, execução, perícias e acompanhamento técnico das obras do Município e, também, a elaboração de convênios correlatos ao objeto licitado com a confecção de Planos de Trabalho e respectiva prestação de contas.“**RATIFICO** Contratação emergencial de Prestação de serviço de assessoria, consultoria na área de engenharia civil, compreendendo a elaboração de projetos, fiscalização, execução, perícias e acompanhamento técnico das obras do Município e, também, a elaboração de convênios correlatos ao objeto licitado com a confecção de Planos de Trabalho e respectiva prestação de contas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, diretamente com o profissional, o Sr. Valdinei Mattos de Oliveira, residente a rua Nélson de Lima Costa, nº 616, Centro- Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, portador da carteira de habilitação nº 06509326590, expedida em 20/11/2015 e inscrito no CPF nº 101.254.606-35, no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), com parcelas mensais de R$ 3.000,00 (três mil reais), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.”

Estrela Dalva, MG. Aos 17 de janeiro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FC628E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 005/2022
DISPENSA Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 005/2022 - DISPENSA 003/2022 - OBJETO: Aquisição de medicamentos para a paciente Tatiana da Silva Rodrigues, conforme ORDEM JUDICIAL - Processo nº 5001002-67.2021.8.13.0511 e documentos anexos. “RATIFICO **DROGARIA ESPÓSITO SOUZA LTDA ME**, CNPJ 26.039.321/0001-93**,** com sede a Rua Ary Coutinho Brum, nº 15 – Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, neste ato representada pelo Sra. Ana Paula Espósito de Souza, portadora da carteira de identidade nº RG 0201676582, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF nº 062.676.936-19, no valor de R$ 972,60 (novecentos e setenta e dois reais, sessenta centavos), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.” -

Estrela Dalva, 17 de janeiro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A3245105

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 004/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 007/2022
DISPENSA N.º 005/2022

***Contrato**: 004/2022*
***Contratante:** Prefeitura Municipal de Estrela Dalva - MG*
***Contratado:** Valdinei Mattos de Oliveira CPF nº 101.254.606-35*

***Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço de assessoria, consultoria na área de engenharia civil, compreendendo a elaboração de projetos, fiscalização, execução, perícias e acompanhamento técnico das obras do Município e, também, a elaboração de convênios correlatos ao objeto licitado com a confecção de Planos de Trabalho e respectiva prestação de contas.*
***Valor total:** R$ 9.000,00 (nove mil reais).*

***Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos até o limite de 180 (cento e oitenta) dias.*

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BC1FC709

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 001/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. Resumo da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, para futura eventual aquisição de *GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO HUMANA (HORTIFRUIT)*, em atendimento às secretarias de Educação e Saúde, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante**,** neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF n.º 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas: **ISABEL DE PAULA BITTENCOURT SILVA 06242388650** inscrita no CNPJ sob o n° **36.663.603/0001-10**, com sede a Rua Ary Coutinho Brum, S/N, Centro – Estrela Dalva/MG, por intermédio do Representante Legal a Srª. **Isabel de Paula Bittencourt Silva** portadora da carteira de Identidade RG 21467655, expedida pela SSPMG, no valor de R$ 25.411,40 (vinte e cinco mil quatrocentos e onze reais e quarenta centavos). **R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o n° **23.245.754/0001-07,** com sede a Praça Presidente Getulio Vargas, 222, Centro, Carmo/RJ, por intermédio do Representante Legal o Srº **Rian Oliveira Almada** portador da carteira de identidade nº 2021172243 expedida pelo DETRAN/RJ, no valor de R$ 27.848,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais). Vigência:12 meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 24/01/2022.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3560CC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 008, DE 21-01-2022.

PORTARIA No 008, DE 21-01-2022.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIANA PRISCILA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIANA PRISCILA silva**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.08.2020 a 04.08.2021, saindo de férias no dia 01 de março de 2022 e retornando ao trabalho no dia 31 de março de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de janeiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:2DBE30E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1252 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 17.260,00 (Dezessete mil e duzentos e sessenta reais)"e Crédito Adicional Especial

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.429 de 18.12.2019, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
1	01.01.10.01.01.031.0101.00.2.114.3.1.90.11.00.00	5.000,00
14	01.01.20.01.01.122.0102.00.2.117.3.3.90.40.00.00	11.210,00
16	01.01.20.01.09.271.0103.00.2.118.3.1.90.13.00.00	1.050,00
TOTAL:		17.260,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
11	01.01.20.01.01.122.0102.00.2.117.3.3.90.35.00.00	6.050,00
13	01.01.20.01.01.122.0102.00.2.117.3.3.90.39.00.00	10.000,00
18	01.01.20.01.09.271.0103.00.2.120.3.3.90.47.00.00	1.210,00
TOTAL:		17.260,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 11 de janeiro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D5B11A8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 042/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 03.802.403/0001-42. Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ, em trechos da Avenida Francisco Campos, Rua Coronel Hermones, Rua Padre Batista e Rua Antônio Sousa, bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG, nos termos de contrato de repasse nº 884994/2019, operação nº 1064375-77/2019, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional e o Município De Estrela Do Indaiá-MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal**. O presente Termo Aditivo objetiva reequilíbrio econômico-financeiro da relação contratual, em consonância com a margem de lucratividade inicial e planilha de composição de custos apresentada, acatando parecer técnico exarado pela Assessoria de Engenharia, perfazendo o valor realinhado de R$ 44.511,51 (quarenta e quatro mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e um centavos), nos termos do Art. 37, XXI, da CF/88 c/c Art. 65, II, 'd', da Lei 8666/93.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5EF37971

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 043/2021, na modalidade Tomada de Preços n° 003/2021. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 03.802.403/0001-42. Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento asfáltico em CBUQ, em trechos 01 e 02, da Avenida Francisco Campos, bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG, nos termos de contrato de repasse nº 903765/2020, operação nº 1072304-78/2020, celebrado entre o Ministério Do Desenvolvimento Regional e o Município De Estrela Do Indaiá-MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal**. O presente Termo Aditivo objetiva promover o reequilíbrio econômico-financeiro da relação contratual, em consonância com a margem de lucratividade inicial e planilha de composição de custos apresentada, acatando parecer técnico exarado pela Assessoria de Engenharia, perfazendo o valor realinhado de R$ 39.655,36 (Trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), nos termos do Art. 37, XXI, da CF/88 c/c Art. 65, II, 'd', da Lei 8666/93.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:9E5C04E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do Extrato de Termo de Fomento (Ano XIII/Nº 3174)

Onde se lê:
"A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento nº 004/2021...**"**

ler-se-á:
"A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento nº 005/2021...."

Estrela do Indaiá, 24 de janeiro de 2022. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:949B791A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do Extrato de Termo de Fomento (Ano XIII/Nº 3177)

Onde se lê:
"A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento nº 005/2021...**"**

ler-se-á:
"A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do Termo de Fomento nº 006/2021...."

Estrela do Indaiá, 24 de janeiro de 2022. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:1ACBB8B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 123/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 123/2021, na modalidade Carta Convite n°: 004/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica nas áreas de contabilidade, administração, gestão, arrecadação de tributos, controle interno, almoxarifado, controle de frotas, apoio técnico em licitações, tesouraria, compras, convênios, contratos, prestação de contas, implantação das normas de convergência ao novo plano de contas contábil, aplicado ao setor público, para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 005/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: ADMINISTRAR CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 10.745.888/0001-45. No valor total de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:177DB36B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 122/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 122/2021, na modalidade Carta Convite n°: 003/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviço de consultoria e assessoria jurídica especializada em direito público, para prestação de serviços de advocacia consultiva e processual, atuação preventiva com acompanhamento e oferecimento de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e advocacia contenciosa em processos nas varas de Fazenda Pública, em caráter de suporte e complementação à atuação da procuradoria jurídica do município. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 008/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Marcelo Machado Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 17.263.448/0001-09. No valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:4D267EBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 121/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 121/2021, na modalidade Carta Convite n°: 002/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviços técnicos contábeis especializados em contabilidade pública, na área orçamentária, financeira e patrimonial, especificamente para manutenção dos serviços de rotina do departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 010/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Antônio Marcos Silva, CPF: 033.632.266-67. No valor total de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:13E572EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 124/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 124/2021, na modalidade Carta Convite n°: 005/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de assessoria especializada para desempenho de atividades referentes à serviços técnicos profissionais de engenharia, conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, compreendendo elaboração de projetos, planejamentos, estudos técnicos, pareceres, laudos, perícias, avaliações, bem como supervisão ou gerenciamento de obras, em atendimento à demanda administrativa da Administração Municipal de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 006/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: MICHELE ANGELICA ARAUJO - ME, CNPJ: 33.579.015/0001-05. No valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:49ACB4D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 008/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 008/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 005/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva relativo a terceira revisão com troca de peças, de acordo com km/rodados, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo: Spin - chassi 9BGJP7520NB108105 - placa RNN3D30, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Estrela do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 007/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Marka Veículos e Peças S/A, CNPJ: 18.707.422/0002-48. No valor total de R$ 1.191,44 (um mil e cento e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:6CB1FEEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 010/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 002/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: "Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre poliédricos, em trechos da Rua Belchior Ribeiro, Rua Castro Alves, Rua José Machado de Sousa e Rua Marechal Deodoro, bairro Centro, Estrela do Indaiá-MG, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos", a ser realizado no dia 09/02/2022 às 9:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 (ramal 203) ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F7CBE8E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 007/2022, na modalidade Dispensa de Licitação n° 004/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Prestação de serviço de publicação no diário oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da prefeitura municipal de Estrela do Indaiá/MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 004/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: Associação Mineira de Municípios - AMM, CNPJ: 20.513.859/0001-01. No valor total de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:697FD9EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2022 - Processo Licitatório 06/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, para atender às necessidades do Departamento de Educação, no período de 12 (doze) meses, conforme características e especificações contidas no termo de referência constante do Anexo I do edital (...), que será realizada na data de 09/02/2022 às 09:00h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:56ACA2A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2021

Despacho. RATIFICO o ato praticado pela Comissão Permanente de Licitação que declarou o Processo Licitatório nº: 116/2021, Tomada de Preços 008/2021 – **DESERTO.**

Formiga, 24 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:74DEA0EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0108/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **MARIA MADALENA PEREIRA COSTA 83787186620 – ME**, vencedora nos itens **02 e 03** no valor estimado de **R$118.000,00**; **JOÃO SILVÉRIO PEREIRA – ME**, vencedora nos itens **04, 05, 06 e 07** no valor estimado de **R$107.800,00**; e, **RECUPERADORA DE AUTOS PINHEIROS LTDA**, vencedora nos itens **08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17,** no valor estimado de **R$226.400,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$452.200,00** (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais). Processo Licitatório nº **0108/2021**, na modalidade Pregão Presencial nº **092/2021 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 24 de janeiro de 2022. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:54CCAFAD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NOS: 004, 005 E 006/2022 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nos: **004, 005 e 006/2022**. Processo Licitatório nº: **0108/2021**, Pregão Presencial nº: **092/2021** – Registro de Preços. Contratadas: **MARIA MADALENA PEREIRA COSTA 83787186620 – ME**, vencedora nos itens **02 e 03** no valor estimado de **R$118.000,00**; **JOÃO SILVÉRIO PEREIRA – ME**, vencedora nos itens **04, 05, 06 e 07** no valor estimado de **R$107.800,00**; e, **RECUPERADORA DE AUTOS PINHEIROS LTDA**, vencedora nos itens **08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17,** no valor estimado de **R$226.400,00**. Totalizando o valor geral estimado de **R$452.200,00** (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais). Vigência: **24/01/2022 a 23/01/2023**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3D8BFA3D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO (*)

PORTARIA Nº 4.636, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município

e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 03/22;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais em Processo Licitatório de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de reagente automotivo Arla 32 (agente redutor líquido de óxido de nitrogênio automotivo) para frota municipal, mencionadas designações são para que os fiscais acompanhem e fiscalizem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços, sem qualquer ônus adicional ao erário:

Desenvolvimento Humano: Nayara Aparecida Silva Souza;
Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
Educação e Esportes: Virmondes Rodrigues de Faria Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.218, de 22 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

(*) – Correção do preâmbulo da Portaria nº 4.636, de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3184, págs. 67-68, na data de 24/1/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4BFDD75C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1135/2022

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WALAXY INACIO PAIXAO SILVA, do cargo de COVEIRO I A, a partir do dia 03/01/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3117/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/01/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CE107DA7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1136/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MODESTO RODRIGUES OLIVEIRA, MOTORISTA VI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/01/2022 a 17/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:199EF5A1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1137/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), RAYANE ARANTES SOUSA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 24/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:188DABA9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1138/2022

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), LAILA LUIZA RIBEIRO SOUSA, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, para substituir Samuel Geraldo Ramos, Supervisor do Setor de Compras/Educação e Saúde, no período de suas férias regulamentares, de 24/01/2022 a 13/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C8C6626B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1139/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), GUSTAVO LUIS FERNANDES SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DO ALMOXARIFADO E DO PATRIMÔNIO DA SMS, a partir do dia 24/01/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 381/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1F524FA3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3203 DE 21/01/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Presencial, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mecânica, elétrica, funilaria/lataria e pintura para a frota desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 21 de Janeiro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E48F2F49

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.640, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia cidadãos para integrarem o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 4.275, de 18 de fevereiro de 2010;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Ofício n.º 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros para assumirem o Conselho Municipal de Educação, cujo mandato será de 2 (dois) anos;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.275, de 18 de fevereiro de 2010:

Membro Designado:
Jaderson Teixeira

Membros Representantes:

Representantes do Magistério Público Estadual:

Titular: Wemerson de Araújo
Suplente: Fabrícia Ribeiro Gontijo

b) Representantes da SRE/ Inspetoria de Ensino:

Titular: Renata Piantino Formagio
Suplente: Maria Valéria Fernandes Costa Abreu

c) Representantes dos Pais de Alunos da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Elizane Ana da Cunha Barbosa
Suplente: Thaís Franco Ribeiro
d) Representantes do Magistério Público Municipal:

Titular: Maria Aparecida Simões
Suplente: Edlene Marques Marcolino

e) Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Mayra Souza Costa
Suplente: Fernanda Rogéria Rodrigues Costa Faustino

f) Representantes do Magistério Particular:

Titular: Adriana Bernardes Oliveira
Suplente: Luiz Gustavo Oliveira

g) Representantes de Associação Comunitária Legalmente Constituída:

Titular: Aparecida Pereira Duque
Suplente: Anderson José de Sousa

h) Representantes do Poder Legislativo:

Titular: José Geraldo da Cunha
Suplente: Luiz Carlos Estevão

Representantes de Instituição de Ensino Superior:

Titular: Aluízio Alves Correa
Suplente: Neiva Maria Rodrigues Silva

Art. 2º A participação no Conselho Municipal de Educação não gera qualquer remuneração aos seus integrantes e é exercida voluntariamente, sendo considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 29 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de janeiro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C27E210F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção da Praça Pública Nossa Senhora de Abadia, em Formoso/MG, em conformidade com as peças técnicas de engenharia, relativamente ao Contrato de Repasse Nº 87.6736/2018/MTUR/CAIXA, Operação nº 1056.230-01. CONTRATADA: SD Assessoria, Consultoria, Auditoria, Gestão, Serviços Administrativos Públicos e Empreendimentos EIRELI – CNPJ Nº 27.868.430/0001-86. **Onde se lê** "*VALOR DO CONTRATO: R$ 11.207,13 (onze mil, duzentos e sete reais e treze centavos).*" **Leia-se**: "*VALOR DO CONTRATO: R$ 224.142,68 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).*". Matéria veiculada na Edição nº 3091 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 10/09/2021.

Formoso/MG, 24 de janeiro de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1D1C0480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PLNº: 015/2022**PREGÃO PRESENCIAL**Nº: 005/2022OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG**.A abertura da sessão seráno**dia 11 de Fevereiro de 2022 às 09h00min**.Telefone: (38) 98816-0346 Site:www.franciscosa.mg.gov.brou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.
MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:ED1462BD

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PLNº: 014/2022**DISPENSA POR VALOR**Nº: 005/2022 OBJETO:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ESPECÍFICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ."** A abertura da sessão seráno**dia 28 de janeiro de 2022 às 08h00min**. Telefone: (38) 98816-0346 Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:387F83D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gouveia/MG, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, torna público aos interessados que a licitação referente ao**Pregão Eletrônico nº 002/2022,** que seria realizado no dia**28/01/2022,**às**13hs30min**, que foi suspenso, será realizada no dia**08/02/2022**, às**9hs30min.** O Edital Retificado, encontra-se disponibilizado a partir de**25/01/2022,no** site**www.gouveia.mg.gov.br e portal** www.bll.org.br, ou no Setor de Licitações, situado na Alameda Souza Lima, 1.270, Serrinha. Esclarecimentos e outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:11D030B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 156 DISPENSA 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 156/2021, DISPENSA N° 052/2021 - Contratação de serviçosmédicos generalistas, paraações de combate ao COVID19, para atender na sede do municípiode Grão Mogol, na manutenção das atividadesda Secretaria Municipal de Saúde. Sr Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de ANDRADE E LELIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ 37.436.012/0001-73, CTR 154/2021, pelo valor total de R$60.000,00 (sessentamil reais). Vigência: 06 meses - Assina: João Marcus Oliveira Andrade.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:84F6D630

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 169, DE 20 DE JANEIRO 2022.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 169, DE 20 DE JANEIRO 2022.

Nomeia o Sr. Diaquesday Oliveira para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Finanças - DDF.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Diaquesday Oliveira**, portador do CPF 920.498.266-72, nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Finanças - DDF.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 20 de janeiro de 2022.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:DD1270A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2021

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 020/2021 – Pregão Eletrônico: 001/2021 – SRP 001/2021. Fornecedor: **POSTO SANTANA M & M LTDA - CNP Nº 16.871.626/0001-03.** Objeto: Aditivo de valor referente ao Reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço do combustível (Diesel S10). Com o realinhamento o valor unitário do litro do **Diesel S10** passa de R$ 5,413 para **R$ 5,671**, nos termos do Art. 65, II da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 24/01/2022.

Guaraciaba/MG, 24/01/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:22B96BDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Processo: 230/2020 – Pregão Presencial 025/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: **LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES ME**, CNPJ Nº 03.252.971/0001-17**.** Objeto: Aditivo de prazo de prestação de serviços de assessoramento técnico e consultivo ao Sistema Municipal de Educação - SIME, inclusive na aplicação da legislação afim à área em consonância com a sistemática do modelo organizacional da rede (legislação, normas e gestão). A vigência do contrato administrativo que era 19/01/2022 passa a ser **18/01/2023**, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 18/01/2022.

Guaraciaba/MG, 18/01/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:180C6764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG – **CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MÁRIO LÚCIO COELLI JÚNIOR - ME - **CNPJ:** 07.573.167/0001 - 90.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte no sistema de ponto da Prefeitura Municipal de Guarani, compreendendo os seguintes serviços:
- Treinar, dar suporte técnico, acompanhamento e atendimentos permanente às pessoas responsáveis pelo R.H da Prefeitura;
- Prestar serviço de suporte via telefone, skipe, e- mail e remoto sempre que precisar;
- Corrigir e fazer manutenção ao programa caso venha corromper a base de dados; e
- Treinar e orientar novos usuários caso necessário.

PRAZO: Em razão do 3º (Terceiro) Termo Aditivo possuir vigência até a data de ***24 de Janeiro de 2022***, e pelos presentes requisitos legais, demonstrada vantagem de prorrogação pela Secretaria de Administração e R.H por mais um período de 12 (doze) meses, salientada por pesquisa de preços anexos no processo licitatório, passa a ter como vigência final a data de ***24 de Janeiro de 2023.***

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022.

PROCESSO Nº 038/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E MÁRIO LÚCIO COELLI JÚNIOR.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:EFF5C42A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual aquisição de Material Escolar para atender as Escolas Municipais Ministro Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental, CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves - Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses.

Data: 04/02/2022 (Sexta – Feira).
Horário: 08hrs:30min.
Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 24 de Janeiro de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO –
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:1C5191A9

JURÍDICO
PORTARIA Nº 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo a pedido do mesmo"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO que o servidor público municipal RODOLFO DUQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº1068, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família, em 24/01/2022 requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município a partir de 01/02/2022, por motivos particulares;

CONSIDERANDO o que prevê o artigo 35, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarani, Lei nº 06/95;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor público municipal RODOLFO DUQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1068, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – PSF, no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor no dia 01 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Guarani/MG, 25 de Janeiro de 2022, 107º ano de emancipação político administrativa do Município.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:307C3203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP**, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 02.319.394/0001-70, com sede à Rua Juquinha Souto, nº 100, bairro Novo Horizonte, na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Exmo. Presidente, Sr. Edson Machado de Andrade, brasileiro, casado, filho de Antônio Machado de Andrade e Julieta Luiza de Andrade, portador da carteira de identidade n° M 357.852 SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 123.349.796-00, residente e domiciliado na Rua JK, nº 654, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, processo licitatório 002/2021, contrato administrativo n° 001/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acrescido por mais 12 (doze) meses o prazo constante no contrato 001/2021, tendo como data de encerramento o dia 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
Fica alterado os valores contratados constantes na clausula quarta aumentando o importe de R$ 10.185,00 (dez mil cento e oitenta e cinco mil reais), que expressa 25% do valor total do contrato, bem como alterando o valor do quilometro rodado para R$ 1,50 (por km) e a taxa de administração para R$ 650,00 (por mês).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 31 de dezembro de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BC4ADDDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÂO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade Tomada de Preço- Nº 01/2022 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E OU ARQUITETURA INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIACAO DA ESCOLA MUNICIPAL DOROTEIA BORGES NOVELINO NESTE MUNICIPIO. CONFORME ESPECIFICACOES DESTE EDITAL E SEUS ANEXO. Tipo menor preço por empreitada global JULGAMENTO: 11/02/2022 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA.
Presidente

Guarda Mor, 24 de janeiro de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F5AFE8E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2021 originado da realização da Tomada de Preços nº 001/2020, firmado com a empresa M80 PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 18/01/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E47A0BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 024/2022

PORTARIA Nº 024/2022

Exonera Corregedor Membro da Guarda Civil

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar n° 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n° 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal n° 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n° 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2021, a servidora **ALEXSANDRA GOMES SILVA DOS SANTOS**, do cargo de **CORREGEDOR MEMBRO** subordinado à Secretaria Municipal de Segurança de Segurança Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 31/12/2021.

Guaxupé, 18 de janeiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D6845922

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 025/2022

PORTARIA Nº 025/2022

Nomeia Corregedor Membro da Guarda Civil Municipal

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar n° 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n° 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal n° 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n° 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 1º de janeiro de 2022, **IGOR ASSUMPÇÃO BARRERA** para o cargo de **CORREGEDOR MEMBRO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2°. O servidor ora nomeado perceberá gratificação de 20% definida na Tabela IV, art. 62 da Lei Complementar n. 2, de 1º de novembro de 2017.

Art. 3o Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/01/2022

Guaxupé, 18 de janeiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A330CE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 027/2022

PORTARIA Nº 027/2022

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019, e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de janeiro de 2022, a servidora **ROBERTA DOS REIS SILVA**, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário I, matriculada sob o n. 35648, com subordinação à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2022.

Guaxupé, 21 de janeiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C8A0D9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.516 DE 18 DE JANEIRO 2022.

DECRETO Nº 2.516 DE 18 DE JANEIRO 2022.

Revoga o Decreto Municipal 2434/2021 que nomeia os membros da CORREGEDORIA da Guarda Civil Municipal (CORREGE) da Prefeitura de GUAXUPÉ e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e disciplinando matéria constante na Lei Complementar Municipal nº 002/2017 que cria a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé, Estado de Minas Ferais; cria a Guarda Civil Municipal e sua estrutura de controle interno e externo; cria a estrutura de trânsito, reorganiza os órgãos de sua competência e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.434 de 18 de agosto de 2021que nomeia membros da Corregedoria Da Guarda Civil Municipal (CORREGE), e dá outras providências.

Art. 2º Ficam nomeados os membros efetivos para composição da Corregedoria da Guarda Civil Municipal junto à Corregedoria da Guarda Civil Municipal **(CORREGE),** nos termos do art. 61 cc art. 63 da Lei Complementar nº 02/2017.

NOME	FUNÇÃO
Rafael Augusto Olinto	Corregedor Geral
Nilce Franchi	Corregedor Membro
Igor Assumpção Barrera	Corregedor Membro da Guarda Civil

Art. 3ºO Corregedor-Geral, Corregedor Membro e o Corregedor da Guarda Civil Municipal exercerão as funções efetivas e cumulativamente com os cargos atuais.

§1º. O Corregedor Membro da Guarda Civil e o Corregedor Membro perceberão a gratificação de 20% sobre o salário-base conforme definido na Tabela IV do art. 62 da Lei Complementar 02/2017.

§ 2º. A gratificação de que trata o §1º deste artigo será paga em parcela destacada não servindo de base para o cálculo de outras vantagens.

Art. 4º A Corregedoria da Guarda Civil Municipal é um órgão autônomo, que se destina a apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, a qual compete:

I - cumprir as atribuições e funções estabelecidas nesta Lei, pelo Estatuto, Regimento Interno, Código de Conduta e demais legislações pertinentes e as que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social e ainda pelo Prefeito, através de regulamento;

II - exercer a apuração de responsabilidade administrativa ou disciplinar, nos termos do Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, dos servidores integrantes do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal;

III - ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Civil Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e melhor eficiência dos serviços;

IV - avaliar, para encaminhamento posterior à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, os elementos coligidos sobre o estágio probatório de integrantes do Quadro de Carreira da Guarda Civil Municipal;

V - solicitar e requisitar de forma oficial informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos de processos que forem necessários, relacionados a investigações em curso, bem como diligências, exames, pareceres técnicos e informações indispensáveis ao bom desempenho de sua função;

VI - apreciar representações e denúncias que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular dos servidores integrantes do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal;
VII - promover investigação sobre comportamento ético, social e funcional dos candidatos, dos servidores em estágio probatório e dos servidores efetivos do Quadro Funcional da Guarda Civil Municipal, inclusive daqueles indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamento aplicáveis.

VIII - Fornecer certidão negativa ou positiva dos antecedentes administrativos, bem como fiscalizar as avaliações de Estagio Probatório e de Desempenho de Função.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

Guaxupé, 18 de janeiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:0762007F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SORTEIO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA. TOMADA DE PREÇOS 016/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SORTEIO PARA FORMAÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA. TOMADA DE PREÇOS 016/2021. O Município de Guaxupé – MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará no dia **1º de fevereiro de 2022, as 14:00 horas**, sessão pública na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, com sede na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113, pavimento superior, centro Guaxupé/MG, onde serão sorteados os nomes dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica para analise e julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preços 009/2017, Processo Administrativo nº 154/2017 – Ampla Participação - tipo Técnica e Preço destinada a **seleção e contratação de agência especializada para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda junto aos órgãos da administração direta e indireta do Município de Guaxupé – MG.,** que ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2022 as 09:00 horas em sessão pública na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG. Os membros que comporão a subcomissão técnica serão sorteados dentre os nomes abaixo elencados e relacionados conforme Decreto 2.517 de 20 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiro, edição 3183 de 21/01/2022.
1 – Hugo Furlan Júnior – CPF ***.592.106-**
2 – Táis Fonseca Marinho – CPF ***.181.778-**
3 – Camila Silva Ferreira – CPF ***.503.566**
4 – Libia Flamini – CPF ***.410.206-**
5 - Matheus Prince de Siqueira – CPF ***.949.996-***
6 - Fabiano Antonio da Silva Martins – CPF ***.960.496-**
7 – Pedro Gonçalves Netto – CPF ***.290.066-**
8 – Caetano Cury Nardi – CPF ***.542.576-**
9 – Queila Panhota da Silva – CPF ***.290.366-**

Até 48(quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante desta relação mediante a apresentação à Comissão Permanente de Licitação de justificativa para a exclusão.

Guaxupé, 24 de janeiro de 2022 –

LEANDRO CESAR FIDELIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BCD28CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SEXTA FASE DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018 CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUAXUPÉ-MG QUARTA CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A SEXTA FASE DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUAXUPÉ-MG

QUARTA CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018
O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, **Estado de Minas Gerais**, por motivo de não comparecimento de candidatos convocados no edital anterior, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, que foram habilitados na **QUINTA FASE – avaliação médica específica, prevista no Edital nº 01/2018 a realização da SEXTA FASE – CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUAXUPÉ,** a ser realizada de acordo com as informações divulgadas nesse Edital de Convocação e em regulamento específico**.**

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
276000479	FERNANDO HORÁCIO JÚNIOR	MG-18.778.480	31
276000649	KAYO THYERRE ALARCON GUILHERME	49.755.573-6	32
276000827	PAULO HENRIQUE DA SILVA FEITOSA	20647151	33

O Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Guaxupé será realizado no Município de Guaxupé e obedecerá aos conteúdos programáticos estabelecidos na Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais e será disciplinado em conformidade com Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, podendo ser adaptado à Matriz Curricular Nacional da Segurança Pública, elaborado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, do Ministério da Justiça e Segurança Pública e às necessidades do Município.

Os candidatos convocados deverão realizar matrícula no Curso de Formação, no endereço eletrônico https://ibam.unimestre.com/captacao/public/dados-curso?cd_oferta=16. As matrículas poderão ser realizadas a partir do lançamento deste Edital de Convocação até as 23:59 do dia 26/01/2022.
Após a realização da matrícula *on line*, o candidato deverá, no primeiro dia de aula do Curso, apresentar os documentos originais e cópias a seguir listados:
1 - Título de Eleitor;
2 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
3 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
4 - Certificado de Serviço Militar, se do sexo masculino;
5 - 02 (duas) fotos 3x4 com fundo branco, com camiseta preferencialmente na cor azul escura;
6 - 01 (uma) foto 5x7 com fundo branco, com camiseta preferencialmente na cor azul escura;

O candidato que, por qualquer motivo, não tenha condições de fazer sua matrícula no Curso de Formação de forma virtual poderá se **apresentar**, **obrigatoriamente**, na sede da Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, localizada na Praça Comendador Sebastião de Sá, s/n – Centro – Terminal Rodoviário – Guaxupé/MG nos dias 25 e 26/01/2022, nos horários de 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 e lá **realizar sua matrícula, apresentando os originais e cópias dos seguintes documentos:**
1 - Título de Eleitor;
2 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
3 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
4 - Certificado de Serviço Militar, se do sexo masculino;
5 - 02 (duas) fotos 3x4 com fundo branco, com camiseta preferencialmente na cor azul escura;
6 - 01 (uma) foto 5x7 com fundo branco, com camiseta preferencialmente na cor azul escura;

O candidato convocado por este Edital que não realizar sua matrícula no Curso de Formação, nos dias e horários aqui estipulados, serão automaticamente excluídos do certame e para seu lugar serão convocados os próximos candidatos classificados, de acordo com a lista classificatória publicada no site do Instituto Mais (https://www.institutomais.org.br/Concursos/Detalhe/276) em 19/06/2019.
A não aceitação do candidato a submeter se ao **Curso de Formação de Guardas Municipais**, pelo período necessário, exclui de imediato o candidato do Concurso Público de acordo com artigo **16.1.1** do Edital 01/**2018**.

O Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Guaxupé terá seu início no dia 07/02/2022 às 07h00 e terá a carga horária diária de 08 (oito) horas/dia, podendo ser estendida, a critério da coordenação do curso, inclusive aos finais de semana para o cumprimento da matriz curricular da SENASP.

O candidato convocado que **não** comparecer nos dias e horários estipulados neste Edital e em regulamento específico, ou **não** realizar sua matrícula *on line* no link indicado para o **Curso de Formação de Guardas Municipais** nos prazos estipulados neste Edital, serão automaticamente **excluídos** do certame e para seu lugar serão convocados os próximos candidatos de acordo com lista classificatória homologada em 19/06/2019.

Todos os candidatos convocados e inscritos para o **Curso de Formação de Guardas Municipais**, farão jus ao recebimento de bolsa-auxílio correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento base inicial fixado para o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, a partir da data que efetivou sua matrícula no Curso até a data da sua **conclusão ou desligamento**, não se figurando neste período, qualquer vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG, conforme estabelecido pela **Lei Complementar Municipal n° 002, de 01 de novembro de 2017** e de acordo com item **16.3** do Edital **n°01/2018**.

Os candidatos que não possuírem todos os requisitos necessários ao provimento do cargo, conforme estabelecido no Edital do Concurso Público 01/2018, item 16.1, na data da matrícula, não poderão participar do **Curso de Formação de Guardas Municipais**, sendo convocados os próximos candidatos da classificação final constante da homologação da **Quinta Fase – Avaliação Médica Específica**, para verificação da documentação e conseguinte **Curso de Formação de Guardas Municipais**.

Os candidatos não convocados por este Edital mas classificados no concurso previsto pelo Edital n 001/2018, permanecerão na lista de classificação publicada em 19/06/2019, em cadastro reserva, sujeitos a futuras convocações para realização da **Sexta Fase – Curso de Formação de Guardas Municipais,** dentro do período de vigência do concurso e conforme a necessidade da Guarda Civil Municipal de Guaxupé.

O **Curso de Formação de Guardas Municipais** será realizado em módulos consecutivos e ininterruptos, incluindo a realização do treinamento prático de armamento e tiro, de forma a dar aos candidatos classificados no concurso, a capacitação, treinamento e as informações necessárias e suficientes para o exercício das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal e, no futuro, habilitá-los a postos mais altos na carreira.

Em decorrência das exigências legais contidas no inciso III, do artigo 42 da Instrução Normativa nº 201 – DG/PF, de 09 de julho de 2021; inciso III do artigo 4º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e Decreto nº 9.847, de 26 de junho de 2019, para o manuseio e treinamento com armas de fogo e munições, os candidatos serão submetidos, durante a realização do Curso, à nova **Avaliação Psicológica** que será realizada por Psicólogo credenciado pela Polícia Federal.

A **Avaliação Psicológica** terá por objetivo avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando as características de personalidade, aptidões específicas necessárias para portar arma de fogo, bem como o desempenho eficiente as atividades inerentes à função de Guarda Civil Municipal.

A **Avaliação Psicológica** será realizada em conformidade com as normas em vigor emitidas pelo Conselho Federal de Psicologia, bem como, com as normas vigentes no país para porte de arma e consistirá na aplicação de instrumentos de avaliação de acordo com as normas e orientações previstas nos manuais técnicos da área.

Os testes psicológicos a serem aplicados, serão os que tem validação em nível nacional e possuem aprovação do Conselho Federal de Psicologia além de estarem embasados em normas definidas para a aplicação de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza, podendo ser aplicados tanto individual como coletivamente.

Os testes psicológicos necessários à emissão dos laudos da Avaliação Psicológica do candidato serão aplicados antes das aulas e treinamento para manuseio, tiro e porte de armas.

O laudo psicológico emitido sobre a Avaliação Psicológica deverá indicar se o candidato é **APTO** ou **INAPTO** para manusear e portar armas de fogo e munição.

O candidato será considerado **APTO,** para portar arma de fogo, se o resultado da sua Avaliação for posicionado na faixa de normalidade definida no manual relativo aos instrumentos de avaliação utilizados.

Será considerado **INAPTO** para o manuseio e treinamento com armas de fogo e munições e conseguinte emissão de autorização para porte de arma de fogo no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, o candidato que não alcançar a faixa de normalidade definida no manual relativo aos instrumentos utilizados para avaliação e apresentar características restritivas ou incapacitantes para o exercício da função de Guarda Civil Municipal.

Nesse caso, o candidato considerado **INAPTO**, será excluído do Curso de Formação de Guarda Civil Municipal e por conseguinte eliminado do Concurso Público 01/2018 da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, podendo ser convocado o próximo candidato da lista de classificação homologada em 19/06/2019.

A condição de saúde geral do candidato, no dia de realização da **Avaliação Psicológica** será de sua exclusiva responsabilidade e, caso exista a necessidade de se ausentar do local onde os testes estão sendo aplicados, por qualquer motivo, o mesmo não poderá retornar ao local, sendo eliminado do Concurso Público.

O local e o horário de realização da **Avaliação Psicológica** serão informados no cronograma do Curso. No dia e horário da aplicação dos testes de Avaliação Psicológica, não serão permitidos permanecerem no local os acompanhantes dos candidatos, bem como aqueles que já tenham realizado a referida avaliação.

O candidato ao ingressar no local de realização da **Avaliação Psicológica** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (por exemplo: agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

O candidato que se apresentar no dia da realização da **Avaliação Psicológica** ou em qualquer outra etapa do Curso de Formação com sinais de embriaguez e/ou uso de entorpecentes, com alteração da capacidade psicomotora ou não, será impedido de realizar a Avaliação Psicológica ou qualquer outra atividade ou aula e será excluído do Concurso, sendo de sua inteira responsabilidade esta ocorrência.

O candidato que não atingir as notas e resultados previstos no Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG, em qualquer um dos módulos, etapas ou fases - curso teórico, avaliação psicológica ou no treinamento prático e na avaliação de armamentos e tiros - será eliminado do certame na etapa em que ele não atingiu o resultado estabelecido.

Vencidas todas as etapas, módulos e atividades e tendo o candidato obtido média suficiente para sua aprovação no Curso de Formação, este receberá o Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Guardas Municipais, com aproveitamento, e estará **apto** para ser investido no cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª Classe, obtendo todos os benefícios, vantagens e deveres referentes ao cargo.

O resultado do Curso de Formação será divulgado nos sites da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG (www.guaxupe.mg.gov.br),** bem como no Diário Oficial Eletrônico de Guaxupé.
Não caberá recurso do resultado do Curso de Formação.

O candidato deverá observar também as normas e procedimentos, contidos no Edital **nº 01/2018**, relativo aos Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital de Convocação para a realização da **Sexta Fase do Concurso – Edital nº 01/2018 – Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG**.

Guaxupé/MG, 25 de janeiro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:66D5F746

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.270/2020 - REEMBOLSO DE ALUGUEL - ART. 18 DA LEI MUNICIPAL 2.368/2015 – GUAXUPÉ PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI (CINE 14 BIS).

Termo de Concessão de Benefícios 001/2022 – Processo administrativo 6.270/2020 - Reembolso de Aluguel - Art. 18 da Lei Municipal 2.368/2015 – GUAXUPÉ PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI (CINE 14 BIS).

As partes:

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ,** pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ/MF nº 18.663.401/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito HEBER HAMILTON QUINTELLA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º 297.447.098-04 e RG MG-15.326.562 SSP/MG residente e domiciliado em Guaxupé, aqui denominado MUNICÍPIO; e,

GUAXUPÉ PROMOÇÕES EVENTOS EIRELI (CINE 14 BIS), empresa inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 03.929.354/0001-03, com sede na Rua Capitão Joaquim Noberto, n° 77, Centro, Guauxpé/MG, neste ato representada por seu sócio administrador MAURI DE ALMEIDA PALOS brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº M-5.983.490 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 278.903.778-78, residente e domiciliado em

Guaxupé/MG, na Rua Felipe José da Silva, n° 375, Bairro Nova Guaxupé, a seguir denominada BENEFICIÁRIA, firmam o presente instrumento mediante as cláusulas e condições:
1. Em reunião realizada e convalidada em 08 de dezembro de 2021, o Conselho de Desenvolvimento de Guaxupé – CDG – aprovou o pedido de renovação da inserção da empresa BENEFICIÁRIA, nos termos do art. 18 da Lei Municipal 2.368/2015, conforme ata que fica fazendo parte integrante deste instrumento

2 . O MUNICÍPIO assume o compromisso de reembolsar à BENEFICIÁRIA, no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), pelo período de janeiro de 2022 a junho de 2022 (seis meses), sendo que após deverá haver nas deliberações do CDG.

•
Rescindido o Contrato de Aluguel de fls. 38/42 do Procedimento Administrativo nº 2.760/2015 cessará imediatamente o compromisso de reembolso pelo MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ.

•
Qualquer alteração no contrato de Aluguel supramencionado deverá ser comunicada ao MUNICÍPIO sob pena de perda do benefício.

•
O reembolso do aluguel corresponderá, a R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais, com o primeiro pagamento até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do recibo na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Guaxupé/MG.

•
Este contrato tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2022, devendo a empresa BENEFICIÁRIA apresentar o primeiro comprovante de pagamento com as despesas de aluguel referente ao período de 01/01/2022 a 31/06/2022 e assim sucessivamente até o término do contrato.

•
A empresa BENEFICIÁRIA se responsabiliza em manter durante a vigência deste

instrumento a “continuidade nas atividades cinematográficas do Cine 14 Bis que atende a cidade de Guaxupé e região”, na Rua Capitão Joaquim Noberto, nº 77, Centro, Guaxupé/MG, e obedecer a proposta apresentada ao CDG em 30/09/2020, notadamente quanto ao índice de empregabilidade.

•
O incentivo definido neste instrumento poderá ser cancelado a qualquer tempo, se reduzidas as condições de empregabilidade mínimas acordadas junto ao CDG mediante apresentação, sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) ou outro documento comprobatório da empregabilidade.

•
Os benefícios concedidos poderão ser interrompidos, constatado o descumprimento dos compromissos assumidos pela BENEFICIÁRIA, principalmente a questão de geração de empregos.

•
Considera-se o presente termo um contrato administrativo subordinando-se à Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

•
Assim ajustados, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, com eleição de foro a comarca da Justiça Estadual de Guaxupé.

Guaxupé, 27 de dezembro de 2021.

Município de Guaxupé
HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito

Guaxupé Promoções e Eventos EIRELI
MAURI DE ALMEIDA PALOS
Sócio

TESTEMUNHAS:

Assinatura: Assinatura:

Newton Moura de Mesquita Filho Renato Carlos de Gouvea
RG: 14.589.257 RG: 10.786.571

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2538A895

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 6.270/2020 - REEMBOLSO DE ALUGUEL - ART. 18 DA LEI MUNICIPAL 2.368/2015 – PRODUTOS AGROPECUÁRIOS GUAXUPE LTDA.

Termo de Concessão de Benefícios 002/2022 – Processo administrativo 6.270/2020 - Reembolso de Aluguel - Art.18 da Lei Municipal 2.368/2015 – PRODUTOS AGROPECUÁRIOS GUAXUPE LTDA.

As partes:

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ,** pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ/MF nº 18.663.401/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito HEBER HAMILTON QUINTELLA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n.º 297.447.098-04 e RG MG-15.326.562 SSP/MG residente e domiciliado em Guaxupé, aqui denominado MUNICÍPIO; e,

PRODUTOS AGROPECUÁRIOS GUAXUPÉ LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.515.431/0001-23, com sede na Rua Agenor Alves de Araujo, n° 145, Angola, Guauxpé/MG, neste ato representada por seu sócio administrador LAURO CESAR NOGUEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.524.523-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 435.187.886-04, residente e domiciliado em Guaxupé/MG, na Rua Agenor Alves de Araujo, n° 135, Bairro Centro, a seguir denominada BENEFICIÁRIA, firmam o presente instrumento mediante as cláusulas e condições:

1. Em reunião realizada e convalidada em 08 de dezembro de 2021, o Conselho de Desenvolvimento de Guaxupé – CDG – aprovou o pedido de inserção da empresa BENEFICIÁRIA, nos termos dos arts. 3º,4º e 18º da Lei Municipal 2.368/2015, conforme ata e parecer que fica fazendo partes integrantes deste instrumento

2 . O MUNICÍPIO assume o compromisso de reembolsar à BENEFICIÁRIA, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), pelo período de fevereiro de 2022 a julho de 2022 (seis meses), respeitadas as deliberações do CDG.

•
Qualquer alteração no contrato de aluguel, deverá ser comunicada ao MUNICÍPIO sob pena de perda do benefício.

•
O reembolso do aluguel corresponderá, a R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos, reais) mensais, com o primeiro pagamento até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do recibo na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Guaxupé/MG.

•
Este contrato tem vigência a partir de 01 de fevereiro de 2022, devendo a empresa BENEFICIÁRIA apresentar, mensalmente os comprovantes de pagamento das despesas de aluguel referente ao período de 01/02/2022 a 31/07/2022.

•

A empresa BENEFICIÁRIA se responsabiliza em manter durante a vigência deste

instrumento, e obedecer a proposta apresentada ao CDG em 08/12/2021, notadamente quanto ao índice de empregabilidade.

•
O incentivo definido neste instrumento poderá ser cancelado a qualquer tempo, se reduzidas as condições de empregabilidade mínimas acordadas junto ao CDG mediante apresentação, sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO, da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) ou outro documento comprobatório da empregabilidade.

•
Os benefícios concedidos poderão ser interrompidos, constatado o descumprimento dos compromissos assumidos pela BENEFICIÁRIA, principalmente a questão de geração de empregos.

•
Considera-se o presente termo um contrato administrativo subordinando-se à Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

•
Assim ajustados, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, com eleição de foro a comarca da Justiça Estadual de Guaxupé.

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022

Município de Guaxupé
HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito

Produtos Agropecuários Guaxupé LTDA
LAURO CESAR NOGUEIRA
Sócio

TESTEMUNHAS:

Assinatura: Assinatura:

Newton Moura de Mesquita Filho Renato Carlos de Gouvea
RG: 14.589.257 RG: 10.786.571

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A69A86FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO N°: 001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO
Objeto: A transferência de recursos financeiros com a finalidade de promover ações de prevenção e reabilitação da saúde do nível primário e promover atendimento dos níveis da atenção da media e alta complexidade, atendimento hospitalar com serviço de qualidade e a sua racionalização, proporcionando aos cidadãos ibiaenses e demais usuários à recuperação de sua saúde.
Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024
Valor: No exercício financeiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO transferirá a ENTIDADE, o valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em parcelas mensais.
Ibiá/MG, 28 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBIÁ
Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal de Ibiá

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE EUSTÁQUIO DE IBIÁ
HELIO PEREIRA
Presidente

TERMO DE FOMENTO N°: 003/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER
Objeto: A transferência de recursos financeiros com a finalidade de atendimento aos idosos, em situação de vulnerabilidade social, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, residentes no município de Ibiá.
Vigência: No exercício financeiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO transferirá a ENTIDADE, o valor de R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais) em parcelas mensais.
Ibiá/MG, 28 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBIÁ
Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal de Ibiá

LAR VICENTINO PADRE AGOSTINHO KLINGER
Marcelo Vanelton Reis
Presidente

TERMO DE FOMENTO N°: 005/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS A COMUNIDADE IBIAENSE – ASPIA
Objeto: Transferência de recursos financeiros com a finalidade de atendimento aos cidadãos do município de Ibiá, englobando zona rural e urbana, distritos e povoados, na transmissão de Programas que busquem propiciar lazer, entretenimento e informação de diversas áreas, divulgação de assuntos de interesse da população, além de possibilitar interação da comunidade e integração das regiões do município.
Vigência: No exercício financeiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO transferirá a ENTIDADE, o valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) em parcelas mensais.
Ibiá/MG, 28 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBIÁ
Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal de Ibiá

ASSOCIAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS A COMUNIDADE IBIAENSE - ASPIA
Nivania Cristina Silva
Presidente

TERMO DE FOMENTO N°: 006/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ - UNIARAXA
Objeto: Transferência de recursos financeiros com a finalidade de atendimento aos cidadãos do município de Ibiá, matriculados na entidade, com o objetivo de promover o acesso ao ensino superior, contribuindo para desconto no valor das mensalidades.
Vigência: No exercício financeiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO transferirá a ENTIDADE, o valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) em parcelas mensais
Ibiá/MG, 28 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBIÁ
Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal de Ibiá

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ - UNIARAXA
Fabrício Borges Oliveira -Presidente

TERMO DE FOMENTO N°: 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA OSTENSIVA DE IBIÁ - CONSEP

Objeto: Transferência de recursos financeiros com a finalidade de atendimento aos cidadãos do município de Ibiá, englobando zona rural e urbana, distritos e povoados, para ampliar e fortalecer a segurança do Município de Ibiá, promover aos habitantes do município de Ibiá monitoramento eletrônico com a instalação e/ou manutenção de sistema de câmeras de vigilância em vários pontos da cidade, além da ampliação de outros meios de segurança pública.

Vigência: No exercício financeiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO transferirá a ENTIDADE, o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) em parcelas mensais.

Ibiá/MG, 28 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBIÁ
Dra. Marlene Aparecida de Souza Silva
Prefeita Municipal de Ibiá

CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA OSTENSIVA DE IBIÁ – CONSEP Walter Sávio Braz – Presidente

TERMO DE FOMENTO N°: 008/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ E A FUNDAÇÃO PIO XII

Objeto: Transferência de recursos financeiros com a finalidade de contribuir na manutenção de suas atividades, tendo como contraprestação o acolhimento de pacientes em diagnóstico/tratamento de doenças cancerígenas em uma de suas unidades hospitalares, com atendimento aos cidadãos do município de Ibiá, englobando zona rural e urbana, distritos e povoados.

Vigência: No exercício financeiro do ano de 2022, o MUNICÍPIO transferirá a ENTIDADE, o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em parcelas mensais.

Ibiá/MG, 28 de dezembro de 2021.

Município de Ibiá
DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal de Ibiá

Fundação PIO XII
HENRIQUE DUARTE PRATA
Presidente

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:765CF563

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº 001/2022 TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ E O CLUBE DO CAVALO DE IBIÁ.

CONVÊNIO Nº 001/2022
TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ E O CLUBE DO CAVALO DE IBIÁ.

Objeto: O presente convênio tem por objeto permitir mutua cooperação entre o MUNICIPIO e o Clube do Cavalo de Ibiá, com finalidade de contribuição financeira para a reforma e melhorias de suas instalações sociais, nos termos da Lei autorizativa.

VIGÊNCIA: O presente convênio tem prazo de vigência a partir da assinatura do presente instrumento, com termo final em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pelas partes.

Ibiá/MG, 10 de janeiro de 2022.

Município de Ibiá
DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

CLUBE DO CAVALO DE IBIÁ
Presidente - Sebastião Donizete da Silva

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:6C863675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 001/2022 PROCESSO 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 001/2022 Processo 002/2022. O Município de Iguatama, torna público contratação de empresa para contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) no Município De Iguatama-MG. Abertura: 04/02/2022 às 09:00h. Edital disponível: 25/01/2022. No site: www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas Vieira Lopes, 24/01/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:1F4652BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021. MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021. MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 03.002/2021. O Município de Iguatama torna público a homologação a presente licitação, adjudicando seu objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de saneamento para construção de redes de abastecimento de água potável, ligação de poços artesianos e construção de casa química, no Município De Iguatama/MG conforme convênio nº 864420 nº interno FUNASA 157/2018; a empresa Foco Construtora E Prestadora De Serviços LTDA-ME, com o valor de R$ 4.096.950,18 (quatro milhões, noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais e dezoito centavos). Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X Foco Construtora e Prestadora de Serviço LTDA-ME CNPJ 12.477.109/0001-01.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:2E7DC8F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3 /2022

Processo Licitatório n.º 3, de 2022
Dispensa de Licitação n.º 3, de 2022

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar empresa especializada serviços de telecomunicações (telefonia fixa), com mínimo de 100 minutos mensais para ligações locais para fixos e celulares e ligações tarifadas para outros DDD's.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até o dia 27 de janeiro de 2022, às 16 horas. O valor estimado da contratação é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Quaisquer dúvidas, interessados no Termo de Referência e/ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara, com sede na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:49CA7EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 004/2022-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 004/2022, visando a aquisição de frutas, legumes e verduras para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 07 de fevereiro de 2022, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:FE018B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 005/2022
Modalidade: Dispensa nº: 002/2022
Objeto: Aquisição de teste rápido para COVID-19 em virtude da necessidade de adoção de medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus no Município de Indianópolis/MG.

Aprecia-se o Processo nº 005/2022, na modalidade Dispensa nº 002/2022, referente à aquisição de teste rápido para COVID-19 em virtude da necessidade de adoção de medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus no Município de Indianópolis/MG.

Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de **DISPENSA** de licitação que versa sobre a aquisição de teste rápido para COVID-19 em virtude da necessidade de adoção de medidas de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus no Município de Indianópolis/MG. Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Indianópolis, 21 de janeiro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C412960D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO ALTERAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 70/2021– Decorrência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, **CNPJ Nº: 61.198.164/0001-60.** Havendo a necessidade de endosso de inclusão de mais dois veículos adquiridos para frota municipal.conforme justificativa apresentada e assinada pelo Chefe de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo, no valor de **R$ 136,94 (Cento e Trinta e Seis reais e Noventa e Quatro Centavos) correspondente a 0,652% (zero virgula seiscentos e cinquenta e dois por cento)**ao referido item do valor inicial do contrato. **Data**: **14 de Janeiro de 2022**. Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito-007-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Secretaria-047-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-162-163-1164-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção do Transporte Escolar-197-198-199-200-201-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Fundamental-243-244-02.03.03.12.361.0010.2.224.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Creche Escolar-299-300-301-302-02.03.03.12.365.0010.2.225.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Pré-Escola-333-334-335-336-02.03.03.12.365.0010.2.226.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-412-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-448-449-450-451-452-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção da Saúde Média Complexidade-481-482-483-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-528-529-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ações em Vigilância Epidemiológica-553-554-555-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços Urbanos-589-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-669-671-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Secretaria do Serviço Social-684-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção/Operacionalização do CRAS-737-738-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades do Conselho Tutelar-765-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0A811C76

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 16º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL -ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 13/2021 – Decorrência: Pregão Presencial nº 02/2021- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA,

ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada,a importância de R$ 5,642 (cinco reais e seiscentos e quarenta e dois milésimos de centavos) por litro, correspondente a 4,89% (quatro virgula oitenta e nove por cento) do valor atualmente cobrado; e do item DIESEL COMUM S-10 no valor de R$ 5,682 (cinco reais e seiscentos e oitenta e dois milésimos de centavos)por litro, correspondente a 4,69% (quatro virgula sessenta e nove por cento), do valor do contrato inicial; **Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:613CFD5E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 10/2021– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. JOSE CARLOS DE SOUZA Nº379, BAIRRO MOCOCA, PARA A MORADIA DA SRA SONIA CRISTINA DA SILVA CEZARIO, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL, com oSr.**LEONEL SILVÉRIO DA SILVA,** CPF nº610.785.226-34. **Valor Mensal do Contrato:**R$500,00 (quinhentos reais). **Data da assinatura:** 01.01.2022**. Período de Prorrogação:** 12 meses.**De acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 24, X. Dotações orçamentáriasnº:** 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA 751.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:EBAD796F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 01/2022, com o Sr **URIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO , CPF Nº 100.040.415-15** – do **Processo Licitatório Nº 01/2022: Dispensa de Licitação nº 01/2022**- Objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL GALPÃO, EM SUA TOTALIDADE, LOCALIZADO NA RUA PAPA JOÃO XXIII, 96, NA CIDADE DE IPUIUNA, O LOCATÁRIO FARÁ USO DAS INSTALAÇÕES DO IMÓVEL GALPÃO ORA LOCADO, PARA GARAGEM DOS VEÍCULOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, NÃO PODENDO O IMÓVEL TER OUTRA DESTINAÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO ESCRITA DO LOCADOR.**. Valor do contrato: **R$: 31.200,00 (Trinta e um Mil e Duzentos reais). Data da assinatura: 03.01.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.0203.12.361.0009.2.223.339036-FICHA-192-Manutenção do Transporte Escolar.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:14122829

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 02/2022, com a Senhora **MARIA LUCIA DE MATOS,CPF Nº466.960.086-91** – do **Processo Licitatório Nº02/2022 : Dispensa de Licitação nº02/2022**-Objeto: **O presente Contrato tem por objeto a: LOCAÇÃO DO IMÓVEL EM SUA TOTALIDADE, COM ADENDO DAS INSTALAÇÕES DO PAVIMENTO TÉRREO E INCLUSO SALA COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS, LOCALIZADO NA RUA JOÃO ROBERTO DA SILVA, Nº 13, NA CIDADE DE IPUIUNA/MG, PARA ALOJAMENTO DO QUARTEL DA POLICIA MILITAR "CONVENIO PM/MG"**.Valor do contrato: **R$: 18.000,00(Dezoito Mil reais).Data da assinatura: 24.01.22**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) Meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.0201.06.181.0003.2.214.339036-Ficha-68-Convenio Policia Militar.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:05F0A233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022
MUNICIPIO DE ITACARAMBI – Retificação: Em razão de erro material, no edital do Pregão Eletrônico nº. 01/2022, processo nº 01/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTURAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM ENTREGA PARCELADA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE** publicado no portal comprasbr.com.br no dia 13/01/2022, no item 5.8.1 **onde constou "itens 02 e 03",** Em tempo fica retificado para **"item 01",** e retira-se do Termo de Referência no item 4, alínea b, onde consta "*exceto em casos emergenciais quando o suprimento deverá ser realizado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação*" fica alterada a data de recebimento das propostas para o dia 26/01/2022, bem como a data da sessão para o dia 07/02/2022,

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal,

Itacarambi-MG, 21 de janeiro 2022

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:74557A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 08/2022 - ADESÃO Nº 02/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021 – CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS, FUTURAS E PARCELADAS, PELOS MUNICÍPIOS CONSORTES DO CISPAR, DE MATERIAIS PARA USO NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. **Contratada**: CAPITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº. 01.866.914/0001-00. **Valor: R$ 465.092,17 (Quatrocentos e sessenta e cinco mil noventa e dois reais e dezessete centavos)**.

Itacarambi/MG, 21 de janeiro de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:C7C683B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUARA E O MUNICÍPIO DE RIO MAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Itaguara e o Município de Rio Manso/MG. **Objeto:** O presente instrumento tem por objetivo a cooperação técnica para melhoria da infraestrutura das estradas rurais, especificamente para realização da seguinte ação: execução de obras, atividades, serviços de manutenção e implementação de pontes, bueiros, passarelas, conforme detalhado em Plano de Trabalho a ser elaborado pelos partícipes antes da execução de qualquer das atividades acima, nos termos do Art. 1°, § 1° e 2°, da Lei Municipal n° 1.699, oriunda do Município de Itaguara, e nos termos do Art. 1°, § 1° e 2°, da Lei Municipal n° 90, oriunda do Município de Rio Manso. Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 20/01/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7C780E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 001/2021

Espécie: Contrato nº 023/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: JUSTA COMÉRCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.
CNPJ: 00.427.675/0001-11
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor Total: R$ 392.445,00 (Trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 21/01/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JUSTA COMÉRCIO SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI – Leonardo Costa Cruz Bittencourt.

Espécie: Contrato nº 024/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ITAMARATI COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 29.477.256/0001-76
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS.
Valor Total: R$ 392.445,00 (Trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 21/01/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ITAMARATI COMBUSTÍVEIS LTDA – Waltenir Fagundes Lima.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7E7D25D7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO nº 002/2022 – PRC nº 002/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 002/2022 – Pregão nº 002/2022, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas: **VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08**
VALOR TOTAL de R$ 119.296,44 (Cento e dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos); JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 0560431607 - CNPJ: 40.796.555/0001-06 no VALOR TOTAL de R$ 16.145,61 (Dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.
Itamarati de Minas, 24 de janeiro de 2022.

Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 002/2022 – PRC n.º 002/2022

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos para o ano de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município.

Empresas Vencedoras:

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 119.296,44 (Cento e dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO 0560431607
CNPJ: 40.796.555/0001-06

VALOR TOTAL: R$ 16.145,61 (Dezesseis mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 24/01/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F9D3B3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022. Conheço da impugnação apresentada pela a Empresa Berlin Finance Meios de Pagamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. Quanto ao mérito, NEGO PROVIMENTO. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C65082D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022. Conheço da impugnação apresentada pela a Empresa Coopelife Administradora de Cartões de Convênios Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.498.330/0001-11, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. Quanto ao mérito, NEGO PROVIMENTO. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9E4F9870

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 05/2022 - processo licitatório nº 05/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 02/2022. Torna público que no dia 04/02/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 02/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de fraldas descartáveis geriátricas e fraldas infantis, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 04/02/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1686FFF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 256/2021 - processo licitatório nº 256/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 141/2021. Torna público que no dia 04/02/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 141/2021, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de quadros brancos para escolas e Centros Municipais de Educação Infantil**,** para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 04/02/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:614DFB28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO -CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

A Secretária Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 487/2021, modalidade **Concorrência nº 02/2021**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA MINAS BRASIL TERRAPLANAGEM LTDA ME	R$ 1.346.598,38	1º

João Monlevade, 24 de Janeiro de 2022

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E80A28A5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022,

REFERÊNCIA / OBJETO: "LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E MÃO DE OBRA DE
AJUDANTES COM ENCARREGADOS PARA LIMPEZA DE RUAS E IMÓVEIS, EM ATENDIMENTO A
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO A FORTES CHUVAS QUE ATINGIRAM A CIDADE DE JOÃO
MONLEVADE".

ONDE SE LÊ:
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 05/2022, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e
suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº34/2022.

LEIA-SE:
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 06/2022, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e
suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº34/2022.

João Monlevade, 24 de Janeiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:BF727861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 125/2021

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 033/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **SILVA COUTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.101.004/0001-54, empresa sediada na Rua Dep. Quintino Vargas, 49 / 49 - Bairro: Centro, CEP: 38770- 000, João Pinheiro, MG, neste ato representada pelo(a) sr(a) ADALTON AFONSO DO COUTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 453.433.906-25, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de novembro de 2021 a Ata de Registro de Preço 033/2021 no qual ajustaram o **registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de Diesel S 10 e Gasolina, para uso em veículos e máquinas lotados na frota da Prefeitura Municipal de João Pinheiro e para veículos que trafegam na região de Uberlândia e Uberaba.**
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Vr C/Reajuste
01	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 5,70	R$ 5,93

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Janeiro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

SILVA COUTO & CIA LTDA.
CNPJ nº 03.101.004/0001-54

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D2CE3D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 006/2022 - DISPENSA 003/2022. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo hospitalar, saneantes e sanitizantes em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jordânia, para a empresa MIRTHES GARCEZ PATENTE ME CNPJ.: 10.314.134/0001-03, com o valor global de R$44.124,00 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais), no dia 19 de janeiro de 2022.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:E0E3F268

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 001/2022. Processo nº 006/2022 – Dispensa nº 003/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x MIRTHES GARCEZ PATENTE ME CNPJ.: 10.314.134/0001-03. Objeto: Aquisição de materiais de consumo hospitalar, saneantes e sanitizantes em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jordânia. Valor R$44.124,00 (quarenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais). Assinatura: 20/01/2022 – Vigência: 20/03/2022. Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:AE5C7C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
DECRETO Nº 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 03 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.
"*Dispõe sobre a homologação de concurso público da Prefeitura Municipal de Lagamar-MG"*

O Prefeito Municipal de Lagamar-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 86, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando, o edital de resultado homologado pelo Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso e Comissão de acompanhamento, fiscalização e avaliação do concurso público, publicado em 24 de janeiro de 2022 referente ao edital de concurso 01/2021;
Considerando que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do certame de concurso;
DECRETA*:*
Art. 1º Fica homologado de maneira parcial todos os atos e o resultado do concurso público edital 01/2018 promovido pela Prefeitura Municipal de Lagamar-MG, para provimento de cargos de efetivos do Poder Executivo, na forma que consta do edital de resultado final com homologação parcial, com lista de aprovados publicado em 24 de janeiro de 2022. (exceto para os cargos 103 –

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, 202 – MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO e 203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE cujo resultado é provisório).
Art. 2º Conforme Consta do edital de resultado final com homologação parcial de 24 de janeiro de 2022, fica homologado o presente Concurso Público para os cargos 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 301, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511 e 512.
Art. 3º A convocação para os cargos homologados quando ocorrer, será realizada obedecida rigorosamente à ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
Art. 4º fica autorizada à Secretária Municipal de Administração através da divisão de Recursos Humanos a tomar todas as providencias para os atos de convocação, posse e início de exercício dos candidatos aprovados de forma gradual acordo com as necessidades da Administração, após prévio e formal despacho do prefeito neste sentido.
Art. 5º O servidor ao entrar em exercício ficará sujeito á avaliação de desempenho quanto a sua eficiência e capacidade, de acordo com critérios previstos para o período probatório nos termos de regulamento específico.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Lagamar-MG, 24 de janeiro de 2022.

AURO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:5719648C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 013/2022

DECRETO Nº 13/2022

"*Decreta Estado de Emergência."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e,

• Considerando as fortes chuvas neste Município, que ocorrem de forma ininterrupta desde o fina
l de dezembro de 2021, com volume de precipitação em níveis superiores aos registrados historicamente, sendo essas chuvas responsáveis por ocasionar danos estruturais em várias edificações, vias públicas da zona urbana e também em estradas vicinais que dão acesso a diversas Comunidades e Propriedades Rurais deste município;
• Considerando que em várias ruas e avenidas desta urbe, houve a destruição parcial da pista de rolagem;
• Considerando que as estradas vicinais de acesso principal às diversas Comunidades Rurais estão totalmente intransitáveis, com várias danificações em pontes, mata-burros, e nas próprias "vias", deixando os moradores dessas regiões sem condições de se deslocarem até à zona urbana, dificultando o acesso à suprimentos para suas necessidades básicas, saúde e o próprio trabalho;
• Considerando, a necessidade de escoamento da produção Industrial, agrícola e pecuária deste município;
• Considerando a dificuldade do fornecimento de insumos para o cuidado com os animais e para a promoção de atividades industriais (Fábricas), principalmente aquelas localizadas nas áreas rurais desta urbe;
• Considerando, o risco de desabamento/deslizamento de encostas e/ou casas localizadas em regiões consideradas de alto risco pela Defesa Civil;
• Considerando a necessidade de ações com finalidade preservar a vida das pessoas com integridade física ameaçada em decorrência das fortes chuvas;
• Considerando a necessidade de ações de assistência as vítimas com finalidade de manter a integridade física e restaurar as condições de vida das pessoas afetadas até o retorno da normalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado em estado de emergência o Município de Lagoa da Prata pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Durante o período referido no artigo anterior a Administração Municipal priorizará as tarefas e serviços necessários a reparação dos danos e à solução dos problemas ocasionados pelas chuvas.

Art. 3º Em face desta decretação de estado de emergência, fica autorizada a administração pública municipal a contratar serviços e aquisição de materiais necessários à execução das ações decorrentes deste Decreto, na forma do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º No prazo de vigência deste Decreto serão realizados os devidos processos licitatórios para compras e serviços futuros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2022.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C28B2F99

DECRETOS
DECRETO Nº 014/2022

DECRETO Nº 14/2022

"*Determina a suspensão temporária da realização de atividades de Circo, Parque de diversões e Trenzinho da alegria."*

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e,

• Considerando que a disseminação da covid-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS – como uma pandemia;

• Considerando que apesar do avanço na vacinação de grande parcela da população, com a proliferação da nova variante da covid-19, a Ômicron, subsiste a necessidade de adoção ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento estabelecidas com base nos indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial;
• Considerando oficio da Secretária Municipal de Saúde informando o aumento de casos de Covid19 além de surto de gripe influenza e que compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas:

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, por tempo indeterminado, as atividades de circo, parque de diversões e trenzinho da alegria, bem como a concessão de licença para funcionamento dessas atividades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2022.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:AD630BCD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 001/2022

PORTARIA Nº 001/2022

"Declara Vacância de Empregos Públicos Que Menciona."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a vacância de empregos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância dos empregos públicos do Quadro Permanente do Município de Lagoa da Prata, conforme discriminação abaixo:

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 02
AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS 01
FARMACÊUTICO(A) 01

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C0FB40AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 002/2022

PORTARIA Nº 002/2022

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo, datado de 03/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para os empregos públicos do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
RÔMULO DE LIMA GOMES 8º APROVADO – AC

Art. 2º O candidato nomeado deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:1D0D19AD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 003/2022

PORTARIA Nº 003/2022

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo, datado de 03/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para os empregos públicos do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
MARCUS VINÍCIUS CASTRO BENFENATTI 09º APROVADO – AC

Art. 2º O candidato nomeado deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:0CC652C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo, datado de 03/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

PROFESSOR
LOURENA ELIETE SOARES 26ª APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, às suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3F84DE97

PORTARIAS
PORTARIA Nº 005/2022

PORTARIA Nº 005/2022

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo, datado de 03/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

PROFESSOR
FABIANA DE FÁTIMA CUNHA 27ª APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, às suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:278AABE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 33.411.460/0001-61**, visando à **AQUISIÇÃO DE ESCÓRIA PENEIRADA PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 013/2022, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA**, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Processo n° 003/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022.

Lagoa da Prata, 24 de janeiro de 2022.

IVANIR JÚNIOR REZENDE TRINDADE
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Urbana

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:FCCA5E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 33.411.460/0001-61**, visando à **AQUISIÇÃO DE ESCÓRIA PENEIRADA PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 013/2022, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA**, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Processo n° 003/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022.

Lagoa da Prata, 24 de janeiro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Gabriel Elias
Código Identificador:AE21A546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 102/2021

Errata e Reabertura do Pregão Eletrônico 102/2021, no dia 09/02/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Aquisição de um 01 (um) veículo tipo pick-up zero km, através do convênio de saída nº 1491000119/2021/SEGOV/PADEM entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e o Município de Lagoa Santa, para ser utilizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6C38243F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº02 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº02 – PREGÃO PRESENCIAL N. º 001/2022

1. DA LICITAÇÃO
1.1. O Município de Lambari, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.877.200/0001-20, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 004/2022, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 001/2022, cujo objeto

é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nos termos abaixo especificados:

2. DA RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:
5.1.14– Laudo de Inspeção de Condições do Veículo emitido por empresa credenciada pelo DETRAN-MG (Departamento de Trânsito de Minas Gerais)
LEIA-SE:
5.1.14 – Laudo de Inspeção de Condições do Veículo que deverão ser efetuados obrigatoriamente por profissionais especializados e habilitado conforme portaria estadual do Detran/MG Nº 1.498 de 21 de Agosto de 2019, Resolução CONFEA nº 458/2021 e Lei Federal nº5194/1966.

ONDE SE LÊ:
7.1.5.5 – Laudo de Inspeção de Condições do Veículo emitido por empresa credenciada pelo DETRAN-MG (Departamento de Trânsito de Minas Gerais)
LEIA-SE:
7.1.3.5 – Laudo de Inspeção de Condições do Veículo que deverão ser efetuados obrigatoriamente por profissionais especializados e habilitado conforme portaria estadual do Detran/MG Nº 1.498 de 21 de Agosto de 2019, Resolução CONFEA nº 458/2021 e Lei Federal nº5194/1966.

As demais alterações permanecem inalteradas.

Lambari/MG, 20 de Janeiro de 2022.

FELIPE DA SILVA AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:9D4E3D31

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2022 - Processo Administrativo N° 011/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial n° 009/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA O CEMEI DR.JOSÉ BENEDITO RODRIGUES**. As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Tiradentes, n ° 165 – Centro de Lambari (MG), 24 de janeiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:CAE4F71B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00186/2021
Modalidade: Pregão presencial nº: 00092/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00149/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE LAMBARI.
01º Termo Aditivo
Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto, **o reequilíbrio econômico-financeiro**, a partir de 21/01//2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00149/2021.
Valor:
GASOLINA COMUM passa de R$ 6,84 para R$ 7,20.
ETANOL passa de R$ 5,68 para R$ 5,73.
ÓLEO DIESEL COMUM passa de R$ 5,30 para R$ 5,64.
ÓLEO DIESEL S10 passa de R$ 5,33 para R$ 5,77.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 00149/2021**,** ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 21/06/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: ALYA AUTO POSTO LTDA, inscrito no CNPJ – 04.463.663/0001-01.
Dotação orçamentária:
020101.04.122.2005.3.3.90.30 – FICHA 42.
020200.04.122.2009.3.3.90.30 – FICHA 12.
020200.04.003.2010.3.3.90.30 – FICHA 20
020200.04.003.2011.3.3.90.30– FICHA 22
020403.12.122.0003.2024.3.3.90.30 – FICHA 132
020403.12.361.0188.2026.3.3.90.30 – FICHA 147
020601.20.608.0017.2048.3.3.90.30 – FICHA 251
020701.26.782.0025.2063.3.3.90.30 – FICHA 330
020801.10.122.0026.2075.3.3.90.30 – FICHA 345
020801.10.301.0026.2070.3.3.90.30 – FICHA 376
020801.10.304.0026.2073.3.3.90.30 – FICHA 518
02901.08.122.0003.2076.3.3.90.30 – FICHA 558
020901.08.244.0035.2078.3.3.90.30– FICHA 564

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:CBDDCC04

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00094/2021
Modalidade: Dispensa nº: 00036/2021
CONTRATO Nº 00039/2021
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL A PRAÇA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, N° 206, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO PRONTO DE ATENDIMENTO PARA SÍNDROME GRIPAL E COVID-19
Termo Aditivo
Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do contrato n° 00039/2021.
Valor: O valor do presente termo aditivo fica estipulado em R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.600,00(mil e seiscentos reais).
Prazo: O prazo de vigência constante na cláusula terceirado contrato, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, ou seja, de 01/01/2022 a 30/06/2022.
Data da assinatura: 30/12/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada VALDIR FERNANDES - CPF nº 437.851.156-87
Dotação orçamentária: 02.08.01.101220026.2075.3390.3900 – FICHA 348

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:E316762D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°4.364, DE 22 DE JANEIRO DE 2022

Institui no âmbito do Município de Lambari protocolos de Biossegurança Sanitário – Epidemiológico como medida de complementar o Programa Minas Consciente para enfrentamento do COVID-19, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Lambari - Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições, em especial o contido no artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constantes da legislação aplicável e;
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados;

CONSIDERANDO o aumento de casos de infectados pelo Coronavírus e a elevada taxa de transmissibilidade de suas variantes;

CONSIDERANDO que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º. Além da obrigatória observância das regras estabelecidas no protocolo relativo ao Programa Minas Consciente, em notas técnicas ou em atos próprios, as atividades e eventos relacionados deverão atender o seguinte:

I – associações religiosas:

a) fica permitida nas igrejas, templos e locais de manifestações religiosas a celebração de cultos presenciais com a presença de 50% da capacidade do local;

b) aferição da temperatura dos fieis antes de adentrar no local, restringindo a entrada caso apresente temperatura de 37,5ºC ou mais;

c) é permitida a execução de músicas e hinos característicos de cada celebração, respeitando o distanciamento de cada pessoa de 1,5m;

d) acesso dos fiéis somente após o uso de álcool 70% em gel ou líquido, nas mãos, sendo vedada a entrada daqueles que apresentarem sintomas gripais;

e) é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual durante a celebração;

f) os dispensadores de água que exigem a aproximação da boca para ingestão (bebedouros) não poderão ser utilizados, devendo permanecer lacrados, permitido o uso apenas dos dispensadores de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal;

g) todos os ambientes coletivos utilizados devem ser ventilados com portas e janelas abertas e passar por processo de desinfecção das superfícies antes e após o uso.

II – supermercados, varejistas e/ou atacadistas, mercearias, quitandas, empórios, casa de carnes, padarias e congêneres, deverão observar o seguinte:

a) respeitar o limite de indivíduos para cada estabelecimento, conforme normas regulamentares pertinentes e proporcionais à dimensão de cada local, com atenção ao controle de fluxo de entrada e saída de pessoas, sendo ocupação máxima de 50%.

b) aferição da temperatura do usuário antes de adentrar no local, restringindo sua entrada caso apresente temperatura de 37,5ºC ou mais;

c) intensificar a fiscalização do uso de máscaras com cobertura de nariz e boca pelos colaboradores e clientes.

III – bares, restaurantes, lanchonetes, hamburguerias, distribuidores de bebidas, tabacarias, pastelarias, lojas de conveniências e congêneres, além dos protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, poderão funcionar observadas as seguintes condições:

a) aferição da temperatura do usuário antes de adentrar no local, restringindo sua entrada caso apresente temperatura de 37,5ºC ou mais;

b) distanciamento mínimo linear de 1,5m entre cadeiras de mesas diferentes;

c) ocupação máxima de 50% da capacidade;

d) execução de música ao vivo será permitida até as 00h00min.

IV – academias, clubes e demais atividades de lazer esportivas, incluindo todos os esportes, como aquáticos, individuais e coletivos, bem como atividades esportivas em geral devem observar as regras abaixo:

a) aferição da temperatura do usuário antes de adentrar no local, restringindo sua entrada caso apresente temperatura de 37,5ºC ou mais;

b) observar o distanciamento mínimo de 1,5m entre os usuários com ocupação máxima de 50%;

c) adotar parâmetro mínimo de distanciamento de 3m para os exercícios aeróbicos;

d) deverão ser disponibilizados colaboradores para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;

V - os serviços de hospedagem, seguindo os protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente poderão funcionar observadas as seguintes condições:

a) aferição da temperatura do hospede antes de adentrar no local, restringindo sua entrada caso apresente temperatura de 37,5ºC ou mais;

b) deverá haver controle para que não haja permanência de hóspedes nos ambientes de atividades coletivas, tais como hall de entrada, salas de convivência e outros;

c) a realização de eventos, shows e quaisquer atividades de recreação coletiva dentro das dependências do serviço de hospedagem será com 50% da capacidade;

d) a execução de música ao vivo será permitida até as 00h00min;

VI - clínicas de estética, salões de beleza, barbearias, podologia, tatuagem/piercing e demais estabelecimentos de embelezamento e

estética terapêutica, disponibilizarão todos os procedimentos sanitários elencados no Plano Minas Consciente.

VII - feiras-livres poderão funcionar, conforme protocolos estabelecidos pelo Plano Minas Consciente, respeitando o distanciamento seguro entre o cliente e o comerciante, devendo este utilizar constantemente máscara facial e disponibilização de álcool 70% (setenta por cento).

VIII – A realização de eventos sociais, festividades, comemorações (casamentos, aniversários, etc.) e eventos análogos em espaços públicos ou privados seguirão as regras abaixo:

a) entrada no evento após aferição de temperatura e controle de fluxo no acesso;

b) os realizadores de eventos deverão comunicar as regras aos participantes, devendo disponibilizar álcool 70% para todos;

c) lotação máxima da capacidade de 50% para ambientes abertos ou fechados, devendo ser respeitado o distanciamento linear de 1,5m;

d) eventos acima de 100 (cem) pessoas somente serão realizados após aprovação prévia da Vigilância Sanitária Municipal com apresentação do protocolo de segurança sanitária confeccionado pelo realizador do evento.

Artigo 2º. A responsabilidade da fiscalização ficará a cargo de Setor de Fiscalização e Vigilância Sanitária, podendo, quando necessário, solicitar apoio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Artigo 3º. Os estabelecimentos que descumprirem as regras estabelecidas neste Decreto e em outros atos normativos estarão sujeitos à cassação do Alvará de Funcionamento, bem como demais sanções previstas em lei.

Artigo 4º. Em decorrência do aumento significativo dos casos de COVID-19 neste município as festividades carnavalescas serão canceladas.

Artigo 5º. Os requerimentos, petições e recursos relacionados a este Decreto serão analisados e decididos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º. Na hipótese de alteração da evolução da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) neste município, considerando os dados epidemiológicos e de bioestatística, as disposições referentes às medidas de enfrentamento poderão ser alteradas, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

Parágrafo único. Este Decreto terá aplicabilidade por prazo indeterminado.

Artigo 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 22 de janeiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:6AAC1FC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar sinistro automobilístico envolvendo o servidor municipal Vinicius Mihael Amim Saliba e nomeia comissão.

O Prefeito Municipal de Lambari/MG, Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 149 do Estatuto dos Servidores Federais da União – Lei Federal n. 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor municipal Sr. Vinicius Mihael Amim Saliba, ocupante do cargo contratado de Auxiliar de Manutenção e Conservação, objetivando aplicação das medidas legalmente cabíveis.

Artigo 2º. Ficam designados os servidores efetivos para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

I – Maria Adriana da Silva;

II – Pedro Leite Ribeiro;

III – Luiz Carlos Batista de Sousa.

Parágrafo único – A presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será realizada pela servidora descrita no inciso I deste artigo.

Artigo 3º. Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por esta Portaria, ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Artigo 4º. A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias contados daquela data, nos termos do artigo 152 do Estatuto Federal.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 24 de janeiro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/2022_____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:9B147F27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2022. Objeto: Aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de trânsito e conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos neste Edital e Termo de Referência, Emenda Parlamentar: 202141480009. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h59min do dia 07 de fevereiro 2022. Data e Horário de Abertura da Sessão: 07/02/2022 às 09h00min. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:369FCB25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 002/2022**. **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais odontológicos para manutenção das unidades medica e postos de saúde do município de Leme do Prado/MG. Envio de propostas e documentos habilitação por meio do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br **até as 08h59min do dia 08/02/2022**. **Data e Horário de Abertura da Sessão: 08/02/2022 às 09h00min**. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link:
http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através site www.portaldecompraspublicas.com.br ou por meio dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5B5DD157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.639 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica concedido aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, ativos, inativos e pensionistas um abono equivalente a 43% (quarenta e três por cento) do seu vencimento básico no ano de 2021, o qual será pago em parcela única na folha de pagamento do mês de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput deste artigo:

I- não se destina aos profissionais do magistério público da Educação Básica, integrantes de cargos de Professores PEB I, II e III, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE), Secretários Municipais, Procurador Geral, Chefe de Gabinete, Controlador Geral do Município e aos contratados temporários.

II- não será incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

III- não sofrerá incidência de contribuição para a Previdência Social; e

IV- deverá ser considerado como rendimento tributável.

Art.2º Os recursos necessários para atender ao disposto nesta lei são os constantes de dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de janeiro de 2022,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E6973E5A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.640 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica reajustado em 14% (catorze por cento) os salários, vencimentos, proventos de aposentadorias, pensões e demais verbas remuneratórias dos servidores municipais do Poder Executivo do Município de Leopoldina, vencíveis a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

§ 1º O percentual de reajuste mencionado no caput deste artigo não se aplica aos salários, vencimentos, proventos de aposentadorias, pensões e demais verbas remuneratórias dos profissionais do magistério público da Educação Básica, dos integrantes de cargos de Professores PEB I, II e III, dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do Município de Leopoldina/MG, uma vez que o piso salarial destes profissionais será reajustado através de Lei específica.

§ 2º O reajuste de que trata o caput será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art.2º Os recursos necessários para atender ao disposto nesta lei são os constantes de dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de janeiro de 2022, 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EBAA8B41

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.641 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a fornecer auxílio alimentação aos servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer, a partir de 1° de janeiro de 2022, auxílio alimentação no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) aos servidores ativos do quadro de pessoal do poder executivo do Município de Leopoldina.
§ 1° A concessão do auxílio alimentação poderá ser feita em pecúnia ou através de cartão alimentação a ser contratado pela administração,

terá caráter indenizatório e subsistirá até que o servidor venha a se aposentar ou se desligue definitivamente de suas funções.
§ 2° O benefício de que trata este artigo NÃO será:
I – incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;
II – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para a Previdência Social;
III – caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial*in natura*;

IV – acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cestas básicas ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício de alimentação.
§ 3° Independentemente da natureza jurídica dos vencimentos atinentes ao cargo, não receberão o benefício de que trata este artigo os Secretários Municipais, Procurador Geral, Chefe de Gabinete, Controlador Geral do Município e demais servidores com vencimentos iguais ou superiores àqueles percebidos pelos agentes enumerados neste parágrafo.

Art. 2° A correção monetária do auxílio alimentação ocorrerá conjuntamente com a revisão salarial anual dos servidores municipais.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 4.514/2020.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de janeiro de 2022, 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DF2A15B9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.642 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leopoldina-MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, vencíveis a partir de 1° de janeiro de 2022, ficam reajustados em 14,00% (quatorze por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de janeiro de 2022, 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:06A1913A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.643 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leopoldina-MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo, um abono equivalente a 43% (quarenta e três por cento) do seu vencimento básico no ano de 2021, o qual será pago em parcela única na folha de pagamento do mês de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput deste artigo:

I - não será incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

II - não sofrerá incidência de contribuição para a Previdência Social e;

III - deverá ser considerado como rendimento tributável.

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao disposto nesta lei são os constantes de dotações orçamentárias próprias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de janeiro de 2022,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:34B8C661

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.644 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de área de terreno, com a empresa Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Leopoldina autorizado a conceder gratuitamente o direito real de uso de área dos seguintes terrenos integrantes do patrimônio municipal, quais sejam: 1) Lote de Terreno de nº 04, da Quadra F, situado na Rua 1, do loteamento Monte Verde, Bairro Três Cruzes, nesta cidade, com a área de 242,11m², tendo 10,00m de largura na frente com a referida rua; 10,02m de largura nos fundos com Itair Correa Sales; 23,87m de extensão do lado direito com o lote 03; e, 24,55m de extensão do lado esquerdo com o lote 05; e 2) Lote de Terreno de nº 25, da Quadra F, situado na Rua 01, do loteamento Monte Verde, Bairro Três Cruzes, nesta Cidade, com área de 340,32m², tendo 10,25m de largura na frente, sendo 0,24m+9,44m+0,57m com a referida rua; 10,94m de largura nos fundos com Márcio Sergio Fortes e outros; 36,13m de extensão do lado direito com o lote 24; e, 32,83m de extensão do lado esquerdo com o lote 26, respectivamente, sendo destinado à empresa Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o *nº 17.281.106/0001-03.*

§1º Os imóveis a que se refere o caput deste artigo estão respectivamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina sob a matrícula nº. 37.528, fls. 01, livro nº 2, e sob a matrícula nº. 37.549, fls. 01, livro nº 2.

§2º A Autorização de que trata o *caput* deste artigo está em consonância com o inciso XXV, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal nº 2.187, de 27 de abril de 1990.

§3º São partes integrantes desta Lei as matrículas do Cartório de Registro de Imóveis referentes aos terrenos a serem concedidos e os documentos comprobatórios de regularidade fiscal da empresa, todos inclusos.

§4º A concessão de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo precedido de inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Os bens imóveis especificados no *caput* deste artigo têm como uso exclusivo das áreas da unidade de abastecimento e dos reservatórios do empreendimento imobiliário Monte Verde.

Art. 3º A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do contrato administrativo, ressalvada a possibilidade de rescisão antecipada em prol do interesse público, de acordo com as hipóteses previstas no referido ajuste.
§1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa em processo administrativo próprio.

§2º Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo a posse do imóvel retornará ao município, assim como as benfeitorias realizadas, sem que assista à concessionária qualquer direito à indenização.

Art. 4º A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que eventualmente incidam sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 5º A Cessionária obriga-se a:

I - Utilizar-se do imóvel exclusivamente para a finalidade que se destina, zelando pela sua conservação e manutenção;
II - Não realizar qualquer benfeitoria ou alteração sem autorização expressa da concedente;
III - Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso do bem;
IV- Não ceder o imóvel nem suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente.

Art. 6º A Perspectiva Compra Venda Incorporações Imobiliárias Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.139.479/0001-00, responsável pelo loteamento "Monte Verde", arcará com os custos necessários à efetivação da presente concessão, notadamente as despesas notariais e de registro.

Art. 7ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de janeiro de 2022,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B9E55AEE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 010/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 03/2021 para atender ao serviço da equipe complementar de saúde mental, conforme resolução ses/mg n°7.303, de 18 de novembro de 2020.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 03/2021 e suas alterações, **homologado em 03 de Maio de 2021**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 17 de Janeiro de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Função: PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	SIDENIR VIEIRA	60,5

Função: MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	HELIO NEWTON PEREIRA FRANÇA	52,5

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:ABCA55F9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 010/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 010/2021 para atender ao serviço de residência terapêutica (SRT), conforme Lei nº4.205, de 17 de Dezembro de 2014.
FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 010/2021 e suas alterações, **homologado em 31 de Agosto de 2021**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 17 de Dezembro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 010/2021

Função: CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	LUCIANO DE SOUZA	06
8º	MICHELE LACERDA RAMOS MARIANO	06

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse dos candidatos classificados em:**

5º FELIPE RAFAEL MARIANO
6º LUIS AUGUSTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:28E80CC7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - PORTARIA Nº 08 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/01/2022. Edição 3181
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Onde se lê:Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 11/01/2021.

Leia-se:Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 11/01/2022.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:309170D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão do valor da gratificação extrafuncional do exercente das atribuições de controle interno da Câmara Municipal de Luz

O Presidente da Câmara Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no § 4º, do art. 36-A, da Lei Complementar nº 002/2006 que "Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Luz/MG"

RESOLVE:

Art. 1º. Fica recomposto o valor da gratificação extrafuncional devido ao exercente das atribuições de controle interno da Câmara Municipal de Luz em 10,16%, nos termos do § 4º do, do artigo 36-A da Lei Complementar nº 002/2006.
Parágrafo único - O índice previsto no caput se refere ao INPC do IBGE do período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Luz/MG, 19 de Janeiro de 2022.

NILO NÉZIO VELOSO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4F56F2CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços 01/2022 Processo Licitatório Nº 01/2022 – Pregão Presencial Nº 01/2022. Objeto: fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos da frota municipal e conveniada desta Prefeitura Municipal. Contratado: **POSTO LISBOA LTDA –EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86, com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG. Valor Registrado: **R$1.317.906,35 (Um milhão trezentos e dezessete mil novecentos e seis e trinta e cinco centavos)**. Prazo: 19 de janeiro de 2022 até 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:958C49C4

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº02/2022 – Pregão Presencial Nº 02/2022. Objeto: aquisição de Gás de cozinha e botijões para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **PATRICIA CRISTINA SILVA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hermenegildo José de Oliveira, 140 Distrito Guarda dos Ferreiros em São Gotardo /MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ nº05.696.263/0002-81. Valor **R$42.360,00 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais).**Prazo: 19.01.2022 a 19.01.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:35FA4909

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De conformidade as especificações contidas Processo Licitatório 01/2022, na modalidade Pregão Presencial 01/2022 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo, para os efeitos legais o julgamento do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no qual sagram-se vencedora a empresa **POSTO LISBOA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86, com sede à Rua João Mulato, nº 20, Centro, CEP.38.870-000 em Matutina/MG, **ITEM 01:** Aditivo Arla 32, **R$97,70(noventa e sete reais e setenta centavos**) o galão, **ITEM 02:** etanol, **R$5,650 (cinco reais e seiscentos e cinquenta milésimos de centavos)** o litro, **ITEM 03**: gasolina comum, **R$7,219 (sete reais duzentos e dezenove milésimos de centavos)** o litro, **ITEM 04**: óleo diesel BS10, **R$5,889 (cinco reais oitocentos e oitenta e nove milésimos de centavos), ITEM 05,** óleo diesel comum, **R$5,749(cinco reais setecentos e quarenta e nove milésimos de centavos** o litro. O valor global do presente pregão foi de **R$1.317.906,35 (Um milhão trezentos e dezessete mil novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos).**

Prefeitura Municipal de Matutina, 19 de janeiro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:62217D73

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De conformidade as especificações contidas Processo Licitatório 02/2021, na modalidade Pregão Presencial 02/2021 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo, para os efeitos legais o julgamento do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no qual sagra-se vencedora a empresa **PATRICIA CRISTINA SILVA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Hermenegildo José de Oliveira, 140 Distrito Guarda dos Ferreiros em São Gotardo /MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ nº05.696.263/0002-81, **ITEM 01** – Botijão para gás de cozinha 45 kg – P 45 pelo valor de **R$680,00** (seiscentos e oitenta reais) marca Nacional, **ITEM 02** Botijão para gás de cozinha (GLP) 13 kg**,** pelo valor de **R$250,00** (duzentos e cinquenta reais) marca Nacional, **ITEM 03** – Gás de cozinha (GLP)13 pelo valor de **R$112,00**(cento e doze reais) marca Nacional e **ITEM 04 –** Gás de Cozinha (GLP) 45 Kg pelo valor de **R$400,00** (quatrocentos reais) marca Nacional.
O valor do presente pregão foi de **R$42.360,00 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais).**

Prefeitura Municipal de Matutina, 19 de janeiro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EB7F7F59

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 03/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº03/2022 – Pregão Presencial Nº 03/2022. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para uso nas Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado:**JOAO BATISTA MARIANO- ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 10.729.256/0001-98. Valor**R$175.087,70 (cento e setenta e cinco mil oitenta e sete reais e setenta centavos).**Prazo: 23.01.2022 a 23.01.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:136D1C46

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 04/2022 Processo Administrativo Licitatório Nº03/2022 – Pregão Presencial Nº 03/2022. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios para uso nas Secretarias Municipais deste município de Matutina. Contratado:**ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 26.729.121/0001-62. Valor**R$436.138,02 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e trinta e oito reais e dois centavos).**Prazo: 23.01.2022 a 23.01.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9D610439

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De conformidade as especificações contidas Processo Licitatório 03/2022, na modalidade Pregão Presencial 03/2022 e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo, para os efeitos legais o julgamento do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Matutina – MG, no qual sagram-se vencedoras as empresas: **JOAO BATISTA MARIANO- ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 10.729.256/0001-98, que venceu itens no valor de **R$175.087,70 (cento e setenta e cinco mil oitenta e sete reais e setenta centavos, ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 26.729.121/0001-62,que venceu itens no valor de **R$436.138,02 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e trinta e oito reais e dois centavos).**
O valor global do presente Pregão Presencial foi de **R$611.225,72 (seiscentos e onze mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).**

Prefeitura Municipal de Matutina, 23 de janeiro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:400347B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Designa membros do Conselho Municipal de Esporte de Mendes Pimentel/MG.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Esporte de Mendes Pimentel será composto pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

a) Titular: Luiz Carlos de Aquino

b) Suplente: Carlos Alexandre Belmiro de Aguiar

II – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Iane de Paula Santos

b) Suplente: Laisa de Souza Neves

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Marielhe Aparecida Freitas Laia

b) Suplente: Riviane Pereira Faustino

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Rogério de Oliveira

b) Suplente: Regina Marta Caldeira Pereira

V – Representante do Motocross:

a) Titular: Gean Carlos de Aquino

b) Suplente: Farley Pais Goulart

VI – Representante do Futebol Amador de Campo:

a) Titular: Ericsson dos Reis Egídio

b) Suplente: Romilton Francisco de Freitas

VII – Representante do Futsal:

a) Titular: Alessandra Lopes da Silva

b) Suplente: Jaqueline Maria dos Santos

VIII – Representante da Corrida Rústica:

a) Titular: Eliezer Bramut Medeiros

b) Suplente: Eugenio Jose Lopes

IX – Representante da Terceira Idade:

a) Titular: Benedito Francisco de Freitas

b) Suplente: Hilda de Sá Santana

X – Representante da Câmara Municipal:

a) Titular: Wesley Caldeira da Silva

b) Suplente: Fabio Jose de Souza

XI – Representante do Ciclismo:

a) Titular: Antônio Fernando de Miranda

b) Suplente: Elenilda Goncalves do Nascimento Dias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CA00EF15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 005/2022, Processo nº 145/2021, TP 007/2021 - Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na rua dos Xavier, São José prolongamento - Mirabela - MG, conforme projetos que integram o edital, e vincula-se ao presente contrato indenpedentemente de sua transcrição.** Contratada:

CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ: nº 86.496.478/0001-70), no valor global de R$ 320.657,33, Vigência inicio em 24/01/2022 até 23/03/2022. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente de Obras.
Mirabela, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8215757F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **006/2019**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Síntese Tecnologia e Informática LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 16.455.916/0001-76. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE SOFT, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COMTEMPLANDO OS DADOS DO ESUS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.** Iniciando tal prorrogação em **25 de janeiro de 2022 pelo período de 12 (doze) meses (até 24 de janeiro de 2023).**

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:C07EDB55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 002/2022 a realizar-se dia 10/02/2022 as 9:00 hs – Objeto – contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recapeamento e tapa buracos em cbuq em diversas ruas deste município de Mirabela-mg, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D288EAC0

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Eletrônico nº 001/2022 a realizar-se dia 11/02/2022 as 9:30 hs – Objeto – registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento odontológico, em atendimento das demandas da gerência de saúde do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
– Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:812FCD35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA N° 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: DISPENSA nº. 02/2022 – PROCESSO nº 12/2022. **Objeto**: Refere-se à Dispensa para a Locação de Imóveis Destinados ao Atendimento de Diversos Setores do Município de Monte Carmelo, Conforme artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e Locadores: Durval Tito da Silva; Valor Mensal: R$ 5.000,00 Contrato n° 20/2022. Ana Maria Rodrigues de Melo; Valor Mensal: R$ 1.720,00. Contrato n° 21/2022. Carlos Humberto Faleiros Stein; Valor Mensal: R$ 2.050,00. Contrato n° 22/2022. Maria Amélia Pedrosa Santos; Valor Mensal: R$ 2.920,00. Contrato n° 23/2022. Eurípedes José Leite; Valor Mensal: R$ 1.340,00. Contrato n° 24/2022. Grasiele Fátima da Rosa; Valor Mensal: R$ 1.620,00. Contrato n° 25/2022. Fabiana Fernandes Martins Gomes; Valor Mensal: R$ 2.050,00. Contrato n° 26/2022. Osmilda Cunha Cardoso; Valor Mensal: R$ 1.480,00. Contrato n° 27/2022. **Data:** 20/01/2022. **Vigência:** 31/12/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. **Data da Habilitação:** 20/01/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado– Presidente da CPL. **Data da Ratificação:** 20/01/2022.

Monte Carmelo, 20 de janeiro de 2022.

ANA PAULA PEREIRA,
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:EA6D59D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 06/2021, PROCESSO 147/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresas Credenciadas em 14/01/2022:** Letícia Alves Mendonça Serviços Médicos Ltda - ME, CNPJ: 40.805.782/0001-50. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 28/2022. Reis Assessoria Médica Ltda -ME, CNPJ: 22.584.538/0001-23, Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 29/2022. João Paulo Martins Rophino Baptist Eireli ME, CNPJ: 21.975.851/0001-20. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 30/2022. GM Fernandes Serviços Médicos ME, CNPJ: 29.967.512/0001-03. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 31/2022. Habilitação em: 14/01/2022. **Empresas Credenciadas em 18/01/2022:** Clínica Médica Oliveira Ltda ME, CNPJ: 27.013.447/0001-51. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 32/2022. Mariza Yoko Pena Kayano ME, CNPJ: 23.191.747/0001-70. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 33/2022. Habilitação em 18/01/2022. **Empresas Credenciadas em 21/01/2022:** José Eduardo Dias e Cia Ltda ME, CNPJ: 20.163.514/0001-75. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 34/2022. Rezende Araújo Serviços Médicos Ltda ME, CNPJ: 23.043.138/0001-73. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 35/2022. Habilitação em 21/01/2022. Ratificação em 21/01/2022. Data dos Contratos: 21/01/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5347B67B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 39/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Assessor da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Waltecy Rodrigues da Costa Júnior**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA,** o Sr. **PATRICK JOSE MEIRELLES DE OLIVEIRA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 17 de Janeiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR- (CISO)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:D90E3F45

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 40/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **Waltecy Rodrigues da Costa Júnior**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADA** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** a Sra. **ERIKA NUBIA PEREIRA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 17 de Janeiro de 2022.

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR- (CISO)
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:12804CB6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiária de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovada no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2021

A **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.° 02, de 16 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 41 de 19 de Outubro de 2021;
CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata aprovada, de acordo com o quadro a seguir, convocada a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 25 de Janeiro de 2022, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munida dos documentos necessários constantes do Edital nº 02/2021, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	DÉBORA RIBEIRO LOPES CARNEIRO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 24 de janeiro de 2022.

DANIELA BRAZ TAMBASCO MENDES
Procuradora Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DCD61103

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000663/2022
TRANSCRIÇÃO ORIGINÁRIA: (X) IMÓVEL PRIVADO ( ) IMÓVEL PÚBLICO

Trata-se de ato próprio realizado pelo legitimado, MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 17.947.581/0001-76, com sede na Avenida Maestro Sansão nº 236, Centro, na cidade de Muriaé/MG, CEP 36.880-002, postulando a instauração formal de Regularização Fundiária na Zona Especial de Interesse para Regularização Fundiária Urbana do núcleo denominado "Porto", conforme definido pela Lei Complementar nº 5.915/2019 que instituiu o Plano Diretor Participativo de Muriaé.

Determino a abertura do procedimento administrativo, para que o Núcleo de Regularização Fundiária (Comissão), devidamente nomeado pelo Chefe do Executivo no Decreto nº 10.341, de 17 de março de 2021, classifique e fixe uma das modalidades da Reurb ou promova o indeferimento fundamentado da demanda, em até 180 (cento e oitenta dias), nos termos do artigo 32 da Lei nº 13.456/17.
O Núcleo, entre outras funções estabelecidas na Lei nº 13.465/17, na Lei Municipal nº 5.665/18 e nas demais normas vigentes, deverá:
Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados (art. 36, §4º, Lei nº 13.465/17);
Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, às notificações, à elaboração do projeto de regularização fundiária e aos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;
Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado;
Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação;
Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso, inclusive, da arbitragem ou instalação de câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, ainda, celebrar termo de ajuste como Tribunal de Justiça Estadual;
Lavrar auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia (art. 19, Lei nº 13.465/17);
Na REURB – S operada sobre área de titularidade de ente público caberá ao referido ente público ou ao Município, a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária, nos termos do ajuste que venha a ser celebrado, e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária 9art. 33, Lei nº 13.465/17);
Na REURB –E a regularização será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados; se for operada sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança de seus beneficiários;
Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária;
Celebrar o termo de compromisso, a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do art. 35 da Lei nº13. 465/17;
Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada de titulação final;
Emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se.

Muriaé, 19 de Janeiro de 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:96D9F387

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 09, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

"Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197, da Lei Municipal 3.824, de 01 de dezembro de 2009."

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado no artigo 3º da Portaria nº 05, de 04 de fevereiro de 2020, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2020, instaurado para apurar supostas responsabilidades atribuídas a servidora A. C. B. C. , MASP nº 5297002;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, a partir do término do prazo estatuído no artigo 3º da Portaria n.º 05, de 04 de fevereiro de 2020, do então Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de janeiro de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B05D3286

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 008/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, regido pelo Edital n.º 008/2021;
CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 08, de 17 de janeiro de 2022, que homologou o processo seletivo.
RESOLVE
Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 26 de janeiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 008/2021, a fim de firmar termo de compromisso de estágio.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PEDAGOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
005	VANESSA ROSALINA PEIXOTO
001	GABRIELA PONTES MIZAEL
003	MARILIA ALVES DOS REIS
006	BRUNA FERREIRA DE SOUZA
016	NATALIA BRASILIANO SOUZA
012	NATALIA RIBEIRO DA SILVA
008	CLARA SCHETTINE RIBEIRO

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PSICOLOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
005	ANA MARIA NASCIMENTO SANTOS
004	DEBORA MARTINS PEREIRA SANTOS
003	THAIS FRANCA FERNANDES
010	ANA CAROLINA SANTOS SOUZA
008	MARIANNY VITORIA DOS SANTOS VARIZI (24/06/2000)
012	LEONARDO SANTOS MATIAS (12/04/2001)
009	MONIQUE SILVA GARCIA

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
002	EMANUELLE BEATRIZ EVENCIO
001	VANESSA SILVA AMANCIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de janeiro de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B6A4ABF1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 007/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para as funções públicas a serem desempenhadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, regido pelo Edital n.º 007/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 03, de 06 de janeiro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 26 de janeiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 007/2021, a fim de firmar termo de contratação.

EDUCADOR SOCIAL – DANÇA	
N.º	CANDIDATO
1º	PRISCILA APARECIDA OLIVEIRA

FACILITADOR DE OFICINA – MÚSICA	
N.º	CANDIDATO
1º	PATRICIA CAROLINE DE MELO MARTINS

FACILITADOR DE OFICINA – ARTESANATO	
N.º	CANDIDATO
1º	ANA CAROLINE ARÊDES REIS CRUZ

FACILITADOR DE OFICINA – CAPOEIRA	
N.º	CANDIDATO
1º	RAMON CARLOS DE LIMA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 21 de janeiro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:37BC90E7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 006/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, regido pelo Edital n.º 006/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 02, de 06 de janeiro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 26 de janeiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 006/2021, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
5º	LUSIANE DE BATTISTI MONTEZANO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de janeiro de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:64F47C34

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 27/01/2022

Ofício Externo – SMUMA – 11/2022
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 27/01/2022

Muriaé, 24 de janeiro de 2022.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **27 de janeiro de 2022, quinta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Apresentação inicial de EIV – Edifício de Uso Misto, situado entre as Ruas Desembargador Canedo e Doutor Alves Pequeno, bairro Centro;
• Apresentação inicial de EIV – Edifício de Uso Misto, situado entre as Ruas Barão do Monte Alto e Alfredo Bicalho, bairro Centro;
• Apresentação final de EIV – Supermercado Mineirão;
• Apresentação final de EIV – Colégio Equipe.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 13:00 horas.

Atenciosamente,

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E04ABE37

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Convoca os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 10.910, de 24 de Janeiro de 2022, para a realização de atos necessários para a investidura em cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 9.535, de 03 de março de 2020 e nomeados pelo Decreto n.º 10.910 de 24 de Janeiro de 2022, para comparecerem à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), para a realização de Exame Médico Admissional, em ato contínuo, para apresentar os documentos admissionais e de preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo e, posteriormente, para tomar posse em seus respectivo cargo, observada as seguintes condições:

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 10.910 de 24 de Janeiro de 2022, deverão comparecer à BR 356, km 259, n.º 4555, Leblon, Muriaé - MG, 36880-000 (Antigo SESC), no dia 28 de Janeiro de 2022, à partir de 08 horas, para a realização de Exame Médico Admissional.
Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do Exame Médico Admissional com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos dos documentos descritos no item 3 deste Edital.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Caberá à Comissão de Avaliação Médica, designada em ato próprio, analisar o resultado dos exames entregues pelos candidatos aprovados e proceder ao respectivo exame médico admissional.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos, conforme dia e horário designado no item 1.1 deste Edital, deverão apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 001/2019, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas; II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT); IV - Glicemia de Jejum;
- Creatinina;
- Urina (rotina);
- Laudo de avaliação psicológica ou psiquiátrica;
- Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.

Para realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de **PROFESSOR**, além dos exames previstos no item 3.1 deste Edital, deverão apresentar: Laringoscopia Indireta ou Videolaringoscopia.

Para realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, além dos exames previstos no item 3.1, deverão apresentar: Raio-X da coluna vertebral.

Os exames a que se referem os itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia na data designada no item 1.1 deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no **ANEXO I** deste Edital, e enviá-lo no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal.

O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentar o resultado da perícia até o dia 24 de Fevereiro de 2022, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Caberá à Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, designada em ato próprio, analisar os documentos necessários à posse entregues pelos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 10.910 de 21 de Janeiro de 2022.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE
Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 10.910 de 24 de Janeiro de 2022, deverão apresentar os documentos dispostos no *item 13.8* do Edital 001/2019, quais sejam:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF, bem como comprovante de situação cadastral – disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao

cargo a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
01 (uma) fotografia 3x4 recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO III deste Edital**;
Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser **cidadão português** a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes, bem como **Declaração de Dependentes preenchida conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital**.
PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores - **conforme modelo de Declaração constante no Anexo II deste Edital**.

Os candidatos aprovados poderão realizar a entrega dos documentos necessários à posse na data e horário especificados no item 1.1 deste Edital.
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentá-los junto ao Departamento de Pessoal, para análise da Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, até o dia 24 de Fevereiro de 2022.

DA POSSE COLETIVA

Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 10.910 de 24 de Janeiro de 2022, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer no dia 02 de Fevereiro de 2022, às 09 horas no Teatro Zaccsrias Marques, localizado na Avenida Constantino Pinto s/nº, Bairro Centro, Muriaé-MG, para cerimônia de posse.

Em havendo impossibilidade de tomada de posse na data designada, o candidato aprovado deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias para posse, ou seja, até o dia 24 de Fevereiro de 2022.

Em havendo impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado deverá requerer a prorrogação da posse, através do preenchimento do **Requerimento constante no ANEXO V deste Edital**, que deverá ser enviado no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, até às 23h59min do dia 24 de Fevereiro de 2022, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 24 de Fevereiro de 2022.

O(A) Candidato(a) que, na data da posse, encontrar-se impedido(a) de fazê-lo, por estar de licença de saúde ou em período de afastamento pós-parto, deverá comunicar, de forma inequívoca e por escrito, tal fato ao Departamento de Pessoal, até o dia 24 de Fevereiro de 2022, de modo que fique assegurado o direito de assumir o cargo, sendo que o prazo legal para posse será contado a partir do término do impedimento.

Na hipótese de o candidato aprovado não comparecer, a posse poderá se dar mediante procuração específica, lavrada por instrumento público.

O não comparecimento para posse do candidato aprovado, a não apresentação dos documentos exigidos

para realização do Exame Médico Admissional e dos documentos admissionais, a declaração de inaptidão no Exame Médico Admissional e/ou o não preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, tornando sem efeito a nomeação do Decreto n.º 10.910 de 24 de Janeiro de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no sítio oficial
<http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Muriaé-MG, 24 de Janeiro de 2021.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, (nome completo), portador(a) do RG n.º, expedido por, e do CPF n.º
, nomeado(a) para o cargo de pelo Decreto n.º 10.910 de 24 de Janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de realizar o Exame Médico Admissional na data designada de /_/_(conforme item 1.1 do Edital de Convocação n.º 002/2022), solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento. Muriaé-MG, de de 2022.

Assinatura do Solicitante

Obs.:

O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com** até às 23h59min do dia 24 de Fevereiro de 2022, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 24 de Fevereiro de 2022, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME: RG: CPF: ENDEREÇO: CARGO:

Para fins de posse em cargo público no Município de Muriaé–MG, conforme o disposto no §6º do artigo 15 da Lei n.º 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé- MG, das Autarquias e das Fundações Públicas -, declaro:
( ) Não possuo bens e valores a declarar;
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

DISCRIMINAÇÃO*	VALOR ($)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

* Informar bens móveis e imóveis.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Muriaé-MG, de de 2022.

Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA

Nome Completo:

CPF: PIS/PASEP:

Endereço Completo:

Telefone:

Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009,** declaro para fins de posse no cargo de
, que:

( ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista **nem** percebo proventos de

aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.

( ) **ACUMULO** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:

Cargo(s): ;

Órgão(s): ;

( ) **ACUMULO** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:

Cargo(s): ;

Empresa(s): ;

( ) **PERCEBO** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):

Cargo(s): ;

Órgão(s): ;

Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a invericidade do declarado neste documento.

Muriaé-MG, de de 2022.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome:	
CPF:	**Telefone:**
E-mail:	

RELAÇÃO DE DEPENDENTES
(casamento e/ou nascimento)

Nome:					**Parentesco:**
Nascimento:	/ /	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**
Nome:					**Parentesco:**
Nascimento:	/ /	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**
Nome:					**Parentesco:**
Nascimento:	/ /	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**
Nome:					**Parentesco:**
Nascimento:	/ /	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**

Declaro, sob pena de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao Município de Muriaé qualquer responsabilidade. Declaro, ainda, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por si ou pelo cônjuge/companheiro, sob o mesmo fundamento.
Fazem parte desta declaração os seguintes documentos:
( ) Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) dependente(s); ( ) CPF do(s) dependente(s).
Obs: O (a) servidor (a) é obrigado (a) a declarar quando alguma das pessoas relacionadas acima deixar de ser dependente.

Muriaé-MG, , de de 2022.

Assinatura do Declarante

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Eu, (nome completo),
portador(a) do RG n.º , expedido por , e do CPF n.º
, nomeado(a) para o cargo de pelo Decreto n.º 10.910 de 24 de Janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de Tomar Posse na data designada de / / (conforme item 6 do Edital de Convocação n.º 002/2022), solicito a designação de nova data para fazê-lo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, de de 2022.

Assinatura do Solicitante

Obs.:
O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com** até às 23h59min do dia 24 de Fevereiro de 2022, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 24 de Fevereiro de 2022, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PADRÃO SOBRE ANTECEDENTES CLÍNICO-CIRÚRGICOS PESSOAIS

Nome:

O candidato foi ou é portador de doença infecto-contagiosa com sintomas clínicos? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre de doença venérea de transmissão sexual (DST)? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de moléstia psiquiátrica / depressão pó período maior ou igual a 06 (seis) meses / internação psiquiátrica?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de patologia crônica (reumatismo) com dor e inflamação articular?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de distonia vocal / laringite crônica / alergia respiratória / rouquidão crônicas?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre cirurgia, trauma ou seqüela de traumatismo / fratura / paralisia? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu internação hospitalar prévia / parto / cesariana / cirurgia / trauma / doença? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de anomalia congênita ou doença genética ou síndrome clínica com distúrbio psicomotor ou do aprendizado, retardo do crescimento / desenvolvimento, paralisia cerebral ou má- formação?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre hemorragia / leucemia / doença linfática / anemia / icterícia / sangramento / transfusão / transplante?

( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre tumor / câncer / displasia mamária / nódulo / cisto / neoplasia maligna comprovada por punção-biopsia / citologia, exame anatomopatológico?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre angina / arritmia / isquemia / dor precordial / palpitação / crise hipertensiva?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato fez ou faz uso crônico de medicação anti-depressiva, analgésico, antiinflamatório, hormônio, insulina, corticóide, digitálico,

diurético, vasodilatador, anti-alérgico, quimioterapia, radioterapia, transfusão, antibiótico, bronco dilatador, anti-ácido, reposição hormonal do estrógeno e progesterona, quimioterápico para tuberculose, hanseníase, AIDS ou câncer?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato fez ou faz uso crônico de medicação psicotrópica controlada: tranquilizante, antidepressivo, sonífero hipnótico, anti-psicótico, narcótico, anticonvulsivante, estabilizador do humor, neuroléptico, lítio?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato necessitou ou necessita o uso de prótese / órtese / marca-passo / válvula cardíaca / transplante / bypass arterial / membro mecânico / transfusão / aparelhos ópticos e de audição / revascularização miocárdica ou angioplastia / ponto de safena?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato já foi impedido de doar sangue por motivo de: sorologia positiva para qualquer infecção, alcoolismo, toxicante, insuficiência de órgão vital ou doença do sangue?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

Por ser verdade, firmo o documento.

Muriaé, de de 2022

Assinatura

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1BECEA53

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022-ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 02 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO COMPACTAS COMPLETA (ELEVATÓRIA, 02 BOMBAS, GRADEAMENTO E PAINEL DE COMANDO), COM CAPACIDADE PARA BOMBEAMENTO DE UMA VAZÃO MÁXIMA HORÁRIA FINAL DE PLANO DE 3,18 L/S, PARA BOMBEAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO DO BAIRRO RECREIO. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 08/02/2022 ÀS 08:00 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 26/01/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:270D4AE1

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ torna público anulação do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 068/2021 - Objeto: Aquisição de material gráfico e material apostilado para os alunos da rede municipal – ANULAÇÃO, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 – Muriaé (MG), 08 de dezembro de 2021 –
MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:18D5ABEE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ torna público revogação do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar – REVOGAÇÃO, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 –

Muriaé (MG), 26 de outubro de 2021 –

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F40D2341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato 104/2021, Registro De Preços nº 012/2021, Pregão Presencial nº 016/2021, processo administrativo nº 256/2021 - Contratação de empresa especializada para reforma da escola Municipal Pedro Fernandes Mafra, valor obtido através do maior desconto sobre a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SETOP (Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas) , em atendimento ao Departamento de educação do Município de Naque - Dotação Orçamentária : Ficha 198 – 020702 12361 0002 1.294 449051; Ficha 218 – 020703 12361 0002 1.295 449051 e Ficha 269 – 020704 12365 0002 1.345 449051 - CONTRATADA : ENGEVALE CONSTRUCOES EIRELI – EPP, CNPJ: 18.851.256/0001-78- valor global de R$ 449.399,09 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos)- vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A374D784

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato 105/2021, Registro De Preços nº 012/2021, Pregão Presencial nº 016/2021, processo administrativo nº 257/2021 - Contratação de empresa especializada para reforma da escola Municipal Pequeno Príncipe , valor obtido através do maior desconto sobre a Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SETOP (Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas) , em atendimento ao Departamento de educação do Município de Naque- Dotação Orçamentária : Ficha 198 – 020702 12361 0002 1.294 449051; Ficha 218 – 020703 12361 0002 1.295 449051 e Ficha 269 – 020704 12365 0002 1.345 449051 - CONTRATADA : ENGEVALE CONSTRUCOES EIRELI – EPP, CNPJ: 18.851.256/0001-78- valor global de R$ 161.596,65 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)- vigência: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:0C672C7A

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL N º 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022- O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 10 de fevereiro de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada - menor preço por item, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (médico para ESF/PSF), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 24 de janeiro de 2022

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:02E7FD89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2022

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 001/2022, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de móveis, para atender às demanda do Centro de Saúde do Município de Ninheira-MG certame: 04.02.2022 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 24 de Janeiro de 2022.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:D939CB9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO N º 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de combustíveis, em atendimento às diversas secretarias conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 04/02/2022 às 13h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 24 de janeiro de 2022.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:73E95AB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.542, DE 29 DE DEZEMBRO 2021.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de **Rua Ipatinga**, localizada no Bairro Nova Serrana, entre as Rua Curitiba e Recife.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação.

Art.3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco, 29 de Dezembro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CF365B05

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.543, DE 29 DE DEZEMBRO 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REGULAMENTAR O SERVIÇO DE MOTOTAXI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Lei regulamenta a prestação de serviço de transporte individual de passageiros denominado moto táxi, exercidos pelos profissionais condutores de veículos de duas rodas do tipo motocicleta, estabelecendo regras para a regulamentação destes serviços, tidos como de utilidade pública, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009.

Art. 2º As autorizações para o exercício das atividades serão expedidas pela Secretaria Municipal de Administração, através do setor de Tributação, às pessoas físicas e microempreendedores individuais, não se estendendo tais autorizações às pessoas jurídicas.

§ 1º As autorizações referidas no caput somente serão concedidas aos candidatos selecionados, e desde que devidamente comprovados o

preenchimento dos requisitos estabelecidos na presente Lei, na legislação estadual e federal de que trata a matéria.

§ 2º As autorizações de que trata este artigo darão direito à obtenção, para cada veículo autorizado, de liberação para 02 (dois) condutores, sendo 01 (um) titular e 01 (um) auxiliar.

§ 3º As autorizações para a execução dos serviços de mototáxi são pessoais e intransferíveis, sendo vedada qualquer espécie de comercialização, transferência ou cessão, cabendo, exclusivamente ao Município de Ouro Branco - MG, a outorga das autorizações.

§ 4º As Autorizações terão validade de 01 (um) ano a contar da data de sua expedição, renováveis por igual período, e assim, sucessivamente, desde que sejam satisfeitas todas as exigências estabelecidas na presente Lei e na legislação de que trata da matéria, bem como devidamente comprovadas perante o órgão competente, sempre que o poder público exigir sua comprovação.

§ 5º Além do transporte de passageiros o serviço também permitirá a entrega de pequenas mercadorias.

§ 6º Não estão incluídos nos serviços de que trata o caput deste artigo, a entrega promovida por lojas, bares, restaurantes e similares que possuam sistema próprio.

Art. 3º A exploração dos serviços de que trata esta Lei, será executada exclusivamente por profissionais autônomos, mediante autorização do município, de conformidade com os interesses da população.

CAPÍTULO II - DAS TARIFAS

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Ouro Branco - MG, através de Decreto, adotará a título de fixação de tarifa, a tabela dos tributos necessários para a obtenção da licença e usufruto do serviço pelos moto taxistas.

CAPÍTULO III - DAS AUTORIZAÇÕES E VAGAS DISPONÍVEIS

Art. 5° O número máximo de autorizações a serem concedidas pelo Município de Ouro Branco - MG, será 1 (uma) autorização para cada 1000 (mil) habitantes.

§ 1° O critério para a seleção dos interessados será por ordem cronológica de protocolo de solicitação.

Art. 6º Os autorizados que não mais possuírem interesse em prosseguir prestando os serviços de que trata a presente Lei, deverão comparecer ao órgão regulador e manifestar sua desistência, a fim de que a Prefeitura proceda no sentido de autorizar a prestação dos serviços a outro interessado que eventualmente, esteja aguardando em lista de espera.

Art. 7º A Prefeitura Municipal publicará Edital no Diário Oficial do Município, os critérios da prestação dos serviços de moto táxi em âmbito municipal, bem como, as datas para inscrições e entrega de documentos, e outras especificações que se fizerem necessárias.

§ 1º As vagas deverão ser distribuídas de acordo com a ordem de inscrição, que deverá ser informada pela Prefeitura Municipal, através de Decreto, todas as informações necessárias, com no mínimo 30 dias úteis de antecedência.

§2° O órgão competente convocará aqueles que forem considerados aptos a prestarem os serviços de moto táxi para apresentação do veículo para vistoria.

§ 3° Aqueles que, eventualmente ficarem na lista de espera, deverão ser informados pela Prefeitura a sua classificação, para que em caso de aumento da população ou desistência de algum dos classificados, possam assumir à vaga disponível, de acordo com classificação cronológica.

§ 4º O veículo (motocicleta) deverá atender à padronização estabelecida por lei e/ou alterações legais posteriores.

CAPÍTULO IV - DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 8º Os profissionais/condutores devidamente autorizados para a prestação dos serviços disciplinados por esta Lei, terão livre escolha do ponto de estacionamento, mediante, prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. Ficam proibidos os moto taxistas de utilizarem os mesmos pontos de parada e embarque dos taxistas que utilizam carros para o transporte e pontos de ônibus.

CAPÍTULO V - DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO VEÍCULO

Art. 9º Os veículos destinados à prestação dos serviços de moto táxi deverão estar em bom estado de conservação e satisfazer, além das exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), e Lei Federal 12.009, de 29 de julho de 2009, e Resolução do CONTRAN as seguintes condições:

I - No máximo de 5 (cinco) anos de fabricação.

II - Caracterização automotiva do tanque de combustível com adesivo escrito “MOTOTAXI” em cor reflexiva, de tamanho 20cm x 8cm;

III - Ter alça metálica onde possa se segurar o passageiro, fixadas na parte lateral e posterior do veículo;

IV - Possuir cano de escapamento revestido, em sua lateral, com material isolante térmico para evitar queimaduras ao passageiro;

V - Ter os 02 (dois) retrovisores originais, sendo vedadas as suas substituições por outros fora das especificações do fabricante;

VI - Ter alça dianteira do tipo "mata-cachorro";

VII - Ter todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, tais como aparador de linha e antena corta-pipas;

VIII - Estar com a documentação completa e atualizada;

IX - Ter potência do motor mínima de 125 (cento e vinte e cinco) e máxima 250 (duzentas e cinquenta) cilindradas;

X - Estar licenciada pelo Órgão Oficial como motocicleta de aluguel;

XI - Ser submetida a vistoria de segurança veicular e estar em dia com esta;

XII - Possuir inscrição na Prefeitura Municipal de Ouro Branco – MG;

XIII - Emplacamento no município de Ouro Branco - MG

§ 1º Fica autorizado a utilização de similares a motocicletas, tais como os “motocars”, devendo este ser regulamentado através de Decreto pela Prefeitura Municipal, estabelecendo as normas técnicas exigidas, não desrespeitando esta Lei.

§ 2º Não será exigida uma cor específica para as motocicletas, mas sim um adesivo padrão que será definido pela Prefeitura Municipal, a fim de melhorar a identificação dos moto taxis.

CAPÍTULO VI - DAS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AOS CONDUTORES

Art. 10. Para requerer a autorização, o condutor interessado, titular e/ou auxiliar, deverá apresentar os seguintes requisitos e documentação:

I - Cédula de Identidade, comprobatória de ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos e CPF;

II - Comprovante de residência no município de Ouro Branco – MG pelo menos a 5 anos;

III - Carteira Nacional de Habilitação definitiva na categoria "A" por pelo menos 02 (dois) anos, e não estar cumprindo suspensão do direito de dirigir, conforme determinação do CTB;

IV - Histórico da habilitação do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MG, fornecido por meio dos Centros de Formação de Condutores - CFC;

V - Documentação de propriedade da motocicleta a ser utilizada na prestação dos serviços, e estar com documentação completa e atualizada;

VI - Certidões negativas expedidas pelos Cartórios distribuidores dos feitos criminais das Justiças Estadual e Federal, atendendo ao fato de que as mesmas deverão vir acrescidas das suas narrativas, caso positiva;

VII - Alvará de Funcionamento, na atividade autônoma, mototaxista, fornecido pela Prefeitura de Ouro Branco - MG, conduzindo-o sempre consigo;

VIII - Atender, de imediato, as determinações das autoridades competentes apresentando os documentos e o veículo, quando solicitado;

IX - Transportar um só passageiro por deslocamento.

§ 1º Estará inabilitado para requerer autorização o condutor interessado que, em face da Certidão referida no inciso VI deste artigo, tenha sido condenado, em sentença final transitada em julgado, por roubo, furto, estupro, formação de bando ou quadrilha, tráfico de drogas, ou qualquer outro crime cometido com o uso de violência, bem como por crime contra a economia popular e por acidente de trânsito que tenha causado vítimas.

§ 2º Para a solicitação da renovação da autorização concedida, o condutor interessado deverá apresentar toda a documentação exigida para a inscrição inicial, nos termos deste artigo, atualizada, cuja data de expedição dos documentos deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias anteriores a data da solicitação.

§ 3º O condutor, quando estiver com seu veículo em operação na prestação dos serviços disciplinados na presente Lei, deverá obrigatoriamente, fazer uso e dispor dos seguintes equipamentos individuais de segurança, em perfeitos estados de conservação e funcionamento ou utilização:

I - 02 (dois) capacetes de cor verde folha, com o número do prefixo em branco, dotado de dispositivos reflexivos de uso obrigatório, sendo 01 (um) para o condutor e 01 (um) para o passageiro usuário, sendo que tais equipamentos deverão possuir Certificado de Aprovação do INMETRO, renováveis, no máximo a cada 03 (três) anos ou obedecendo às recomendações do fabricante, desde que nunca com prazo superior a 03 (três) anos.

II - 01 (um) colete de segurança, na cor preta com tarjas reflexivas verde limão, conforme padronização e determinação da SMTC, dentro das características estabelecidas na Lei Federal 12.009/2009.

III - possuir proteção interna (touca) descartável para capacete de segurança de uso do passageiro.

CAPÍTULO VII - DAS INFRAÇÕES

Art. 11. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei, respondendo o infrator civil e administrativamente, nos termos desta Lei.

Art. 12. O Município ajuizará ação regressiva contra os prestadores de serviço de moto táxi que, com culpa ou dolo, causarem prejuízo aos cofres públicos.

Art. 13. As infrações a qualquer dos dispositivos desta Lei sujeitam as pessoas operadoras do serviço, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:

I - advertência;
II - penalidade pecuniária;
III - suspensão temporária da autorização;
IV - cassação da autorização.

Art. 14. A advertência será sempre por escrito e será imputada pelo chefe da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, toda vez que o prestador de serviços:

I - infringir os regulamentos, portarias é outras exigências impostas por normas ditadas pela Prefeitura Municipal;

II - tiver contra si comprovadas denúncias de prestação de serviço de forma atentatória ou perigosa a passageiros e pedestres.

Art. 15. A penalidade pecuniária consistirá em multa com valor definido através de Decreto pelo Prefeito Municipal.

§ 1º A penalidade pecuniária de que trata o caput será aplicada nos casos de infração do art. 9º e qualquer de seus incisos.

Art. 16. A reincidência em infração apenada com penalidade pecuniária dá ensejo à sua cominação em dobro.

Parágrafo único. No caso de mais de uma reincidência a aplicação de outras sanções deverá considerar a gravidade da infração cometida.

Art. 17. Será imposta pena de suspensão ao prestador de serviços que:

I - descaracterizar a moto, retirando-lhe os equipamentos de segurança exigidos pela presente Lei e seu regulamento;

II - não regularizar o veículo após advertência no prazo de que trata o § 10 do artigo seguinte;

III - reincidir na prática de infrações apenadas com advertência ou penalidade pecuniária.

Art. 18. A pena de cassação será imposta ao prestador de serviço que, por qualquer forma, transferir, ceder, emprestar, comercializar, ou permitir que alguém utilize o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização expressa do concedeste.

CAPÍTULO VIII - DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Art. 19. Constatada a infração pela autoridade, será lavrado o respectivo auto, em duas vias, onde conste:

I - o dia, o mês, o ano, a hora e o lugar em que foi lavrado;

II - o nome de quem lavrou;

III - o relato do fato constante da infração;

IV - o nome de infrator e a placa do veículo;

V - a disposição infringida;

VI - a assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver; o endereço das testemunhas.

§ 1º A Segunda via do auto será entregue ao autuado.

§ 2º Recusando-se o infrator a assinar o auto, o autuante certificará a recusa, colhendo a assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO IX - DA DEFESA
Art. 20. O infrator poderá apresentar defesa em requerimento dirigido ao Secretário da Secretaria Municipal Administração e Finanças, de forma fundamentada e com todas as provas que desejar produzir, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data do recebimento do auto de infração.

Art. 21. Julgada improcedente a defesa, ou não sendo apresentada no prazo previsto, será imposta a penalidade ao infrator.

Parágrafo único. O infrator, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, poderá requerer ao Secretária Municipal de Administração e Finanças a reconsideração da penalidade imposta.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Ouro Branco, 29 de Dezembro de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS ALEX DA SILVA ALVARENGA
Prefeito Municipal Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6F3205AA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.314 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA PEDRO PINTO CHAVES DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III E O NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE OUVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonera o Sr. **PEDRO PINTO CHAVES** do exercício do cargo comissionado **GERENTE DE DIVISÃO III** e o nomeia para o exercício do cargo comissionado de **OUVIDOR MUNICIPAL**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2022.

Ouro Branco, 17 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:07084266

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.315 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA HELOÍSA HELENA RIBEIRO GONÇALVES DO CARGO COMISSIONADO DE OUVIDOR MUNICIPAL E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonera a Srª. **HELOÍSA HELENA RIBEIRO GONÇALVES** do exercício do cargo comissionado **OUVIDOR MUNICIPAL** e a nomeia para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2022.

Ouro Branco, 17 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B0E35DFF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.316 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA MÁRCIA APARECIDA VIEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonera a Srª. **MÁRCIA APARECIDA VIEIRA** do exercício do cargo comissionado **ASSESSOR I** e a nomeia para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO III**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2022.

Ouro Branco, 17 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E2F85DFF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.317 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:
Art. 1º - Fica atribuída à senhora Márcia Beatriz Souza Martins Rodrigues, ocupante do cargo comissionado de Gerente de divisão I, a competência para substituir o senhor Thiago da Silva Santos de Moura, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Divisão III, em suas atribuições, inclusive a de Presidente da Comissão Permanente de Licitação em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 17/01/2022 a 31/01/2022;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 17 de janeiro de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AEF33FF0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.318 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à senhora Márcia Aparecida Vieira, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Divisão III, a competência para substituir o senhor Jean Carlo Seabra Pedrosa, ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Administração, em suas atribuições em razão de gozo de férias do referido servidor no período de 17/01/2022 a 31/01/2022;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 17 de janeiro de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FAC143C4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.319, DE 17 JANEIRO DE 2022

ALTERA TEMPORARIAMENTE ORDENADOR E LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor, Sr. Daniel Cerqueira Melo, a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 2º A competência para a liquidação das respectivas despesas, fica delegada à servidora, Sra. Lucelia dos Reis Silva;

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 3º Este decreto vigerá durante o período de 24/01/2022 a 07/02/2022, em que a Secretária, Sra. Bruna Stelamares Gomes Quintela, estará no gozo de férias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0D5F4188

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.320, DE 18 JANEIRO DE 2022

ALTERA TEMPORARIAMENTE ORDENADOR E LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor, Sr. Fabiano Madson Peixoto, a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Saúde;

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 2º A competência para a liquidação das respectivas despesas, fica delegada à servidora, Sra. Marisa Frederico Melo Santos de Andrade;

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 3º Este decreto vigerá durante o período de 20/01/2022 a 03/02/2022.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2C80DEE2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.321 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

EXONERA CLEIDIANE SARTORI AMORIM OLIVEIRA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR IV E A NOMEIA PARA O CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Exonera a Srª. **CLEIDIANE SARTORI AMORIM OLIVEIRA** do exercício do cargo comissionado **ASSESSOR IV** e a nomeia para o exercício do cargo de **Agente político de Secretária Municipal de Educação** no período de 01 a 31 de janeiro de 2022. Findo esse período, a referida servidora retorna ao cargo comissionado de Assessor IV.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2022.

Ouro Branco, 19 de janeiro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3135A537

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO PARCIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, vem através deste publicar o resultado parcial ao Chamamento Público 003/2021 cujo objeto é a reforma de residências de famílias beneficiadas pelo programa "Mãos à Obra" de acordo com a Lei Municipal 2.489/21.Tendo em vista o novo prazo para apresentação de propostas ao edital. Foram entregues duas propostas por duas entidades, sendo selecionada, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.5.4 do edital, a proposta encaminhada pela entidade Associação Projeto João de Barro, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias corridos para recurso.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EC3B7403

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022.

EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para o seu quadro de pessoal, com 409 (quatrocentas e nove) vagas. O período de inscrições será de 21 de março de 2022 a 21 de abril de 2022, pela internet no sítio do organizador: www.access.org.br . As provas objetivas e discursivas deverão se realizar no dia 05 de junho de 2022. O Edital completo está disponível no sítio do organizador na internet: www.access.org.br.

Ouro Branco/MG, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A566C0FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022, Registro de Preços nº 003/2022 - Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de medicamentos para uso no Pronto Atendimento Municipal, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 004/2022 - Signatária: MedCenter Comercial ltda – Valor Estimado R$ 69.400,00 - Ata de Registro de Preços nº 005/2022 – Signatária: Vale Comercial Eireli – Valor Estimado: R$ 18.800,00 – Ata de Registro de Preços nº 006/2022 – Signatária: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos ltda – Valor Estimado R$ 20.920,00 – Ata de Registro de Preços nº 007/2022 – Signatária: Equipar Médico e Hospitalar ltda – Valor Estimado R$ 498,00 - Assinatura: 13/01/2022 - Validade 12(doze), meses a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6FFDEDB9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 030/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, Registro de Preços nº 011/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de testes rápido sars-cov 2 para realização de testagem em pacientes com suspeita de coronavírus, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 07/02/2022 às 08:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B6241140

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Presencial nº 007/2022, Registro de Preços nº 006/2022 - Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de aquisição de roçadeira lateral profissional com empunhadeira e soprador para manutenção das vias urbanas do município. Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - Signatária: Joel da Silva Borges - ME – Valor Estimado R$ 22.320,00 - Assinatura: 18/01/2022 - Validade 12(doze), meses a partir da assinatura da Ata.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B69558F0

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone: 35 3441 9401
CEP 37570 000 - CNPJ 18 671 271 0001 34

1

AVISO DE CONVOCAÇÃO 006/2022
Concurso 001/2019 e 001/2020
A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos
Humanos, vem realizar a convocação para os cargos abaixo relacionados em caráter efetivo, na ordem de chamada
dos candidatos classificados nos termos dos Editais dos Concursos 001/2019 e 001/2020.
CANDIDATO CARGO CONCURSO
CARLOS GABRIEL SOUZA DE MIRA PROFESSOR MUNCIPAL 001/2019
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS PROFESSOR MUNCIPAL 001/2019
SUILY DE CASSIA WERNECK PROFESSOR MUNCIPAL 001/2019
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SALVAN PROFESSOR MUNCIPAL 001/2019
JOELMA DONIZETE CEZAR PROFESSOR MUNCIPAL 001/2019
CAMILA MARIA BURALLI PROFESSOR MUNCIPAL 001/2019
VITÓRIA MACHADO PROFESSOR MUNCIPAL 001/2019
JÉSUS GOIS MOTORISTA 001/2019
SANDRA REGINA PAULA DOS REIS AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR 001/2019
ALLAN BERALDO ROBERTO MÉDICO ESF 001/2020

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme

item 13.8 dos Editais dos Concursos 001/2019 e 001/2020.

Horário: das 13 às 15:00 horas
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino
Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 dos Editais dos 001/2019 e
001/2020 dos Concursos 001/2019 e 001/2020. No que se refere à alínea h do referido item (13.7), caberá à Divisão
de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 24 de janeiro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:CBF4B638

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 003-2022 PREGÃO 001-2022 - COMBUSTÍVEL

A Prefeitura Municipal de Palma torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que fará realizar Processo Licitatório nº 003/2022/Pregão nº 001/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. As informações e o edital poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Palma, no site oficial www.palma.mg.gov.br e na plataforma onde será realizada o pregão www.bbmnet.com.br . O certame ocorrerá no dia 04/02/2022 às 09:01h. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Palma, pelo email: licitacao@palma.mg.gov.br ou pelo suporte da plataforma BBMNET.

Palma, 24 de janeiro de 2022

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:1667C60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2022

Processo: 11473/2020

Onde se lê:
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2022
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **KROMA USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 11473/2020**. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços hidráulicos em máquinas pesadas e veículos pesados (caminhões, ônibus e micro-ônibus), com fornecimento de peças. **DATA: 02/01/2022. VENCIMENTO: 18/01/2023. VALOR**: **R$ 123.004,91. ASSINATURAS:** Gabriel Antônio de Oliveira Claudino e Tiago de Deus Silva e pela contratante e **KROMA USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA**pela contratada.

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2022
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **KROMA USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 11473/2020**. **OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços hidráulicos em máquinas pesadas e veículos pesados (caminhões, ônibus e micro-ônibus), com fornecimento de peças. **DATA: 02/01/2022. VENCIMENTO: 18/01/2023. VALOR**: **R$ 123.004,91. ASSINATURAS:** Gabriel Antônio de Oliveira Claudino e Tiago de Deus Silva e pela contratante e **KROMA USINAGEM E CALDEIRARIA LTDA**pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:02001BEE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde nº 16/2021. Processo de Compra nº 372/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS APARELHOS EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **03-02-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 24 de janeiro de 2021. Pregoeira

ANNELISA OLIVEIRA MOTA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:67E2F1B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.697/2022

LEI Nº 6.697/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover auxílio-alimentação a todos os agentes públicos municipais em decorrência do período pandêmico de março de 2020 até a presente data e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a todos os agentes públicos municipais em atividade, como também àqueles licenciados pelo INSS ou **pelo Poder Executivo Municipal**, nos termos da legislação de regência, benefício nomeado como auxílio-alimentação.

§ 1º Referido auxílio corresponde ao montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), que será adimplido em pecúnia, em parcela única, no mês de janeiro de 2022.

§ 2º Resta dispensado o Impacto Orçamentário Financeiro demonstrando que a despesa implementada com a promoção do auxílio-alimentação delineado no *caput* deste artigo não afeta as metas de resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 14 da Lei Complementar 101/2000, considerando não se tratar de despesa continuada, bem ainda diante do fato de que referido valor já se encontra previsto no orçamento de 2022 aprovado regularmente pelo Poder Legislativo no exercício próximo passado.

§ 3º *"vetado"*

§4º *"vetado"*

Art. 2º – O auxílio-alimentação de que trata esta lei não será incorporado aos vencimentos ou às remunerações dos agentes públicos beneficiados, nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens previstas em lei ou regulamento, sendo efetivado em caráter transitório em fase da pandemia causada pelo coronavírus, considerando o reconhecimento do estado de calamidade pública reconhecido e declarado no âmbito estadual e municipal, vigentes até dezembro de 2021.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de janeiro de 2022.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:77C15C30

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0131/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 976/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0131/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 976/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 131/2021 – PRC nº 976/2021 – RP nº 052/2021. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VENENOS, RAÇÕES E MÁQUINA DE TOSA.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: REAL AGROVETERINARIA EIRELI, Itens: 01, 04, 07, 08, 09 e 17. TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, Itens: 05 e 11. VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, Item: 14.

Pará de Minas, 21 de Janeiro de 2022.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Janaína Zulmira Teixeira
Código Identificador:E291DD0B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 126/2021 - PRC 1015/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

•***LAVI CENTRO EQUESTRE LTDA.***

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM EQUOTERAPIA, tencionando o tratamento em habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência munícipe de Pará de Minas",** conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 1015/2021.**

Pará de Minas, 21 de Janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Zulmira Teixeira
Código Identificador:57A9CC96

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 133/2021 - PRC Nº 1041/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, ao seguinte prestador de serviços:

• ***RENATO ADRIANO GOMES DOS SANTOS.***

Proceda-se, então, à contratação do referido prestador para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR (ROTA 12) POR MEIO DE VEÍCULO PRÓPRIO, TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES E, NO MÁXIMO, 07 ANOS DE FABRICAÇÃO,"** conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista ser o mesmo vencedor do **PREGÃO Nº 133/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 1041/2021.**

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Zulmira Teixeira
Código Identificador:4C91BB48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO Nº 132/2021 - PRC Nº 1036/2021 - R.P. Nº 053/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, à seguinte empresa:

•***EBMC MOTORPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.***

Proceda-se, então, à contratação da referida empresa para ***"FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES",*** conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo em vista ser a mesma vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021 - PROCESSO (PRC) Nº 1036/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021.**

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2022.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaína Zulmira Teixeira
Código Identificador:C6381979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 6.697/2022

LEI Nº 6.697/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover auxílio-alimentação a todos os agentes públicos municipais em decorrência do período pandêmico de março de 2020 até a presente data e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a todos os agentes públicos municipais em atividade, como também àqueles licenciados pelo INSS ou **pelo Poder Executivo Municipal**, nos termos da legislação de regência, benefício nomeado como auxílio-alimentação.

§ 1º Referido auxílio corresponde ao montante de R$ 600,00 (seiscentos reais), que será adimplido em pecúnia, em parcela única, no mês de janeiro de 2022.

§ 2º Resta dispensado o Impacto Orçamentário Financeiro demonstrando que a despesa implementada com a promoção do auxílio-alimentação delineado no *caput* deste artigo não afeta as metas de resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atendimento ao disposto no inciso I do artigo 14 da Lei Complementar 101/2000, considerando não se tratar de despesa continuada, bem ainda diante do fato de que referido valor já se encontra previsto no orçamento de 2022 aprovado regularmente pelo Poder Legislativo no exercício próximo passado.

§ 3º *"vetado"*

§4º *"vetado"*

Art. 2º – O auxílio-alimentação de que trata esta lei não será incorporado aos vencimentos ou às remunerações dos agentes públicos beneficiados, nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens previstas em lei ou regulamento, sendo efetivado em caráter transitório em fase da pandemia causada pelo coronavírus, considerando o reconhecimento do estado de calamidade pública reconhecido e declarado no âmbito estadual e municipal, vigentes até dezembro de 2021.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 24 de janeiro de 2022.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:B88152D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA 19.301/2022

PORTARIA Nº 19.301/2022

Institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Pará de Minas.

O Prefeito Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Nº 6.019/2016;

- Considerando o pedido exposto no Ofício nº 01/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE*:*

Art. 1º – Instituir o Conselho Municipal de Assistência Social para o período de 20 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º – Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Neide Maria de Almeida
Membro Suplente: Alexandra Maria da Silva Santos

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Membro Titular: Bruno Santos
Membro Suplente: Daniel Aparecido Rosa

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Membro Titular: Denise Alencar Donisete de Castro
Membro Suplente: Fernando Tiago Costa
Membro Titular: Júnia Márcia Lauar Campos Ferreira
Membro Suplente: Adriana Silva Naime Moura

Secretaria Municipal de Educação
Membro Titular: Thaís Cristina dos Santos Sousa
Membro Suplente: Ivanilson Eleutério

Procuradoria Geral do Município

Membro Titular: Kênia Priscila de Carvalho
Membro Suplente: Lucas Gabriel Silva Vasconcelos Rezende

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Lucirene dos Santos Gomes
Associação Comunitária Bela Vista, Recanto da Lagoa e Bairro Edwirges – ABEV – Ângela do Carmo Patrocínio
Associação Amigos São Judas Tadeu – AJUTA- Sérgio Silva

Suplentes
Associação São Paulo Apóstolo – Bola de Gude – Patrícia Aparecida Melo Castro
Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia Nossa Senhora da Piedade/FAPAM – Charles Henrique de Deus
Cidade Ozanam de Pará de Minas – Adalton Bueno Carvalho

Representantes de Usuários

Membro Titular: Vanessa Duarte (Bola de Gude)
Membro Suplente: Fernando Ramos dos Santos (Assentamento)

Membro Titular: Patrícia Alves dos Santos (Assentamento)
Membro Suplente: Amilcar Carvalho Santos (Centro Pop)

Representantes do Trabalhador da Política de Assistência Social

Membro Titular: Michel Carvalho Barros (CRAS RENÊ)
Membro Suplente: Roseli Gomes de Matos (CREAS)

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16.958/2019.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de janeiro de 2022.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:B6BC3576

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA 19.308/2022

PORTARIA Nº 19.308/2022

Institui a Comissão Específica para aquisição de Software e Prestação de Serviço de Cursos/Treinamentos.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art.79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº 3.100/1999;

- Considerando o pedido protocolado através do Processo 0000410/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão para conferência de documentos exigidos na qualificação técnica, referente ao PRC 1089/2021 e Solicitação de Compra 12111637/2021, cujo objeto é a aquisição de softwares e prestação de serviço de cursos/treinamentos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo Único – Caberá à Comissão de conferência de documentos garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito (análise da amostra), e ainda:

a) conferir a documentação exigida na qualificação técnica;
b) emitir o Relatório de conclusão da mesma;

Art. 2º – Ficam designados para integrarem a Comissão de Avaliação Técnica para aquisição de Softwares e Prestação de Serviço de Cursos e Treinamentos os seguintes membros:

– Karina Morato Campos Moreira – Presidente
– Graziele Germana Oliveira Carvalho – Secretária
– Ágatha Christie dos Santos Gonzaga – Membro

Parágrafo único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados por seu Presidente.

Art. 3º – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º – A Comissão poderá solicitar, em caráter eventual, a participação e/ou apoio de servidores do Município para desempenho de suas atividades.

Art. 5º – O prazo de duração da Comissão será adstrito ao período necessário para a conclusão dos trabalhos de conferência dos documentos.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 18 de janeiro de 2022.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:F5483369

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 11.840/2022

DECRETO N.º 11.840/ 2022

Dispõe sobre a forma e prazos para pagamento do ISSQN/2022 e a Taxa de Fiscalização da Localização e Funcionamento/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município c/c as disposições da Lei Municipal 6.124/2017 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 10.310/2018;

DECRETA:

Art. 1.º Na forma da Lei Complementar n.º 6.124/2017, em seus artigos 110 a 137, 187 a 190, c/c as disposições do Decreto 10.310/2018 e Decreto 5.580/2008, ficam estipuladas as datas para

pagamento do ISSQN anual/mensal e Taxa de Fiscalização da Localização e Funcionamento.

Art. 2.º O ISSQN com periodicidade anual e a Taxa de Fiscalização da Localização e Funcionamento poderão ser pagos, em cota única ou parceladamente, da forma e datas que se seguem:

Número de Parcela	Data de Vencimento
1.ª Parcela/Cota única contribuintes de "A" a "J"	29/04/22
2.ª Parcela contribuintes de "A" a "J"	29/05/22
3.ª Parcela contribuintes de "A" a "J"	29/06/22
1.ª Parcela /Cota única contribuintes de "K" a "Z"	30/04/22
2.ª Parcela contribuintes de "K" a "Z"	30/05/22
3.ª Parcela contribuintes de "K" a "Z"	30/06/22

Art. 3.º O ISSQN com periodicidade mensal deverá recolhido pelos contribuintes ou tomadores de serviços até o dia 20 (vinte) de cada mês, relativamente aos serviços prestados ou tomados no mês imediatamente anterior, nos termos do disposto no artigo 21 do Decreto Municipal 5.580/2008.

Art. 4.º O inadimplemento da obrigação tributária regulamentada por este Decreto nos prazos supra delineados enseja a cobrança de multa e juros, nos termos do artigo 91, incisos e seu parágrafo único do Código Tributário Municipal.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:C679FED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 11.841/2022

DECRETO N.º 11.841/2022

Dispõe sobre a forma e prazos para pagamento do IPTU e das Taxas com eles cobradas referente ao exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica do Município c/c artigo 158 da Lei Municipal 6.124/2017 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art. 1.º Fica definido o dia **29/04/2022** como data de vencimento da cota única de recolhimento IPTU, referente ao exercício de 2022, para os contribuintes cujos nomes se iniciam pelas letras "A" a "J" e o dia **30/04/2022** como data de vencimento da cota única de recolhimento do IPTU, referente ao exercício de 2022, para os contribuintes cujos nomes se iniciam pelas letras "K" a "Z".

Parágrafo único – Será concedido um desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento integral do IPTU, nas datas acima especificadas, nos termos do artigo 90 do Código Tributário Municipal.

Art. 2.º Os valores referentes ao IPTU e demais taxas com ele cobradas poderão ser parcelados em até 09 (nove) vezes, na forma e datas que se seguem:

Parcelas Contribuintes de "A" a "J"	Data de Vencimento
1.ª Parcela/Parcela Única	29/04/22
2.ª Parcela	29/05/22
3.ª Parcela	29/06/22
4.ª Parcela	29/07/22
5.ª Parcela	29/08/22
6.ª Parcela	29/09/22
7.ª Parcela	29/10/22
8.ª Parcela	29/11/22
9.ª Parcela	29/12/22

Parcelas Contribuintes de "K" a "Z"	Data de Vencimento
1.ª Parcela/Parcela Única	30/04/22
2.ª Parcela	30/05/22
3.ª Parcela	30/06/22
4.ª Parcela	30/07/22
5.ª Parcela	30/08/22
6.ª Parcela	30/09/22
7.ª Parcela	30/10/22
8.ª Parcela	30/11/22
9.ª Parcela	30/12/22

Art. 3.º O inadimplemento da obrigação tributária regulamentada por este Decreto nos prazos supra delineados enseja a cobrança de multa e juros, nos termos do artigo 91, incisos e parágrafo único do Código Tributário Municipal.

Art. 4.º O pagamento dos tributos a que se refere este decreto só poderá ser efetuado através de guias emitidas pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária ou extraídas através do *site* oficial do Município de Pará de Minas (www.parademinas.mg.gov.br).

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2022.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código Identificador:ECF7ED7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Torna Publico - Extrato de Rescisão de Contrato Administrativo Nº 041-2021, referente a Dispensa nº 009/2021, Processo Administrativo nº 057/2021. Objeto: contratação de profissional para prestação de serviços junto a secretaria municipal de saúde, no assessoramento da secretaria no âmbito da atenção básica com foco nas normas técnicas de judicialização da saúde. Contratada: Sra. MARIA DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA, CPF n.º 987.645.606-78..

Pedra Bonita, 03 de Janeiro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:5DF7E5A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 001/2022 PP 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 001/2022 – Pregão Presencial

Nº 001/2022. Objeto: Contratação de prestador de serviços de transporte escolar de alunos de várias localidades do município de Pedra Bonita/MG. Tipo Menor por Item. Data do protocolo dos envelopes será dia 07/02/2022 até as 09:30, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia as 09:30. Edital disponivel http://pedrabonitatp.portalfacil.com.br/licitacoes .

Pedra Bonita, 24 de Janeiro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita. Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:AEC7D1F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N°02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 02/2022, para o cargo de Coordenador Técnico de Competição objetivando a execução do Torneio Regional de Futebol Amador no Município de Perdigão em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.
Perdigão/MG, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:252857B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Resultado Deserto do Processo Licitatório nº: 000115/2021, Pregão Presencial nº: 000070/2021, Registro de Preços nº: 000066/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS EM CONSTRUÇÕES E REFORMAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Mais informações pelo sítio: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes ou pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 24 de janeiro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:2F92CC6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2913/2022

DECRETO Nº 2.913, De 18 de Janeiro de 2022.

"Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas, no artigo 92, inciso III da Lei Orgânica Municipal em consonância com o Conselho Municipal de Saúde e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º e inciso I
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Perdizes**, a realizar-se no dia **11 de Fevereiro de 2022, às 13:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores de Perdizes/MG, situada à Rua João Luciano Barbosa, nº322, Bairro Centro**, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.
Art. 2º- A VI Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 3º- A realização da VI Conferência Municipal de Saúde será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante Resolução do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 4º- A VI Conferência Municipal de Saúde contará com etapa única, conforme regulamento e regimento que dispõem sobre a organização, funcionamento, inclusive processo de escolha dos delegados.
Art. 5º- A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da VI Conferência Municipal de Saúde obedecerão ao disposto na Deliberação do Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único: O tema da VI Conferência Municipal de Saúde será "Saúde Pública de qualidade e humanidade para cuidar bem das pessoas".
Art. 6º- As despesas decorrentes com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 18 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DD91BE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2914/2022

DECRETO Nº 2.914, De 24 de Janeiro de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo24, parágrafo único, inciso VII e artigo31da Lei Complementar nº 27/2021:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADO nesta data o servidor **MILTON ROSA DOS REIS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor I – Assessoria de Licitação**.
Art. 2° - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 24 de Janeiro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6713AD03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.633/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022. DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. ANTÔNIO GUIMARÃES FREIRE

DECRETO Nº 4.633/2022 de 24 de janeiro de 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. ANTÔNIO GUIMARÃES FREIRE.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,
CONSIDERANDOo falecimento do **SR. ANTÔNIO GUIMARÃES FREIRE,** trigésima oitava vítima da COVID-19 em Perdões.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado**LUTO OFICIAL**por 03 (três) dias no Município de Perdões.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 24 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:52154FCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2ª ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 16/2021 PROCESSO: 222/2021 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE, NA COMUNIDADE DOS MACHADOS

2ª ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 16/2021 Processo: 222/2021 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA – PROJETO PADRÃO FNDE, NA COMUNIDADE DOS MACHADOS.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e André Teixeira de Almeida para abertura do envelope nº 02 – proposta da empresa CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA CNPJ: 01.246.544/0001-09 única habilitada e o resultado foi o seguinte: a empresa CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA apresentou uma proposta de R$1.496.999,99. Mediante o exposto a comissão sugere que seja prestado os serviços pela empresa CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA por estar de acordo com as planilhas de preço do processo. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 13:16 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4F13C7C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRORROGA ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 01-2022 PROCESSO 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – PREGÃO ELETRÔNICO 01-2022 PROCESSO 09/2022. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a prorrogação da data de abertura que será dia 01/02/2022 às 13:00 horas.

Objeto: Registro de preço para a**quisição de pó de café**, e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 24 de janeiro de 2022.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BEEF52A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRORROGA ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 04-2022 PROCESSO 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – PREGÃO PRESENCIAL 04-2022 PROCESSO 10/2022. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a prorrogação da data de abertura que será dia 01/02/2022 às 14:00 horas.

Objeto: Registro de preço para prestação de serviços programação emissora de rádio, e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 24 de janeiro de 2022.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BE96598F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 05/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 14/2022 - Pregão Presencial nº 05/2022 - objeto: Registro de preço para Prestação de serviços em geral com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 04.02.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D9F39627

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 01/2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 01/2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar Administrativo
Dia: 26/01/2021 Horário: 8h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	01	Manhã	27/01/2022 a 21/12/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro

Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 24 de janeiro de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8E7E5C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.327/2022 - MARIA APARECIDA PEREIRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.327/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- MARIA APARECIDA PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 585.390.696-87, residente na Praça Joroastro Alvarenga, Centro – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem, em substituição a servidora efetiva *Gelta Braga Rodrigues Moreira,* que se encontra de licença médica.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 141.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARIA APARECIDA PEREIRA,** como Auxiliar de Enfermagem, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de duzentas e vinte (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00. (Um mil duzentos e doze reais) sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **07 de janeiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 07 de janeiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E283FFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.329/2022 - LUCIANO SELVATI,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.329/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- LUCIANO SELVATI, brasileiro, ocupante do cargo de , Ajudante Geral, portador do CPF nº 047.222.436-03, residente no Povoado do Cerrados, Zona Rural – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Secretaria de Obras, para atuar como Ajudante Geral, em vaga substituição ao servidor efetivo *Francisco de Jesus Pereira,* que *se encontra em cargo de confiança*.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Municipais 2.880/14 e 3.239/2021
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 265.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LUCIANO SELVATI,** como Ajudante Geral, atuando junto a Secretaria Municipal de Obras, com a carga horária de **200** (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas na Secretaria Municipal de Obras, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **04 de janeiro de 2022 a 30 de junho 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Leis Municipais 2.880/14 e 3.239/2021 de 24 de fevereiro de 2021.
.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 04 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCIANO SELVATI
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:93938244

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.321/2022 - FRANCIEVE GABRIEL DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.321/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- FRANCIEVE GABRIEL DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do CRAS II , portadora do CPF nº 088.716.426-94, residente na Rua: Governador Valadares, n.º 274, Centro – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social CRAS II, para atuar como Auxiliar Administrativo do CRAS II em substituição a servidora efetiva *Laís Carvalho Andrade Resende,* que se encontra de férias regulamentar..
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04.00 ficha 406.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FRANCIEVE GABRIEL DA SILVA,** como Auxiliar Administrativo do CRAS II, atuando junto ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.379,71 (um mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 1.927/97
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FRANCIEVE GABRIEL DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B80D14D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.320/2022 - ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.320/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO, brasileira, ocupante do cargo de Ajudante Geral, portadora do CPF nº 051.307.626-54, residente na Rua Afonso Pena, 303, bairro Vila Nova - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, em substituição ao servidor efetivo *Paulo Custódio de Resende,* que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal nº 1.927/97
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 284.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO,** como Ajudante Geral, atuando junto a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, com a carga horária de **200** (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a na Lei Municipal nº 1.927/97.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSA APARECIDA SILVA AZEVEDO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2DC3D042

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2022 - ANGÉLICA APARECIDA CUSTÓDIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.322/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- ANGÉLICA APARECIDA CUSTÓDIO, brasileira, divorciada, Ajudante Geral, portadora do CPF nº 044.682.916-13, residente na Avenida Ana Luiza, n.º 201, Nossa Senhora de Lourdes – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, para atuar como Ajudante Geral, em substituição a servidora efetiva *Elizabeth Aparecida Cassiano Costa* que se encontra readaptada e de licença de conforme perícia médica.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal nº 1.927/97.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.01.04.122.0402.2064.31.90.04 ficha 265.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANGÉLICA APARECIDA CUSTÓDIO,** como Ajudante Geral, atuando junto a Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, com a carga horária de **200** (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, bem como

se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **13 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Publico ou prorrogação, havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 1.927/97.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 13 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANGÉLICA APARECIDA CUSTÓDIO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:17994840

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.319/2022 - ROBSON DE NAZARÉ WALDEMAR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.319/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;
- ROBSON DE NAZARÉ WALDEMAR, brasileiro, ocupante do cargo de Operador de Máquina, portador do CPF nº 036.387.966-80, residente na Rua José Domingos Nascimento, Palestina – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Secretaria de Obras, para atuar como Operador de Máquina, substituição ao servidor efetivo *Messias Donizete de Oliveira,* que se encontra em cargo de confiança. **2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 3.239/21;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.08.02.26.782.2604.2071.31.90.04 ficha 315.
3 – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ROBSON DE NAZARÉ WALDEMAR,** como Operador de Máquina, atuando junto a Secretaria Municipal de Obras, com a carga horária de **200** (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.
4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.379,71 (mil trezentos e nove reais e setenta e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.
5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.
6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas na Secretaria Municipal de Obras, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.
7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.
8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 30 de junho de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação, havendo interesse das partes.
9 – DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Lei Municipal n.º 3.239/21 .
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser

.**Perdões03 de janeiro de 2022**

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROBSON DE NAZARÉ WALDEMAR
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6097B056

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.317/2022 - NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS,

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.317/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado**;**
- NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS, brasileira, casada, Faxineira, portadora do CPF nº 053.148.686-95, residente na Rua Marta Pereira de Alvarenga, Chácara Bela vista – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Faxineira, em substituição a servidora efetiva *Neusa Soares de Oliveira e Silva,* que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS,** como Faxineira, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais , sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às pela Lei municipal nº 1.927/97
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de janeiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

NEUZA APARECIDA PEREIRA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D3B2438D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.323/2022 - SHIRLEY DUTRA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.323/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado:

- SHIRLEY DUTRA DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem PSF, portadora do CPF nº 134.544.856-22, residente na Rua: Padre Eustáquio, Jardim das Flores – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar de Enfermagem PSF, em substituição a servidora efetiva *Verônica Letícia Lázaro Josias*, que se encontra de férias regulamentar.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.º 1.927/97;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SHIRLEY DUTRA DA SILVA,** como Auxiliar de Enfermagem PSF, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 8 horas conforme art. n.º 8 da Lei Municipal 2.469/2006, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Lei municipal n.º 1.927/97.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SHIRLEY DUTRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EDE71672

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.324/2022 - SUZAN KELY DE ALMEIDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.324/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- SUZAN KELY DE ALMEIDA, brasileira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 073.122.656-93, residente na Rua Francisco a. Oliveira, bairro Bela Vista – Ribeirão Vermelho /MG, neste, denominada **CONTRATADA** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Fisioterapeuta, em substituição ao servidor efetivo *Diogo Mendes Carvalho Souza,* que se encontra de licença conforme perícia médica.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 141.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SUZAN KELY DE ALMEIDA,** como Fisioterapeuta, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.797,29 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de janeiro de 2022 a 27 de março de 2022,** podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de janeiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SUZAN KELY DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BEC06D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.318/2022 - MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.318/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE, brasileira, ocupante do cargo de Assistente Social CRAS I, portadora do CPF n.º 695.112.686-00, residente na Avenida J.K. n, 276, João XXIII – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Assistente Social CRAS I, em substituição a servidora efetiva *Priscila Andrade*, que se encontra de licença conforme perícia médica.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 1.927/97 ;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.244.2706.2104.31.90.04.00 ficha 406.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE,** como Assistente Social CRAS I, atuando junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a carga horária de **150** (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.486,45 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas no Fundo Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **03 de janeiro de 2022 a 19 de março de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência, ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal 1.927/97.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via

administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 03 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARÍLIA PEREIRA BALDUÍNO ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2A7422B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.337/2022 - HELOÍSA VIEIRA LEÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.337/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, e do outro lado:

- HELOÍSA VIEIRA LEÃO, brasileira, ocupante do cargo de Enfermeira, portadora do CPF nº 107.943.206-00, residente na Rua Maestro José Cassimiro, n.º 127, Caridade – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Enfermeira, em substituição a servidora efetiva *Lísia Oliveira Alvarenga Monteiro,* que se encontra de férias regulamentar.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis municipais n.º 1.927/97 e 2010/99;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **HELOÍSA VIEIRA LEÃO,** como Enfermeira, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga horária de 150 (cento e cinquenta), horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.486,45 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **20 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis municipais n.º 1.927/97;
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 20 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HELOÍSA VIEIRA LEÃO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F11FFFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.338/2022 - ELISA CARVALHO FERNANDES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.338/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- ELISA CARVALHO FERNANDES, brasileira, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 024.382.806-38, residente na Rua Antônio Caetano Alvarenga, n.º 25, Monte Verde – Ribeirão Vermelho /MG, neste, denominada **CONTRATADA** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Fisioterapeuta, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Lei Municipal n.º 2.010/99.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 141.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ELISA CARVALHO FERNANDES,** como Fisioterapeuta, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.797,29 (dois mil setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **20 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Lei Municipal n.º 2.010/99.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 20 de janeiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELISA CARVALHO FERNANDES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EA75D56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.339/2022 - KLEBER MESSIAS QUERINO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.339/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- KLEBER MESSIAS QUERINO, brasileiro, casado, Motorista, portador do CPF n.º 074.920.456-70, residente na Rua: Antônio Vitor Junior, n.º 95, Jardim Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na da Saúde, para atuar como Motorista em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Lei Municipal n.º 2.880/14
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KLEBER MESSIAS QUERINO,** como Motorista, atuando junto a Secretaria de Saúde, com a carga horária de duzentos (200) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.379,71 (um mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e setenta e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **20 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial as Lei Municipal n.º 2.880/14
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 20 de janeiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KLEBER MESSIAS QUERINO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6C038276

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.340/2022 - GABRIELA GUIMARÃES FREIRE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.340/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado;

- GABRIELA GUIMARÃES FREIRE, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 105.798.916-90, residente na Rua: Fernão Dias, n.º 312, Vista Alegre – Perdões/MG, neste, denominado **CONTRATADA** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Auxiliar Administrativo, vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei Municipal n.º 2.880/14;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04. ficha 141.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **GABRIELA GUIMARÃES FREIRE,** como Auxiliar Administrativo, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de cento e cinquenta (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.379,71 (mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **20 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesse das partes

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial à Lei Municipal n.º 2.880/14;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 20 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIELA GUIMARÃES FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A25F3477

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8.200/2021 FIRMADO EM 13.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 03/2022 AO CONTRATO Nº 8.200/2021 FIRMADO EM 13.10.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES

Termo aditivo nº **03/2022,** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:
- LUDIMILA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias, portadora do CPF n.º 088.714.746-19, residente na Rua Dr. Duque da Rocha, Palestina - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10, e 1.927/97;, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 197, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **06.02.2022**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição ao servidor efetivo *Raony Carvalho Lopes* , que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de janeiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUDIMILA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:71A3E283

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.675/2021 - FIRMADO EM 01.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KEITY ALVES RESENDE FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.675/2021 - FIRMADO EM 01.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KEITY ALVES RESENDE FREIRE.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- KEITY ALVES RESENDE FREIRE, brasileira, ocupante do cargo de Supervisora, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Joaquin Murtinho, n.º 167, Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por

superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KEITY ALVES RESENDE FREIRE
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9ABF7B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.767/2021 - FIRMADO EM 22.04.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA SOUZA GARCIA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.767/2021 - FIRMADO EM 22.04.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA SOUZA GARCIA.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANA PAULA SOUZA GARCIA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Randolfo Carvalho, n.º 169, Centenário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA SOUZA GARCIA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D2B565D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.848/2021 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.848/2021 - FIRMADO EM 07.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Doutro Carlos Feldmann, n.º 113, N.S. de Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4A90ED49

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.690/2021 - FIRMADO EM 01.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E YELE MESQUITA DA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.690/2021 - FIRMADO EM 01.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E YELE MESQUITA DA SILVA.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- YELE MESQUITA DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Guilhermina Braga, n.º 403, N.S. das Graças, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

YELE MESQUITA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5C932AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.608/2021 - FIRMADO EM 21.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.608/2021 - FIRMADO EM 21.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA, brasileira ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Ferreira dos Santos, n.º 61, Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:518C9CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.998/2021 - FIRMADO EM 08.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.998/2021 - FIRMADO EM 08.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA
.
Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA, , brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 111.940.096-11, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Guilherme Honório da Silva, Várzea dos Barbosas*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241. fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Lucrécia Aparecida Gonçalves Ferreira,* que se encontra em readaptação e pelo motivo da contratada *Danielle Augusta Santos Pereira* estar gestante .
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DANIELLE AUGUSTA SANTOS PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3B963FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 05/2021 AO CONTRATO Nº 7.978/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO.

TERMO ADITIVO Nº 05/2021 AO CONTRATO Nº 7.978/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO.

Termo aditivo nº **05/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO, brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 070.015.936-30, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: das Margaridas, n.º 151, Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10, e 1.927/97 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **26.03.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição a servidora efetiva *Danyelle Pereira rodrigues,* que se encontra de férias Prêmio;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de dezembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:473A1D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.749/22 - AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIZA DE MELO BOTELHO, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº 8.749/22 de 21 de janeiro de 2022.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIZA DE MELO BOTELHO, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII da CR/88, bem como com o artigo 118, inciso VII da Lei Complementar nº 31/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 36/2011, a servidora **MARIZA DE MELO BOTELHO,** no período de 20/01/2022 a 18/07/2022, conforme atestado médico da Dra. Natália Hoffmann.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 20/01/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de janeiro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5240CA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG.Aviso de extrato de contrato nº005/2022 de 01/02/2022 a 31/12/2022- Dispensa nº005/2022-Processo Licitatório №007/2022-.Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção do Site e do Portal da Transparência, na forma da Lei Federal 12.527/2011 (Lei de acesso às informações), incluindo a construção da plataforma de ambos, a migração de conteúdo, a inserção de dados do SICOM – TCE/MG a partir do Exercício Financeiro de 2013, e ainda, o suporte e o treinamento, inclusos,para atender as demandas do Municípios de Pescador/MG**,**autuado em 18/01/2022-abertura em 20/01/2022 ás 11**:**00hs**.** Pessoa Jurídica: EMPRESA: **"**DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – ME CNPJ.28.748.272/0001-93, com sede administrativa na Rua Carlos Alberto Cunha Mello, 170/101 – Marajoara – Teófilo Otoni-MG.Homologado em 21/01/2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:2AF4B601

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 009/2022 – Dispensa nº 002/2022. Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para Aquisição de sistema para prestação de serviços de emissão e controle de nota fiscal eletrônica, na data do dia 04/12/2020, com o prestador de serviço FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA ME, CNPJ/CPF: 10.516.690/0001-90 no valor global de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais). O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:14E3D563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO DE CESSÃO DE USO 001/2022

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGA – MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR.

O Município de Piranga, com sede na Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, bairro Centro, Piranga/MG, CNPJ 23.515.687/0001-01, adiante denominado Município, representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO, CPF 588.370.006-34, RG MG-3.655.759/SSP/MG e o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Piranga, com sede na Rua Nova, nº 356, bairro Centro, Piranga, representada, neste ato, pelo Tenente Cristiano José da Silva, CPF 002.687.996-44, RG M-6.884.646, SSP/MG.
Resolvem celebrar, em comum acordo, o presente Termo de Cessão de Bens Móveis, mediante as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo CEDENTE, de 1 (um) armário arquivo de aço 4 gavetas novo, nº de patrimônio: 15255, a fim de que seja utilizado pela CESSIONÁRIO no quartel da Polícia Militar para a guarda de documentos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE
A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO do bem cedido e referido na Cláusula Primeira, exclusivamente no quartel da Polícia Militar para a guarda de documentos.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações do CESSIONÁRIO:
- manter sob sua guarda e responsabilidade o bem referido na Cláusula Primeira;
- cuidar para que o bem cedido não seja utilizado em destinação diversa da prevista na cláusula anterior;
– não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso do bem a terceiros;
- zelar pela manutenção e conservação do bem cedido;
- assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, conservação e manutenção necessárias;
- responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;
– prestar todas as informações solicitadas pelo CEDENTE referente ao bem cedido, assim como permitir o acesso dos servidores do Município incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo;
– observadas as disposições contidas na Cláusula Sexta, promover a entrega do bem cedido em perfeitas condições de uso e conservação, livre e desembaraçado de ônus, ficando certo que toda e qualquer melhoria que se fizer será automaticamente incorporada ao bem, não gerando em favor do CESSIONÁRIO quaisquer direitos à indenização ou retenção.
São obrigações do CEDENTE:
– Exercer a fiscalização dos compromissos assumidos neste Termo;
– Entregar o bem cedido e, quando da doação, cuidar de promover a devida baixa patrimonial.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O prazo de vigência deste Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de da publicação do extrato no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios, podendo ser prorrogado, mediante justificativa aprovada pelo CEDENTE e por meio de Termo Aditivo, observado o prazo de 30 (trinta) dias da data do vencimento.
Parágrafo Único – Decorridos 24 (vinte e quatro) meses de vigência, havendo relatório favorável por parte da Diretoria do Departamento de Administração Municipal sobre o cumprimento deste Termo de Cessão, será feita a doação do bem ora cedido.
CLAÚSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica designada a servidora Letícia Rezende Dias, matrícula 3714, para exercer a fiscalização de todos os atos inerentes ao Termo de Cessão e ao Termo de Doação.
CLAÚSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO
O presente Termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
– por interesse de uma das partes, independente de motivação, desde que comunicada por escrito a pretensão de rescindi-lo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
– por motivo de interesse público, por ato unilateral do CEDENTE;
– quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese prevista no inciso III da Cláusula Sexta a não restituição do bem cedido caracterizará posse injusta e precária pelo CESSIONÁRIO autorizando o cedente a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais com vistas à reintegração da posse do bem.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Responderá o CESSIONÁRIO por todos os danos eventualmente causados ao bem cedido, durante o período de sua posse.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE ENTREGA
A devolução e eventual retomada do bem serão efetuadas por meio de Termos apropriados à cada situação, elaborados pelo CEDENTE.
CLÁUSULA OITAVA – DOS ATOS DE TOLERÂNCIA
Eventual tolerância do CEDENTE a qualquer infração das cláusulas e condições do presente termo, ou da mora na devolução ou retomada, não implicará em renúncia aos direitos que por ora este instrumento e por lei lhe são assegurados.
CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Cidade de Piranga - MG como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo.
E, por estarem assim justos e acordes, assinam os partícipes o presente Termo de Cessão em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Piranga - MG, 21 de janeiro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal
(Cedente)

CRISTIANO JOSE DA SILVA
1° Ten PM Cmt 3° Pel PM de Piranga
(Cessionário)

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:6CAEB256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 04/2022. Dispensa de Licitação 04/2022. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Prontocor de Pádua LTDA. **Objeto:** Realização de exame de eco-doppler . **Valor Total:** R$:300,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 13/01/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:41616AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2021 – Concorrência Pública n° 001/2021 – Extrato do contrato nº 009/2022 – ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** CONSTRUTORA FANAG LTDA – CNPJ Contratada: 17.329.294/0001-00 – ***Objeto****:* Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reformas em diversas Unidades Básicas de Saúde e Unidades Escolares do Município de Pirapora-MG**. Valor Total:** R$ 727.291,21 (setecentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) - **Vigência:** 19/01/2022 a 31/12/2022. **Fiscais:** Rodrigo Soares Magalhães - Matricula: 13486 – Antônio Aparecido de Souza Gomes Filho - Matricula: 13900.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:44DB6EE6

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 072/2021 – Concorrência Pública n° 001/2021 – Extrato do contrato nº 010/2022 – ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA – CNPJ Contratada: 26.743.742/0001-09 - ***Objeto****:* Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reformas em diversas Unidades Básicas de Saúde e Unidades Escolares do Município de Pirapora-MG**. Valor Total:** R$ 2.060.743,74 (dois milhões, sessenta mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) - **Vigência:** 19/01/2022 a 31/12/2022. **Fiscais:** Rodrigo Soares Magalhães - Matricula: 13486 – Antônio Aparecido de Souza Gomes Filho - Matricula: 13900.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:ABA72F35

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 077/2021 – Pregão n° 044/2021 – Extrato do contrato nº 003/2022 – *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ Contratada: 13.426.763/0001-40 - *Objeto:* AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E CAPACETES PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA **- Valor Total:** R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil) - **Vigência:** 11/01/2022 a 31/12/2022 . **Fiscais:** Jefferson Ap. Martins de Moura - Matricula: 13788 - Clayton Oliveira Nascimento - Matricula: 13472 - Cármina dos Santos Pereira Melo - Matricula: 62.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:38A30169

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 077/2021 – Pregão n° 044/2021 – Extrato do contrato nº 004/2022 **-** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *AZ MOTOS LTDA* - CNPJ Contratada: 03.710.817.0001-41 - ***Objeto****:* AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E CAPACETES PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA **- Valor Total:** R$ 100.269,00 (cem mil duzentos e sessenta e nove reais) - **Vigência:** 11/01/2022 a 31/12/2022. **Fiscais:** Jefferson Ap. Martins de Moura - Matricula: 13788 - Clayton Oliveira Nascimento - Matricula: 13472 - Cármina dos Santos Pereira Melo - Matricula: 62.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:0C97FDDA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 077/2021 – Pregão n° 044/2021 – Extrato do contrato nº 005/2022 **-** *Contratante: Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada:* BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP - CNPJ Contratada: 27.509.080/0001-61 - *Objeto:* AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E CAPACETES PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA **- Valor Total:** R$ 9.376,71 (nove mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos) - **Vigência:** 11/01/2022 a 31/12/2022 – **Fiscais:** Jefferson Ap. Martins de Moura - Matricula: 13788 - Clayton Oliveira Nascimento - Matricula: 13472 - Cármina dos Santos Pereira Melo - Matricula: 62.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:281E2CEC

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 073/2021 – Pregão nº 042/2021 **- *Extrato da Ata de Registro de Preço nº 001/2022 - Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** *A PREVENTIVA CONTROLE DE PRAGAS E FAUNAS EIRELI* - CNPJ Contratada: 20.813.243/000156 - ***Objeto****:* Registro de preços para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desinfecção, desratização e limpeza de caixa d'agua nas dependências de diversas secretarias da Prefeitura de Pirapora-MG**. Valor Total**: R$ 45.788,25 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) - **Vigência**: 06/12/2021 a 06/12/2022 – **Fiscais:** Valeria de Souza Correa – Mat.14218 – Glebson Barbosa Nascimento Matr. 14754 – Rosilane de Queiroz Almeida Matr. 13872.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:8B24B65A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - REGISTRO DE PREÇO 009/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022 – REGISTRO DE PREÇO 009/2022 Objeto – É objeto registrar os preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de cilindros, cargas de oxigênio e cargas de acetileno, válvulas redutora com fluxômetro, com empréstimos das balas necessárias, para as unidades de saúde, ambulâncias, atendimento aos pacientes credenciados na prefeitura (entrega, troca e reposição em domicílio do paciente) e para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Abertura dia 07/02/2022 às 09:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitacao@pitangui.mg.gov.br.. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:1B8D59BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EMENDA 02/2022 AO EDITAL DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.0 – Fica prorrogado por mais 08(oito) semanas o prazo para a entrega final dos estudos do PMI, estipulado no item 5.0 do Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse.

Pouso Alegre, 19 de janeiro de 2022.

PEDRO AUGUSTO MASIERO
Superintendente Educacional

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0AB336A8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 09/2022 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE JULGAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre (Gestora do Sistema Único de Saúde - SUS), Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parágrafo 3º, do artigo 25 da Lei Municipal nº 5118/2011 e parágrafo 3º, do artigo 125, Lei Estadual nº 13.317/99.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores para a **JUNTA DE JULGAMENTO DE SAÚDE**:
PRESIDENTE: Vera Lúcia Machado Lages – Matricula: 13.952
MEMBRO EFETIVO: Milene Teixeira Gonçalves Vieira – Matricula: 7521
MEMBRO EFETIVO: Aldine Mendes – Matricula: 12.369

Art. 2º. Para, sob a Presidência de Vera Lúcia Machado Lages, julgar, no âmbito Administrativo Municipal, todos os Recursos apresentados sob 2ª Instância dos Processos Administrativos Sanitários, conforme preceitua parágrafo 3º, do artigo 25 da Lei Municipal nº 5118/2011 e parágrafo 3º, do artigo 125, Lei Estadual nº 13.317/99.

Art. 3º. Ficam, também, designados para a referida Junta de Julgamento de Saúde, na qualidade de SUPLENTES, os servidores: Luciane Santos da Cunha – Matricula: 13.104 e Rodrigo Rodrigues Pereira – Matricula: 14.787, que participarão dos trabalhos de julgamento, no caso de ausência de um dos servidores designados no art. 1º, exceto o presidente.

Art. 4º. Fica estabelecido que o mandato da JUNTA DE JULGAMENTO DE SAÚDE ora designada estender-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses com início em 03 (três) de Janeiro de 2022 e término em 02 (dois) de Janeiro de 2023.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03/01/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Sistema único de Saúde – SUS

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:21C3CA7B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 104/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS MÉDICOS HOSPITALARES".** Data da assinatura: 07/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 156.782,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais), referente aos itens 06 e 20.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3B3B8D31

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 483/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 107/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E PAPELARIA".** Data da assinatura: 29/12/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA. Valor: R$ 17.953,80 (dezessete mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), referente aos itens 22, 26, 27, 38 e 51.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 485/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 107/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO E PAPELARIA".** Data da assinatura: 29/12/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA. Valor: R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), referente ao item 05.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BA2AC5E1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 09/2020 - PREGÃO Nº 37/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 09/2020. Pregão nº 09/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL ARMADA** " – CONTRATADO : PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 24/01/2023 . Data assinatura: 24/01/2022. Dotação orçamentária
nº 02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.34.00 – ficha 431/
nº 02.008.000.0004.0123.0028.2087.3.3.90.34.00 – ficha 456 /
nº 02.007.000.0012.0122.0026.2052.3.3.90.34.00 – ficha 452.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2D2298C6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130-2021 – "OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS BÁSICO E INJETÁVEIS". Na Ata de Registro de Preços nº 06/2022, onde se lê: ITEM 02 – ACEBROFILINA 50 MG/5 ML – XAROPE ADULTO – VALOR UNITÁRIO: R$ 3,750 – VALOR TOTAL: R$ 26.250,00; leia-se: ITEM 02 – ACEBROFILINA 50 MG/5 ML – XAROPE ADULTO – VALOR UNITÁRIO: R$ 3,752 – VALOR TOTAL: R$ 26.264,00.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A197DECC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 116/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 116/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DE REFERENCIA, ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS".** Data da assinatura: 16/12/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: VALE COMERCIAL EIRELI. Valor: R$ 254.422,20 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos), referente aos itens 07, 08, 14, 16, 20, 21, 25, 26, 47, 52, 54, 58, 59, 62, 64, 65, 75, 77, 80, 81, 85, 88, 89, 93, 97, 99, 100, 104, 107, 108, 118, 119, 123, 124, 129, 134, 135, 139, 141 e 151. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0003.2152.3.3.90.32.00 – ficha 1067.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A2573D89

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 21/01/2022. Contratada: **ARL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Salvador dos Santos Nora, nº 25, sala nº 217, Bairro Santa Dorotéia, CEP 37.553-628, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.510.106/0001-30. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato Ratificado em 20/01/2022. Contratado: **THIAGO SOUZA GUIMARAES**, pessoa fisica, sediado na Rua Comendador José Garcia, nº 688, Bairro Centro, CEP 37.550-000, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 015.547.176-71. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E088D4E0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 06/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos a, Sr. Rinaldo Lima Oliveira, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, ADJUDICA o resultado do processo Licitatório modalidade Concorrência Publica nº06/2021, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE INTERLIGAÇÃO ENTRE A VIA NOROESTE E A RUA ALBERTO PACIULLI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA".** HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada no valor de **R$ 4.321.131,12 (quatro milhões trezentos e vinte e um mil cento e trinta e um**

reais e doze centavos), conforme proposta apresentada**,** ofertado pela empresa **RDA CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia MG, 179, KM 102 s/nº bairro dos Afonsos, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 27.500.978/0001-79.

Pouso Alegre/MG, 24 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D482231C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 142/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 – Decorrência: Pregão Eletrônico nº 142/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE QUIMICA CLINICA".** Data da assinatura: 21/01/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: BIOTECNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Valor: R$ 249.277,40 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 ,31, 32 e 33.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:3B041C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021.

Processo Licitatório nº 196/2021 – Pregão Eletrônico nº 017/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é **Contratação de Empresa para prestação de serviços de recargas de toners, em regime de comodado, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2021**.
Fundamento Legal: 57, II, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 06/12/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:A39ACC7B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Processo nº 001/2016
Dispensa nº 001/2016
Termo Aditivo n° 09
Objeto: O objetivo do nono termo aditivo ao contrato N°001/2016 é a prorrogação do prazo de vigência do contrato n°001/2016 que trata da locação de um imóvel urbano para o arquivamento de documentos, objetos e equipamentos da Câmara Municipal do Prata por mais 2 (dois) meses, iniciando-se em **01 de janeiro de 2022**, estendendo-se até **28 de Fevereiro de 2022.**

Contratado: LEÔNIDAS OLIVEIRA REZENDE **CPF** n°035.640.666-08
Vigência do termo aditivo:01/01/2022 à 28/02/2022
Valor global do Contrato: R$ 1.508,10 (Um mil quinhentos e oito reais e dez centavos).

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F79F3265

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO DE ADITAMENTO

Processo: nº 001/2021
Dispensa: nº 001/2021
Termo aditivo: nº 01
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato n° 001/2021. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na gestão de ponto eletrônico modelo ELGIN ZPM R-100 sendo a prorrogação iniciada em 14 (**quatorze) de janeiro de 2022** e estendida até **31 de Julho de 2022**. Este aditivo houve um reajuste no valor de R$157,00 mensal passou a ser de R$ 169,00 mensal que já era previsto na cláusula quarta do contrato inicial, e está dentro dos parâmetros do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Contratada: COMPUCENTER INFORMÁTICA LTDA **CNPJ:** 86.505.419/0001-10
Vigência do contrato: 14/01/2022 a 31/07/2022
Valor global do Contrato: R$ 1183,00 (um mil cento e oitenta e três reais).

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:23827DAC

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO DE ADITAMENTO

Processo: nº 010/2021
Contrato: n° 009/2021
Dispensa: nº 008/2021
Termo aditivo: nº 01
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência da cláusula sexta do contrato n° 009/2021, cujo objetivo é a contratação de Link Dedicado, por mais 3 (três) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2022, estendendo-se até 31 de março de 2022.

Contratada: MASTER DATA TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 12.405.111/0001-67
Vigência do contrato: 01/01/2022 a 31/03/2022
Valor global do Contrato: R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:111CEB8B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
20/01/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021, Processo Licitatório nº 189/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de

joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clinico do Pronto Atendimento Municipal e diretor clínico da Policlínica Conceição Aparecida Costa. Credenciado: pessoa jurídica **SERVIÇOS MÉDICOS O.A.S EIRELI.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:8865C019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 013/2022.

Processo Licitatório nº 189/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 008/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clinico do Pronto Atendimento Municipal e diretor clínico da Policlínica Conceição Aparecida Costa.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciada:

SERVIÇOS MÉDICOS O.A.S EIRELI
MÉDICO: DR. OTÁVIO AUGUSTO SILVA
- Diretor clínico da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa para coordenação dos serviços médicos.

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 20/01/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:08D6BAF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
20/01/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2021, Processo Licitatório nº 007/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas. Credenciado: pessoa jurídica **VILELA AMUI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:00325C17

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 012/2022.

Processo Licitatório nº 007/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 001/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico ortopedista, médico dermatologista, médico oftalmologista, médico clinico geral, médico cardiologista, médico ginecologista e obstetra, consultas pré-operatório e pós-operatório, médico cirurgião, procedimentos pequenas cirurgias e médicos plantonistas.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

VILELA AMUI SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
MÉDICO: PAULO HENRIQUE VILELA AMUI
- Consulta Médico Ortopedista – Trauma – Especialista em Cirurgia de Joelho
- Pequenas Cirurgias - Grupo I
- Pequenas Cirurgias - Grupo II
- Médico cirurgião – ortopedia pequeno porte
- Médico cirurgião – ortopedia médio porte

Vigência: 20/01/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 20/01/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:D3CE02D2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Aos treze dias do mês de abril do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 13/04/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **ALVES E VILELA LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em exames laboratoriais, para processamento e análise, com fornecimento de material para realização dos seguintes exames: tipo RT-PCR através de SWAB e exames de Sorologia (IGG e IGM) para detecção de anticorpo em pessoas expostas ao SARS-CoV2.**
1.2- Os preços dos serviços que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

ALVES E VILELA LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA			
Item	**Un**	**Descrição**	**R$/Uni**
01	SR	Serviços de exames laboratoriais. RT-PCR - detecção do RNA do SARS-COV -2, obtido de raspado de nasofaringe - SWAB.	**150,00**
02	SR	Serviços de exames laboratoriais. Sorologia para detecção de anticorpo IGG em pessoas expostas ao SARS-COV-2, obtido a partir de amostra de sangue.	**75,00**
03	SR	Serviços de exames laboratoriais. Sorologia para detecção de anticorpo IGM em pessoas expostas ao SARS-COV-2, obtido a partir de amostra de sangue.	**75,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A CONTRATADA deverá disponibilizar a Secretaria Municipal de Saúde equipamentos de informática (computador, monitor, teclado, mouse e impressora) e sistema de informação para publicação "on-line" dos resultados dos exames na internet, com controle de acesso por usuários e senhas, garantindo a segurança e agilidade na entrega dos laudos.

4.2- A CONTRATADA deverá também disponibilizar à Secretaria Municipal de Saúde, sistema de informação com banco de dados, histórico e consultas "on-line" por paciente e exames realizados, possibilitando minimização de ocorrências de procedimentos em duplicidade.

4.3- A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de coleta de amostras biológicas para realização dos exames, no Município de Prata/MG, sendo que o pessoal e o material necessário à execução dos serviços serão por conta da licitante vencedora, obrigando-se no pagamento das despesas trabalhistas, não ensejando qualquer obrigação ou vínculo em face do Município.

4.4- A CONTRATADA deverá também disponibilizar uma equipe para coleta de amostras biológicas em caráter de urgência nos finais de semana e plantões.
3.4.1- O atendimento de urgência poderá ser terceirizado, devendo ser indicado pela licitante vencedora à empresa responsável pela execução dos serviços.
3.4.2- Em caso de terceirização a licitante vencedora assume integralmente a responsabilidade técnica pelos exames realizados, eximindo o Município de qualquer responsabilidade civil por qualquer dano decorrente de seu terceirizado.

4.5- A fiscalização dos serviços a serem executados ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

4.6- A CONTRATADA deverá obedecer as seguintes condições para liberação dos exames abaixo especificados:

Exames	Prazo Liberação
Detecção do RNA do SARS-COV-2, obtido de raspado de nasofaringe - SWAB	24 horas
Sorologia para detecção de anticorpo IGG em pessoas expostas ao SARS-COV-2.	48 horas
Sorologia para detecção de anticorpo IGM em pessoas expostas ao SARS-COV-2.	48 horas

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 237- 02.07.31.10.122.0033.2127.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 260- 02.07.31.10.301.0017.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 318- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 353- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS
* 237- 02.07.31.10.122.0033.2127.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 260- 02.07.31.10.301.0017.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

* 318- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 260- 02.07.31.10.301.0017.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 318- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 353- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração de Nota de Empenho correspondente, sendo que cada um conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade dos Serviços;
8.1.3. Descrição dos serviços solicitados;
8.1.4. Condições de execução;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2021 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 17 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresa:

ALVES E VILELA LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA
Contratada (CNPJ Nº: 09.249.057/0001-01)
(Itens nºs: 01, 02 e 03)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:D6E41B6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 04/02/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, Processo Licitatório nº 009/2022, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada em aplicação de enzimas customizadas e manutenção em Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, do município do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 24 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeira.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7F76A581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO do termo de Referência** referente ao processo: 12/2022 – Dispensa: 07/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E GEORREFERENCIAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Onde se lê: art. 75 inciso I. Leia-se art 75 inciso II.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 24/01/2022. .

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:46D44878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO.

Contratante: Município de Quartel Geral/MG; Contratado: **QUARK ENGENHARIA EIRELLI**; assunto: prorrogação de contrato de nº 016/2020, e reajustamento; Base legal: art. 57, inciso II, c/c art. 65, inciso II letra "d" todos da lei 8.666/93; data de assinatura: 14/01/2022; Vigência: 14/01/2022 a 13/01/2023; valor do Contrato: R$ 266.589,71 (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um reais). publicado em 14/01/2021.

GASPAR CARLOS FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1FCA9FAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 012/2022

Dispõe sobre feriados e pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, determina em seu art. 1º que "são feriados nacionais os dias 1° de janeiro, 21 de abril, 1o de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro";
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, declara em seu art. 1º como "feriado nacional o dia 12 de outubro, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil";
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que determina em seu art. 2º que "são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão";
CONSIDERANDO a Lei municipal 1.305, de 08 de junho de 2017, que "Dispõe sobre feriados municipais, e dá outras providências"

DECRETA:
Art. 1° Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, que divulga os dias de feriados nacionais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2022, na forma do Anexo Único, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
Parágrafo único. O calendário de que trata o *caput* poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados e pontos facultativos.
Art. 2º Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 01 de Janeiro de 2022.

Quartel Geral, 24 de janeiro de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
01 de janeiro	Sábado	Confraternização universal	-	Nacional
28 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	P. facultativo	Nacional
01 de março	Terça-feira	Carnaval	P. facultativo	Nacional
02 de março	Quarta feira	Quarta Feira de Cinzas	P. facultativo, (até as 12:00 hs);	Municipal
15 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de abril	Quinta-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
22 de abril	Sexta-feira	_____	P. Facultativo	Municipal
01 de maio	Domingo	Dia Mundial do Trabalho	Feriado	Nacional
16 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal
17 de junho	Sexta-feira	_____	P. facultativo	Municipal
07 de setembro	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12 de outubro	Quarta-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
28 de outubro	Sexta-feira	Dia do Servidor Público.	Feriado	Municipal
02 de novembro	Quarta-feira	Finados	Feriado	Nacional
14 de novembro	Segunda-feira	_____	P. Facultativo	Municipal
15 de novembro	Terça-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
08 de dezembro	Quinta-feira	Imaculada Conceição	Feriado	Municipal
09 de dezembro	Sexta-feira	_____	P. Facultativo	Municipal
12 de dezembro	Segunda-feira	Aniversário do município, (emancipação)	Feriado	Municipal
24 de dezembro	Sábado	Véspera de Natal	-	Municipal
25 de dezembro	Domingo	Natal	-	Nacional
31 de dezembro	Sábado	Véspera de Ano Novo	-	Municipal

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:10091164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022. DISPENSA Nº 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 05/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 03/2022.
OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial para realização de leilão público de bens móveis inservíveis em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Queluzito – MG.
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.
DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:
FORNECEDOR: **PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA**, inscrita do CNPF Nº 050.424.956-81, residente e domiciliada na Avenida Geraldina da Costa Diniz, nº 305 – Bairro Colonial – Contagem – MG – CEP32044-280.
VALOR GLOBAL: Sem custos para a Administração Municipal, conforme cotação de preços realizada pelo Departamento Municipal de Compras.

Queluzito, 21 de janeiro de 2022.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:53379A5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização de Chamada Pública Nº 01/2022, autorizada pelo PL Nº 06/2022 – Dispensa Nº 04/2022 visando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos alunos da educação básica da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG. Dia 15/02/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 24/01/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:58AEF021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 03/2022, autorizado pelo PL Nº 07/2022 visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para locação de brinquedos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Queluzito – MG. Dia 15/02/2022 às 14h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.
Queluzito, 24/01/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:37E6E9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 103/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2021

Processo Licitatório n ° 103/2021
Pregão Presencial n° 073/2021
Registro de Preço nº 073/2021
Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de premiação do aluno destaque para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais a seguinte empresa:

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA-ME
CNPJ: 28.823.781/0001-33
VALOR: R$ 17.508,00 (dezessete mil e quinhentos e oito reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 24 de janeiro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C91A8F56

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 005/2022 – Registro de Preço nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022 para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Carne - Merenda Escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:00h do dia 25/01/2022, às 08:00h do dia 09/02/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 09/02/2022, no endereço eletrônico *https://www.portaldecompraspublicas.com.br*, horário de Brasília - DF.
As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1344, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 24 de janeiro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2FD51CA1

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 102/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2021

Processo Licitatório n ° 102/2021
Pregão Presencial n° 072/2021
Registro de Preço nº 072/2021

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais a seguinte empresa:

RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 25.956.038/0001-63
VALOR: R$ 151.478,00 (cento e cinquenta e um mil e quatrocentos e setenta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 24 de janeiro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1240DC1F

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021
RESULTADO PRELIMINAR

(PEDAGOGO)

03	ROSILAINE GALLITTERES MARTINS	60	Classificada	XX
01	FABIANA GOUVEIA FONTES	50	Classificada	XX
06	VALMICE MUSQUINE DE B. ROCHA	40	Desclassificado	XX
05	CAROLINA FERREARI CUNHA MACHADO	30	Desclassificado	XX
02	MAECELY OLIVIA MONTENARI DOS SANTOS	30	Desclassificado	XX
04	ANA CELIA MONTES DE SOUZA	20	Desclassificado	XX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021
RESULTADO PRELIMINAR

(NUTRICIONISTA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	MONIKE SILVEIRA SIMÕES	80	1º	XX
04	ANA LETICIA ANDRIES E ARANTES	60	2º	XX
03	LARA COUTINHO DE SOUZA	40	Desclassificado	XX
05	CAROLINA DE	30	Desclassificado	XX

	FREITAS JULIO			
02	RENATA CRISTINA G. SOUZA	---	Desclassificado	XX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021
RESULTADO PRELIMINAR

FONOAUDIOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	JOICE PAULINO SILVA FERREIRA	50	1º	

Recreio - MG, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AD9B7D67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação da publicação no jornal Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Ano XIII, nº 3184, pagina 134 do dia 24 de janeiro de 2022, no título da publicação. **Onde se lê:** "PROCESSO Nº 295/2021". **Leia-se: " PROCESSO Nº 259/2020"**.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:5A0AA939

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 235/2021 do Pregão eletrônico nº 089/2021 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 235/2021 do Pregão eletrônico nº 089/2021 da Prefeitura Municipal de Oliveira, cujo objeto consiste na Elabora e aprovação de projetos de prevenção de incêndio em diversos imóveis municipais, incluindo todos os serviços, no valor estimado total de R$20.058,30 (Vinte mil cinquenta e oito reais e trinta centavos) através da empresa vencedora: **TADIM PRODUÇÕES E VENTOS EIRELLI**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:82E086B6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 271/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 271/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Autorização e Ratificação à Dispensa de Licitação através do Processo Nº 271/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENS PLACA GVJ 2770, e a **EMPRESA SEGUROS SURA S/A** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**
Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a empresa **SEGUROS SURA S/A** perfazendo o valor Total Estimado de R$2.175,13 (Dois mil, cento e setenta e cinco reais e treze centavos).

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:1988DCF4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 070/2020

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO 062/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 070/2020, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO PAC.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável ,por seu titular**, Leonardo Luiz Alves Martins,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•
A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO-001 - GAB. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO 04.121.0101 2120 MANUT. DE GABINETE SEC. PLANEJAMENTO 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FICHA 1005

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de janeiro de 2022.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BCFE6E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 328/2017

Referência: Termo de Apostilamento para ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA referente ao 3° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n°003/2018 do Processo Administrativo n.º 328/2017.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo, por seu titular, **ÉRIK LUCAS DA FONSECA** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários a execução deste contrato, para o exercício de 2022, são aqueles constantes na dotação orçamentaria de nº 03 004 08.122.0111.1817.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 170 – Ficha: 61.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado termo aditivo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 24 de janeiro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:24DD29B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO N.º 132/2017

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato n.° 084/2017, PROCESSO n.º 132/2017, CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇAO NO DIARIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **TÚLIO MARTINS RAPOSO**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO/FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, com autorização da Secretaria Municipal de Obras, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - 002 - SUP. DE AQUISICOES E CONTRATACOES - 04.122.0101 2030 MANUT. DE SUP. DE AQUISICOES E CONTRATACOES - 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FICHA 187

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 03 de janeiro de 2022

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6AF4CF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTOPROCESSO Nº: 133/2020

Atualização de dotação orçamentária

PROCESSO Nº: 133/2020

OBJETO: Urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares.

CONTRATO Nº: 080/2020
CONTRATADA: COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para atualização das seguintes classificações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras do contrato em referência**, conforme segue abaixo:

0901 15.451.0109 2787 – 449051– Ficha 602 – OCINTE – Fonte 190 – Rec. vinculado
0901 15.451.0109 2787 – 449051– Ficha 603 – Fonte 100 – Rec. próprios

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9CB242CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTOPROCESSO Nº: 146/2020

OBJETO: Ata de Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais, no município de Ribeirão das Neves.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 087/2021
CONTRATADA: Construtora e Dragagem Paraopeba Ltda.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da

Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para atualização das seguintes classificações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras:**
• **0901 15.451.0109 2787 – 449051– Ficha 602** – OCINTE – Fonte 190 – Recurso vinculado
• **0901 15.451.0109 2787 – 449051– Ficha 603** – Fonte 100 – Recurso próprio

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AD21B9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTOPROCESSO Nº: 138/2019

OBJETO: Urbanização de vias, compreendendo rede de drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares, com fornecimento de materiais em diversos logradouros do município.

CONTRATO Nº: 170/2019
CONTRATADA: LM Construções e Participações EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para atualização das seguintes classificações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras:**

• **0901 15.451.0109 2787 – 449051– Ficha 602** – OCINTE – Fonte 190 – Recurso vinculado

• **0901 15.451.0109 2787 – 449051– Ficha 603** – Fonte 100 – Recurso próprio

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:69F48F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTOPROCESSO Nº: 245/2021

Atualização de dotação orçamentária

PROCESSO Nº: 245/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de contenção, construção de galeria e recuperação da Av. Bandeirantes, no bairro Cidade Neviana no município de Ribeirão das Neves – MG.

CONTRATO Nº: 104/2021
CONTRATADA: CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA.ME.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite as atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para atualização das seguintes classificações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras do contrato em referência**, conforme segue abaixo:

0901 15.451.0109 2787 – 449051– Ficha 602 –OCINTE – Fonte 190 – Recurso vinculado
0902 15.451.0102 2193 – 449051– Ficha 623 – Fonte 100 – Rec. próprios.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 3 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 03 de janeiro de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:86BA2A69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 09 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;
RESOLVE:
Art.1º. Designar o servidor **Ervando Ferreira**, inscrito no CPF nº 836.987.958-68, Portador da identidade nº 7 663 314, em atendimento ao Art. 3 º disposto na Portaria nº 137 de 28 de dezembro de 2021, para exercer a função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, devendo conferir e atestar os gastos do executivo municipal, por meio da liquidação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2022.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E957D70C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;
RESOLVE:
Art.1º. Designar o servidor Flávia Pereira dos Santos, inscrito no CPF nº 070.371.646-82, Portador da identidade nº MG-15.284.275, em atendimento ao Art. 3 º disposto na Portaria nº 137 de 28 de dezembro de 2021, para exercer a função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria de Educação, devendo conferir e atestar os gastos do executivo municipal, por meio da liquidação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2022.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:806021EF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 13 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;
RESOLVE:
Art.1º. Designar o servidor **Amanda de Cássia da Cruz**, inscrito no CPF nº 113.589.326-89, Portador da identidade nº MG-15.860.323, em atendimento ao Art. 3 º disposto na Portaria nº 137 de 28 de dezembro de 2021, para exercer a função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria de Administração e Planejamento, devendo conferir e atestar os gastos do executivo municipal, por meio da liquidação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2022.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DE24C8D3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 14 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;
RESOLVE:
Art.1º. Designar o servidor **Eustáquio Messias da Silveira**, inscrito no CPF nº 044.715.936-41, Portador da identidade nº M-8.504.230, em atendimento ao Art. 3 º disposto na Portaria nº 137 de 28 de dezembro de 2021, para exercer a função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social, devendo conferir e atestar os gastos do executivo municipal, por meio da liquidação.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 03 de janeiro de 2022.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C45BCCB2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA - MG, torna público e comunica a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO referente ao Pregão Presencial n° 02/2022, Processo Licitatório n° 03/2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a futura contratação de empresa habilitada para o fornecimento de combustíveis, em atendimento as demandas das secretarias municipais de Rio Espera/MG. A suspensão se dá pelos motivos expostos no processo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera/MG, telefone (31) 3753-1254, e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 24 de janeiro de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C3BC8FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022 DISPENSA 004/2022

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 004/2022 – Processo Licitatório nº 010/2022 – Objeto: cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de segurança do trabalho, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Partes: Município de Rodeiro – MG e MINAS PONTO RELÓGIOS DE PONTO LTDA, CNPJ 22.289.466/0001-91. Valor total: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais). Dotação Orçamentária: 02.02.00.004.122.003.2078.33903900; Vigência de doze meses. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:A1D2D68F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022 DISPENSA 004/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 014/2022
Processo Licitatório Nº 010/2022
Dispensa Nº 004/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e MINAS PONTO RELOGIOS DE PONTO LTDA, CNPJ 22.289.466/0001-91
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de prestação de suporte, treinamento e acompanhamento de sistema de Iponto, pela Secretaria Municipal de Administração.
Valor Total: R$ 3.120,00 (três cento e vinte reais)
Vigência: 24/01/2022 a 24/01/2023
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Mario Lúcio Coelli Júnior MINAS PONTO RELOGIOS DE PONTO LTDA CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:DF827232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4386/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Arlete Toledo de Mello Casal, matrícula nº 1854, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022;
II – João Edmundo Paschoalino, matrícula nº 0484, no período de 03/02/2022 a 03/03/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:D36FBA4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA RWGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 047-A/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 110/2021 PREGÃO PRESENCIAL 057/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 01.417.694/0001-20. Objeto: Registro de Preço visando futuras aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 155.757,60 (cento e cinqüenta e cinco mil e setecentos e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos). 22 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 22/11/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 047-B/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 110/2021 PREGÃO PRESENCIAL 057/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 03.945.035/0001-91. Objeto: Registro de Preço visando futuras aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 323.175,00 (trezentos e vinte e três mil e cento e setenta e cinco reais). 22 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2022. Rosário da Limeira/MG, 22/11/2021 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 047-C/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 110/2021 PREGÃO PRESENCIAL 057/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 18.269.125/0001-87. Objeto: Registro de Preço visando futuras aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 106.899,00 (cento e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais). 22 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 22/11/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 047-D/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 110/2021 PREGÃO PRESENCIAL 057/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA EIRELI.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 36.447.388/0001-10. Objeto: Registro de Preço visando futuras aquisições de

medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 155.531,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais). 22 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2022. Rosário da Limeira/MG, 22/11/2021 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 047-E/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 110/2021 PREGÃO PRESENCIAL 057/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DROGARIA DO PORTO LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 16.721.768/0001-94. Objeto: Registro de Preço visando futuras aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 56.220,80 (cinqüenta e seis mil e duzentos e vinte reais e oitenta centavos). 22 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 22/11/2021 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 047-F/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 110/2021 PREGÃO PRESENCIAL 057/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 12.047.164/0001-53. Objeto: Registro de Preço visando futuras aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). 22 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 22/11/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 047-G/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 110/2021 PREGÃO PRESENCIAL 057/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 12.927.876/0001-67. Objeto: Registro de Preço visando futuras aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do município, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total da Ata: R$ 136.938,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos e trinta e oito reais). 22 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 22/11/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:17EF3080

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 046/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 111/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 12.817.080/0001-51. Objeto: registro de preço para futuras aquisições de MEDICAMENTOS TIPO ÉTICOS constantes no catálogo ABC FARMA, GUIA DA FARMÁCIA, PHARMACOS, dentre outros por ventura existentes no mercado, considerando o maior desconto sobre o PMC (preço máximo ao consumidor), abrangência – minas gerais, para entrega diretamente ao paciente deste Município de Rosário da Limeira/MG. Total do Desconto: 19% (dezenove por cento). 12 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 12/11/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1FE39415

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 048-A/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 113/2021 PREGÃO PRESENCIAL 058/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **J. M. COMÉRCIO DE MADEIRA – ERVÁLIA LTDA - ME.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 14.098.182/0001-90. Objeto: Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de madeiras serradas, descritas e especificadas no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obras, em especial à reforma e ampliação da Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro. Valor total da Ata: R$ 229.350,00 (duzentos e vinte e nove reais e trezentos e cinquenta reais). 03 de dezembro de 2021 a 03 de dezembro de 2022. Rosário da Limeira/MG, 03/12/2021 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 048-B/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 113/2021 PREGÃO PRESENCIAL 058/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **LUIZ HENRIQUE RIBEIRO BRAGA - ME.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 18.423.409/0001-86. Objeto: Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de madeiras serradas, descritas e especificadas no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obras, em especial à reforma e ampliação da Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro. Valor total da Ata: R$ 14.000,00 (duzentos e vinte e nove reais e trezentos e cinquenta reais). 03 de dezembro de 2021 a 03 de dezembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 03/12/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 048-C/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 113/2021 PREGÃO PRESENCIAL 058/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 30.291.717/0001-09. Objeto: Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de madeiras serradas, descritas e especificadas no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias, na manutenção e/ou execução de obras, em especial à reforma e ampliação da Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro. Valor total da Ata: R$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais). 03 de dezembro de 2021 a 03 de dezembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 03/12/2021 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:06C1CF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 115/2021, Tomada de Preço nº 008/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando para prestação de serviço de execução de extensão de rede elétrica, compreendendo implantação de postes e Trafo, bem com sistema de iluminação pública junto ao Distrito Industrial dentre outros logradouros públicos, tudo conforme Anexo I e Anexo I-A.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.
CONTRATADA: ELÉTRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ sob o Nº 12.759.763/0001-08. VALOR: R$ 79.996,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais). Vigência: 29/11/2021 à 28/02/2022. Rosário da Limeira/MG, 29 de novembro de 2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B4459DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 117/2021, Tomada de Preço nº 009/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos veterinário para serviço de assistência técnica aos produtores de leite do município nas áreas de reprodução, melhoramento genético, alimentação e controle sanitário do rebanho, tudo em conformidade com o anexo I deste instrumento.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.
CONTRATADA: FERES ASSESSORIA VETERINÁRIA LTDA EPP, Inscrita no CNPJ sob o Nº 25.007.707/0001-50. VALOR: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Vigência: 01/12/2021 à 01/12/2022.

Rosário da Limeira/MG, 01 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8A078729

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 050/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2021 PREGÃO PRESENCIAL 060/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DÉCIO JOSÉ DA SILVA 45667412604.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 15.135.800/0001-97. Objeto: Registro de preço objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de atos institucionais em carro e/ou moto, bem como a locação de telão para divulgação de atos do governo, conforme descritos e especificados no anexo I do edital. visando atender a todas as Secretarias Municipais. Valor total da Ata: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). 06 de dezembro de 2021 a 06 de dezembro de 2022.

Rosário da Limeira/MG, 06/12/2021

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:522EC129

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO/ATA REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato nº 079/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 122/2021 PREGÃO PRESENCIAL 062/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **FABIANA SILVEIRA SOARES.** Inscrito no CPF sob o Nº 081.260.856-90. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete tipo pick-up a diesel 4x4, usada, revisada, com cabine dupla, conforme descrição contida no anexo I deste edital, destinada a atender a Secretaria Municipal de Educação. Valor total do Contrato: R$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais). 07 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Rosário da Limeira/MG, 07/12/2021 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CA8B5D5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021
DISPENSA Nº 035/2021
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **GLOBALTECH INFORMATICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.316.095/0001-21, com endereço na AV. MARECHAL DEODORO, Nº 05 - LOJA A, BAIRRO CENTRO, na cidade de ERVÁLIA/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 124/2021, Dispensa de Licitação nº 035/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **GLOBALTECH INFORMATICA LTDA – ME.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROTEADOR MIKROTIK ROUTER BOARD HEX RB750GR3, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.
VALOR: O valor total é de R$5.119,20 (cinco mil e cento e dezenove reais e vinte centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 01 de dezembro de 2021,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F20EF37C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021
DISPENSA Nº 038/2021
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **LUCIMAR DE JESUS NEVES MACIEL 03923607644**, inscrita no CNPJ sob o Nº

14.005.401/0001-09, com endereço na RUA FARMACÊUTICO LICINIO DE CASTRO, n° 545, BAIRRO CENTRO, na cidade de ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 134/2021, Dispensa de Licitação nº 038/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **LUCIMAR DE JESUS NEVES MACIEL 03923607644.**
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de brinquedos para distribuição na festa natal para as crianças a realizar-se na Praça Nossa Senhora de Fátima, Bairro Centro, na data de 21 de dezembro de 2021 no Município de Rosário da Limeira/MG.
VALOR: O valor total é de R$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 13 de dezembro de 2021,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F2B44A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETONº004 DE 24 DE JANEIRO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE SE ESPECIFICA:

DECRETONº004 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE SE ESPECIFICA:

A Prefeita Municipal de Rubelita-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 5º, inciso XXIV, 182, §3º, da Constituição Federal, e artigo 103, inciso l, letra "e", da Lei Orgânica Municipal (LOM) e nos termos dos artigos 1º, 2º, 5º, letra "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365., de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

ART. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, nos termos do artigo 5º, i, do Decreto Lei nº: 3.365, de 21 de Julho de 1941, o imóvel abaixo relacionado:

a) – Um lote urbano, com área de 404,15m2 (quatrocentos e quatro vírgula quinze metros quadrados), situado na Rua Vereador José Martins, s/nº - Bairro Divina Liberdade, da cidade de Rubelita/MG, pertencente a Gilberto Lemos Lacerda, **Memorial descritivo do imóvel**: Partindo do cruzamento da Rua Josefa Moutinho com Rua Vereador José Martins, segue no alinhamento dessa última, no sentido Sul, na distância de aproximadamente 109,60m até o marco inicial desta descrição. Do ponto V1 deflete à direita e segue limitando com o imóvel do senhor Antônio José Francisco, na distância de 29,50 até o ponto V2; daí deflete a direita e segue limitando terreno sem loteamento na distância de 13,70m até o ponto V3; daí deflete a esquerda e segue adjacente com o imóvel do senhor José Valdivino Celeste, na distância de 29,50m até o ponto V4; daí deflete a esquerda e segue limitando a Rua Vereador José Martins na distância de 13,50m até o ponto inicial desta descrição. OBSERVAÇÃO: este imóvel pertence a GILBERTO LEMOS LACERDA, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 292 – Bairro Nova Esperança, na cidade de Salinas/MG, filho de Manoel Francisco Lacerda e Ana Lemos Lacerda, nascido aos 01/03/1970, inscrito no CPF sob o nº 709.531.395-49 e portador do RG nº MG-15.387.385 – SSP/MG; **imóvel cadastrado na Prefeitura para fins de cobrança de IPTU inscrição nº 0001.01.087.0155.001**, conforme Memorial descritivo e Mapa de Levantamento Topográfico que fica fazendo parte integrante deste.

ART. 2º - O terreno mencionado no artigo 1º, letras "a", destina-se a construção de um melhoramento para escoamento das águas pluviais no Bairro Divina Liberdade, na cidade de Rubelita/MG.

ART. 3º -- Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Julho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2786, de 21 de Maio de 1956.

ART. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta da Dotação nº 02.12.01.26.782.0026.2276-33909300, ficha 306, Fonte 100.00 – Recursos Ordinários.

ART. 5° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 24 de janeiro de 2022.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:4CA2CC8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2021

Processo n.º 032/2021
Tomada de Preços nº: 004/2021
Contrato: 088/2021

1º Aditivo ao Contrato n.º 088/2021
Contratada: **EMPRESA RW ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **08.247.733/0001-37**

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **04 (quatro) meses**, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em **20/05/2022**.

Data assinatura: 20 de janeiro de 2022

Santa Bárbara, 24/01/2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:2C02C12C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2021

Processo n.º 032/2021
Tomada de Preços n.º: 004/2021
Contrato: 088/2021

2º Aditivo ao Contrato n.º 088/2021
Contratada: **EMPRESA RW ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **08.247.733/0001-37**

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo de **R$ 27.772,41 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e**

quarenta e um centavos), correspondente a **12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento)** ao valor total originário do **Contrato n.º 088/2021**.

Data assinatura: 20 de janeiro de 2022

Santa Bárbara, 24/01/2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:FA8AC466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

O Município de Santa Barbara do Leste torna público o resultado da Sessão de Abertura da Documentação de Habilitação do Processo Administrativo nº. 237/2021 – Tomada de Preço nº. 011/2021 – Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia para a elaboração de estudo de concepção, cadastro técnico, projetos básico e executivo e estudo ambiental de Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Santa Bárbara do Leste, conforme Contrato de Transferência nº 0599168-91/(2021)AGEVAP/CAIXA. Empresas Credenciadas: Equilíbrio Engenharia Ltda. – me CNPJ 08.625.222/0001-01 e Seletiva Consultoria e Projetos Ltda. – ME CNPJ 06.895.435/0001-28. Foi suspensa a sessão para posterior análise da documentação de habilitação das licitantes credenciadas.

Santa Barbara do Leste – MG – 24/01/2022

ROGERIO FERREIRA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:6BC75B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 002/2022/CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

O Município de Santa Margarida, por meio da Comissão de Licitação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com as seguintes especialidades clínicas: Cirurgia Geral, Angiologia, Urologia, Ginecologia, Obstetrícia e Ortopedia a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG.

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação da Prefeitura, **a partir do dia 31/01/2022,** no horário de 08hr00min à 11hr00min e das 12hr30min às 16hr00min.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 07h30min. às 11h00min. e das 12h30min. as 16h00h. informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br*.

EULÁLIA DOS SANTOS CARDOSO COSTA
Membro Suplente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:EACC232F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob o n° 04.196.645/0001-00, situada à SIG Quadra 06 Lote 800, S/N, Setor Gráfico, Brasília-DF, cep.70.610-460.

OBJETO: contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e de matérias de interesse da municipalidade, tais como: avisos contendo resumos de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato, cancelamento de editais etc., que deverão ser veiculados por meio do Diário Oficial da União – DOU.

VIGÊNCIA: O Contrato Administrativo terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se no ato de assinatura do instrumento, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato

VALOR: O valor unitário do centímetro/coluna previsto na tabela vigente da Contratada é de R$ 33,04 (trinta e três), com um total estimado de R$ 66.080,00 (sessenta e seis mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.03.04.24.131.03.2424.33.90.3900. Ficha 155 Fonte: 100

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

LEANDRO RAPOSO DOS SANTOS
Presidente da Cpl/suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:57B9C1B3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada **CONTRATADA,** por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta on-line de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas

e homologadas disponíveis no Painel de Preços, visando fornecer subsídios e facilitar a pesquisa de preços para obtenção do preço de referência nos procedimentos licitatórios a serem realizadas por esta Administração Pública

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022

VALOR: R$9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.03.04.122.0003.2010.33903900. Ficha 156

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

LEANDRO RAPOSO DOS SANTOS
Presidente da CPL/Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:700364F1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 063/2021

O Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 111/2022, no uso de suas atribuições legais, por motivos de adequação na descrição do objeto, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do P**regão Presencial n.º 063/2021**, Processo Licitatório n° 178/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de sinalização horizontal, incluindo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para pintura (demarcação viária) de linhas/faixas, nas vias públicas pertencentes ao município de Santa Margarida/MG e ao distrito de Ribeirão de São Domingos.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B7888D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: VILSON DA SILVA BRUM – EPP- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 56,2021 PREGÃO PRESENCIAL :25,/2021-OBJETO: COPO DESCARTÁVEL: 200ML PCT C/ 100 EM 33,68 % , PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 5,21 (CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), LÃ DE AÇO FINO, EMBALAGEM COM 08 UND EM 37,85%, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 1,24 (UM REAL E VINTE E QUATRO CENTAVOS), RODO 60 CM MADEIRA EM 35%, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 9,45 (NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), SACO DE LIXO 50 LITROS; ESPESSURA GROSSA REFORÇADO - C/ 10 UNID 63 X 80 CM, EM 31,54%, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 3,28 (TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SAPÓLIO EM PÓ 300 GR, EM 31,62%, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 2,04 (DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)-TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 81/2021- FICA AUTORIZADO A RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, POR REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR UNITÁRIO-

SANTANA DE CATAGUASES, 20 DE JANEIRO DE 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D819D523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
“INSTITUI O TRABALHO EM HOME OFFICE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS “

PORTARIA MUNICIPAL Nº003/2022.

“Institui o trabalho em Home Office do setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Santana de Cataguases/MG, e dá outras providências “

CONSIDERANDO o agravamento dos casos de COVID-19 em todo o território brasileiro, em especial no município de Santana de Cataguases;
CONSIDERANDO que o setor de Recursos Humanos da prefeitura de Santana de Cataguases encontra-se atualmente com duas servidoras, e que as duas foram afastadas de suas funções devido a casos de COVID-19 (confirmação ou suspeita);
CONSIDERANDO que encontra-se na última semana do mês de janeiro de 2022, com a necessidade de fechamento das folhas de pagamento dos servidores municipais;

O Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89, inciso II, alínea “a” da LOM baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º: Fica instituído o teletrabalho em home office à servidora Andrea Maria Barros Conrado Ribeiro, pelo prazo de 10 (dez) dias, que poderá exercer suas atividades de sua residência, de modo a não prejudicar o andamento do serviço público.
PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá ser prorrogado o prazo acima disposto, somente no caso em que nenhuma das servidoras do setor de Recursos Humanos ainda não estiverem aptas ao serviço, através da comprovação por atestado médico.

Artigo 2º - Eventuais requerimentos, solicitações, encaminhamentos de atestados médicos e afins, deverão ser encaminhados através do seguinte e-mail: rh@santanadecataguases.mg.gov.br

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 24 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:6FD6FF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 9.907/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia membros da o para compor o Comitê Diretor do Município de Santa Vitória-MG”.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da

República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como, a sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida pelo artigo 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, e os princípios constitucionais da Administração Pública elencados no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, as leis Federais 12.305/2010 e 14.026, de 15 de julho de 2020, tendo em vista o superior e predominante interesse público

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear, para compor o Comitê Diretor do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Santa Vitória, os seguintes membros indicados pelo Poder Público:

I -	Francisca Vânia de Oliveira Silva;
II -	Geraldo Xavier da Rocha Júnior
III -	João Batista de Medeiros
IV -	Fernando Bonito
V -	Márcio Quirino de Souza
VI -	Isadora Silva queiroz
VII -	Fabrícia Aparecida de Araújo
VIII -	Danielle Rodrigues Goulart
IX -	Renato José de Paula
X -	DIEGO LIMA PEREIRA

Art. 2º.Nomear, para compor o **Grupo de Sustentação do** Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Santa Vitória, os seguintes membros indicados pelas Sociedades Civis:

I -	Adalto José Fonseca de Lima;
II -	Maria de Fátima de Medeiros de Souza
III -	Antônio Carlos Ferreira
IV -	Zilmar Balbino Pereira Filho
V -	Gilmar Fidélis de Lima
VI -	Fábio Macedo Benício de Paiva
VII -	Mariozan de Freitas
VIII-	Gilberto Quirino de Souza
IX -	Gislaine Aparecida do Nascimento
X -	Renato Cali de Paiva
XI -	Jairo Júnior da Silva
XII -	Roberval Domingues Pereira
XIII-	Juliana Severino Silva Franco
XIV -	Júnior Sebastião de Souza
XV -	Juraci Miguel de Lima
XVI -	Eunice Aparecida Severino
XVII -	Liliane Silva Oliveira

XVIII – Felix Maia da Silva
XIX - Marília Gomes de Souza
XX - Mariza Faria de Queiroz Curi
XXI - Maurício Martins Lorena Filho
XXII -Pablo Simonini Faria
XXIII – Emiliane Barthasson Silva
XXIV - Roberto Parente Correia
XXV – Roberto Domingues de Souza
XXVI- Andreya de Fátima Lima;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D61FEFF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
EXTRATO REFERENTE AO 03º ADITIVO CONTRATUAL 009/2019.
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

PARTES: CÂMARA DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – CNPJ Nº 19.774.777/0001-31 e Pessoa Jurídica **UNIMED ALÉM PARAÍBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Adão Araújo, nº 181, bairro Porto Novo, Além Paraíba/MG, CEP: 36.660-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.086.698/0001-58. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original do Processo Licitatório nº 005/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa Operadora, Seguradora e/ou Cooperativa de Seguro Saúde ou de Plano de Saúde, para prestar serviços de Assistência à Saúde Suplementar, para servidores efetivos/ativos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** *01.001.01.031.001.20002-339039* – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, do orçamento de 2022. **VALOR MENSAL:** R$ 2.604,50 (dois mil seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). VALOR GLOBAL: de R$ 31.254,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). VIGÊNCIA: 12 meses (01º/01/2022 até 31/12/2022).

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de dezembro de 2021.

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:38C5E298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

lustríssima Senhora
Giulia Tamborrino
Representante Legal da Empresa **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**

Referência: Pregão Presencial nº 044/2021
Processo Licitatório 072/2021.

A Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé – MG, na pessoa do Secretário Municipal, Sr. Edvaldo Nunes Gonçalves, através do Setor de Licitações e Contratos, vem por meio deste e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 082/2021 oriunda do Processo Licitatório nº 072/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a **cláusula quarta** da referida Ata de Registro de Preços, em especial seu **item 4.3** estabelece o prazo de entrega do objeto, como segue:

*"**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS ITENS, OBJETO DESTE CONTRATO***
***4.1.** O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Transportes de Santo Antônio do Itambé/MG, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a mesma poderá delegar tais*

poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta.
***4.2.** À Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG reserva-se o direito de não aceitar o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a aquisição e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93.*
4.3. O fornecedor deverá entregar os produtos decorrentes do Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da ordem de fornecimento.
***4.4.** O licitante vencedor se responsabilizará por todas as despesas de frete e transporte, inclusive a descarga dos produtos a serem entregues, restando claro que a instalação do produto também ficará às suas expensas, salvo estipulação em contrário do órgão requisitante."*

Considerando a **cláusula 12** do instrumento convocatório a qual versa sobre aplicação de penalidades, em particular no seu **item 12.3,** em consonância com o art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, como segue:

*"**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA***
***12.1.** Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, serão aplicadas as sanções enunciadas no art. 86 e seguintes da Lei 8.666/93.*
***12.2.** Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, o **FORNECEDOR** fica sujeito às seguintes penalidades:*
***12.2.1.** Pelo atraso injustificado na entrega do objeto contratual:*
***12.2.1.1.** Até 01 (um) dia, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos;*
***12.2.1.2.** Superior a 01 (um) dia, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos;*
***12.2.1.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor dos produtos não entregues.*
***12.2.2.** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;*
***12.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;*
***12.3.** Se o **FORNECEDOR** deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.*
12.4. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
***I –** Descumprimento das determinações necessárias a regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos.*
***II –** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias requisitantes, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.*
***12.5.** A penalidade de suspensão será cabível quando o **FORNECEDOR** participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o **FORNECEDOR**, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos para o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**"*

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE FONECIMENTO Nº** 2590, datada de 19 de novembro de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, uma vez que os pneus solicitados serão usados no veículo Gol de placa PZU 0646 locado na Secretária Municipal de Ação Social e o referido veículo está impossibilitado de usados nas atividades;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na **Cláusula Décima Segunda** da referida ATA já referida e nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93;

DOS FATOS

A ordem de fornecimento foi gerada dia 19 de novembro de 2021 sob o nº 2590 em encaminhada aos e-mails da NOTIFICADA, quais sejam: patricia@grupotamcar.com.br, grupotamcar@.com.br, onde o recebimento da **Ordem de Fornecimento,** foi confirmado por uma funcionária identificada como "Daniela de Jesus Barros", através do e-mail: daniela.jesus@grupotamcar.com.br, no dia 22/11/2021, conforme email anexo.

No dia 10 de dezembro de 2021 a Administração realizou contato com a NOTIFICADA via WhatsApp número 11 3 9716-746 e segundo uma funcionária identificada "Patrícia", os pneus teriam sido entregues a transportadora no dia 24 de novembro de 2021 e que iria providenciar o código de rastreio para que fosse possível acompanhar a entrega, sendo que não foi fornecido.

No dia 13 de dezembro de 2021 foi realizado novo contato com a NOTIFICADA através da funcionária "Patrícia" a fim de verificar o andamento da entrega. A funcionária encaminhou contato da transportadora TS Cargas onde, no mesmo dia, foi realizado contato com um funcionário que se identificou como "Kelisson" e o mesmo manifestou-se garantindo que a informação de que os pneus teriam sido entregues pela NOTIFICADA a transportadora no dia 24 de dezembro era improcedente. Segundo o Sr. Kelisson, os pneus foram entregues dia 08 de dezembro de 2021 e que a entrega ao município ocorreria em até 09 (nove) dias úteis, o que até a presente data não ocorreu.

RESOLVE

NOTIFICAR a empresa **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI,** inscrita no CNPJ 22.713.728/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, para que cumpra objeto do contrato **no prazo máximo de 03 (três) dia úteis à contar do recebimento desta notificação**, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, **apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta**, para o atraso da entrega das referidas mercadorias, o qual, caberá ao Município de Santo Antônio do Itambé – MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, ente não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 082/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Itambé – MG no endereço eletrônico: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé, 24 de janeiro de 2022

MATEUS DO NASCIMENTO
Setor de Licitações e Contratos

De Acordo:

Autoridade Superior Competente

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

EDVALDO NUNES GONÇALVES
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:6AD1B84F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022
Pregão Presencial Nº 008/2022
Critério de Julgamento: Por Item

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 014/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ DURANTE O ANO LETIVO DE 2022. Entrega dos envelopes e credenciamento: **Até as 08:00 horas do dia 07/02/2022**. Abertura de envelopes: **A partir das 08:00 horas do dia 07/02/2022.** Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 24 de janeiro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:F172736E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021

PROCESSO: 120/2021

MODALIDADE: Pregão N° 92/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços dereforma e ampliação do CEMEI Menino Jesus, CEMEI São Francisco de Assis e CEMEI Francisca RosaLacerda

ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado até 01 de abril de 2022

Santo Antônio do Monte, 24 de janeiro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:34BE7C30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 07/2022 – PREGÃO 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras de conservação de vacinas das Unidades Básicas de Saúde e câmara de conservação de medicamentos da Farmácia Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 07 de fevereiro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG, ou pelo email: compras@samonte.mg.gov.br, Tel (37) 3281 7328.

Santo Antônio do Monte, 24 de janeiro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:746ACBD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 08/2022 – PREGÃO 07/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de herbicida para capina química, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 07 de Fevereiro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, email: compras@smaonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 24 de Janeiro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO DE RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:3DC39CC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 046/2021 do Pregão Eletrônico nº 003/2020. OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Segurança, Salva-Vidas e Brigadistas, a serem realizadas sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **Conteúdo:** "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **31 (trinta e um) de JANEIRO de 2022,** atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade dos serviços e que este serviço é imprescindível para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **EDILSON DO CARMO SERAFIM 09506291624.**

São Francisco/MG, 30 de Dezembro de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:E099B615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 03/2022 - LOCAÇÃO DE IMOVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Locação de Imóvel para instalação e funcionamento do centro de inclusão Social no povoado Travessão de Minas, neste Município, junto à **MARLENE VIEIRA RODRIGUES**, no valor R**$ 1.000,00 (mil reais) Mensais**.

São Francisco, 24 de janeiro de 2022.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8F779170

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Termo de Retificação. Na Matéria publicada no Jornal AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS no dia **24/01/2022 pagina 145**. Nos contratos de EDMUNDO XAVIER DA SILVA/ME, GISELE PEREIRA DE S. PARAISO/ME, MARIA FATIMA DA SILVA SANTANA/ME e RRN SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI/ME. Onde se lê "**Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 - Credenciamento nº 003/2021 processo 031/2021**" leia se "**Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021 - Credenciamento nº 010/2021 processo 069/2021**".

São Francisco/MG, 24 de Janeiro de 2022.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:6172CEE8

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 162/2021 da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021 - Credenciamento nº 010/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **dedetização, desratização, limpeza de caixas d'água e limpeza de caixas de gordura** a ser destinada a atender as necessidades das secretarias municipais requisitantes para eventual esporádica necessidade do município. "Fica a Cláusula Terceira do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 30 (trinta) de Abril de 2022, justifica se a prorrogação, tendo em vista que á saldo disponível". CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.** CONTRATADA: **WANDER LUIZ GONÇALVES DE ALMEIDA/ME.** São Francisco/MG, 24 de Janeiro de 2022. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:5D24728D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022 PREGÃO PRESENCIAL 01/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA DE SUPLEMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 08/02/2022 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:DEEC2054

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 05/2022 PREGÃO PRESENCIAL 02/2022. OBJETO: "**contratação de empresas para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: LANCHES AOS USUÁRIOS PARTICIPANTES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA DE VÍNCULO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATRAVÉS DO CRAS do municipio de são gotardo/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 09/02/2022 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:B8B818DE

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022 PREGÃO PRESENCIAL 03/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O NÚCLEO DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 10/02/2022 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:BEB35F53

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 07/2022 PREGÃO PRESENCIAL 04/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS PARA MERENDA ESCOLAR E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 11/02/2022 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:CD9822A0

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 08/2022 PREGÃO PRESENCIAL 05/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 14/02/2022 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 24 DE JANEIRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:46780302

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 09/2022 PREGÃO PRESENCIAL 06/2022. OBJETO: "**contratação de empresas para fornecimento de EQUIPO EM ATENDIMENTO À CLINICA MÉDICA E UTI do municipio de são gotardo/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 15/02/2022 ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 24 DE JANIERO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:25DC9E34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE torna público o P. L. nº 004/2022. P. E. SRP nº 002/2022. **Obj.:** Fornecimento de **gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes**, para atendimento das atividades da Secretaria de Municipal de Educação e das diversas secretarias do Município. **Abertura: dia 07/02/2022 às 08h10m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br, no emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 24 de Janeiro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES.
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:CE2E307B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº069/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº104/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N°009/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do dia 28/12/2021 pág. 143, Diário Oficial dos Municípios Mineiros referente ao EXTRATO de A.R.P. e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO nº104/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP nº009/2021**.** Onde se lê: **Ata de Registo de Preços nº186/2021 – Gás Silva Murça LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.223.900/0001-84**. Leia-se: **Ata de Registo de Preços nº186/2021 – Gás Murça De Jaiba LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.466.009/0001-05**. No **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO,** Onde se lê: **Gás Silva Murça LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.223.900/0001-84.** Leia-se: **Gás Murça De Jaiba LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.466.009/0001-05**. Os demais permanecem inalterados.

São João da Ponte/MG, 20 de Janeiro de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:C8FBF760

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO

Referência: Determinação de rescisão de Ata de Registro de Preços – Aplicação de sanção
Pregão Eletrônico N.º PMC/001/2021 – Registro de Preços N.º 019/2021

Empresa: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item nº 20, 36, 37, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 73, 74, 75, 79, 125 e 135, que serão abertos para ampla competitividade,** para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares e equipamentos**, a fim de atender as demandas das

unidades de Saúde do Município e nas ações de enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus, a fim de estruturar e traçar estratégias de prevenção ao contágio da covid-19 e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência).

I. DA SÍNTESE DOS FATOS OCORRIDOS

1. A notificação à empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**., em 08 de dezembro de 2021, onde pode-se observar a seguinte conclusão:

"Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em advertir o descumprimento do contrato por parte da notificada. Assim, conforme previsto na cláusula retromencionada do contrato fica estabelecida, a aplicação de multa, que será calculada a partir do dia 31/11/2021 até o dia do recebimento dos itens pela Administração, valor este que será calculado sobre o valor da obrigação não cumprida.

Ainda, fica notificada novamente a empresa a entregar todos os equipamentos relacionados na Ordens de Compra supra citada no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso a empresa não cumpra os termos da presente notificação, a Administração, conforme os ditames estabelecidos no Edital e Contrato, aplicará a sanção prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02, suspendendo o direito da licitante em contratar com Administração Pública Municipal.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante."

2. Em 07 de janeiro de 2022, a empresa notificada apresentou seu recurso contra o entendimento monocrático pelo Secretário Municipal de Saúde, o qual passou a representar em síntese os seguintes apontamentos:

2.1. Quanto a falta de procedimento administrativo que supostamente não foi instaurado, como alegação apresentada pela empresa recorrente, temos a determinar que tal processo é parte de todo o arcabouço de atos e fatos que compõe a execução contratual, que originalmente foram fundamentadas em normas pré-estabelecidas no edital de licitação e minuta de contrato publicadas durante o processo licitatório.

Observa-se que em diversas oportunidades a empresa fora notificada pelo Poder Público Municipal a entregar os itens constantes das Ordens de Fornecimento, sendo culminada com a notificação de aplicação de multa com data do dia 08/12/2021. Temos que todo o procedimento foi precedido de análise jurídica foi providenciada através do Parecer da Procuradoria Jurídica do Município. Não se trata, portanto, de uma decisão tomada única e exclusivamente por critérios que poderiam ser considerados como contrários aos princípios estabelecidos para o relacionamento entre o Poder Público e o Mercado.

Ratificamos os princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público, onde se consagra de que os interesses coletivos devem prevalecer sobre o interesse privado e que este (interesse) não se encontra disponível a quaisquer interesses privados.

Não se legitima somente a avaliação dos aspectos tomados a partir de 08 de dezembro de 2021, quando a empresa manifesta-se com o pedido de revogação da multa e, dilação do prazo de entrega dos itens licitados.

Há análise e o processo de possíveis descumprimentos contratuais, já se instauraram desde quando a empresa não cumpriu as regras assumidas quando de sua participação no processo licitatório e posteriormente quando da assinatura do termo de acordo comercial entre as partes.

Não há de se negar a abertura do processo administrativo, por todos os documentos que já se encontram autuados anteriormente a notificação encaminhada, bem como não se pode determinar que os princípios do contraditório e a ampla defesa, tenham sido desconsiderados, uma vez que tanto após a apresentação do parecer jurídico, bem como, da notificação, foi concedido prazo para que a NOTIFICADA se pronunciasse.

2.2. Quanto a análise de mérito a empresa recorrente alega não ter existido uma obrigação inadimplida, explicitando que *"A empresa, por meio deste, informa que devido aos grandes atrasos na entrega dos materiais utilizados na fabricação dos equipamentos, a produção acabou sendo afetada e com isso a própria programação de entrega da empresa, ocasionando atraso."*

O processo de aquisição através do acordo de uma ata de registro de preços, pressupõe que a empresa cujo preço foi registrado, assume sua obrigação de a qualquer momento disponibilizar o produto cujo preço foi registrado.

Importante que a Recorrente tenha o entendimento de que todo o processo que originou uma Ata de Registro de Preços é precedido de extenso uso da máquina pública para cumprimento das obrigações legais impostas ao Poder Público para conclusão de tal fato.

Note-se que não se trata de uma simples consulta de preços ao mercado. Trata-se de uma questão onde a empresa propõe uma decisão amigável, mas onde o Poder Público, deixa de se utilizar de procedimentos operacionais diversos que antecederam a assinatura da Ata de Registro de Preços. Na fase interna do processo houve uma pesquisa de preço, a confecção de um termo de referência, a avaliação de disponibilidade orçamentária e financeira, a confecção de minutas de editais, atas de registro de preços e outros anexos, avaliação de tais documentos pela Procuradoria Jurídica e pelo órgão de Controle Interno do Município, publicação do edital de licitação, instaurando sua fase externa, atendimento aos interessados com respostas a dúvidas e até mesmo impugnações, realização das diversas sessões para julgamento das propostas, documentação, recursos e afins, nova avaliação do sistema de controle interno, e somente então, o processo encontra-se apto para que seja declarado homologado e sua Ata de Registro de Preços ou o Contrato seja assinado.

Há uma gama de procedimentos formais e uma quantidade de horas de trabalho de profissionais que se transformam em atos inúteis, quando uma empresa que compreende perfeitamente as normas do mercado, reiteradamente não entrega os produtos solicitados, sendo que por mais de uma vez prometeu a entrega do produto e não cumprindo a nova data marcada.

Não vislumbramos outra alternativa senão a rescisão dos termos de contrato e novamente licitar o produto que tanto tem feito falta para o Município na implementação de suas ações governamentais. Ratificamos ainda, que a partir de tal decisão, o processo licitatório se reinicia, ficando temporariamente descoberta quaisquer necessidades destes produtos pela municipalidade.

É neste sentido, que está ancorado o prejuízo ao erário, sendo que o atraso reiterado da entrega do item, leva em consideração somente as dificuldades da empresa descumpridora de suas obrigações, não leva em nenhum momento em consideração que o interesse coletivo foi prejudicado.

II. DA ANÁLISE DO RECURSO

3. As argumentações apresentadas pela empresa apresentaram suas justificativas de impossibilidade de entrega do bem manutenção do acordo assumido, mas tais fatos devem ser avaliados com o entendimento de que o agente público cuida exclusivamente do interesse coletivo, há ainda a premissa da necessária obediência aos princípios da supremacia do interesse público, bem como da sua indisponibilidade.

4. Também a argumentação apresentada não diminui, nem mesmo, exclui a obrigatoriedade do Poder Público em exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa que voluntariamente participou de procedimento licitatório e teve seus preços registrados como passível de ser convocada a fornecer o item a toda a população atendida pelo Poder Público Municipal.

5. Inicialmente não foi comprovada nenhuma motivação para que o Poder Público possa isentar a referida empresa e seus sócios responsáveis das obrigações assumidas, conforme informado na notificação anterior.

Não se manifestou a empresa, sobre os termos da notificação, quanto a possibilidade de que outras formas de ajustes poderiam ser adequadas a reformulação do acordo celebrado entre as partes. Ratificando que o único interesse da empresa é no rompimento de suas obrigações.

6. Entretanto, cabe ao ordenador público também a avaliação dos fatos sobre os critérios e princípios e neste sentido, imputamos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Neste sentido, é dever do Administrador Público atentar que a aplicação da multa deve ser consideradas não somente pela gravidade da conduta praticada, pela culpabilidade do infrator, pela intensidade do dano provocado. Importante também que se tenha como objeto o caráter educativo da pena segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.
III. DA CONCLUSÃO
7. Diante dos fatos apresentados na petição inicial, após a análise do parecer jurídico e com as justificativas apresentadas no recurso em análise, julgamos pela manutenção da aplicação da sanção aplicada anteriormente, e decidindo-se pela:
7.1. Rescisão unilateral da ata de registro de preços com fundamento na Lei N.º 8.666/93 em seu art. 78, incisos I e II c/c art. 79, inciso I; e

7.2. Suspensão do direito de contratar com o Município de São João da Ponte/MG, pelo período de 02 (dois) anos, com a manutenção da multa aplicada.

8. A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

São João da Ponte/MG, 13 de janeiro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO	*MARCOS PAULO CAMPOS COSTA*
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Saúde

CHARLES JEFFERSON SANTOS
Procuradoria Geral do Município
OAB/MG 123.071

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1EF37801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.638 EXONERA COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE TURISMO

DECRETO Nº. 8.638

Exonera Coordenador Administrativo de Turismo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Jean Daniel Geraissati** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador Administrativo de Turismo"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de janeiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:662C1773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.639 EXONERA ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE CULTURA

DECRETO Nº. 8.639

Exonera Assessora Administrativa de Cultura

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Srª. Anna Clara Correa e Silva Cristino Mullor** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessora Administrativa de Cultura"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de janeiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4E21C8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.640 NOMEIA COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE TURISMO

DECRETO Nº. 8.640

Nomeia Coordenadora Administrativa de Turismo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Anna Clara Correa e Silva Cristino Mullor,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Coordenadora Administrativa de Turismo"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de janeiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/GME

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A9D2D85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.641 NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE CULTURA

DECRETO Nº. 8.641

Nomeia Assessor Administrativo de Cultura

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Jean Daniel Geraissati,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor Administrativo de Cultura"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de janeiro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/gme

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B073A3B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 057/21

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato nº 017/22 Processo nº 1262/2021. Pregão Presencial nº 057/2021. Registro de Preços nº 039/2021. Objeto: Registro de preços para contratação de Laboratório de Análises Clínicas, para a realização de exames RT-PCR, para diagnóstico de COVID-19, ao Município de São Sebastião do Paraíso, com fornecimento de todo o material necessário para realização das coletas, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 07 de novembro de 2022. Contratada: BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A. Valor estimado R$138.665,30(cento e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:41856732

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 009/2022 Tomada de Preços nº 001/2022, tendo como objeto CONSTRUÇÃO DE ALAMEDAS DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL. O certame será dia 16/02/2022, as 09h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro. Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:2A0F84E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 7° Termo de Apostilamento do Contrato de Registro de Preços n° 086/2020, do PAL n° 113/2021, Pregão Presencial n° 042/2021, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquida Gasolina e Óleos BS500 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. AUTO POSTO FERREIRA CARVALHO - LTDA. CNPJ nº 07.667.358/0001-11. Óleo Diesel BS 500: De R$ 5,8775 para R$ 6,3355. Gasolina: De R$ 7,347 para 7,488. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A79562D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 010/2022
Processo nº 010/2022
Dispensa nº 009/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CAPACITAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº. 37.658.395/0001-24.
Representante Legal: Valtair Francisco Grossi.

Valor do Contrato: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
Assinatura: 11 de janeiro de 2022.
Vigência: 11/01/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:15497B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 010/2022
Processo nº 010/2022
Dispensa nº 009/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO E CAPACITAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Senador Cortes - MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº. 37.658.395/0001-24.
Representante Legal: Valtair Francisco Grossi.

Valor do Contrato: R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Assinatura: 11 de janeiro de 2022.
Vigência: 11/01/2022 a 31/12/2022.

Senador Cortes, 11 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:9041A56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 017/2022
Processo nº. 018/2022
Dispensa nº. 014/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: RAFAEL RODRIGUES SILVA 10381496615 – CNPJ nº 40.344.985/0001-97.
Representante Legal: Rafael Rodrigues Silva.

Valor do Contrato: R$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais)

Assinatura: 19 de janeiro de 2022.
Vigência:19/01/2022 a 19/01/2023.

Senador Cortes – MG, 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:C16321FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021

ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N°08.034/2021 - Município de Tapira e João Batista Cruvinel 053.386.366-03. Contratação de veículo de transporte coletivo para prestação de serviços no transporte rural de usuários da rede municipal de ensino do município de tapira-mg. Item: 18 veiculo passageiro MICROONIBUS – Placa HIJ5223, branca, álcool/gasolina, VW/KOMBI, Ano/Modelo 2009/2010. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:6ABA4E8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXT.ADIT. DISP 04.004/2011

EXT.ADIT. DISP 04.004/2011 – Município de Tapira e Milton Teixeira. Locação de imóvel situado na Avenida Geraldo Tomaz de Aquino, nº 35, centro, neste município de Tapira, destinado a abrigar o SEBRAE (sala do empreendedor mineiro), SINE e outros serviços sociais. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeito Municipal 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:1254B0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS

ADIT DE PRAZO – INEXIGIBILIDADE N°01/2021 FMS - Município de Tapira e W A CARDOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Prestação de serviços médicos nas quantidades, condições e especificações já definidas no Edital, no Município de Tapira-MG. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022 -

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:3BF8B9EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF: ADITIVO DE PRAZO N°044/2021

RETIF: ADITIVO DE PRAZO Nº044/2021 - Município de Tapira e Waldir Avelino Martins. Aquisição de mobiliários, equipamentos e utensílios para atendimento às escolas municipais. Prorrogação do prazo contratual, passando seu vencimento para 31/12/2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 30/12/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:DA293014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o Processo n.º 008/2022, Tomada de Preço n.º 001/2022. **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Calçamento em bloquete sextavado, com meio-fio e sarjeta nas Ruas São Vicente de Paula e Santa Tereza – Bairro Oswaldo Amaral em atendimento ao Convênio/Parceria nº 9278835**. Abertura dia 10/02/2022 às 09:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 24/01/2022.

ELIANE APARECIDA MEDINA

CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:1ED59FDB

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Teixeiras torna público o Processo n.º 009/2022, Tomada de Preço n.º 002/2022. Objeto: **Calçamento em bloquete sextavado, com meio fio e sarjeta, nas Ruas São Gabriel, Santa Maria, Santa Izabel e São Carlos**. Abertura dia 11/02/2022 às 09:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br. Teixeiras/MG, 24/01/2022.
ELIANE APARECIDA MEDINA - CPL.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:CF31FB18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00031/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. 2º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00031/2021 – inexigibilidade nº 00007/2021. Objeto: contratação de serviço de terceiro especializado para recarga de passes escolares, rurais e urbanos, para secretaria municipal de educação. Empresa: viação três corações ltda. Cnpj: 25.239.617/0001-95. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 00007/2021. Início vigência: 01/01/2022 até 31/12/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/01/2022. Três corações, 02 de janeiro de 2022.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C7CF7B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00119/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00075/2018.

Prefeitura municipal de Três Corações. 5º/2022 termo aditivo. Contrato nº 00119/2019 – pregão presencial nº 00075/2018. Objeto: contratação de empresa especializada de prestação de serviço preventiva e corretiva sem o fornecimento de peças, de mecânica completa incluindo: montagem e desmontagem de motor nos carros de passeio, vans e caminhonetes, caminhões,ônibus e máquinas pesadas. Empresa: suprema máquinas peças e manutenção ltda. Cnpj: 86.660.495/0001-09. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 03(três) meses. Autorização: cláusula 2.2 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 00075/2018. Início vigência: 01/01/2022 até 30/03/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/01/2022.

Três corações, 02 de janeiro de 2022.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretário De Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:7019062D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00095/2021

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00095/2021. Objeto: aquisição de pinças descartáveis para atender as necessidades da cme/exames em seus procedimentos de endoscopia e colonoscopia. Termo: nº 00339/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x med-globe brasil ltda.valor: r$ 5.199,00 (cinco mil cento e noventa e nove reais). O prazo deste termo será de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/12/2021.

Três Corações, 06 de dezembro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:2C2492B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00100/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00100/2021. Objeto: aquisição de testes psicológicos adultos e infantis, para auxílio no trabalho dos profissionais especializados em psicologia do cer iv, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Termo: nº 0004/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x livraria do psicologo e educador ltda. Valor: r$ 5.356,80 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). Termo: nº 0005/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x portalpsic comercio e servico ltda. Valor: r$ 16.313,70 (dezesseis mil trezentos e treze reais e setenta centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/01/2022.

Três corações, 06 de janeiro de 2022.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal De Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:263806C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000101/2021.

Prefeitura municipal De Três Corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000101/2021. Objeto: aquisição de filmes dry di-ht compatível com impressora dry pix lite para serem utilizados nos atendimentos do setor de raio-x da secretaria municipal de saúde. Aquisição de filmes dry di-ht compatível com impressora dry pix lite para serem utilizados nos atendimentos do setor de raio-x da secretaria municipal de saúde. Termo: nº 000359/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x rocha comercio ltda. Valor: r$ 30.000,00 (trinta mil reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/12/2021.

Três corações, 30 de dezembro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:802AC1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000108/2021.

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000108/2021. Objeto: aquisição de bebedouros, purificadores de água e filtros. Termo: nº 0006/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x a&r comercial produtos e equipamentos eireli. Valor: r$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais). Termo: nº 0007/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x infantaria comercial eireli. Valor: r$ 22.157,40 (vinte e dois mil cento cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Termo: nº 0008/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x vss comercio e servico ltda. Valor: r$ r$ 47.207,79 (quarenta e sete mil duzentos e sete reais e setenta e nove centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/01/2022. Três corações, 06 de janeiro de 2022. João luiz marzano de oliveira souza. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Daniella silva de morais. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Sergio vasconcellos vallim. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Amarino anor amadeu. Secretaria municipal de esportes. Wilson de cassio couto. Secretaria municipal de administração e recursos humanos. Antonio viçoso de souza filho. Secretaria municipal de agricultura e pecuária. William oliveira vilela. Secretaria municipal de governo. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano.

FABIO PARANAIBA VILELA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:F3B122DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000128/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 000128/2021. Objeto: aquisição de sacos de lixo, para manutenção nas atividades de limpeza publica, serviços urbanos.termo: nº 00014/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x gold limp distribuidora de materiais descartaveis ltda. Valor: r$ 65.550,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/01/2022.

Três corações, 18 de janeiro de 2022.

JOÃO LUIZ MARZANO DE OLIVEIRA SOUZA.
Secretaria municipal de obras e serviços públicos.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:148D4EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00136/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00136/2021. Objeto: aquisição de central pabx tipo híbrida. Termo: nº 00355/2021 - partes: prefeitura municipal de três corações x televga comércio e serviços em telemática ltda - me.valor: r$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). O prazo deste termo será de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/12/2021.

Três corações, 21 de dezembro de 2021.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:91B7D4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 0002/2022

Prefeitura municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação – extrato de contrato da dispensa nº 0002/2022. Objeto: a locação do imóvel situado na rua vereador josé sonja, nº 27, jardim eldorado ii é necessária para as instalações do banco de alimentos, atendendo as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento social. Contrato: nº 0009/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x ezio ribeiro de andrade. Valor : r$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/01/2022.

Três corações, 19 de janeiro de 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:EAE33D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFRENTE AO CONTRATO Nº 252/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato do termo de rescisão amigável refrente ao contrato nº 252/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 00032/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em avaliação prática de candidatos/condutores para o cargo de motorista do transporte escolar, categoria D, para a Secretaria Municipal de Educação de Três Corações, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado 022/2021. Partes: prefeitura municipal de três corações x Centro de Formação de Condutores de Três Corações. O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o artigo 79, incisos II da Lei nº 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 14/12/2021.

Três Corações, 14 de dezembro de 2021.

REINALDO VILELA PARANAIBA FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:C8C83B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
REFRENTE AO CONTRATO Nº 302/2021

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato do termo de rescisão amigável refrente ao contrato nº 302/2021, oriundo da Dispensa de Licitação nº 00042/2021. Objeto: Prestação de Serviço especializada em reforma e recuperação de gramado de campo de futebol. Partes: prefeitura municipal de três corações x Hilário Félix dos Santos Junior. O presente Termo de Rescisão Amigável justifica-se pois o Serviço não será mais utilizado, o gramado foi recuprado pelos Funcionários da Secretaria Municipal de Esportes. Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 23/12/2021.
Três Corações, 23 de dezembro de 2021.
AMARINO ANOR AMADEU.
Secretária Municipal de Esportes.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:29A51D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 042/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M – 3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE e PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.798.290/0001-38, com sede à Rua Washington Luiz, nº. 319, Bairro Santa Maria, na cidade de Curvelo/MG, CEP: 35.790-458, neste ato representada por Paulo Marcio Martins Teixeira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. M-1.625.910, inscrito no CPF sob o nº. 456.297.816-34, residente a Rua Washington Luiz, nº. 321, Bairro Santa Maria, na cidade de Curvelo/MG, CEP: 35.790-458, denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº 042/2021 de Prestação de Serviços, firmado em 24 de novembro de 2021, mediante Processo Licitatório nº. 168/2021 - Dispensa de Licitação nº. 018/2021, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 042/2021, de prestação de serviços de engenharia na elaboração de Projetos de Incêndio e Pânico para Eventos Temporários - PET para Terminal Turístico Praia Mar de Minas visando a realização do evento REVEILLON 2022, exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, nos termos e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a Comunicação mediante Ofício 114/SECETUR/2021, com data de 15 de dezembro de 2021, anexo a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, **a partir do dia 30 de novembro de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de dezembro de 2021.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

PWJ Engenharia e Consultoria LTDA - ME
Contratada
PAULO MARCIO MARTINS TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B4BDA608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021 – PROCESSO N.º 453/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Carnes, a serem destinadas à alimentação nas Escolas e Centros de Educação Municipais, bem como no preparo de refeições aos assistidos pelos programas e projetos sociais. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:** Ponto da Carne Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.686.306/0001-68, sendo o valor total estimado registrado: R$ 486.819,60 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos). **Vigência:**25/01/2022 a 25/01/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F2DB9EE7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021 - PROCESSO N.º 453/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como do art. 46 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 035/2021 – Processo n.º 453/2021**, realizado em 18 de janeiro de 2022, referente ao Registro de Preços para Aquisição de Carnes, a serem destinadas à alimentação nas Escolas e Centros de Educação Municipais, bem como no preparo de refeições aos assistidos pelos programas e projetos sociais, em favor da empresa: **Ponto da Carne Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.686.306/0001-68, sendo o valor total estimado registrado: R$ 486.819,60 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Três Pontas, 24 de janeiro de 2021 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2E1CF1E9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 146/2021 - PROCESSO N.º 442/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 146/2021 – Processo n.º 442/2021**, realizado em 17 de janeiro de 2022, referente à Aquisição de Diários de Classe, objetivando a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas das escolas e creches municipais para o ano letivo de 2022, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa: **Belo Grafica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, sendo o valor total contratado: R$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais).

Três Pontas, 24 de Janeiro de 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6954FDEC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 003/2022 - PREGÃO N.º 146/2021 – PROCESSO N.º 442/2021

Objeto: Aquisição de Diários de Classe, objetivando a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas das escolas e creches municipais para o ano letivo de 2022, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Belo Grafica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, sendo o valor total contratado: R$ 10.290,00 (dez mil duzentos e noventa reais). **Data:** 25/01/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:56D147A4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 149/2021 – PROCESSO N.º 457/2021

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Tenda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:** Siberli de Oliveira 89424158653, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.742/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais). **Vigência:** 25/01/2022 a 25/01/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:872B0F37

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 149/2021 - PROCESSO N.º 457/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 149/2021 – Processo n.º 457/2021**, realizado em 19 de janeiro de 2022, referente à Registro de Preços visando à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Tenda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa: **Siberli de Oliveira 89424158653**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.742/0001-03, sendo o valor total estimado registrado: R$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).

Três Pontas, 24 de Janeiro de 2022 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:81DF955C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
COMUNICADO – PREGÃO N.º 133/2019 – PROCESSO N.º 2222/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, torna **SEM EFEITO** a publicação do Extrato do 14º Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2019, cujo objeto trata-se da **Prestação de Serviços de Seguro de Veículos, devido à necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais danos que possam atingir os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas.** Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 24/01/2022 - Edição 3184.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5F448ED2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 14º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO N.º 133/2019 – PROCESSO N.º 2222/2019 – CONTRATO N.º 146/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG. **Contratada:** Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02. **Objeto:** Prestação de Serviços de Seguro de Veículos. Ficam acrescidos 04 (quatro) veículos na apólice n.º 1.31.0070744.000000 do seguro da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, com prêmio no valor total de R$ 12.595,73 (doze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos). **Data:** 24/01/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FC4A3684

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 - PROCESSO N.º 007/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, objetivando a aquisição de 04 (quatro) unidades do medicamento Denosumabe (Prolia®) 60mg, para atender determinações judiciais em favor das pacientes Antônia Rosa de Jesus Marcelino; Maria Maciente de Castro Ferreira; Sandra Maria Schiavon Cougo e Teresa da Conceição Eloi Souza, **em caráter emergencial**, tendo em vista que as mesmas fazem uso continuo do fármaco por serem diagnosticadas com osteoporose. O medicamento será fornecido pela empresa F.R de Freitas, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.002.459/0005-60, no valor deR$ 2.810,00(dois mil e oitocentos e dez reais), conforme orçamento anexo aos autos, que correrá á conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.1.2035.0010.0301.2000.3339091 - **ficha n.º 446**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 24 de janeiro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1679F8CD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 004/2021 – PROCESSO N.º 222/2021 – CONTRATO N.º 044/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Engetela Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º

12.721.248/0001-20. O presente termo tem por objetivo ao aditamento da planilha orçamentária do valor inicial do contrato de valor de R$ 192.903,98 (cento e noventa e dois mil e novecentos e três reais e noventa e oito centavos), o qual houve um acréscimo no valor de R$ 11.913,97 (onze mil e novecentos e treze reais e noventa e sete centavos), conforme planilha anexa, passando-se o valor final da obra licitada para R$ 204.817,95 (duzentos e quatro mil e oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). Data: 24/01/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:52F7282F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO PROCESSO 117/2021, **ATA de Registro de Preço n: 073/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/01/2022, página 137, Edição 3183, onde se lê "**DIGITAL-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**" leia-se "**HABITUS DIGITAL-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**".

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:77239B91

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 071/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021, ATA de Registro de Preços nº 036/2021. Partes: Município de Urucuia / PRIMAVIA VEICULOS LTDA – UNAI-MG. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro, na forma descrita abaixo e passaram a vigorar na forma a seguir:

Item	Descrição	% reajuste	Valor Anterior	Valor Reajustado
01	Aquisição de Veículos Zero km, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal.	04,692%	R$ 66.317,77	R$ 69.430,00

Urucuia/MG – 24 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:21C1DD2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO PROCESSO 057/2019, **Contrato 265/2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/01/2022,página 236, Edição 3173, onde se lê "**Processo Licitatório nº057/2018**" leia-se "**Processo Licitatório nº057/2019**".

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5EDB96CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO PROCESSO 078/2018, **Contrato 346/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/01/2022,página 237, Edição 3173, onde se lê "**UARTO TERMO**" leia-se "**QUARTO TERMO**".

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C826D1D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 035/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 035/2021 Credenciamento nº 006/2021, Contrato n° 087/2021. Partes: Município de Urucuia / GL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 08 de Janeiro de 2022 até 07 de Março de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 07 de Janeiro de 2022,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A69B0028

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 003/2021 Credenciamento nº 002/2021, Contrato n° 088/2021. Partes: Município de Urucuia / GL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 28 de Fevereiro de 2022. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica retornado o saldo e a quantidade de serviços iniciais e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9984BE62

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 003/2021 Credenciamento nº 002/2021, Contrato n° 195/2021. Partes: Município de Urucuia / GL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Janeiro de 2022 até 28 de Fevereiro de 2022.

Urucuia/MG – 31 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C2C9716D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 103/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 103/2018, Pregão Presencial nº 069/2018, Contrato n° 399/2019. Partes: Município de Urucuia / RAUL VICTOR MENDES DA MATA

12724003608. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 04 de Dezembro de 2021 até 03 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 03 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AE401597

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 034/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do TERCEIRO Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 034/2018, Pregão presencial nº 022/2018, Contrato n° 088/2019. Partes: Município de Urucuia / RAUL VICTOR MENDES DA MATA 12724003608. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de Dezembro de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

Urucuia/MG – 30 de Dezembro de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:80CB327B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 26/01/2022 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 003/2021.

CARGO: ORIENTADOR DE ARTES – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	Não	FELIPE BOABAID GUERZONI
02	Não	ROSINEIDE ALVES COTA
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:02D85004

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 222/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2021

1ª RETIFICAÇAO DE EDITAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de via de interligação da Rua Francisco Lima a Rodovia MG10, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 03/03/2022. Abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8663EF0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 196/2021 – PP Nº 034/2021 – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de solução integrada de outsourcing impressão contemplando fornecimento de equipamentos com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, insumos originais do fabricante do equipamento ofertado (toner, cilindro, revelador, demais peças etc). Técnico residente com veículo da empresa, incluindo fornecimento de papel A4 75 gms para a Prefeitura de Vespasiano/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para atendimento de Diversas Secretarias Municipais. Homologo o lote único objeto do certame à empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A., no valor de R$ 1.831.824,96 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos).

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FE203F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 26/01/2022 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 003/2021.

CARGO: ORIENTADOR DE ARTES – ARTES VISUAIS		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
06	Não	SIDNEY FELIZ ANSELMO

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0D81D0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 26/01/2022 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 003/2021.

CARGO: ORIENTADOR DE ARTES – VIOLÃO		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	Não	BRENO LUIZ OLIVEIRA DE PAULA
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FFCE951E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO: ORIENTADOR DE ARTES – VIOLÃO 2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTE NOME COMPLETO 01 NÃO BRENO LUIZ OLIVEIRA DE PAULA ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

CARGO: ORIENTADOR DE ARTES – DANÇA		
2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	Não	DANIEL DA CUNHA CASTRO

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:68321D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 26/01/2022 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 003/2021.

CARGO: ORIENTADOR DE ARTES – VIOLINO		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	Não	LUCAS ALVES DAMASCENO
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A813E5DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CARGO: ORIENTADOR DE ARTES – VIOLINO 1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTE NOME COMPLETO 01 NÃO LUCAS ALVES DAMASCENO ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENI

CARGO: ORIENTADOR DE ARTES – TUBA/EUPHONIUM		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
01	Não	ALDO CÉSAR DA SILVA

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9D848AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 26/01/2022 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2021.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO III		
5ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
026	NÃO	ISABELLA TALITHA SANTOS MARTINS
027	NÃO	ADMILSON MIGUEL DE SOUZA
028	NÃO	SARAH MAYARA FERNANDES SOARES
029	NÃO	ALESSIA AMORIM FONSECA
030	NÃO	NIVALDA OLIVEIRA DIAS MONTEIRO

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:34A8107C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 26/01/2022 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2021.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II		
6ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
27	NÃO	SHIRLEY MOREIRA DA CUNHA
28	NÃO	LAURINA DE PAULA RODRIGUES
29	NÃO	JENIFER FREITAS MENEZES
30	NÃO	MARIA LUISA FERREIRA FELIX
31	NÃO	LORRAINE CHRISTINE DE MORAIS AQUINO

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B6391FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 26/01/2022 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2021.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
63	NÃO	ILZILENE ALVES VIEGAS
64	NÃO	JOYCE EDUARDO DA SILVA FRANCA
65	NÃO	GABRIELE FERNANDA DE SALES DRUMOND
66	NÃO	THAIS BARBARA MIRANDA
67	NÃO	CASSIA SILVA DE OLIVEIRA
68	NÃO	IZABELLE APARECIDA PINTO NASCIMENTO CORNELIO
69	NÃO	KAROLINE BRAGA MEDEIRO
70	NÃO	DELVINA RODRIGUES PEREIRA
71	NÃO	ROSILENE MARIA JANUÁRIO
72	NÃO	LEANDRA MÔNICA CONCEIÇÃO

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8F12EE2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Retificação n° 01/2022. Processo 4591/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que a retificação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 06/2022, Sistema de Registro de Preço n° 131/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de concreto usinado a quente - CBUQ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A nova data de início e abertura será 04/02/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente

através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 24 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:BEB3F688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 07/2021

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 6/2022 **ao Contrato n°**007/2021
Licitação n° 005/2021
Modalidade de Inexigibilidade n° 002
Contratado: COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** Estrada Volta Grande/Além Paraíba, s/nº - Bairro Fazenda Nossa Senhora da Conceição – VOLTA GRANDE - MG

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a:
1º) a supressão de objeto do contrato:
- Nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art.65, II, "d" da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar suprimido do valor total de R$19.653,52; os quais representam os seguintes itens e valores:

Descrição	Valor	Valor Total
Etanol	0,04	762,77
Gasolina Comum	0,13	3.972,87
Óleo Diesel S10	0,24	6.745,48
Óleo Diesel S500	0,24	8.172,40

Valor do Contrato: 847.315,13
Valor do Aditivo: 19.653,52
Data da Vigência do Contrato: 03/02/2022
Data da Vigência do aditivo: 03/02/2022

Data da Assinatura: 06/01/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:4352911F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, TP nº 01/2022,
Do tipo menor preço global, no dia 10/02/2022, as 08h:30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua João Massoriol, n. 55, Vila Eugenio. Objeto; Contratação de empresa especializada para execução de calçamento em bloquete, para diversas Ruas do Bairro Era Nova no Município de Alpercata, em conformidade com projetos e especificações. Cadastramento até as 16h:00min do dia 07/02/2022. O edital disponível na Prefeitura Municipal, no horário de 13h:00min às 17h:00min ou www.alpercata.mg.gov.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:2B84ADF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 005/2022 – Pregão Presencial 005/2022**. Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos, para atender todos os setores da Administração Municipal, conforme especificações do edital. Abertura dos envelopes: dia **07/02/2022**, às **08:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:D59A9A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de ALVARENGA. **PAL 006/2022 – Pregão Presencial 006/2022**. Objeto: Aquisição de material de construção em geral, para atender a Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações do edital. Abertura dos envelopes: dia **08/02/2022**, às **08:00 horas**. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 – CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:4A7A37E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022 ADESÃO CARONA N° 001/2022

Exmo. Sr. Edervan Leandro de Freitas, DD. Prefeito Municipal de Bandeira do Sul/MG, no uso de suas atribuições legais...

Manifesta a intenção de realizar adesão n° 001/2022 a Ata de Registro de Preços n° 09/2021, firmada entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ-AMESP** celebrada com a empresa **WR CALÇADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.369.684/0001-24, para a aquisição de mochila escolar infantil, com as especificações detalhadas e constantes no Pregão nº 09/2021, no valor unitário de R$69,66 (sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), a quantidade para a aquisição é estimada em 767 (setecentos e sessenta e sete) unidades, no valor total de R$53.429,22 (cinquenta e três mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 24 de janeiro de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:D45A81AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 042/2022 – DISPENSA 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revisão de 100 horas do maquinário nº 151 - Retroescavadeira JCB 3CX 4X4 **CONTRATADA:** Valence Maquinas e Equipamentos LTDA, CNPJ nº 08.250.241/0001-09. **VALOR:** R$ 2.873,68 (dois mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso XVII, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 24 de janeiro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A5EFAA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para contratação de empresa especializada para **fornecimento de insumos Accu-Chek**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 14/02/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 24 de janeiro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7EBEBAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de licença anual de uso de biblioteca virtual para os alunos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 07/02/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 24 de janeiro de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:848A7B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 214/2021 – Pregão Presencial 005/2021 – Recarga de gás GLP e água mineral com capacidade para 20 litros, para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Vencedor: Thiago Gonçalves da Silva – ME; valor: R$ 103.684,80.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro - 22/01/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:5543A720

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PAL 004/2022 – Dispensa 004/2022 – Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais, conforme Proposta de Educação Corporativa nº 002/2022, baseado no art. 24, inciso XIII, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Minas; valor: R$ 119.312,13.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL - 22/01/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:6436137B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 012/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 CREDENCIAMENTO N°003/2022

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, torna público que realizará licitação, Inexigibilidade cujo objeto é Credenciamento de médico e enfermeiro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 31/01/2022 às 09h0min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias os licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

Catas Altas da Noruega, 24 de janeiro de 2022

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:59A17842

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PRC 010/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 CREDENCIAMENTO N°002/2022 REPUBLICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega, torna público que realizará licitação, Inexigibilidade cujo objeto é Credenciamento de laboratório de próteses dentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento e conferência da documentação necessária para o credenciamento: 31/01/2022 às 10h0min, na Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias os

licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br

Catas Altas da Noruega, 24 de janeiro de 2022

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:F2F6C975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2022

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 017/2022

ERRATA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 017/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 001/2022. Tipo menor preço global, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **04/02/2022, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00 min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Rodrigo Resende Resendes. Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 24 de janeiro de 2022.

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2022.
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

<u>Nota</u>: O Pregão Presencial não será pelo Sistema de Registro de Preços.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:87058A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 002/2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 019/2022

PROCESSO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) Nº 002/2022.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador -MG. A Comissão de Licitação, através de sua Presidente, torna público a realização do Processo nº 019/2022 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 002/2022, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (CARDIOLOGISTA), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebido à partir das **10:00 hs, do dia 25/01/2022**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Presidente da CPL.

Chiador – MG, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:520224E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2021

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 101/2021 e Pregão Presencial nº 067/2021, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 22/12/2021 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresa vencedora no valor total de **R$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais)**:

SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.667.864/0001-03. Valor Total de R$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique à vencedora do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 13 de janeiro de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:0DDFBE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022

Processo Licitatório nº: 101/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 067/2021

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: SIMSAUDE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.667.864/0001-03

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área da saúde com médico especialista em plantões de urgência e emergência para realização de plantões médicos, com carga horária diversas, para atender a demanda da Unidade de Saúde Célio Franco.

Valor: R$ 838.000,00 (oitocentos e trinta e oito mil reais)

Data de Assinatura: 17/01/2022
Vigência: 17/01/2022 a 17/01/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:8B8982D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

ÓRGÃO PÚBLICO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação.
OSC' PARTICIPANTES: Apenas o INSTITUTO SOCIAL EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO, CNPJ 78.636.974/0018-00, apresentou Proposta/Plano de Trabalho, em envelope lacrado, conforme Protocolo nº 4.971/2021, de 27/12/2021, às 13:37h, emitido pela estagiária do Setor de Protocolo, Sra. Maiara Cristina Rodrigues Queiroz, nos termos do itens 6.2 e 6.3 do edital convocatório;
OBJETO: Adisponibilização de recursos financeiros à instituição especializada na área da Educação Infantil, visando garantir as crianças de 01 (um) ano a 3 (três) anos e 11 meses e 29 dias de idade, residentes no município de Confins/MG e matriculadas na Rede Municipal de educação, o acesso à Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, através da realização de atividades a serem desenvolvidas na forma presencial e/ou híbrida, em jornada integral (igual ou superior a 9:30 minutos diárias) por instituição de ensino (CRECHE) devidamente credenciada e autorizada pela Secretaria de Estado de Educação.
VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ 299.989,00(duzentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no item 6.4 do edital do processo de Chamamento Público nº 002/2021, foi realizado o julgamentoda Proposta/Plano de Trabalho apresentada.
PONTUAÇÃO TOTAL PREVISTA NO EDITAL: 14,30 (quatorze vírgula trinta) pontos.
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA: Média de 14,30 (quatorze vírgula trinta) pontos..
DATA DE ASSINATURA:24/01/2022.
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: 24/01/2022
DATA DA PUBLICAÇÃO NO MURAL NO PASSO MUNICIPAL: 24/01/2022
PRAZO DE RECURSO: Após publicação do resultado do julgamento, os interessados o terão o prazo de, no mínimo, 05 dias corridos para apresentar recurso, e os demais interessados terão igual prazo para apresentar contrarrazões. (art. 18 do Decreto Federal 8.726/2016 face a omissão do Decreto Municipal 976/2019 e da Lei Federal nº 13.019/2014); Caso não haja interposição de recurso ou após o julgamento do mesmo a Administração Pública Municipal divulgará o Resultado Definitivo do julgamento das Propostas/Plano de Trabalho, constando a lista classificatória da organizações participantes nos meios de divulgação mencionados acima. (em analogia ao art. 19 do Decreto Federal nº 8.726/2016).
DATA DA PUBLICAÇÃOAMM: 24/01/2022 e veiculação em 25/01/2022

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:552534F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 006/2022, DISPENSA N° 003/2021,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Prodoeste Veículos e Serviços LtdaCNPJ 20.495.149/0001-04**.Objeto:contratação de empresa especializada para revisão e manutenção de veículo placa QUX-0988 para a Secretaria de Saúde,no valor de R$7.843,54 (Sete mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Ratificado em 20/01/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:88F2132C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 007/2022 – Pregão Presencial nº003/2022 – Tipo Menor Preço por Item – Registro de Preços. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de aduelas de concreto armado para atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Divino. A entrega dos envelopes e abertura do envelope de preço, se dará no dia **04** de **fevereiro** de **2022**, às **09:00** horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:01C866F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 135/2021, Pregão PRESENCIAL nº 081/2021, tendo como vencedora a empresa COPY IMPRESS COPIADORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.441/0001-19. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, TONER E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS DE XEROX E IMPRESSORAS DESCRITAS E ESPECIFICADAS NO ANEXO i DESDE EDITAL, DESTINADAS À ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.noventa e quatro reais e sete centavos). Ervália/MG, 09 de novembro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de**

Ervália/MG - Extrato da Ata de Registro de Preço nº 136/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: COPY IMPRESS COPIADORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.089.441/0001-19. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$830.194,07 (oitocentos e trinta mil cento e noventa e quatro reais e sete centavos). **VIGÊNCIA**: 10 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022.

Ervália/MG, 10/11/2021 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:FF74BB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 136/2021, Pregão PRESENCIAL nº 083/2021, tendo como vencedora a empresa RECREIO BH VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.929.665/0003-09. **OBJETO**: O objeto do premente contrato é a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, novo de fábrica, conforme descrito e especificado no anexo I, a ser custeado pela Resolução SES nº 7.554 de 17 de junho de 2021 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR DO CONTRATO**: R$142.000,00(cento e quarenta e dois mil reais Ervália/MG, 10 de novembro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato do contrato nº 083/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: RECREIO BH VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 01.929.665/0003-09. **VALOR DO CONTRATO**: R$142.000,00(cento e quarenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA**: 10 de novembro de 2021 a 10 de novembro de 2022.

Ervália/MG, 10/11/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C12C5CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATOS DE CONTRATOS/ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 138/2021, Pregão PRESENCIAL nº 084/2021, tendo como vencedora a empresa ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.361.676/0001-22. **OBJETO**: O objeto da presente licitação é o Registro de preço para futuras AQUISIÇÃOES DE CONCRETO USINADO A QUENTE - CBUQ, INCLUINDO PINTURA DE LIGAÇÃO, DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADO A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DENTRE OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS**, VALOR**: o valor da presente Ata de Registro de Preço é de R$ **244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais**). Ervália/MG, 16 de novembro de 2021. Eloísio Antônio de Castro – Prefeito Municipal. **Prefeitura Municipal de Ervália/MG -** Extrato da Ata de Registro de Preço nº 238/2021. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ervália. Detentora: ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.361.676/0001-22. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: R$**244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais**). **VIGÊNCIA**: 16 de novembro de 2021 a16 de novembro de 2022.

Ervália/MG, 16/11/2021

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C550CE95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 79/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 79/2022.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGULADO PELO EDITAL Nº 02/2018, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 37/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ervália**, ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para posse de aprovados abaixo relacionados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 02/2018 e homologado pelo Decreto nº 37/2019, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo indicados para comparecerem na COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, e tomar posse no prazo de **30 (trinta) dias corridos a partir desta publicação conforme segue**:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL II		
INSCRIÇÃO	**CLASSIF.**	**NOME**
2502013	23º	MÔNICA MARIZE DE OLIVEIRA
2511818	24º	REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA

CARGO: PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**CLASSIF.**	**NOME**
2515608	22º	LETÍCIA CRISTINY CORDEIRO EMÍLIO
2515987	23º	GABRIEL AZEVEDO DE FREITAS

O não comparecimento implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Ervália no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.
Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade do Município de Ervália, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Encaminhamento da Prefeitura, b) Documento original de identidade, com foto e assinatura, c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas: a) Hemograma completo, b) Contagem de plaquetas, c) Urina rotina e d) Glicemia de jejum.
Os exames descritos no item 4.1 deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.
Nos resultados dos exames descritos nos itens 4.1 deste Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Médico Pré-Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 4.6 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-

Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
O recurso referido no item 4.6 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.
O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 23 da Lei Complementar Municipal Nº 2.085, de 28 de agosto de 2018 sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver), sendo obrigatória para os cargos que a exigirem;
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal, conforme modelo disponibilizado no site www.ervalia.mg.gov.br
j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Edital nº 02/2018.
Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 do Edital nº 02/2018.
Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ervália.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália/MG, 24 de janeiro de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito do Município de Ervália

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:66CF1FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
HOMOLOGAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 112/2021, Tomada de Preço nº 006/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de Serviços topográficos compreendendo levantamento topográfico incluindo serviços de planimétrica e altimetria de áreas públicas, tais como logradouros, praças, prédios públicos, áreas de APP, estradas vicinais, pontes, realização de cálculos e volumes, corte e aterro, medição e demarcação de lotes, bem como serviços de apoio ao Departamento Tributário Municipal na conferência e levantamentos topográficos em imóveis particulares, compreendendo ainda elaboração de documentos cartográficos e impressões no formato A3 ao A1.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG.
CONTRATADA: RODRIGO RAMALHO MARTINS - ME, Inscrita no CNPJ sob o Nº 34.689.701/0001-00. VALOR: R$ 41.245,00 (quarenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 22/11/2021 à 22/11/2022.

Rosário da Limeira/MG, 22 de novembro de 2021.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A4183F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021
DISPENSA Nº 039/2021
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **WELINGTON DE PAULA PINTO**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.650.066/0001-55, com endereço na RUA ANTÔNIO LOPES LELES VALENTE, n° 520, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, na cidade de VIÇOSA/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 135/2021, Dispensa de Licitação nº 039/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **WELINGTON DE PAULA PINTO.**
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de placas de gesso dentre outros itens correlatos destinados a reforma da Creche Municipal Felícia Arena Ribeiro do Município de Rosário da Limeira/MG.
VALOR: O valor total é de R$ 3.834,00 (três mil e oitocentos e trinta e quatro reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 14 de dezembro de 2021,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0AD1E608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CONTRATADA: GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.200.116/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico do cantor "Thiago Jhonathan" para se apresentar em praça pública neste município, na Tradicional Festa de no dia 13 de agosto de 2022, com duração de 01H40MIN.
VALOR: R$90.000,00 (Noventa mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA: Exclusivo para o dia 13 de agosto de 2022.

Franciscópolis, 24 de janeiro de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A9A70365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

ERRATA

Processo: **019/2022**
Credenciamento: **002/2022**
Inexigibilidade: **002/2022**
Objeto: **Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviços Médicos.**

O Presidente da CPL e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste tornar pública a correção na descrição e carga horária dos itens abaixo:

Onde se lê:

ITEM 02: Médico clinico Geral para compor o CENTRO CONVID-19e atendimento de Síndrome Gripal com carga horária de 20 horas semanais.

ITEM 03: Médico clinico Geral para compor o CENTRO CONVID-19e atendimento de Síndrome Gripal com carga horária de 20 horas semanais

Leia-se:

ITEM 02: Médico clinico Geral para compor o CENTRO COVID-19 e atendimento de Síndrome Gripal com carga horária de 20 horas semanais.

ITEM 03: Médico clinico Geral para compor o CENTRO COVID-19 e atendimento de Síndrome Gripal com carga horária de 40 horas semanais

Permanecem inalteradas as demais clausulas do Edital.

Itinga, 24 de janeiro de 2022.

ROBERTO BARBOSA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:9CCF5065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 004/2022
Modalidade Dispensa por Valor nº: 002/2022

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 004/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE AREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

Lassance, 24 de Janeiro de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 156/2022

Processo Licitatório nº 004/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**SYLVIA LUZIA DE OLIVEIRA AMARAL MONTEIRO, CNPJ 04.201.209/0001-74.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS DESTINADOS A RECUPERAÇÃO DE AREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

Valor Global:**R$10.058,04 (dez mil cinquenta e oito reais e quatro centavos).**

Vigência:De 24/01/2022 a 31/12/2022.

Lassance/MG, 24 de Janeiro de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:510DEDE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Licitação, através de sua Comissão de Licitação, torna público o **CANCELAMENTO** das seguintes licitações: Processo Licitatório n° 229/2021 Pregão Presencial n° 84/2021: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Suplementos Nutricionais para atender as demandas da Secretaria M. de Saúde – marcada para dia 25/01/2022; Processo Licitatório n° 02/2022 Pregão Presencial n° 01/2022 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de máscaras respiradoras descartáveis infantis para atender as necessidades da Secretaria M. de Educação – marcada para dia 27/01/2022. Justificativa: O cancelamento é devido ao afastamento da Pregoeira e outro membro da Comissão de Licitação por diagnóstico positivo para a Covid-19. As novas datas serão publicadas em breve. Mais informações estão à disposição dos interessados o telefone (32) 3281.1282 e/ou e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Lima Duarte, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:5ACAE7F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO SRP 007/2022
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, para atender às demandas da Divisão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Matias Barbosa.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br

tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 07/02/2022 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:3C0E608A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: -004/2022, Pregão autuado sob o nº: ---004/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, **DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** no dia **03/01/2022**, (Três de fevereiro de 2022)**.** Sessão de Pregão com início às ---09:00 h. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **material esportivo,** nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7AA75A94

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 004/2022

RETIFICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO : Processo Licitatório nº: -004/2022, Pregão autuado sob o nº: ---004/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **material esportivo.**
ONDE SE LÊ:03/01/2022 -
LÊ- SE: 03/02/2022

Oratórios, 25 de janeiro de 2022

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:943452B8

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO : Processo Licitatório nº: -005//2022- Credenciamento nº 001/2022, Chamada pública nº 001/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos do Art. 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores faz tornar público a realização de Credenciamento de Contratação de Empresa para Prestação de serviços de análises clínicas (exames laboratoriais). Data de apresentação para o Credenciamento dia 09/02/2022 (nove de fevereiro de 2022). até as 09:00 horas, Demais especificações constantes do Edital, e cópia poderão ser solicitados pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:62575D45

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO Nº 2250

"Dispõe sobre a atualização monetária de tributos e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Oratórios, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o parágrafo 233 da Lei Municípal nº 42/97, resolve:
Considerando que o valor da Unidade Fiscal Padrão Municípal – UFPM será atualizado pela variação da inflação medida por índice oficial.
Considerando que o INPC acumulado no período no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, foi de 10,16 % (dez).
DECRETA

Art. 1º Fica atualizada monetarimente em 10,16 % (dez inteiros e dezesseis centéssimos por cento) a base de cálculo do ISS/TPP e IPTU prevista na Lei Municipal nº 42, de 1977 ou simplesmente CTM.
Parágrafo único. A atualização monetária prevista neste artigo neste artigo será aplicável sobre o lançamento de IPTU realizados no exércicios financeiro de 2022.
Art. 2º O IPTU e o ISS/TPP no exércicio financeiro de 2022 observarão os seguintes vencimentos: 20/04 em cota única e os pagamentos parcelados seguirão as seguintes datas 20/04/2022, 20/05/2022, 20/06/2022 e 20/07/2022.
Art. 3º Os contribuintes que em decorrência de expressão previsão legal possuam direito de isenção em relação ao IPTU, deverão realizar o respectivo requerimento até a data limite de vencimento do respectivo tributo.
Parágrafo ínico. O requerimento previsto neste artigo deverá ser instruído com documentação comprobatória de preenchimento dos requisitos legais para a concessão da isenção, sob pena de indeferimento e respectiva cobrança.
Art. 4º A Unidade Fiscal Padrão Municipal, ou simplesmente UFPM, previsto no art. 233 do CTM, fica autorizada monetáriamente em 10,16 % (dez inteiros e dezesseis centéssimos por cento), passando a vigorar com o valor de R$ 87,04 (oitenta e sete reais e quatro centavos).
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de uma sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oratórios, 24 de janeiro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:5399730D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS TIPO PICK-UP UTILITÁRIO - CABINE SIMPLES E OU ESTENDIDA - ZERO QUILOMETRO ANO/MODELO 2021/2022, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PASSABÉM/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 09 DE FEVEREIRO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 09/02/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:AFF83AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.012 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 4.012 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

D E C R E T A

Art. 1º De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), ficam prorrogados os prazos e medidas contidos no Decretos nº 4.005 de 10 de janeiro de 2.022 até a data de 07 de fevereiro de 2.022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:06A2F5F0

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.013 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº. 4.013 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO PASTOR OSMAR DOS SANTOS MOURA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o reconhecido valor que representou o estimado Pastor Osmar dos Santos Moura ao nosso Município, especialmente pelo desempenho na Assembleia de Deus Madureira, campo Interestadual de Patrocínio,

Considerando, ainda, que o seu falecimento constitui irreparável perda para sua família e para toda a nossa comunidade;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por três (03) dias pelo falecimento do **Pastor OSMAR DOS SANTOS MOURA.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 24 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C350C9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 16/2021
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 03/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 16/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade Edital nº: 03/2021
CONTRATO CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO DO ÚTERO, HABILITADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CÉRVICO - VAGINA/MICROFLORA.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: LABORATORIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n° 23.375.785/0001-82, com instalações nesta cidade à Rua dos Otonni, nº 909, conjunto 1006-1011, bairro Santa Efigênia , no Município de Belo Horizonte/MG - CEP 30.150-274, neste ato representada por seu representante legal Sra. **Antonio Francisco de Souza**, brasileira, inscrita no CPF nº 219.751.596-91, domiciliada no Município de Belo Horizonte/MG.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. II, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.**
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 03 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8554A1A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 235/2021
MODALIDADE: PREGÃO - RP 141 EDITAL Nº: 184/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 235/2021
Modalidade: Pregão - RP 141
Edital nº: 184/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FERRAGENS, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Adjudico, homologo e registro o procedimento da Licitação nº 235/2021 a favor das empresas: ENGEACOS ACOS E METAIS LTDA ME, no valor global de R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais) PATROFERRO LTDA, no valor global de R$ 423.637,50 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 13 de janeiro de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A318FE5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 008/2022. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de prestação de serviços de exame laboratorial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: POSTO DE COLETA BOUZADA DE ANDRADE LTDA, CNPJ nº 38.463.794/0001-00, Contrato nº 008/2022, Valor: R$ 4.812,04. Prazo: 30 (trinta) dias, iniciando-se em 21/01/2022 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.017.2.0024.3.3.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 21 de janeiro de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:B306B4CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PP-SRP 004/2022**, tipo menor preço por item, em **04/02/2022**às 09h 00min, objetivando o registro de preços para contratação eventual de serviços de transportes de produtos agrícolas através de veículo de carga tipo caminhão carroceria de madeira. Licitação exclusiva para microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Edital com Informações complementares no sitewww.pedraazul.mg.gov.br–

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rosalvo de Oliveira Filho
Código Identificador:764910BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DECRETO N º 4.150 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece o Calendário Oficial do Município para o ano de 2022, bem como decreta Pontos Facultativos em cumprimento ao Calendário.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um Calendário Oficial para o Município, em virtude de um melhor planejamento das ações do Executivo Municipal, bem como promover economia em dias de menor movimento em virtude de feriados oficiais;

CONSIDERANDO que em função do Calendário Oficial faz-se necessário a decretação de Pontos Facultativos no Município, sem prejuízo do Calendário Escolar;

CONSIDERANDO os feriados Nacionais, de 1º de janeiro; 15 de abril; 21 de abril; 1º de maio; 07 de setembro; 12 de outubro; 02 de novembro; 15 de novembro e 25 de dezembro;

CONSIDERANDO os feriados Municipais de 15 de abril (sexta-feira santa – Lei n º 776, 22.07.1985); 24 de maio (Aniversário da Cidade); 13 de Junho (Santo Antônio); 16 de junho (Corpus Christi); e 08 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição, padroeira da cidade);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Prados nos seguintes dias:
- 28 de fevereiro (carnaval);
- 01 de março (carnaval);
- 02 de março (quarta-feira de cinzas);
- 14 de abril (quinta-feira santa, que antecede a sexta-feira da Paixão de Cristo);
- 17 de junho (comemorações do Pradense Ausente);
- 28 de outubro (Dia do Servidor Público);
- 14 novembro (antecede o feriado nacional de 15/11).

§1º - Os serviços essenciais como saúde, coleta de lixo e de saneamento básico funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 19 de janeiro de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:90492843

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
DISPENSA N.008/2022 PROCESSO N. 010/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 010/2022
Dispensa n° 008/2022

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 008/2022. **Objeto: Aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10), em caráter de urgência, para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, durante os dias 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2022.** Contratadas: AUTO POSTO NERY LTDA, CNPJ: 03.192.033/0001-79 e, AUTO POSTO SERRA PRADENSE LTDA, CNPJ: 14.777.797/0001-42. Valor: R$ 26.392,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa e dois reais). Fundamento: Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prados, 24 de janeiro de 2022.

LÍVIA CARVALHO CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:8C515516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 15/2022 –Pregão Presencial 08/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 04 de fevereiro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Componentes Computacionais para a Polícia Civil do Município**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:021148AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 16/2022 –Pregão Presencial 09/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 07 de fevereiro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar Preço para aquisições futuras e parceladas de Toldos e Lona para reforma dos mesmos, para a Secretaria Municipal de Saúde e Educação do Município.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:54096F22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 14/2022 –Pregão Presencial 07/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará reabrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 03 de fevereiro de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Registrar preço para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, conforme anexo do edital.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:57965A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 09/2022, Dispensa de Licitação 01/2022**. **Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal.** Contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 56.081.482/0001-06).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:16F42D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2021

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 342/2021, Dispensa de Licitação 32/2021**. **Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal.** Contratada: **ALFALAGOS LTDA EPP** (CNPJ: 05.194.502/0001-14), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 56.081.482/0001-06), **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 03.945.035/0001-91).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E08D007C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2021

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de **Processo de licitação nº 271/2021, Dispensa de Licitação 27/2021**. **Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal.** Contratada: **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 25.725.813/0001-70), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ: 56.081.482/0001-06) e **MEDPROX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** (CNPJ: 026.627.461/0001-82).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5D1D972B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 101/2021 – Tomada de Preços n. 004/2021 - Foi firmado em 21.01.2022, o 1º aditivo para execução de construção de praça no município de Santa Juliana, conforme contrato de repasse n.º 887775/2019, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Turismo/Caixa e o município de Santa Juliana-MG, conforme projetos básicos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro e especificações constantes do Edital relativo ao processo de licitação nº 044/2021, que passam a faz, que passam a fazer parte integrante desde Instrumento. O prazo de conclusão da obra passa a ser de 04 (quatro) meses, para 06 (seis) meses, contados à partir do recebimento da ordem de início de serviço, em atendimento ao pedido apresentado pela Contratada, que

alega como necessária a reprogramação do cronograma para um melhor andamento da obra. Se regerá pelas cláusulas deste instrumento, acompanhado da manifestação técnica da engenheira da Prefeitura, bem como cronograma financeiro reprogramado, ambos favoráveis ao aditamento. Contratada: Espaço Construtora e Incorporadora EIRELI-ME

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:96FD82D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 005/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 8.666/93 – Objeto: Registro de Preços para Serviços de Recapagem de Pneus – Entrega dos Envelopes: Dia 09 de fevereiro de 2022 às 09h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital, na íntegra, disponível www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:ACEDF3B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 42 – Pregão presencial nº. 5 – Objeto: Credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviços auxiliares de diagnóstico em laboratório clínico e anatomia patológica e citopatológica, visando atender o Programa Municipal Saúde Melhor.
CONTRATO nº. 36 / 2018. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: LABORATÓRIO SÃO GONÇALO LTDA – CNPJ: 09.393.863/0001-40. Valor total: 0,00. Vigência: 28/03/2018 a 14/03/2019. Dotação orçamentária: Funcional - Dotação - Contrato (u) – reduzido Reduzido da Dotação - Contrato (u) – fonte: Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 28/03/2018.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:A54F8479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 79 – Pregão presencial nº. 13 – Objeto: Credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses para Laboratórios de Próteses Dentárias, visando atender o Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria SAS Nº 211 de 13 de maio de 2011, cujo valores obedecerão a Portaria Nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, bem como, para próteses temporárias e placas oclusais, observando a tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS.
CONTRATO nº. 93 / 2018. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: JUSSARA SILVA MONTICELI MORAES - ME – CNPJ: 27.884.703/0001-86. Valor total: 0,00. Vigência: 29/06/2018 a 16/05/2019. Dotação orçamentária: Funcional - Dotação - Contrato (u) – reduzido Reduzido da Dotação - Contrato (u) – fonte: Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u). PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 29/06/2018. CONTRATO nº. 93 / 2018. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: JUSSARA SILVA MONTICELI MORAES - ME – CNPJ: 27.884.703/0001-86. Valor total: 0,00. Vigência: 29/06/2018 a 16/05/2019. Dotação orçamentária: Funcional - Dotação - Contrato (u) – reduzido Reduzido da Dotação - Contrato (u) – fonte: Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 29/06/2018.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:3E1F4A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 79 – Pregão presencial nº. 13 – Objeto: Credenciamento pelo prazo de 12 (doze) meses para Laboratórios de Próteses Dentárias, visando atender o Programa do Ministério da Saúde, conforme Portaria SAS Nº 211 de 13 de maio de 2011, cujo valores obedecerão a Portaria Nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, bem como, para próteses temporárias e placas oclusais, observando a tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde - SUS.
CONTRATO nº. 94 / 2018. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: JORGE LUIS DA SILVA ME – CNPJ: 16.971.754/0001-29. Valor total: 0,00. Vigência: 29/06/2018 a 16/05/2019. Dotação orçamentária: Funcional - Dotação - Contrato (u) – reduzido Reduzido da Dotação - Contrato (u) – fonte: Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 29/06/2018.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:4DC93ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 6 – Pregão presencial nº. 4 – Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES DE SAÚDE (E-SUS, SISTEMA WEB).
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA HOSPEDAGEM DE WEB SITE..

CONTRATO nº. 3 / 2022. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: MASSINI & MASSINI INFORMATICA LTDA-ME** – CNPJ: 17.277.577/0001-48. Valor total: 19.200,00. Vigência: 03/01/2022 a 30/06/2022. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 03/01/2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:99CC9BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:

Processo Licitatório: nº. 5 – Pregão presencial nº. 2 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS E SINGULARES DE CONSULTORIA JURÍDICA E ADVOCACIA CONTENCIOSA NA ÁREA PÚBLICA (CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO), RELACIONADOS À DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICÍPIO..

CONTRATO nº. 4 / 2022. CONTRATANTE: Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. CONTRATADA: PAULO EDUARDO MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 07.249.622/0001-05. Valor total: 102.000,00. Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022. Dotação orçamentária: Funcional - Dotação - Contrato (u) – reduzido Reduzido da Dotação - Contrato (u) – fonte: Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 03/01/2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:028EACB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO:
Processo Licitatório: nº. 1 – Pregão presencial nº. 1 – Objeto: Consultoria e assessoria jurídica em assuntos de elevada indagação, incluindo-se visitas semanais à entidade, especialmente nas seguintes disciplinas: Direito Administrativo: abordagem dos aspectos relacionados à área de licitações e contratos administrativos; Direito Financeiro: abordagem das questões relacionadas ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei de Responsabilidade Fiscal, abarcando, ainda, a área de Controle Interno do Município, entre outras; - Direito Constitucional: abordagem das implicações constitucionais nos aspectos que envolvem a gestão pública; - Gestão da Saúde Pública: abordagem das diversas determinações legais que envolvem a Gestão da Saúde Pública; Patrocínio ou defesas de causas judiciais ou administrativas, desde a outorga do necessário instrumento de procuração, objetivando a defesa dos interesses da entidade, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Tribunais de 2ª Instância e Tribunais Superiores, relacionados à especialização do Contratado; Os serviços descritos na alínea "a", não se confundem com as atividades própria da Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município, sendo prestados em caráter complementar àquelas atividades, sempre que o grau de complexidade assim o exigir..
CONTRATO nº. 5 / 2022. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA: AMARAL, CHAVES E ELIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS** – CNPJ: 05.390.744/0001-83. Valor total: 108.000,00. Vigência: 06/01/2022 a 05/01/2023. Dotação orçamentária: **Funcional - Dotação - Contrato (u)** – reduzido **Reduzido da Dotação - Contrato (u)** – fonte: **Fonte Recurso da Dotação - Contrato (u)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG, 06/01/2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:CCBFDC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Fica retificada a publicação extrato da ata de registro de preços, no que tange aos valores dos referidos documentos, tendo em vista que por erro de digitação, o membro da Comissão de Pregão, Sr. Micael Sander Rosa, publicou o referido extratos com este equivoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de ata de registro de preços do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2021

Objeto: Registro de preços para locação de máquinas copiadora em atendimento a demanda das Secretarias
Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 04/01/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.691.235/0001-90** Valor Total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Senhora dos Remédios, 04 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

JUCILEIA CRISTINA DE SOUZA ASSIS
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 04 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:FF1DDD44

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 002/2022

Pregão Presencial n° 002/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ás necessidades das secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ALEXANDRE MAGNO FERRAO 01364760665 - CNPJ: 37.192.860/0001-84
Valor Total de R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais)

CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 21.016.690/0001-47
Valor Total de R$ 40.872,70 (quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA - CNPJ: 44.053.953/0001-93
Valor Total de R$ 21.333,70 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e setenta centavos)

JOSE GERALDO DA SILVA 03374155600 - CNPJ: 39.891.786/0001-10
Valor Total de R$ 37.491,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais)

José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07
Valor Total de R$ 65.735,50 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 19 de Janeiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:A17DA22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento ás necessidades das secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 19/01/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ALEXANDRE MAGNO FERRAO 01364760665 - CNPJ: 37.192.860/0001-84** Valor Total de R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 21.016.690/0001-47** Valor Total de R$ 40.872,70 (quarenta mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA - CNPJ: 44.053.953/0001-93** Valor Total de R$ 21.333,70 (vinte e um mil, trezentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOSE GERALDO DA SILVA 03374155600 - CNPJ: 39.891.786/0001-10** Valor Total de R$ 37.491,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07** Valor Total de R$ 65.735,50 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Senhora dos Remédios, 19 de janeiro de 2022.

Cristiane Bruna de Souza
Pregoeira

Cintya dos Remédios Resende Coelho Micael Sander Rosa
Membro Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 19 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:4E7B5587

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 09/2022, Inexigibilidade 02/2022. Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica aos órgãos da Prefeitura Municipal. Contratado: AGNELO SAD SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito sob o CNPJ nº 11.349.808/0001-03. Com valor mensal de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e total anual de R$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais).

Sra dos Remédios, 24/01/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A512AA9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 003/2022

Pregão Presencial n° 003/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

COMERCIAL VENER LTDA - CNPJ: 65.353.401/0001-70
Valor Total de R$ 19.655,10 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)

DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA - CNPJ: 44.053.953/0001-93
Valor Total de R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais)

ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME - CNPJ: 20.161.464/0001-97
Valor Total de R$ 28.279,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e nove reais)

EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.591.262/0001-70

Valor Total de R$ 30.846,00 (trinta mil e oitocentos e quarenta e seis reais)
José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07
Valor Total de R$ 22.495,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

MAGAZINE TEM TUDO LTDA - CNPJ: 39.395.715/0001-26
Valor Total de R$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08
Valor Total de R$ 48.739,30 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 20 de Janeiro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:FBA9B884

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza em atendimento ás necessidades das Secretarias Municipais.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 20/01/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COMERCIAL VENER LTDA - CNPJ: 65.353.401/0001-70** Valor Total de R$ 19.655,10 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA - CNPJ: 44.053.953/0001-93** Valor Total de R$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME - CNPJ: 20.161.464/0001-97** Valor Total de R$ 28.279,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e nove reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 17.591.262/0001-70** Valor Total de R$ 30.846,00 (trinta mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07**Valor Total de R$ 22.495,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MAGAZINE TEM TUDO LTDA - CNPJ: 39.395.715/0001-26** Valor Total de R$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08** Valor Total de R$ 48.739,30 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Senhora dos Remédios, 20 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 20 de janeiro de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:9D272F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - CHAMADA PÚBLICA 001/2022

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.
PA Nº 004/2022
A Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés – MG, através de seu Presidente da CPL, **TORNA PÚBLICO**, que fazendo vistas à **publicação do Aviso de Edital – Chamada Pública nº 001/2022, publicado no Diário dos Municípios ON LINE (AMM)** e no site da Prefeitura Municipal, percebeu ***erro reprográfico.*** Assim sendo, ainda em tempo, fica corrigido a data de abertura dos envelopes:
Data do certame: 09 DE FEVEREIRO DE 2022
Maiores informações e edital poderão ser obtidas no site www.pmsa.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 24/01/2021.

THIAGO VIANA DO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:3B36A375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021 CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXTRAÇÃO/AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TIPO EUCALIPTO) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA**.** O PREGÃO RESTOU **FRACASSADO**! DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA,83 – CENTRO, CEP 39.688-000 OU PELO TELEFONE (33)3514-9213 OU PELO E-MAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:6E795FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

PRESENCIAL Nº 002/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXTRAÇÃO/AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TIPO EUCALIPTO) PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS. DATA DE ABERTURA: 04/01/2022 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:448D0E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2022 ABRIGO TIRADENTES

A PREFEITURA MUNICIPAL EM NOME DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TORNA PUBLICO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O ABRIGO TIRADENTES.
OBJETO DA PARCERIA: OFERTAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, POR MEIO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL, CONFOME A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÃOCNASN) 109/2009.
PERIODO PRETENDIDO PARA EXECUÇÃO DAS AÇOES /ATIVIDADES: DE 01/2022 A 31/12/2022
VALOR ESTIMADO: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)

A integra do Termo de Referencia encontra-se no site: www.tiradentes.mg.gov.br

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:15920B1B

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Processo Administrativo n° 006/2022.
Dispensa de Licitação n° 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 001/2022.

Objeto: Aluguel de Imóvel visando estadia de 04 (quatro) alunos de medicina, conforme convênio realizado junto a Universidade de Medicina FUNJOB de Barbacena/MG, sito à Rua Ferreira Barbosa, n° 102, Cuiabá, na cidade de Tiradentes/MG, CEP 36.325-000.
Locador: Josenildo Flor da Silva Junior CPF: XXX.397.416-XX.
Valor do Contrato: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),
Vigência: De 01/02/2022 a 31/12/2022.
Fundamento: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93.

Tiradentes, 24 de janeiro de 2022.

(Assinado no original anexo aos autos)
Gleiciane do Carmo Seabra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D2B45D82

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 007/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 007/2022.
Pregão Eletrônico N° 001/2022.
Objeto:contratação de empresa para coleta e transporte até o local de destinação final dos resíduos sólidos comercial e residencial, gerados no Município de Tiradentes/MG (incluindo coleta seletiva).
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço Global.
Data da abertura: 15/02/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: **www.tiradentes.pregaonet.com.br**

*** Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93***

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br e **www.tiradentes.pregaonet.com.br**

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:5D074992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO PREGÃO 077 PUBLICAÇÃO PREGÃO 003

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 0134/2021 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 077/2021
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição parcelada de parcelada de medicamentos éticos, genéricos similares e correlatos do tipo maior desconto sobre o catálogo de preço da tabela CMED, edição dezembro de 2021, e/ou vigente, e/ou vigente, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. **Resultado Final**: City Med Distribuidora Atacadista Ltda, vencedora nos itens 003, 004, 005 e 006 pelos percentuais de 18%, 62%, 14% e 14% respectivamente. Drogaria BCV Ltda no item 001 pelo percentual de 2% e MD Farma Distribuidor Atacadista nos itens 002 e 007 pelos percentuais de 56% e 13% respectivamente, conforme mapa de preços SIAP.

Ubaporanga – MG 18 de janeiro de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo Licitatório. PAC nº 006/2022 – Pregão Presencial "SRP" nº 003/2022. O Município de Ubaporanga, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de processo licitatório objetivando a futura e eventual aquisição parcelada materiais de consumo de diversas especialidades para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. Abertura: 02/02/2022 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel.: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:81A3A879

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇAÕ RATIFICACAO DISPENSA 029 CIMVA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 0136/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021
Extrato do Ato de Homologação
O Prefeito Municipal de Ubaporanga – MG torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, CNPJ 21.466.841/0001-69 pelo preço global de R$ 1.800.000,00, objetivando a contratação de entidade integrante da administração pública para serviços de transporte de cargas, passageiros e escolares, locação de máquinas para atendimento às finalidades precípuas da administração através do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA.

Ubaporanga – MG 11 de janeiro de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 0136/2021
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou à contratação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, CNPJ 21.466.841/0001-69 pelo preço global de R$ 1.800.000,00, objetivando a contratação de entidade integrante da administração pública para serviços de transporte de cargas, passageiros e escolares, locação de máquinas para atendimento às finalidades precípuas da administração através do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA.

Ubaporanga – MG 11 de janeiro de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:97B69D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILDIADE 010 ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 0135/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO
O Prefeito Municipal de Ubaporanga/MG TORNA PÚBLICO nos termos dos art. 31 e 31 da Lei Federal nº 13.019/14 que ratificou o conteúdo do presente processo o qual se destinou à celebração de termo de colaboração entre o Município de Ubaporanga e a Associação Atlética de Ubaporanga, CNPJ 35.796.728/0001-56, pelo preço global de R$ 21.000,00 conforme plano de trabalho celebrado entre as partes.

Ubaporanga – MG 07 de janeiro de 2022.

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:1E0966BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico Nº 09/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de brinquedos pedagógicos e laboratório de ciências para rede municipal de ensino, destinado a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas. Critério de julgamento: menor preço por item. **Data e horário de fim de recebimento das propostas: até as 9h do dia 07/02/2022**. Data e horário do início da disputa: dia 07/02/2022 às 9h10min. A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ e www.bnc.org.br. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 24/01/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA E BIANCA TAVARES DA SILVA
Pregoeiras – Portaria 002/2022.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:04CE4ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°08/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°08/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no08/2022,** na modalidade **Pregão no 04/2022**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de link de acesso à Internet, incluindo a manutenção preventiva, corretiva e substituição de cabos danificados da rede da municipalidade, instalação, ativação, configuração, fornecimento de equipamentos para suprir a necessidade acesso e suporte técnico, de acordo com as especificações constantes no**Termo de Referência,** para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 07/02/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:17E3CCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 10/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 10/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia servidora no cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outra providência".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora:

I - Sra. Gabrielle Vianelli Nunes Peixoto, portadora do CPF: 133.278.906-41 para exercer o cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **Encarregada de Fiscalização Municipal,** Anexo II, nível V, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 17 de janeiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:620EC4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 11/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 11/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Nomeia servidora no cargo de provimento em comissão, delega poderes que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora:

I – Sra. KATHYMA DA SILVA DINIZ, portadora do CPF: 132.762.266-18, para exercer o cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, nos termos do Anexo II, Nível VIII da LC 04/2015, para que em conjunto com o Prefeito Municipal de Vieiras/MG, proceda a movimentação de todas as contas bancárias mantidas pela Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, CNPJ 17.947.599/0001-78 incluindo todos os Fundos Municipais, a qual define os poderes relacionados:

I – emitir cheques;
II – abrir contas:
Se do Município, em conjunto com o Prefeito Municipal;
Se do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde;
Se do Fundo Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social;
Se do Fundo Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Ensino.
III – autorizar cobranças;
IV – receber, passar recibo e dar quitação;
V – solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VI – requisitar talonários de cheques;
VII – autorizar débito em conta relativo a operações;
VIII – retirar cheques devolvidos;
IX – endossar cheques;
X – requisitar cartão eletrônico;
XI – movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
XII – sustar/contraordenar cheques;
XIII – cancelar cheques;
XIV – baixar cheques;
XV – efetuar resgates/aplicações financeiras;
XVI – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
XVII – efetuar pagamentos por meios eletrônicos;
XVIII – efetuar transferências por meio eletrônico;
XIX – solicitar saldo/extratos de investimentos;
XX – solicitar saldos/extratos de operação de crédito;
XXI – emitir comprovantes;
XXII – encerrar contas de depósito;
XXIII – consulta contas/aplicações de programas de repasse de recursos;
XXIV – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
XXV – assinar Instrumento de Convênio e contrato de prestação de serviços

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, .

Vieiras, 21 de janeiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CE756A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 12/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 12/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Altera Portaria N° 11/2021 de 21 de janeiro de 2021, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 1° caput da Portaria 11/2022, de 21 de janeiro de 2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:
Resolve nomear:

I – Sra. KATHYMA DA SILVA DINIZ, portadora do CPF: 132.762.266-18, para exercer o cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA**, nos termos do Anexo II, Nível VII da LC 04/2015, para que em conjunto com o Prefeito Municipal de Vieiras/MG, proceda a movimentação de todas as contas bancárias mantidas pela Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, CNPJ 17.947.599/0001-78 incluindo todos os Fundos Municipais, a qual define os poderes relacionados:

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para o atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 21 de janeiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:601CBE8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA Aviso de Licitação - PL n.º 006/2022 - Pregão Presencial nº 005/2022 Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão, (Multifuncional laser/led monocromática e colorida com sistema de gerenciamento de impressões das cópias efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos dos equipamentos ofertados toner, cilindro, etc, para o Município de Virgolândia, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Data, hora e local para abertura dos envelopes: dia06/02/2022, às 09h, Rua Prefeito Quim Júlio, n.º 63, Prefeitura Municipal. Cópias do Edital email licitacaovirgolandia@hotmail.com ou no endereço acima mencionado no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.

(A) JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:4E1B065C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
COLABORAÇÃO HOSPITAL COVID

DEPARTAMENTO DE ATOAS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2022

TERMO DE CELEBRAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOAO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custeio ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO com vistas ao reforço de custeio das ações e serviços de saúde no atendimento de usuários do SUS considerando:
01 – As determinações do Ministério da Saúde e da Secretária de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais;
02 – O Boletim Epidemiológico – COE COVID-19, de 14 de março de 2020, que determina que as Secretarias Municipais de Saúde avaliem a adoção de providências, em razão do cenário epidemiológico da pandemia do COVID-19 emitido pelo Ministério da Saúde.
03 – o DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº: 06, de 2020 que reconhece, para os devidos fins do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade publica, nos termos da solicitação do Presidente da Republica encaminhada por meio da Mensagem nº: 93, de 18 de Março de 2020.
04 – O Decreto Estadual nº: 47.891 de 20 de Março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente COVID-19;
05 – A deliberação Estadual do Comitê Extraordinário COVID-19 nº17, de 22 de Março de 2020 do Governo Estadual de Minas Gerais;
06 – A notificação de casos suspeitos de COVID-19 em Visconde do Rio Branco e a iminência de agravamento da proliferação com altos riscos de desastres secundários;
07 – A necessidade da realização de ações para conter a propagação de infecção viral, bem como de preservação da saúde da população contra o COVID-19, incluindo – se neste rol o tratamento adequado aos infectados pelo COVID-19 via ampliação temporária e adequação para o enfrentamento de emergência de saúde publica.

VALOR TOTAL: **450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**

DOTAÇOES: 02.008.000.10.122.0001.2.096.3.3.50.41.00– FONTE: 102 Ficha 389

VIGENCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

PARTÍCIPES: **O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: 18.137.927/0001-33, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO;**, E **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO** inscrita no CNPJ sob o nº: 26.001.230/0001-69, aqui representada por sua provedora a **SRA. ROSA MARIA DE GOUVÊA COELHO PIRES,** portadora da Carteira de Identidade nº: M- 1006053, inscrita no CPF sob o nº: 602.133.706-97.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:E0D3142D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE PENALIDADE

AVISO DE PENALIDADE – PREGÃO 065/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 154/2021 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – FORNECEDOR REGISTRADO: LG MARVILEY CONFECÇÕES ME –1) Aplicação de advertência à empresa de não mais participar de certames dos quais não possa cumprir com as obrigações assumidas e conforme as especificações do Edital, sob pena de aplicação de penalidade mais severa. 2) Anotação restritiva no cadastro de Fornecedores do Município. 3) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da publicação desta decisão. 4) Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 149/2021. Fica a empresa intimada a apresentar recurso no prazo legal, de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109 a Lei nº 8.666/93– **Data da aplicação da penalidade**: 24/01/2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:07DA19A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 010/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2021 –

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CELINA JULIANA DA CRUZ – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Valor Total estimado: R$** 36.135,00 . **Data: 21/01/2022 – Vigência: 20/01/2023.**

****

CONTRATO N° 011/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NATALIA APARECIDA SILVA – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Valor Total estimado: R$** 37.197,15 . **Data: 21/01/2022 – Vigência: 20/01/2023.**

****

CONTRATO N° 012/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: REGINA APARECIDA DE SOUZA LEIROZ – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Valor Total estimado: R$** 37.197,15 . **Data: 21/01/2022 – Vigência: 20/01/2023.**

****

CONTRATO N° 013/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ADRIELY DE SOUZA GONÇALVES – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Valor Total estimado: R$** 37.197,15. **Data: 21/01/2022 – Vigência: 20/01/2023.**

****

CONTRATO N° 014/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LAZARO MARQUES DOS SANTOS – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Valor Total estimado: R$** 38.704,60. **Data: 21/01/2022 – Vigência: 20/01/2023.**

****

CONTRATO N° 015/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PAULA CRISTINA DE SOUZA LANNA – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Valor Total estimado: R$** 36.135,00. **Data: 21/01/2022 – Vigência: 20/01/2023.**

****

CONTRATO N° 016/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ITAMAR DOS SANTOS – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Valor Total estimado: R$** 547.500,00. **Data: 21/01/2022 – Vigência: 20/01/2023.**

****

CONTRATO N° 017/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Valor Total estimado: R$** 36.135,00 . **Data: 21/01/2022 – Vigência: 20/01/2023.**

****

CONTRATO N° 018/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 012/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CLAUDINEIA LANA DA SILVA – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. **Valor Total estimado: R$** 36.135,00 . **Data: 21/01/2022 – Vigência: 20/01/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F2FF8CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 09/2022 – Dispensa nº 006/2022**, destinado à prestação de serviços licença de uso de sistema disponível na web, com característica de análise de dados, que permita extração, transformação e carga de dados, bem como a geração de gráficos analítico, painés (Dashboards), gerenciamento de projetos e relatório para apoio à tomada de decisão, acompanhadas de suporte técnico e manutenção e de software com garantia de atualização tecnológica, treinamento, implantação e consultoria, à ***Togov Negócios, consultoria, Desenvolvimento e Tecnologia LTDA***. **Valor total de R$ 17.420,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais). Data: 21/01/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:B8639861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433 torna público que fará realizar, o Processo licitatório nº 002/2022 Pregão Eletrônico nº 001/2022, que possui por objeto a **Aquisição de papel sulfite A4**.
Data de Julgamento: 04/02/2022 às 08h15min.
Edital disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:40E4EDF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022, MODALIDADE DISPENSA Nº. 001/2022

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2022, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022, MODALIDADE DISPENSA Nº. 001/2022, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ Nº 61.198.164/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFERTA DE SEGURO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA AUTARQUIA. VALOR TOTAL: R$ 3.056,53 (TRÊS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 18/01/2022 À 17/01/2023.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:A939DA88

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO N° 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de kits manuais para desobstrução de esgoto (varetas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ÓRGÃO INTERESSADO:	**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI - MG**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 25/01/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:	08H:30M DO DIA 01/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:30M DO DIA 04/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:31M DO DIA 04/02/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	**www.portaldecompraspublicas.com.br**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br, ou pelos sites: www.saaelambari.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Lambari, 24 de janeiro de 2022.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1BA78B7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de vagas para o seu quadro de servidores, em atendimento às necessidades do Consórcio Público para Gestão Integrada, que será regido pela Portaria nº 01, de 28 de maio de 2019, e pela Portaria nº 04, de 01 de fevereiro de 2021, bem como pelas normas estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto Access, obedecidas às normas deste Edital, cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o Resultado Final do Concurso Público.

1.2. O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas conforme discriminadas no item 2 deste edital, bem como para preenchimento das vagas que ficarem ociosas ou forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.

1.4. O Concurso Público seleção de candidatos aos cargos constantes do item 2 deste edital compreenderá etapa única de Prova Objetiva.

1.5. Integram o presente Edital:

a) Anexo I – Cronograma Previsto;
b) Anexo II – Atribuições dos Cargos;
c) Anexo III – Conteúdo Programático;
d) Anexo IV – Modelo de Procuração;
e) Anexo V – Modelo de Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição;

f) Anexo VI – Modelos de Declaração para Requerer a Isenção de Taxa de Inscrição;
g) Anexo VII – Modelo de Requerimento para fins diversos.
1.6. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Access, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.access.org.br/cpgi-mg, pelo *e-mail* contato@access.org.br, pelo *Whatsapp* **(21) 99701-3585**, de segunda a sexta-feira, úteis, de 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário oficial de Brasília-DF).
1.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DOS CARGOS

2.1 O código da inscrição, os cargos, o total de vagas, as vagas reservadas para candidatos com deficiência, a escolaridade/pré-requisitos, a remuneração e a carga horária semanal são os estabelecidos a seguir:

Código	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Escolaridade e Pré-requisitos	Remuneração Base	Vagas	
					AC1	PcD2
CNF001	Auxiliar de Limpeza	40h	Nível Fundamental - Alfabetizado	R$ 1.212,00	01	–
CNF002	Balanceiro Fiscal	40h	Nível Fundamental Completo	R$ 1.515,00 + 10% de insalubridade sobre o salário mínimo	01	–
CNM001	Auxiliar Administrativo	40h	Nível Médio Completo	R$ 1.818,00	01	–
CNS001	Engenheiro Ambiental	40h	Nível Superior em Engenharia Ambiental, com registro no CREA e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "B" ou superior	R$ 3.272,40	01	–
CNS002	Engenheiro Eletricista	20h	Nível Superior em Engenharia Elétrica, com registro no CREA e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "B" ou superior	R$ 2.424,00	01	-
CNS003	Médico Veterinário	30h	Nível Superior em Medicina Veterinária, com registro no CRMV e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "B" ou superior	R$ 3.272,40	01	-

AC1 Vagas para Ampla Concorrência;
PcD2 Reserva a Pessoas com Deficiência;

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. São requisitos e condições para admissão no Cargo Público:
a) ser aprovado neste Concurso Público;
b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal de 1988 e demais disposições legais;
c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e inferior a 75 (setenta e cinco) anos, na data da nomeação;
d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos civis e políticos;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
g) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do Cargo Público, conforme exame médico admissional;
h) não ter sido demitido do serviço público, Federal, Estadual ou Municipal, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
i) não registrar antecedentes criminais, no âmbito Estadual e Federal nos locais em que teve domicílio, nos últimos 5 (cinco) anos;
j) cumprir as determinações deste Edital.
3.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo importará na perda do direito de nomeação do candidato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de realizar inscrição, os candidatos deverão ler **ATENTAMENTE** o Edital disponível no endereço eletrônico www.access.org.br/cpgi-mg.
4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, através do *link* www.access.org.br/cpgi-mg, a partir das **14h00min do dia 28 de março de 2022 até às 23h59min do dia 28 de abril de 2022**.
4.2.1. Aos candidatos com dificuldade de acesso à Internet, haverá Posto de Inscrição, que funcionará no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, **exceto** aos sábados, domingos e feriados, na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, localizado na Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, Andradas/MG.
4.3. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.access.org.br/cpgi-mg;
b) cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
c) preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão de dados pessoais;
d) escolher o cargo pretendido;
e) conferir e confirmar os dados cadastrados; e
f) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
4.3.1. Será permitido ao candidato realizar até duas inscrições no Concurso Público, para cargos e turnos de provas distintos, devendo efetuar o pagamento das respectivas taxas de inscrição, até a data de vencimento estabelecida, nos seguintes valores:
a) **R$ 46,00** para o cargo de **Nível Fundamental**;
b) **R$ 64,00** para o cargo de **Nível Médio**; e
c) **R$ 72,00** para os cargos de **Nível Superior**.
4.3.2. **Das inscrições realizadas por meio de boleto bancário**
4.3.2.1. Antes de imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, o candidato deverá verificar se o boleto foi emitido em seu nome e CPF, bem como o número de inscrição e o cargo escolhido.
4.3.2.2. Para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras, a impressão do boleto bancário deverá ser a *laser* ou jato de tinta.
4.3.2.2.1. **A impressão do boleto bancário em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato**.
4.3.2.3. A impressão do boleto bancário em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
4.3.2.4. Caso o candidato imprima o boleto bancário e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, deverá acessar o sistema de inscrição e reimprimir a segunda via do boleto bancário.
4.3.2.5. Os boletos bancários emitidos a partir das **14h do dia 28 de março de 2022** até às **23h59min do dia 28 de abril de 2022**, poderão ser reimpressos somente até o dia **29 de abril de 2022**.
4.3.2.6. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casas lotéricas ou *Internet Banking*, **observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição**.
4.3.2.6.1. **A compensação do pagamento via boleto bancário ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas úteis**.

4.3.2.7. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado, impreterivelmente, até a data de vencimento.
4.3.2.8. Comprovante de agendamento bancário **NÃO** será válido para fins de efetivação de pagamento do boleto de inscrição.
4.3.2.9. Caso a data de vencimento do boleto ocorra em dia que não seja útil (feriado, sábado e/ou domingo), acarretando o fechamento de agências bancárias, o pagamento do boleto bancário deverá ser realizado até o último dia útil antes da data de vencimento.
4.3.2.10. O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, lotéricas ou via *bankline*, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
4.3.2.11. Somente será possível emitir e imprimir a segunda via do boleto bancário durante o período determinado no subitem 4.2.
4.3.3. **Das inscrições realizadas por meio de cartão de crédito**
4.3.3.1. Para realizar inscrição por meio de **cartão de crédito**, o candidato deverá digitar o nome do titular, o número e o código de segurança do cartão.
4.3.3.1.1. **A compensação do pagamento via cartão de crédito ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas úteis**.
4.3.3.2. As inscrições por meio de cartão de crédito deverão ser realizadas até às **23h59min do dia 28 de abril de 2022**.
4.3.4. **Das inscrições realizadas por meio PIX**
4.3.4.1. Para realizar o pagamento via PIX o candidato deverá acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, apontar a câmera do aparelho para a imagem gerada na tela do sistema de inscrição e concluir a transação.
4.3.4.1.1. **A compensação do pagamento via PIX ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) horas úteis**.
4.3.4.2. Não será aceito pagamento via PIX realizado com chave padrão sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto como CNPJ, por exemplo.
4.3.4.3. As inscrições por meio de PIX deverão ser realizadas até às **23h59min do dia 28 de abril de 2022**.
4.3.5. Antes de concluir a transação de pagamento, em qualquer uma das formas disponíveis, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é o Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.
4.3.6. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela instituição bancária.
4.3.7. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto bancário, devidamente quitado até a data de vencimento.
4.3.8. **NÃO** será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e/ou e-mail do candidato.
4.3.9. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste Edital **NÃO** será validada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.3.10. **As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato**, eximindo-se a Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI e o Instituto Access de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo, fornecido pelo candidato.
4.3.11. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.
4.3.11.1. A inscrição será **CANCELADA** caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no presente Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.3.11.2. É **VEDADA** a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
4.3.12. **NÃO será admitida a troca de opção de cargo após o pagamento e a efetivação da inscrição do candidato**.
4.3.12.1. Caso o candidato, após o pagamento e a efetivação da inscrição, queira trocar de cargo, deverá efetuar nova inscrição e efetuar um novo pagamento.
4.3.12.2. Na ocorrência de eventuais erros de digitação do **nome do candidato**, do **número do documento de identidade** e na **data de nascimento**, o candidato deverá, no dia de aplicação das provas, informá-los ao Fiscal de Sala que fará o registro da necessária correção em Ata de Prova.
4.3.13. No dia **16 de maio de 2022**, a partir das 17h00min, será publicada no endereço eletrônico www.access.org.br/cpgi-mg, a lista preliminar contendo a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida.
4.3.13.1. No período de **17 a 19 de maio de 2022**, será concedido, exclusivamente para os candidatos que eventualmente deixem de estar inscritos no certame pelo não reconhecimento do pagamento do boleto pelo sistema bancário, prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento da sua inscrição.
4.3.13.2. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos, bem como o deferimento definitivo de inscrições será realizada no dia **30 de maio de 2022**, a partir das 17h00min.
4.3.14. **Após o dia 30 de maio de 2022, NÃO serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processamento de inscrição**.
4.3.15. O Instituto Access e o Consórcio Público de Gestão Integrada – CPGI **NÃO** se responsabilizarão, desde que não tenham dado causa, por:
a) requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores;
b) falhas de comunicação;
c) congestionamento das linhas de comunicação;
d) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos;
e) falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.
4.3.16. Caso ocorra falha no sistema de inscrições, o candidato deverá requerer sua inscrição por ofício dirigido ao Instituto Access, empresa responsável pelo Concurso Público, por meio do e-mail contato@access.org.br.
4.4. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
4.5. **NÃO haverá devolução do valor da taxa de inscrição**, exceto em situações excepcionais de cancelamento, suspensão ou remarcação do Concurso Público, quando o Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI providenciará a restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de Cancelamento, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade ou, ainda, mediante requerimento dirigido ao Instituto Access via postal ou Internet, indicando o banco, a agência e a conta para depósito.
4.5.1. **Em qualquer situação, a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito**.
4.6. O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo horário de aplicação das provas terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.
4.7. O Consórcio Público de Gestão Integrada – CPGI e o Instituto Access disponibilizarão, até o dia **29 de abril de 2022**, um computador com acesso à Internet, exclusivamente para atendimento a candidatos, nos Posto de Inscrição indicados no subitem 4.2.1 deste edital.
4.8. **A realização da inscrição implica o total conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento**.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD) e PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

5.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal/1988, na Lei nº 7.853/1989, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ – de 30 de outubro de 2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público/Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
5.2. O candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva mesmo não havendo reserva imediata de vagas (em virtude do número de vagas oferecidas), já que novas poderão ser criadas no período de validade do Concurso Público.
5.3. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, que vierem a surgir deste Concurso Público ou que forem criadas no prazo de validade deste, nos termos do Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
5.3.1. A convocação dos candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª (quinta) vaga aberta, a 2ª (segunda) na 21ª (vigésima primeira), a 3ª (terceira) na 41ª (quadragésima primeira) e posteriormente a cada 20 (vinte) novas vagas.
5.3.2. Quando da aplicação do percentual estabelecido resultar em frações, estas apenas serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando este não ultrapassar o limite de 20% (vinte por cento) do total de vagas do cargo ou área, conforme o caso.
5.4. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra na definição do Art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do artigo 5º do Decreto Federal 5.296/2004, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
5.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na forma da lei, participarão do Concurso Público de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
5.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, na forma e no prazo definidos neste Edital, indicando as necessidades especiais de que necessita para a realização da prova.
5.6.1. As necessidades especiais deverão ser requeridas pelo candidato, exclusivamente durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.6.2. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5.7. O candidato deverá declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando-a no formulário eletrônico de inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas.
5.8. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no Capítulo 4 deste Edital, deverá selecionar o tipo de deficiência e informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID da sua deficiência.
5.9. O candidato que declarar ser Pessoa com Deficiência (PcD) deverá, durante o período de inscrições, preencher o formulário eletrônico e enviar a documentação relacionada a seguir:
a) cópia do CPF;
b) cópia do documento de identidade; e
c) laudo médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, comprovando a condição de Pessoa com Deficiência (PcD).
5.9.1. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou software de leitura de tela (*Jaws* ou NVDA), além do envio da documentação indicada no subitem 5.9, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência e o tipo de prova que necessita.
5.9.2. Considerando a gama existente de versões de *softwares* específicos para leitura de tela, com funcionalidades e configurações diversas, bem como a possibilidade de eventuais problemas técnicos, recomenda-se ao candidato cujo pedido de realização de prova em meio eletrônico foi deferido, que leve consigo no dia da prova, caso possua, seu computador portátil já devidamente configurado com o *software* e versão desejados.
5.9.2.1. Nessa hipótese, o computador será previamente vistoriado pelos fiscais, a fim de garantir que não haja material proibido que possa ser consultado durante a realização da prova.
5.9.2.2. Haverá, durante a realização da prova, fiscalização permanente na utilização do computador pelo candidato.
5.9.3. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 5.9, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de necessidade e o tipo de deficiência.
5.9.4. O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, tais como mobiliário adaptado, designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas e salas de fácil acesso, além do envio da documentação indicada no subitem 5.9, deverá, durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, especificar o tipo de deficiência, bem como o atendimento que necessita.
5.9.5. O candidato com deficiência que necessitar de concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas, somente terão seus pedidos deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem estas
condições especiais, e, ainda, que o pedido seja acompanhado de orientação médica específica presente em laudo médico enviado pelo candidato.
5.9.5.1. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.
5.9.5.2. O Instituto Access reserva-se o direito de negar a concessão do atendimento especial ao candidato que não entregar o laudo médico na forma especificada neste Edital, em nome da isonomia e segurança do certame.
5.9.6. Ao candidato cego (deficiência visual) será disponibilizado fiscal ledor para a leitura de sua prova, mediante solicitação no ato da inscrição no Concurso Público.
5.9.7. Aos candidatos com deficiências visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas confeccionadas em fonte ampliada.
5.10. **Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste capítulo, serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado**.
5.11. No dia **16 de maio de 2022** será publicada em endereço eletrônico do Instituto Access, www.access.org.br/cpgi-mg, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
5.12. Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "c", subitem 5.9 deste capítulo.
5.13. O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de *link* disponível no endereço eletrônico www.access.org.br/cpgi-mg os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de **17 a 19 de maio de 2022**, vedada a juntada de documentos.
5.14. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido.
5.15. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
5.15.1. O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar laudo médico, de acordo com o subitem 5.9 deste Edital.

5.16. O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, **NÃO** concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme o disposto nos subitens 5.6.1 e 5.6.2 deste Edital.
5.17. O Instituto Access e o Consórcio Público de Gestão Integrada – CPGI **NÃO** se responsabilizarão por falhas no envio dos arquivos, tais como:
a) arquivo em branco ou incompleto;
b) falhas de comunicação;
c) congestionamento das linhas de comunicação; e
d) outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, desde que não tenham dado causa.
5.18. O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.
5.19. Todo candidato, inclusive os com deficiência aprovados no Concurso Público de que trata este Edital, ao serem convocados, deverão se submeter a exame médico admissional, a ser realizado pelo Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI, a qual terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, incapacitante ou não, para o exercício do cargo, observadas as seguintes disposições:
5.19.1. Para o exame médico admissional, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
5.19.2. **Em caso de não comparecimento ou não apresentação dos documentos necessários para o exame médico, o candidato terá sua nomeação indeferida**.
5.19.3. Será **ELIMINADO** da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no formulário eletrônico de inscrição não for constatada na forma do Art. 4º e seus incisos, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou no Decreto Federal nº 8.368/2014, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação nos termos deste Edital.
5.20. O Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI e o Instituto Access eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o subitem 5.19.
5.21. **A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo, implicará na perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência**.
5.22. O laudo médico apresentado não será devolvido e terá validade somente para este Concurso Público.
5.23. Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS LACTANTES

6.1. Fica assegurado às lactantes, o direito de participarem do Concurso Público, nos critérios e condições estabelecidos pelo Art. 227 da Constituição Federal e pelo Art. 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.
6.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário eletrônico de inscrição.
6.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela coordenação do local de prova.
6.4. **NÃO haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata**.
6.5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.
6.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação do local de prova.
6.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma "fiscal" do Instituto Access, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
6.8. **A candidata nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas**.
6.9. O Instituto Access não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nas seguintes situações:
7.1.1. O candidato comprovadamente **DESEMPREGADO**, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999.
7.1.2. O candidato **HIPOSSUFICIENTE** que por razões de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família.
7.1.3. No período de **28 a 30 de março de 2022**, para requerer a isenção, o candidato deverá:
7.1.3.1. preencher o formulário eletrônico de inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados, e assinalar, em campo específico, que deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição;
7.1.3.2. fazer o *download* do arquivo de requerimento, conforme modelo constante do Anexo V deste edital;
7.1.3.3. declarar no "Requerimento de Isenção" que:
a) é **DESEMPREGADO**, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração; ou
b) é **HIPOSSUFICIENTE** e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
7.1.3.4. imprimir, assinar o requerimento e entregá-lo no posto de atendimento presencial indicado no subitem 4.2.1 deste edital.
7.2. O candidato **DESEMPREGADO**, na forma prevista deste Edital, deverá apresentar, no período de **28 a 30 de março de 2022**, no Posto de Inscrição indicado no subitem 4.2.1, além do requerimento de isenção indicado no subitem 7.1.3, a documentação comprobatória a seguir:
a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal;
c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos Municipal, Estadual ou Federal;
d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
7.2.1. Para comprovar a situação prevista na alínea "a" do subitem 7.2 deste Edital, o candidato **DESEMPREGADO** deverá:
7.2.1.1. se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração, nos termos do **Modelo nº 1 constante do Anexo VI** deste Edital, disponível para *download* no endereço eletrônico www.access.org.br/cpgi-mg, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas a seguir:
a) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco; e
b) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

7.2.1.2. se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar declaração, nos termos do **Modelo nº 2 constante do Anexo VI** deste Edital, disponível para *download* no endereço eletrônico www.access.org.br/cpgi-mg, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias das páginas da CTPS listadas a seguir:
a) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
b) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco; e
c) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
7.2.1.3. Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas "a" e "b" do subitem 7.2.1.2 deste Edital.
7.2.2. Para comprovar a situação prevista na alínea "b" do subitem 7.2 deste Edital, o candidato **DESEMPREGADO** deverá:
a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, e este foi extinto, apresentar original ou cópia autenticada de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo; ou
b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, apresentar declaração nos termos do **Modelo nº 3 constante do Anexo VI** deste Edital, disponível para *download* no endereço eletrônico www.access.org.br/cpgi-mg, datada e assinada.
7.2.3. Para comprovar a situação prevista na alínea "c" do subitem 7.2 deste Edital, o candidato **DESEMPREGADO** deverá:
a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal e este foi extinto, apresentar cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção e declaração conforme **Modelo nº 4 constante do Anexo VI** deste Edital, disponível para *download* no endereço eletrônico www.access.org.br/cpgi-mg, datada e assinada; ou,
b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, apresentar declaração nos termos do modelo nº 5 constante do Anexo VI deste Edital.
7.2.4. Para comprovar a situação prevista na alínea "d" do subitem 7.2 deste Edital, o candidato **DESEMPREGADO** deverá:
a) se já tiver exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar original ou cópia de certidão em que conste a baixa da atividade; ou
b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração nos termos do **Modelo nº 6 constante do Anexo VI** deste Edital, disponível para *download* no endereço eletrônico www.access.org.br/cpgi-mg, datada e assinada.
7.3. O "Requerimento de Isenção", se assinado por terceiros, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração particular com firma reconhecida.
7.4. Todas as declarações a que se referem os subitens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4 deste Edital deverão ser datadas e assinadas pelo candidato interessado ou por seu procurador, devidamente constituído, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.
7.5. A apresentação do "Requerimento de Isenção" ao Instituto Access, devidamente assinado, contendo a documentação discriminada no subitem 7.1.3.2, e os documentos a que se referem os subitens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4 deste Edital, deverão ser entregues no Posto de Inscrição indicado no subitem 4.1.5 deste Edital, no prazo estabelecido na alínea "c" do subitem 7.1.3.1 deste Edital.
7.6. Caso o "Requerimento de Isenção", mesmo que devidamente assinado, bem como a documentação apresentada estejam em **desconformidade** com os subitens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3 e 7.2.4 deste Edital, **NÃO** serão analisados.
7.7. O candidato **HIPOSSUFICIENTE**, que possua o Número de Identificação Social (NIS) em seu nome na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico do Governo Federal, deverá preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição no *site* www.access.org.br/cpgi-mg e indicar o referido número, declarando que pertence a família de baixa renda.
7.7.1. Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que não possua na data de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) em seu nome na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico do Governo Federal.
7.7.2. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas, portanto, não serão analisados os pedidos de isenção dos candidatos hipossuficientes que não tenham indicado o Número de Identificação Social (NIS) no ato de sua inscrição ou àqueles que não possuam na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico dados suficientes para a sua correta identificação.
7.8. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no dia **11 de abril de 2022**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.access.org.br/cpgi-mg, no *link* do Concurso Público, e no quadro de avisos do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.
7.9. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão aguardar a confirmação definitiva na área destinada para as publicações do endereço eletrônico citado no subitem anterior, e verificar a relação de isenções concedidas.
7.10. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido, poderá apresentar recurso no período de **12 a 14 de abril de 2022**.
7.11. A relação definitiva dos pedidos de isenção, após análise dos recursos interpostos, será divulgada no dia **25 de abril de 2022**, a partir das 17h, no endereço eletrônico www.access.org.br/cpgi-mg.
7.12. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata o item 7 deste edital, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
7.13. Poderão ser realizadas diligências no endereço e vizinhança do candidato, visando comprovar a situação declarada pelo candidato.

8. DAS PROVAS

8.1. Da Prova Objetiva
8.1.1. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público.
8.1.2. A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo uma única correta.
8.1.3. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
8.1.4. A Prova Objetiva terá a duração de **3 (três) horas** para os cargos de **Auxiliar de Limpeza**, **Auxiliar Administrativo**, **Balanceiro Fiscal**, **Eletricista**, **Engenheiro Ambiental**, **Engenheiro Eletricista** e **Médico Veterinário**.
8.1.5. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima estão dispostos nos quadros a seguir:
8.1.5.1. Cargo de Nível Fundamental - Alfabetizado **(Auxiliar de Limpeza)**:

Disciplina	Questões	Valor Questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	4	40
Matemática	10	4	40
Conhecimentos Gerais	10	2	20
Total	30	–	100

8.1.5.2. Cargos de Nível Fundamental **(Balanceiro Fiscal),** Nível Médio **(Auxiliar Administrativo)** e Nível Superior **Engenheiro Ambiental, Engenheiro Eletricista e Médico Veterinário**)

Disciplina	Questões	Valor Questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	2	20
Conhecimentos Gerais	10	2	20
Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total	40	-	100

8.1.6. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva.
8.1.7. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos distribuídos na Prova Objetiva, conforme disposto nos quadro dos subitens 8.1.5.1 e 8.1.5.2 deste Edital.
8.1.8. Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
8.2. O Conteúdo Programático das disciplinas que integram a Prova Objetiva consta do Anexo III deste Edital.
8.3. **Da realização das Provas Objetivas**
8.3.1. As Provas Objetivas serão realizadas no dia **12 de junho de 2022** (domingo), em dois turnos, na cidade de Andradas/MG, observada a seguinte distribuição:

Data	**Cargos**	**Turno/ Horário**
12 de junho de 2022	Balanceiro Fiscal, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Eletricista e Médico Veterinário	**Manhã** (de 09h00 às 12h00)
	Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Limpeza	**Tarde** (de 14h00 às 17h00

8.3.1.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) contendo os locais onde serão realizadas as provas será disponibilizado a partir do dia **06 de junho de 2022** no endereço eletrônico www.access.org.br/cpgi-mg, devendo o candidato consultar e imprimir o documento.
8.3.2. **Não haverá segunda chamada para a realização das Provas Objetivas**.
8.3.3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
8.3.3.1. A data prevista para aplicação das provas poderá ser alterada de acordo com as recomendações das autoridades de Saúde Pública em relação ao controle da Pandemia da Covid-19.
8.3.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados na cidade indicadas no subitem 8.3.1, o Instituto Access reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
8.3.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, no local e horário constantes do cartão de confirmação de inscrição e do Edital de Convocação para a realização das respectivas provas.
8.3.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com antecedência mínima de **01 (uma) hora** do horário de início da aplicação.
8.3.7. **Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o horário fixado para o seu início**.
8.3.8. Durante a realização das provas **NÃO** será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, *smartphone*, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, pendrive, fones de ouvido, *tablet*, *Ipod*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, caneta esferográfica de material transparente que não seja de tinta preta ou azul, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.
8.3.8.1. Durante a realização das provas, além dos equipamentos/materiais citados no subitem 8.3.8, será **TERMINANTEMENTE PROIBIDO** o uso ou porte de arma de fogo.
a) Caso se verifique a situação descrita no subitem 8.3.8.1, o candidato deverá ser encaminhado à Coordenação do Local de Prova, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, no qual serão preenchidos os dados relativos ao armamento.
b) Se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de desistência do concurso público, abrindo mão do direito de prestar as provas, sendo sumariamente **ELIMINADO** do certame.
8.3.9. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.
8.3.10. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
8.3.11. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
a) Somente será admitida a entrada em sala, após o candidato ter lacrado o referido envelope de segurança.
8.3.12. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.
8.3.13. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.
a) É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
b) **O Instituto Access não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados**.
8.3.14. O Instituto Access recomenda que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.3.8 ao local de realização das provas.
8.3.15. O Instituto Access, visando garantir a segurança e integridade do Concurso Público, procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas.
8.3.15.1. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em formulário próprio.
8.3.15.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na Ata de Aplicação da respectiva sala.
8.3.16. O Instituto Access, visando garantir a segurança e integridade do Concurso Público, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização das provas.
8.3.17. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado em momento diverso do ingresso e saída de sanitários.
8.3.18. **NÃO** será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
8.3.18.1. A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos durante a realização do Concurso Público.

8.3.19. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros ou, utilizando-se de quaisquer dos meios de que trata o subitem 8.3.8, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
8.3.20. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), portando máscara de proteção facial – em observância ao subitem 8.5 do presente Edital –, além da documentação indicada no subitem 8.3.15.
8.3.21. Somente será admitido à sala de provas, o candidato que estiver portando documento de identificação original, como:
a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
c) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, etc.;
d) Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; e
e) Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
8.3.22. **NÃO** serão aceitos como documentos de identidade:
a) Certidões de nascimento;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Carteira Nacional de Habilitação Digital (considerando que o celular não poderá ser usado durante a prova e o candidato deverá ter em mãos o seu documento de identificação);
e) Carteira Nacional de Habilitação sem foto;
f) Carteiras de estudante;
g) Carteiras funcionais sem valor de identidade.
8.5.22.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
8.3.23. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
8.3.24. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
8.3.25. No início das provas, o candidato receberá o caderno de provas e o Cartão de Respostas.
8.3.25.1. **O candidato tem a obrigação de conferir os dados constantes do seu Cartão de Respostas**.
8.3.25.2. Caso encontre alguma divergência nas informações constantes do Cartão de Respostas, o candidato deve comunicar ao fiscal de sala que deverá fazer o registro dessa ocorrência em ata de prova.
8.3.26. Será considerado **ELIMINADO** o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver o Cartão de Respostas.
8.3.27. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
8.3.28. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
8.3.29. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Prova" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova para o cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.
8.3.30. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para o Cartão de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido cartão.
8.3.31. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame do Cartão de Respostas.
8.3.32. O único documento válido para a correção da Prova Objetiva é o Cartão de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.
8.3.32.1. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato**.
8.3.33. **NÃO** deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
8.3.34. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
8.3.35. O candidato somente poderá retirar-se do local da aplicação das provas decorridos **60 (sessenta) minutos** de seu início e somente poderá levar consigo o caderno de provas a partir dos últimos **30 (trinta) minutos** para o término do horário da prova.
8.3.35.1. **Não será permitida a anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio**.
8.3.35.2. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a **ELIMINAÇÃO** do candidato.
8.3.36. **NÃO** é permitido aos candidatos destacar as folhas do caderno de provas durante a realização das provas.
8.3.37. Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o Cartão de Respostas.
8.3.37.1. O candidato que descumprir o que estabelece o subitem 8.3.37 será **ELIMINADO** do concurso.
8.3.38. O Cartão de Respostas deverá ser preenchido no decorrer do tempo determinado para realização das provas, conforme as alíneas a) e b) do subitem 8.3.1 do Edital.
8.3.38.1. **NÃO** será concedida hora adicional para preenchimento do Cartão de Respostas.
8.3.39. **Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos**, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.
8.3.39.1. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo coordenador da unidade, na coordenação do local de provas.
8.3.39.2. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização das provas.
8.3.40. **NÃO haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidatos da sala de provas**.
8.3.41. Se, por qualquer razão fortuita, a Prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional para prestação das provas do Concurso Público, de modo que tenham, no total, **3 (três) horas**.
8.3.42. No dia de realização das provas, **NÃO** serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
8.3.43. **NÃO** será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

8.3.44. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando a Prova, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.
8.3.45. **O acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Concurso Público é da inteira RESPONSABILIDADE do candidato**.
8.3.46. Os gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão publicados no quadro de avisos da Câmara Municipal e no endereço eletrônico www.access.org.br/cpgi-mg, a partir das 17h00min do dia seguinte ao da aplicação das provas.
8.4. Dos Procedimentos de Biossegurança para aplicação das provas
8.4.1. Em caso de continuidade da Pandemia da Covid-19 e seguindo as recomendações das autoridades de Saúde Pública, para a aplicação das provas, o Instituto Access e o Consórcio Público de Gestão Integrada – CPGI adotarão os seguintes procedimentos de Biossegurança:
a) disponibilização de álcool 70% na entrada das salas de aplicação as provas;
b) disponibilização de equipe de agentes de saúde para aferição da temperatura dos candidatos quando do ingresso aos locais de provas;
c) o uso de máscara por todos os membros da equipe de aplicação do concurso (coordenadores, chefes de local, fiscais e auxiliares);
d) será garantido o distanciamento social nas salas de aplicação de provas, adotando o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os candidatos;
e) disponibilização de equipes de limpeza intensiva de banheiros e em locais utilizados com maior fluxo de pessoas;
f) manutenção da ventilação dos ambientes de aplicação de provas (janelas e portas abertas).
8.4.2. Como forma de garantir a Biossegurança durante a aplicação das provas, **NÃO** será permitido aos candidatos:
a) ingressarem nos locais de prova sem máscara que cubra a boca e o nariz;
a1) **O Instituto Access e o Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI não fornecerão máscaras aos candidatos.**
b) compartilharem objetos de uso pessoal;
c) usarem os bebedouros nos locais de realização das provas;
d) nos casos de candidatos que tenham o cabelo comprido, estes só poderão ingressar nos locais de provas com o cabelo preso;
8.4.3. Os candidatos que não cumprirem as medidas constantes do subitem 8.5.2 **NÃO** poderão permanecer nos locais de provas e serão **sumariamente eliminados** do Concurso Público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A valorização da classificação final nas Provas Objetivas será de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.
9.2. Para todos os cargos, os candidatos aprovados serão aqueles que obtiverem a maior nota final nas Provas Objetivas, classificados dentro do número de vagas disponíveis para o cargo para o qual se inscreveu.
9.3. O candidato, para ser considerado aprovado, deverá obter o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos totais de pontos distribuídos na Prova Objetiva, de acordo com o subitem 9.1.
9.4. **O candidato eliminado no conjunto das provas objetivas não terá classificação alguma no Concurso Público**.
9.5. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, com a observância do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) e do Art. 18 da Resolução nº 246/13, do Conselho da Justiça Federal, sucessivamente, o candidato que tiver:
9.5.1. Para o cargos de **Auxiliar de Limpeza:**
a) maior nota em Língua Portuguesa;
b) maior nota em Matemática;
c) maior nota em Conhecimentos Gerais;
d) maior idade.
9.5.2. Para os cargos de **Auxiliar Administrativo**, **Balanceiro Fiscal**, **Engenheiro Ambiental**, **Engenheiro Eletricista** e **Médico Veterinário**:
a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
b) maior nota em Língua Portuguesa;
c) maior nota em Matemática;
d) maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) maior idade.
9.6. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, inclusive a dos candidatos com deficiência, caso tenham obtido pontuação/classificação para tanto, em listas de classificação separadas por cargo.
9.7. Os candidatos inscritos como deficientes (PcD) habilitados, além de constarem das listas de classificação geral referidas nos subitens 9.6 e, se for o caso, serão classificados, em Listas específicas de classificação de candidatos com deficiência, separadas por cargo, por ordem decrescente de nota final.
9.8. Caso não sejam preenchidas todas as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, as remanescentes serão aproveitadas pelos demais candidatos, observada rigorosamente a ordem de classificação geral.
9.9. Os candidatos que não atingirem a nota mínima exigida serão **ELIMINADOS** do Concurso Público.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá a interposição de recurso de todas as decisões proferidas no âmbito deste Concurso Público, entre elas:
a) da impugnação do presente Edital;
b) do não deferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
c) do não deferimento do pedido de inscrição;
d) da formulação das questões e da discordância com o gabarito preliminar das provas; e
e) dos resultados preliminares.
10.2. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias, iniciando-se às **08h00min do primeiro dia até às 17h00min do último dia**, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso.
10.3. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão pessoalmente ou por procurador, mediante requerimento junto à Comissão de Fiscalização do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI – Praça Etore Zerbeta, 37 - Andradas-MG, horário das 09h às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
10.4. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do endereço eletrônico do Instituto Access – www.access.org.br/cpgi-mg, disposto na área referente a este Concurso Público.
10.5. **Dos recursos contra o não deferimento do pedido de isenção do valor de inscrição**
10.5.1. Para interpor recursos contra o não deferimento do pedido de isenção do valor da inscrição, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.access.org.br/cpgi-mg, fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na área do candidato, clicar no "botão" RECURSOS.
10.5.2. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:
a) não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);
b) reenviarem documentação comprobatória para validar o pedido de isenção da taxa de inscrição;

c) interpuserem recursos com argumentos de difícil compreensão ou que façam uso de palavras de baixo calão, caracterizando falta de respeito à coordenação do concurso.

10.6. **Dos recursos contra o não deferimento do pedido de inscrição**

10.6.1. Para interpor recursos contra o não deferimento pedido de inscrição, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.access.org.br/cpgi-mg, fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na área do candidato, clicar no "botão" RECURSOS.

10.6.2. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

a) não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);

b) não enviarem o comprovante de pagamento da taxa de inscrição realizado no período constante do subitem 4.2 deste Edital;

c) interpuserem recursos com argumentos de difícil compreensão ou que façam uso de palavras que configurem desrespeito à Banca Examinadora.

10.7. **Dos recursos contra a formulação das questões e discordância com os gabaritos preliminares das provas**

10.7.1. Para interpor recursos contra formulação das questões e discordância com os gabaritos preliminares das provas, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.access.org.br/cpgi-mg, fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na área do candidato, clicar no "botão" RECURSOS.

10.7.2. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

a) não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);

b) interpuserem recursos com argumentos de difícil compreensão ou que façam uso de palavras que configurem desrespeito à Banca Examinadora;

c) interpuserem recursos sem fundamentação, sem argumentação lógica e consistente, e não apresentarem referência bibliográfica.

10.7.3. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é do Instituto Access.

10.7.3.1. A Banca Examinadora constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.7.4. Se por qualquer eventualidade, por determinação da Banca Examinadora, uma questão for anulada, a pontuação respectiva será adicionada a todos os candidatos que tenham esta questão na sua prova.

10.7.5. Exemplares das provas de ambos os cargos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.access.org.br/cpgi-mg, juntamente com os gabaritos preliminares durante o período de recursos sobre as questões de provas.

10.8. **Dos recursos contra o resultado preliminar das Provas Objetivas**

10.8.1. Nesta etapa, os candidatos poderão interpor recursos para solicitar releitura do seu cartão-resposta ou recontagem da sua pontuação, por erro de leitura ou processamento do resultado preliminar.

10.8.2. Para interpor recursos contra o resultado preliminar das Provas Objetivas, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico www.access.org.br/cpgi-mg, fazer *login* no sistema através do CPF e senha e, na área do candidato, clicar no "botão" RECURSOS.

10.8.3. Terão recursos previamente indeferidos os candidatos que:

a) não preencherem corretamente o formulário para interposição do(s) recurso(s);

b) interpuserem recursos com argumentos de difícil compreensão ou que façam uso de palavras que configurem desrespeito à Banca Examinadora;

c) interpuserem recursos contra decisão da Banca Examinadora em relação à análise das questões de prova ou dos gabaritos.

10.8.4. Após análise dos recursos, caso seja detectado algum erro no processamento do resultado preliminar, a atualização das informações ocorrerá na ocasião da divulgação do resultado definitivo.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos aprovados será efetuada via correspondência ou telegrama enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição e afixação no quadro de avisos do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI e, obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final de acordo com as necessidades do Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI e durante o prazo de validade do Concurso Público.

11.2. Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pelo Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI, a quem compete a designação do local de trabalho e a data para o início do exercício.

11.3. Todos os candidatos classificados serão submetidos, para o efeito de nomeação, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pelo Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.

11.4. Os candidatos aprovados, portadores de deficiência, serão submetidos a exame médico especial, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

11.4.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem 5.9 deste Edital não afasta a obrigatoriedade da apresentação de novas vias do referido laudo quando da realização da inspeção médica para a nomeação.

11.5. O candidato regularmente convocado para posses deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

a) CPF em situação cadastral regular;

b) título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;

c) certificado de reservista, se do sexo masculino;

d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;

e) PIS ou PASEP, se tiver;

f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;

g) Declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Câmara Municipal poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;

Observação: a Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.

h) declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;

i) laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI;

j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;

k) 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

l) Comprovação de possuir a nacionalidade brasileira se, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (Art. 13 do Decreto nº 70.536, de 18/04/1972 e Art. 12 § 1º da Constituição Federal).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Concurso Público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, nos termos da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI.

12.2. Somente se abrirá novo Concurso Público, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas, ressalvada a hipótese de realização de Concurso Público.

12.3. O candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto ao Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI durante o prazo de validade deste Concurso Público, visando sua possível convocação.
12.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.
12.5. Será **ELIMINADO** do Concurso Público em qualquer de suas fases, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:
a) Apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
b) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização ou da equipe de aplicação de provas;
c) For surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
d) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
e) Apresentar-se embriagado para a realização das provas.
12.6. As publicações e divulgações oficiais referentes a este Concurso Público serão afixadas no Quadro de Avisos da Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI e no endereço eletrônico do Instituto Access –www.access.org.br/cpgi-mg.
12.7. Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.
12.8. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
12.9. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e divulgação nos demais veículos referidos no subitem 12.6, podendo a Organizadora e/ou Comissão de Fiscalização utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
12.10. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Concurso Público.
12.11. Maiores informações na organizadora do presente Concurso Público, pelo *WhatsAp*p **(21) 99701-3585**, ou pelo *e-mail* contato@access.org.br.
12.12. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela organizadora do Concurso Público, ouvida a Comissão de Fiscalização, devendo constar em Ata própria.
12.13. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Concurso Público.
12.14. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
12.15. Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do Boleto comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação da organizadora e submetida à Comissão de Fiscalização do Concurso Público.
12.16. Após o término do Concurso Público, o Instituto Access encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público ao Consórcio Público de Gestão Integrada - CPGI, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua homologação.
12.18. Caberá ao Presidente do Consórcio Público de Gestão Integrada – CPGI a homologação do resultado final do Concurso Público.

Andradas-MG, 24 de janeiro de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente Do Consórcio Público Para Gestão Integrada – CPGI

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data
Publicação do Edital de Abertura	**24/01/2022**
Período das inscrições	28/03/2022 a 28/04/2022
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	28 a 30/03/2022
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	11/04/2022
Prazo para interposição de recursos acerca a análise preliminar dos pedidos de isenção	12 a 14/04/2022
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	25/04/2022
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	29/04/2022
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)	16/05/2022
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)	17 a 19/05/2022
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (Geral + PcD + Atendimento Especial)	30/05/2022
Divulgação dos locais de prova (CCI)	06/06/2022
Realização das Provas Objetivas	**12/06/2022**
Divulgação dos gabaritos preliminares	13/06/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	14 a 16/06/2022
Decisão dos recursos - gabaritos preliminares das Provas Objetivas	27/06/2022
Resultado preliminar das provas objetivas	27/06/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	28 a 30/06/2022
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate	08/07/2022
Resultado definitivo das Provas Objetivas	08/07/2022
Resultado definitivo do Concurso Público	**08/07/2022**

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DOS CARGOS
Cargos de Nível Fundamental
Auxiliar de Limpeza:
As atividades do auxiliar de limpeza são proceder a limpeza, conservação, copa, zeladoria e arrumação dos locais de trabalho e instalações da sede do consórcio, mantendo limpo os equipamentos e materiais, de acordo com as necessidades, realizar trabalhos de natureza manual, manter ordem, limpeza e condições de uso os equipamentos do consórcio, bem como outras funções correlatas.
Balanceiro Fiscal:
Registrar entradas e saídas de veículos; Realizar a pesagem de caminhões das prefeituras na entrada e saída; Colher assinaturas dos motoristas no comprovante de pesagem; Orientar os motoristas, conforme a necessidade, o local onde forem realizar o descarregamento dos resíduos; Conferir

diariamente os relatórios de pesagem; Conferir e assinar, todo começo de mês, o relatório mensal de pesagem de cada prefeitura; Manter arquivos atualizados; Auxiliar funcionários do aterro durante as férias da gerência, conforme orientação; Proibir a entrada de estranhos ou veículos sem autorização; Zelar pelo ambiente de trabalho e mantendo-o limpo, bem como sobre os equipamentos sobre sua responsabilidade;

Cargo de Nível Médio

Auxiliar Administrativo:

Atua nas diversas atividades inerentes a área administrativa do Consórcio, desempenhando as seguintes atividades relacionadas às competências da unidade onde estiver lotado; Serviços de escriturário e auxilio as atividades desenvolvidas pelo Consórcio, zelando pela fiel e oportuna consecução das finalidades do setor; Auxiliar na elaboração atas, ofícios, atendimentos à população; Auxiliar no cumprimento das exigências fiscais relativas às questões funcionais; Quando necessário, auxiliar na montagem e organização, bem como controle dos processos de licitação, incluindo os de dispensa e inexigibilidade licitatória; Auxiliar na manutenção de cadastro atualizado dos fornecedores e prestadores de serviços ao Consórcio, bem como manter contato; Auxiliar na realização de pesquisa de preços para elaboração de orçamentos visando a aquisição direta ou para consulta de preços praticados no mercado local; Auxiliar na manutenção de arquivo de todos os processos e contratos realizados pelo Consórcio; Auxiliar na recepção de visitantes, executar ligações telefônicas, bem como prestar todo auxílio, mesmo que fora da
jornada, em reuniões e assembleias realizadas; Auxiliar no envio de arquivos oriundos de pessoas dentro do Consórcio; Executar serviços de atendimento telefônico na recepção, fazendo a distribuição das ligações recebidas para os setores competentes e; Exercer as demais atividades compatíveis com as atribuições do cargo; Auxiliar de contabilidade e finanças; Publicar informações no site do Consórcio Arquivo de leis, normas, portarias e resoluções; Correspondência de atos oficiais e de atos administrativos; Executar os trabalhos de informática incluindo digitação sempre que solicitado.

Cargos de Nível Superior

Engenheiro Ambiental:

Planejamentos ambiental, organizacional e estratégico, execução das Políticas de Meio Ambiente, nos municípios integrantes ao CPGI. Regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; Monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; Ordenamento dos recursos naturais; Conservação, manejo e proteção dos ecossistemas; Informação e educação ambientais; Participação de equipes multidisciplinares com vistas à análise e aprovação de projetos; Avaliação de impactos ambientais e a valoração de seus danos; Realização de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental de políticas, planos e projetos, bem como elaboração de termos de referência para licitações e suporte ao setor de licitações com pareceres. Fiscalização in loco de obras, atividades e serviços técnicos na zona rural e urbana; Participação na realização de eventos do interesse do consórcio CPGI; Participação em estudos de impacto ambiental; Exercer suas atividades com ética e mantendo sigilo das informações privilegiadas e executar outras atividades conforme legislação em vigor, bem como em conformidade às normas previstas no estatuto do CPGI e seu respectivo regimento interno.

Engenheiro Eletricista:

As atividades do engenheiro eletricista são: Fiscalização, gestão, execução e medição de obras; Gerenciamento de projetos, obras e serviços; Verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Medições de serviços executados. Realizar levantamentos de quantitativos de serviços para reformas e adequação de Obra Civil. Elaboração de relatórios. Redação de pareceres. Realização de auditorias. Projetos: Estudos, pesquisas, elaboração, gerenciamento, avaliação de projetos; Verificação de adoção de efetivas ações preventivas ou corretivas; Medições de serviços executados; Elaboração de estudos e tabelas de custos referenciais de serviços; Elaboração e Gerenciamento de projetos. Instalações Elétricas: Elementos de Projeto – normas recomendadas, formulação de um projeto elétrico, simbologias utilizadas; Luminotécnica – fundamentos e grandezas luminotécnicas, tipos de lâmpadas, métodos de cálculos de iluminação de interiores e exteriores; Dimensionamento de condutores e barramentos elétricos – sistemas de distribuição, critérios para a divisão de circuitos, circuitos de baixa tensão, critérios usados no dimensionamento de condutores, condutores de média tensão e baixa tensão, dimensionamento de condutos; correção do fator de potência: projeto e especificações; Acionamento de Motores Elétricos; Materiais Elétricos elementos necessários para especificação, materiais e equipamentos; Proteção e Coordenação – dos dispositivos dos sistemas de baixa e média tensão; Sistemas de Aterramento (SPDA) – proteção contra contatos indiretos, aterramento dos equipamentos, elementos de uma malha de terra, cálculo de um sistema de aterramento com eletrodos verticais, medição de resistência de terra de um sistema de aterramento, medidor de resistividade do solo. Subestações em Média tensão, principais elementos de uma subestação, classificação das subestações, tipo, função, relação entre as tensões de entrada e saída; Distribuição de Energia Elétrica: Redes de distribuição primária e secundária; Projetos de distribuição elétrica: Redes Elétricas Aéreas e Subterrâneas. Dimensionamento da rede e equipamentos; Controle de tensão; medição de energia elétrica; Padrões de medição e tipos de consumidores; Proteções em sistemas de distribuição; Sistemas de Potência: Curto circuito simétrico e assimétrico: componentes simétricas e redes de sequências; Ligação à terra; Proteções de transformadores e de linhas de Média Tensão; Medidas Elétricas: Sistema internacional de unidades (SI); Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica; Transformadores para instrumentos (TCs e TPs); Transdutores elétricos e de temperatura; Exatidão, precisão e erro de medidas; Eletrônica Digital: Álgebra booleana; Portas lógicas; Diagramas lógicos, tabelas verdade - Executar e ser responsável pelos programas de iluminação pública. Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Médico Veterinário:

Conhecer as políticas públicas de saúde; Assessorar o Consórcio em tudo que foi possível para implantação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) nos municípios consorciados, realizando visitas, palestras e criando políticas públicas educativas e elucidativas; Agir de acordo com normas da ANVISA, instruções normativas, Leis (Federais, Estaduais e Municipais), pertinentes à matéria e, principalmente, ligadas ao SIM. Analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário, vinculados ao SIM, bem como inspecioná-los; Fiscalizar as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos de origem animal e seus derivados, conforme normas brasileiras do Ministério da Agricultura e Agência nacional de Vigilância Sanitária ANVISA; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas em segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Promover a fiscalização e as análises pertinentes e ligadas ao Serviço de Inspeção Municipal, respeitando o que prevê a Lei Federal 7.889/89; Atuar, assessorar o Consórcio e os municípios consorciado a realizar toda e qualquer tipo de atividade para aprovação e elaboração de projetos de lei junto às Câmaras municipais; Assessorar e ajudar na elaboração do Regulamento do SIM; Elaborar Plano de Trabalho de Inspeção e Fiscalização do SIM, detalhando todo o planejamento das ações a serem executadas e a metodologia de trabalho; Elaborar e estabelecer um programa e cronograma de envio de amostras de água e de produtos, para análises físico-químicas e microbiológicas referentes aos estabelecimentos que estarão sob sua responsabilidade, em frequência compatível com o risco oferecido por cada produto e cada estabelecimento e de acordo com a legislação específica. Constituir banco de dados com sistema de guarda de registros auditáveis, continuamente alimentado e atualizado a respeito das atividades de inspeção permanente e periódica e de supervisão, previstas no Programa de Trabalho de Inspeção e Fiscalização que serão feitas, devendo conter: i) registro do atendimento dos cronogramas das análises realizadas, bem como resultados e providências adotadas naquelas análises fora do padrão; ii) controle dos certificados sanitários e guias de trânsito, específicos para cada estabelecimento, quando couber; iii) controles dos autos de infração emitidos, mantendo uma ficha com registro do histórico de todas as penalidades aplicadas aos estabelecimentos fiscalizados; iv) controles da importação de produtos de origem animal, quando couber; v) registro das reuniões técnicas realizadas contemplando os principais temas abordados na reunião; vi) mapas nosográficos; vii) cadastro dos estabelecimentos, rótulos e projetos aprovados, dados de abate e de produção de cada estabelecimento integrante do Serviço; Elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados `Medicina Veterinária. Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal Comestíveis e não

comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no Município que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embale produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município. Fiscalizar e orientar empresas alimentícias quanto a segurança alimentar, conforme legislação vigente. Instaurar processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos animais. Analisar, registrar, cadastrar (comunicar início de fabricação) de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito do município. Instaurar processo administrativo Auxiliar na elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções, instruções normativas e regulamentações e, demais legislações, no âmbito de sua competência. Auxiliar no desenvolvimento de ações para fomentar o associativismo e o cooperativismo. Avaliar e dar parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos. Avaliar condições de bem-estar animal. Participara na formulação de políticas públicas Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgão públicos e entidades privadas, junto aos mesmos. CRA promovendo sua esterilização e adoção; Executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação deste Edital.

Cargo de Nível Fundamental - Alfabetizado (Auxiliar de Limpeza)

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

Matemática

Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Resolução de situações-problema. **Conhecimentos Gerais** Temas relacionados à questão social; religiosa e à política da realidade nacional; Acontecimentos importantes no Brasil e no Mundo, veiculados nas mídias (rádios, jornais, revistas, internet e televisão); Atualidades de assuntos relacionados às seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura. Cultura Geral.

Cargo de Nível Fundamental Completo (Balanceiro Fiscal)

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

Matemática

Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Gerais

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

Conhecimentos Específicos (Balanceiro Fiscal)

Limites de peso e dimensões de veículos. Combinações der Veículos de Carga - CVC. Percentuais de tolerância. Metodologia de aferição. Termo de Apreensão. Veículos de Passageiros. Combinação de Transporte de Veículos - CTV. Combinação de Transporte de Veículos e cargas Peletizadas - CTVP. Multas. Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos I e II (devidamente atualizados); Resoluções nº 14/98 e 92/99 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; Portarias do INMETRO nº 201/2004, 444/2008 e 368/2009.

Cargo de Nível Médio Completo (Auxiliar Administrativo)

Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

Matemática

Sistema de numeração romano. Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Resolução de situações problema.

Conhecimentos Gerais Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

Conhecimentos Específicos (Auxiliar Administrativo)

1. Protocolo, registro, tramitação, expedição, arquivamento de documentos 2. Noções de conservação e preservação de acervos documentais 3. Noções na área de recursos humanos e materiais 4. Noções e princípios de licitações públicas (Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei n° 14.133, de 01/04/2021) 5. Comunicação, relações interpessoais nas organizações e trabalho em equipe 6. Elaboração de organogramas, fluxogramas e cronogramas 7. Contratos administrativos 8. Atendimento aos públicos interno e externo 9. Estrutura administrativa do Consórcio Público para Gestão Integrada 10. Fundamentos, conceitos e normas gerais da redação oficial (Cartilha de Redação de Atos Normativos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais – Decreto nº 47.065, de 20 de outubro de 2016) 11. Lei nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências e Decreto nº 6.017, de 2007. 4. Noções e princípios de licitações públicas (Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei n° 14.133, de 01/04/2021).

Cargos de Nível Superior (Engenheiro Ambiental, Engenheiro Eletricista e Médico Veterinário)

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas.

Matemática

ÁLGEBRA – I - Conjuntos Numéricos: 1. Operação com conjuntos: União, interseção, e diferença entre conjuntos; Resolução de problemas. 2. Conjunto dos Números Reais: Conjunto dos Números Naturais (IN); Conjunto dos Números Inteiros (Z); Conjunto dos Números Racionais (Q); Conjunto dos Números Irracionais (I); Conjuntos dos Números Reais (R). 3. Intervalos: 4. Operações com intervalos: Razões e proporções; Números proporcionais – regra de três; Porcentagem, juros simples. II - Relações e Funções: 1. Produto cartesiano, relação binária; 2. Funções: Domínio, imagem e contradomínio da função – Valor numérico de uma função; Função injetora, bijetora e sobrejetora; Domínio de validade de uma função real; Função inversa; Função composta; Funções polinomiais de 10 e 20 graus; Funções exponenciais e logaritmo. III – Progressões: 1. Progressão Aritmética (PA); Fórmula do termo geral de uma P.A.; Fórmula da soma dos n termos de uma P.A. finita. 2. Progressão Geométrica (PG): Classificação de uma P.G.; Fórmula do termo geral de uma P.G.; Fórmula da soma dos n termos de uma P.G. finita. IV - Análise Combinatória e Probabilidade: 1. Análise Combinatória: Princípio fundamental da contagem, fatorial – permutação simples; Arranjo simples; Combinação simples. 2. Probabilidade. GEOMETRIA – 1. Relações métricas no triângulo retângulo. 2. Relações métricas na circunferência: Áreas das figuras geométricas.

Conhecimentos Gerais

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas a nível municipal, regional, nacional e internacional.

Conhecimentos Específicos (Engenheiro Ambiental) Engenharia ambiental. Biologia ambiental. Expressão gráfica. Microbiologia ambiental. Físico-química ambiental. Estatística aplicada à engenharia ambiental. Métodos topográficos, geodésicos e cartográficos. Economia do meio ambiente. Ciência dos materiais. Fenômenos de transporte. Termodinâmica. Sociologia e meio ambiente. Gestão e tratamento de resíduos sólidos. Gerenciamento e tratamento de água e saneamento. Qualidade do solo e águas subterrâneas. Geologia e pedologia. Climatologia. Análise ambiental. Vistoria e elaboração de laudos e pareceres. Política Nacional de Meio Ambiente: sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental. Legislação ambiental. Desenvolvimento Sustentável. Recursos energéticos e energias renováveis. Conservação, manejo e uso dos recursos naturais. Auditoria e licenciamento ambiental. Biossegurança. Degradação e poluição ambiental. Impactos ambientais das políticas públicas. Zoneamento ecológico-econômico. Ecossistemas. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências e Decreto nº 6.017, de 2007. Noções e princípios de licitações públicas (Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei n° 14.133, de 01/04/2021)

Conhecimentos Específicos (Engenheiro Eletricista)

Conceitos básicos de Circuitos Elétricos. Circuitos de Corrente Contínua. Circuitos de Corrente Alternada. Leis Fundamentais. Elementos de Circuitos. Grandezas fasoriais: tensão e corrente. Impedância. Potências ativa, reativa e aparente. Fator de potência. Energia. Medição de grandezas elétricas. Conceitos básicos de sistemas trifásicos.

Grandezas de linha e de fase. Potência Trifásica. Fator de potência e compensação de potência reativa. Conexões trifásicas de geradores, cargas e transformadores. Modelagem de sistemas elétricos de potência. Geradores. Transformadores. Linhas de transmissão. Cargas. Conversão Eletromecânica de Energia. Circuitos Magnéticos, Transformadores, máquinas de corrente contínua, motores de indução e máquinas síncronas. Análise de sistemas elétricos de potências. Geração, transmissão e distribuição. Sistemas trifásicos equilibrados e desequilibrados. Valores por Unidade. Componentes simétricas. Cálculo de Curto-circuito simétricos e assimétricos. Fluxo de carga. Matriz de admitância nodal. Noções de estabilidade. Instalações Elétricas. Características de cargas elétricas. Fator de demanda e de carga. Cálculo e correção do fator de potência. Proteção de sistemas elétricos: Relés e Disjuntores. Acionamento Elétrico. Conservação de Energia. Conservação de energia elétrica. Aplicações. Fontes alternativas de energia. Programas governamentais e legislação. Usos finais de energia. Conceitos, panorama e estrutura do setor eletroenergético brasileiro. Sistemas trifásicos: Sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha. Cargas desequilibradas. Sistemas trifásicos com indutâncias mútuas. Potência em sistemas trifásicos. Vales por unidade (pu): Representação de máquinas elétricas em pu. Choque de bases, representação de transformadores com comutador de derivação. Aplicação de valores pu a sistemas trifásicos simétricos com carga equilibrada. Componentes simétricos: Conceitos básicos, aplicação a sistemas trifásicos. Representação de redes por diagramas seqüenciais. Tratamento de desequilíbrios. Potências de curto-circuito trifásico e fase-terra. Análise elétrica de redes: Matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias nodais e matriz de impedâncias nodais. Redução de redes. Alterações na configuração do sistema e seu reflexo nas matrizes de rede. Fluxo de potência: Formulação do problema, representação de barras de geração e de carga. Métodos para resolução. Controle de fluxo de potência e de tensão nas barras. Modelos para representação da carga: potência, corrente e impedância constante. Estudo de defeitos: Transitórios em circuitos R-L, Componente unidirecional da corrente de defeito. Modelagem de geradores síncronos e motores de indução, Defeitos trifásico, fase-terra, dupla –fase e dupla-fase terra. Sistemas aterrados e sistemas isolados. Dimensionamento de disjuntores. Instalações elétricas de baixa tensão: Conceitos básicos. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Planejamento da instalação. Dimensionamento de condutores. Proteção contra correntes de sobrecarga. Proteção contra correntes de curto-circuito. Compensação reativa. Fundamentos de luminotécnica. Manutenção de instalações elétricas. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências e Decreto nº 6.017, de 2007. Noções e princípios de licitações públicas (Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei n° 14.133, de 01/04/2021).

Conhecimentos Específicos (Médico Veterinário)

Anatomia, Fisiologia e Patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos de origem animais; sanidade animal: enfermidade que acontecem os animais; procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle. Inspeção sanitária dos produtos de origem animal como fator de qualidade; boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; higiene e tecnologia dos produtos de origem animal e seus requisitos regulamentares; água de abastecimento e sua significação higiênica nos produtos de origem animal; Legislação Federal e procedimentos de inspeção e controle; enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal; padrão de identidade e Qualidade dos produtos de origem animal; desenvolvimento de programas de saúde animal; legislação de defesa sanitária animal; conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística; principais programas de erradicação de doenças em execução no país; doenças nas listas A e B do Escritório Internacional de Epizootias (OIE); clínica médica; enfermidades transmissíveis; métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal; legislação Federal sobre reprodução animal; controle de produtos veterinários; conhecimentos sobre organismos e Fóruns Internacionais (OIE, OMC, FAO); noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária nacional. Saúde Pública e principais zoonoses; normas e procedimentos do responsável técnico; vigilância sanitária. Acidentes com animais peçonhentos. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências e Decreto nº 6.017, de 2007. Noções e princípios de licitações públicas (Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei n° 14.133, de 01/04/2021). O Decreto nº 10.032, de 1/10/2019, e a Instrução Normativa MAPA nº 29, de 23/04/2020.

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO
PROCURAÇÃO

Nome:			
Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço:	Número	Bairro	CEP
Telefone:	E-mail:		
Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o(a) Senhor(a)			
Nome:			
Identidade	Órgão Expedidor	CPF	
Endereço:	Número	Bairro	CEP
Telefone:	E-mail:		

, conferindo-lhe poderes especiais para lhe representar junto ao Instituto Access, especialmente para fazer a inscrição no Concurso Público n.º 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI – MG para o Cargo de _____.
_____, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura (Igual ao documento de Identidade)

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO				
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO				
NOME (Igual ao documento de Identidade)				
ENDEREÇO (AV., RUA ...)				
NÚMERO	COMPLEMENTO (APTO., BL.)	BAIRRO		
CIDADE		CEP	UF	TELEFONE
E-MAIL				
NÚMERO DE IDENTIDADE	SÉRIE	ORGÃO EMISSOR	UF	DATA DE EMISSÃO
CPF	DATA DE NASC.	SEXO	NACIONALIDADE	
CARGO PRETENDIDO:			Nº INSCRIÇÃO	
DECLARAÇÃO				
( ) Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, **sob as penas da lei**, que estou **DESEMPREGADO**, não me encontro em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufiro nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e minha situação econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento ou de minha família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.				
Andradas-MG, _____ de _____ de 2022.				
Assinatura				
No período de 28 a 30 de março de 2022, o candidato deve anexar as declarações e entregar os comprovantes e entregar, impreterivelmente, no posto de inscrição presencial constante do subitem 4.2.1 do edital.				

ANEXO VI – MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA REQUERER A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
MODELO nº 1
(referente ao subitem 7.2.1.1 deste Edital)
À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.
Eu, **(nome do candidato)**, portador do RG nº **(nº do RG)** e inscrito no CPF sob o nº **(nº do CPF)**, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, que não tenho nenhum contrato de trabalho registrado em minha CTPS.

Andradas-MG, _____ de _____ de 2022.
---_____
Assinatura

MODELO nº 2
(referente ao subitem 7.2.1.2 deste Edital)
À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.
Eu, **(nome do candidato)**, portador do RG nº **(nº do RG)** e inscrito no CPF sob o nº **(nº do CPF)**, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS.

Andradas-MG, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

MODELO nº 3 (referente à alínea "b" do subitem 7.2.2 deste Edital) À
Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.
Eu, **(nome do candidato)**, portador do RG nº **(nº do RG)** e inscrito no CPF sob o nº **(nº do CPF)**, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Andradas-MG, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

MODELO nº 4 (referente à alínea "a" do subitem 8.2.3 deste Edital) À
Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.
Eu, **(nome do candidato)**, portador do RG nº **(nº do RG)** e inscrito no CPF sob o nº **(nº do CPF)**, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, que não tenho contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Andradas-MG, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

MODELO nº 5 (referente à alínea "a" do subitem 7.2.3 deste Edital)
À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.
Eu, **(nome do candidato)**, portador do RG nº **(nº do RG)** e inscrito no CPF sob o nº **(nº do CPF)**, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Andradas-MG, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

MODELO nº 6
(referente à alínea "b" do subitem 7.2.4 deste Edital)
À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI.
Eu, **(nome do candidato)**, portador do RG nº **(nº do RG)** e inscrito no CPF sob o nº **(nº do CPF)**, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público nº 01/2022 do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Andradas-MG, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO PARA FINS DIVERSOS	
CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI	
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022	
REQUERIMENTO	
ASSUNTO:	
Nome completo:	Inscrição nº:
Cargo:	
O abaixo assinado requer:	
e apresenta suas justificativas:	
Data:	
Assinatura do candidato:	

Publicado por:
Jeferson Rodrigues Alves dos Santos
Código Identificador:FA89BD68

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) - Extratos de Prorrogação de Contratos (2022) – Edson Batista Gomes (Diretor) – 21/01/2022.

Nº	OBJETO	CONTRATADA	
CONTR. 006/21 (PRC 005/21)	Referente a prestação de serviços de Recarga de Tonner para as impressoras 78ª, CE278A, 90ª, CE390A, CE436A e CF 410, atendendo as necessidades de todos os setores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto – DMAAE de Ouro Fino, no exercício de 2021.	**Hard Soft LTDA - EPP** CNPJ sob o nº. 019568770001-13	Prorrogado até 31.12.22
CONTR. 008/21 (PRC 007/21)	Referente a prestação de serviço de mão de obra de plotagem em papel sulfite tamanhos, A0, A1, A2, A3, A4 e plotagem maior e coloridos de acordo com pedido e necessidade do DMAAE/OF.	**Domingues Cartografia, Topografia e Serviços LTDA,** CNPJ 30.012.910/0001-55	Prorrogado até 31.12.22
CONTR. 005/21 (PRC 003/21)	Referente a contratação de empresa para realização de exames admissionais e demissionais para o Depto Pessoal do DMAAE/OF.	**DOUGLAS P. DOS SANTOS,** CNPJ 16.985.479/0001-00	Prorrogado até 31.12.22
CONTR. 013/21 (PRC 019/21)	Referente a prestação de serviços de Alinhamento, Balanceamento de Veículos Leves, bem como prestação de serviço de Borracharia de Veículos Leves e Pesados que compõem a frota de veículos oficiais do DMAAE/OF.	**WAGNER JOSÉ DE CANTUARIA 04229447698,** CNPJ 11.678.082/0001-44	Prorrogado até 31.12.22

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:9909C54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 041/2021- REALINHAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
ATA 16/2021
REALINHAMENTO 07

DO OBJETO
I - Registro de preço para aquisição de combustíveis para todas as secretarias do município.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atual
1	3	lt	Gasolina comum	6,68	6,967
1	4	lt	Etanol	5,009	5,448

Arcos, 21 de janeiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

PETROARCOS AUTOPOSTO LTDA
Detentora
CNPJ nº 29.921.786/0001-61

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DA7E0D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0326/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0326/2021– Processo nº 00105/2021 Pregão Eletrônico nº 0030/2021**. Objeto: Altera o valor unitário e marca do produto. .** Contratada **D E M – Máquinas, Implementos e Serviços Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Doutor João de Azevedo n° 270, Bairro Morro Chic – Itajubá - MG., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.209.293/0001-78–Conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário anterior	Novo Valor Unitário
24	**ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL MOTOR 2 TEMPOS** - Motor 02 tempos; Combustível: gasolina; Potência mínima (Cv): 2.0; Cilindrada mínima: 40 cm3; Rotação mínima (RPM): 2.800; Rotação máxima (RPM): 11.000; Tanque de combustível: mínimo de 0,5 litros; Com acessórios para lamina de duas e três pontas, carretel para nylon e cinto duplo; Dispositivos de segurança: protetor de discos, silenciador, anti chamas, acelerador tipo gatilho, cabo multifuncional para duas mãos, sistema antivibratório, botão para desligar e óculos de proteção.	UN	10	2.550,00 Marca: Nagano / EN62L	2.167,50 Marca: Toyama/ TBC63

Campanha, 24 de Janeiro de 2021.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2A68A38C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU - PREVCARMO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.340.643/0001-23, com sede a Rua Dona Santa, 11 – Centro – Carmo do Cajuru/MG torna público que as Instituições abaixo relacionadas, apresentaram as documentações solicitadas pelo Edital de Credenciamento nº001/2022, as quais foram analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos no dia 21/01/2022 e são consideradas credenciadas para o recebimento de depósitos de recursos financeiros, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3922/10 e alterações introduzidas pelas Resoluções CMN 4.392/14 e 4.604/17. Vigência: 21/01/2022 À 21/01/2023.
RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	SEGMENTO
CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A	42.040.639/0001-40	Gestor
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	Administrador

BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A	30.822.936/0001-69	Gestor/Administrador
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	Administrador
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	62.375.134/0001-44	Gestor

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AA0329F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Processo autuado nº 015/2021
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **CPGRS – CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDO**
Objeto: Alteração do valor constante do 1º Aditivo ao Contrato n° 038/2021, visando a prestação de serviços especializados de coleta semanal, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos da saúde, em razão do consórcio ter realizado nova licitação obtendo preço mais vantajoso para os consorciados.
Altera-se o valor do 1º Aditivo para R$ 3.422,35 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Un.	Valor Unitário do 1º Aditivo	Valor Total do 1º Aditivo	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Atualizado
01	Execução dos serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde, gerado pelas Unidades Básicas de Saúde e farmácias de Catas Altas e Morro D'água Quente e Centro de Saúde.	767	KG	R$ 4,60	R$ 3.528,20	R$ 3,88	R$ 2.975,96
02	Taxa Administrativa	1	-	15 %	R$ 529,23	15%	446,39
Total							**R$ 3.422,35**

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem ratificadas.
Fund. Legal: artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

Catas Altas, 24 de janeiro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:B916EE19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 091

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 163
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de Notebooks para os docentes das Escolas Municipais Dr. Prado Lopes, João Alvarenga, Francisco Zago Sacon, São Domingos e Creche Basílio Bizinoto*

Fornecedor : INFORMATICA DA FONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. - 35.101.847/0001-47

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	45,00	UN	NOTBOOK Notebook - Especificações a) Os Notebooks deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. 1.2. PROCESSADOR a) Processador com freqüência mínima de 1.1GHz e índice mínimo de 1.400 (mil e quatrocentos) pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark versão 10 disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/. 1.3. MEMÓRIA RAM a) Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo DDR4 de 2133MHz. 1.4. CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET) a) O chipset deverá suportar no mínimo velocidade do barramento de processamento igual ou superior a 2133MHz. b) O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com freqüência igual ou superior a 2133MHz. 1.5. BIOS E SEGURANÇA a) O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável. b) A inicialização do notebook deverá ser realizada na seqüência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB ou pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot ExecutionEnviroment). c) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. d) Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança TPM (TrustedPlataform Module) compatível com a norma TPM SpecificationVersion 1.2 especificadas pelo TCG (TrustedComputingGroup). e) Deverá possuir recurso de identificação biométrica fingerprint integrado ao hardware para autenticação do usuário. 1.6. PORTAS DE COMUNICAÇÃO a) 03 portas USB sendo pelo menos 01 do Tipo USB- C. b) 01 porta de vídeo digital HDMI. c) 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de	SAMSUNG	Flash F30 NP530XBB-AD1BR + WINDOWS 10 PRO	R$ 2.598,00	R$ 116.910,00	R$ 3.593,00	R$ 161.685,00	27,69	R$ 995,00

			áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída). d) 01 conector DC-in para adaptador AC. e) 01 unidade leitora de cartões de memória. 1.7. CONEXÕES a) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC (Dual Band), MIMO 2x2 e Bluetooth 5.0 integrado. 1.8. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO a) Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento, tipo interno ao gabinete no padrão SSD de 64 GB ou superior. 1.9. WEBCAM a) Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook com resolução mínima 0.92 Megapixel (720p). 1.10. TECLADO a) Deverá possuir teclado em português do Brasil com a tecla ç integrado ao gabinete do notebook. 1.11. MOUSE a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado tipo Touchpad. 1.12. TELA DE VÍDEO a) Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen com 13.3 com resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior. 1.13. CARREGADOR DE BATERIA a) Deverá ser								
Subtotal Adjudicado							**R$ 155.880,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$215.580,00**	**27,69%**	**R$59.700,00**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
			fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. b) Freqüência de operação de 50Hz a 60Hz. c) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. 1.14. BATERIA PRINCIPAL a) Deverá ser fornecida 01 (uma) bateria por notebook.do tipo Ions de Lítio ou Polimero de Lítio de no mínimo 38Wh. Com duração superior a 8 horas de uso. 1.15. GABINETE a) Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas. Deverá ter estrutura robusta para proteção contra impactos. b) Botão Liga/desliga hibernação, e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do mesmo. c) Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos. 1.16. DIMENSÕES a) O peso do notebook deverá ser no máximo de 1,450 kgb) A espessura (altura) do notebook deverá ser no máximo de 2.10cm em toda sua extensão. 1.17. SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 10 Professional 64bits. 1.18. CERTIFICAÇÃO ANATEL a) A interface Wireless ofertada deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à Anatel								
2	15,00	UN	NOTBOOK Notebook - Especificações a) Os Notebooks deverão ser novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta. 1.2. PROCESSADOR a) Processador com freqüência mínima de 1.1GHz e índice mínimo de 1.400 (mil e quatrocentos) pontos tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark versão 10 disponível no site: http://www.cpubenchmark.net/. 1.3. MEMÓRIA RAM a) Deverá ser fornecido no mínimo 4GBytes de memória RAM tipo DDR4 de 2133MHz. 1.4. CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET) a) O chipset deverá suportar no mínimo velocidade do barramento de processamento igual ou superior a 2133MHz. b) O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR4 com freqüência igual ou superior a 2133MHz. 1.5. BIOS E SEGURANÇA a) O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletricamente reprogramável. b) A inicialização do notebook deverá ser realizada na seqüência definida pelo usuário, via dispositivos pela porta USB ou pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot ExecutionEnviroment). c) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o notebook e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS. d) Deverá possuir integrado ao hardware do notebook, subsistema de segurança TPM (TrustedPlataform Module) compatível com a norma TPM SpecificationVersion 1.2 especificadas pelo TCG (TrustedComputingGroup). e) Deverá possuir recurso de identificação biométrica fingerprint integrado ao hardware para autenticação do usuário. 1.6. PORTAS DE COMUNICAÇÃO a) 03 portas USB sendo pelo menos 01 do Tipo USB- C. b) 01 porta de vídeo digital HDMI. c) 01 kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída). d) 01 conector DC-in para adaptador AC. e) 01 unidade leitora de cartões de memória. 1.7. CONEXÕES a) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11 AC (Dual Band), MIMO 2x2 e Bluetooth 5.0 integrado. 1.8. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO a) Deverá ser fornecido com no mínimo 01 (uma) unidade de armazenamento, tipo interno ao gabinete no padrão SSD de 64 GB ou superior. 1.9. WEBCAM a) Deverá ser fornecido 01 (uma) Webcam integrada ao gabinete do notebook com resolução mínima 0.92 Megapixel (720p). 1.10. TECLADO a) Deverá possuir teclado em	SAMSUNG	Flash F30 NP530XBB-AD1BR + WINDOWS 10 PRO	R$ 2.598,00	R$ 38.970,00	R$ 3.593,00	R$ 53.895,00	27,69	R$ 995,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 155.880,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$215.580,00**	**27,69%**	**R$59.700,00**
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
			português do Brasil com a tecla ç integrado ao gabinete do notebook. 1.11. MOUSE a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado tipo Touchpad. 1.12. TELA DE VÍDEO a) Tela de vídeo integrada ao gabinete do notebook, formato padrão widescreen com 13.3 com resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels ou superior. 1.13. CARREGADOR DE BATERIA a) Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria do tipo adaptador AC/DC com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC. b) Freqüência de operação de 50Hz a 60Hz. c) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002. 1.14. BATERIA PRINCIPAL a) Deverá ser fornecida 01 (uma) bateria por notebook.do tipo Ions de Lítio ou Polimero de Lítio de no mínimo 38Wh. Com duração superior a 8 horas de uso. 1.15. GABINETE a) Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas. Deverá ter estrutura robusta para proteção contra impactos. b) Botão Liga/desliga hibernação, e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do mesmo. c) Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o notebook em objetos ou móveis fixos. 1.16. DIMENSÕES a) O peso do notebook deverá ser no máximo de 1,450 kgb) A espessura (altura) do notebook deverá ser no máximo de 2.10cm em toda sua extensão. 1.17. SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS a) Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 10 Professional 64bits. 1.18. CERTIFICAÇÃO ANATEL a) A interface Wireless ofertada deve possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à Anatel								
Subtotal Adjudicado							**R$ 155.880,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$215.580,00**	**27,69%**	**R$59.700,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 155.880,00	R$ 215.580,00	27,69%	59.700,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 24 de Janeiro de 2022

DANYLOWA CARIBÉ FERRAZ
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:22E0E063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 21/01/2022

PROCESSO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Objeto: *Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de gêneros alimentícios "HORTIFRUTI", em atendimento a diversas secretarias, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*

À vista das informações do pregoeiro, da prefeitura municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 19 de janeiro de 2022, conforme resultado abaixo:

ISABEL DE PAULA BITTENCOURT SILVA 06242388650 - CNPJ: 36.663.603/0001-10

Número	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
3	ABOBORA VERDE	KG	400	R$ 1,60	R$ 640,00
11	BRÓCOLIS	KG	150	R$ 4,20	R$ 630,00
14	CHEIRO VERDE	ML	420	R$ 0,90	R$ 378,00
16	couve	ML	400	R$ 0,95	R$ 380,00
17	FEIJÃO VERMELHO	KG	600	R$ 7,40	R$ 4.440,00
18	GOIABA	KG	50	R$ 2,99	R$ 149,50
19	INHAME	KG	720	R$ 1,95	R$ 1.404,00
20	JILÓ	KG	100	R$ 2,95	R$ 295,00
21	laranja	KG	1.050	R$ 1,75	R$ 1.837,50
22	LIMÃO	KG	150	R$ 2,95	R$ 442,50
23	MAÇA	KG	1.650	R$ 2,15	R$ 3.547,50
24	MAMÃO FORMOSA	UN	510	R$ 1,99	R$ 1.014,90
25	MANDIOCA	KG	450	R$ 1,35	R$ 607,50
26	MANGA	KG	50	R$ 4,60	R$ 230,00
27	MELANCIA	KG	510	R$ 1,65	R$ 841,50
28	MELÃO	KG	510	R$ 2,85	R$ 1.453,50
29	PIMENTÃO	KG	250	R$ 2,95	R$ 737,50
30	QUIABO	KG	250	R$ 4,40	R$ 1.100,00
31	REPOLHO VERDE	KG	250	R$ 2,40	R$ 600,00
33	UVA	KG	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
34	UVA ROSADA	KG	50	R$ 11,15	R$ 557,50
35	UVA VERDE	KG	50	R$ 11,15	R$ 557,50
36	VAGEM	KG	650	R$ 2,95	R$ 1.917,50

Valor Total Adjudicado R$ 25.411,40

R.O. ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 23.245.754/0001-07

Número	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ABACAXI	UN	450	R$ 4,25	R$ 1.912,50
2	ABOBORA MADURA	KG	550	R$ 1,70	R$ 935,00
4	AGRIÃO	ML	230	R$ 1,00	R$ 230,00
5	ALFACE	UN	400	R$ 1,15	R$ 460,00
6	ALHO	KG	670	R$ 17,00	R$ 11.390,00
7	BANANA	KG	1.250	R$ 2,30	R$ 2.875,00
8	BATATA DOCE	KG	150	R$ 2,30	R$ 345,00
9	BATATA INGLESA	KG	1.400	R$ 2,30	R$ 3.220,00
10	BETERRABA	KG	200	R$ 2,70	R$ 540,00
12	CEBOLA	KG	670	R$ 2,15	R$ 1.440,50
13	CENOURA	KG	1.000	R$ 2,10	R$ 2.100,00
15	CHUCHU	KG	400	R$ 1,50	R$ 600,00
32	TOMATE	KG	1.000	R$ 1,80	R$ 1.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 27.848,00

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6ECFBFCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1243 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 965.400,00 (Novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais) "

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.429 de 18.12.2019, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
48	02.02.20.01.04.121.0402.00.2.006.3.1.90.11.00.00	14.300,00
56	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.11.00.00	121.750,00
59	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.30.00.00	22.200,00
78	02.02.20.01.06.181.0601.00.2.013.3.3.30.41.00.00	1.650,00
89	02.02.20.01.20.608.2001.00.2.016.3.3.90.30.00.00	17.000,00
125	02.02.30.01.04.129.0406.00.2.025.3.2.90.21.00.00	5.000,00
129	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.1.91.13.00.00	19.900,00
734	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.026.3.3.90.30.00.00	1.500,00
160	02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.1.91.13.00.00	53.700,00
165	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.065.4.4.90.52.00.00	43.000,00
167	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.11.00.00	55.000,00
171	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.30.00.00	7.000,00
188	02.02.40.03.12.272.1210.00.2.139.3.1.91.13.00.00	19.100,00
194	02.02.40.03.12.361.1203.00.2.034.3.1.90.04.00.00	3.500,00
195	02.02.40.03.12.361.1203.00.2.034.3.1.90.11.00.00	74.700,00
209	02.02.40.03.12.365.1203.00.2.034.3.1.90.11.00.00	11.100,00
226	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	20.000,00
227	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	3.000,00
281	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.053.3.1.90.11.00.00	24.000,00
285	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.054.3.3.90.36.00.00	4.100,00
300	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.1.91.13.00.00	111.000,00
306	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	600,00
308	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	42.300,00
314	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	9.500,00
320	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.14.00.00	600,00
327	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	22.000,00
338	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.04.00.00	200,00
345	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	52.800,00
371	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.04.00.00	1.700,00
373	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.11.00.00	7.000,00
391	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.135.3.1.90.04.00.00	300,00
404	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.04.00.00	1.500,00
425	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.11.00.00	2.500,00
438	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	3.400,00
441	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.36.00.00	13.200,00
452	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.1.91.13.00.00	114.900,00
456	02.02.60.02.09.272.0901.00.2.079.3.1.90.03.00.00	11.800,00
511	02.02.60.04.08.244.0803.00.1.048.4.4.90.52.00.00	12.500,00
523	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.36.00.00	8.100,00
527	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.39.00.00	200,00
568	02.02.60.06.10.272.1011.00.2.145.3.1.90.13.00.00	1.200,00
569	02.02.60.06.10.272.1011.00.2.145.3.1.91.13.00.00	9.200,00
588	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.098.3.1.90.04.00.00	1.000,00
631	02.02.80.01.13.695.1304.00.2.147.3.3.90.39.00.00	8.200,00
635	02.02.80.02.27.272.2704.00.2.167.3.1.91.13.00.00	3.000,00
655	02.02.80.02.27.813.2702.00.2.046.3.1.90.11.00.00	5.200,00
	TOTAL:	965.400,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
20	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.001.3.1.90.11.00.00	50.000,00
22	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.002.3.3.90.14.00.00	2.200,00
55	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.04.00.00	750,00
64	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.40.00.00	45.700,00
77	02.02.20.01.05.153.0501.00.2.014.3.1.90.11.00.00	1.650,00
105	02.02.20.01.24.722.2401.00.2.020.3.3.90.47.00.00	5.000,00
127	02.02.30.01.28.843.0406.00.1.006.4.6.90.71.00.00	37.000,00
128	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.1.90.13.00.00	7.000,00
131	02.02.40.01.12.272.1212.00.2.141.3.3.91.97.00.00	13.000,00
135	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.04.00.00	21.900,00
157	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.027.3.3.90.30.00.00	1.500,00
179	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.130.3.3.90.30.00.00	14.000,00
189	02.02.40.03.12.272.1210.00.2.139.3.3.91.97.00.00	20.000,00
191	02.02.40.03.12.272.1210.00.2.140.3.1.91.13.00.00	20.000,00
193	02.02.40.03.12.272.1210.00.2.140.3.3.91.97.00.00	40.000,00
196	02.02.40.03.12.361.1203.00.2.034.3.1.90.94.00.00	9.000,00
197	02.02.40.03.12.361.1204.00.1.011.4.4.90.52.00.00	1.000,00
198	02.02.40.03.12.361.1204.00.1.012.4.4.90.52.00.00	10.400,00
217	02.02.40.03.12.366.1203.00.2.153.3.1.90.04.00.00	2.000,00
218	02.02.40.03.12.366.1203.00.2.153.3.1.90.11.00.00	6.000,00
219	02.02.40.04.12.361.1202.00.1.009.4.4.90.52.00.00	4.000,00
220	02.02.40.04.12.361.1202.00.1.010.4.4.90.52.00.00	4.700,00
226	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	16.000,00

231	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	118.000,00
232	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	3.000,00
311	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	44.700,00
316	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.94.00.00	5.000,00
324	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.33.00.00	600,00
328	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.39.00.00	6.000,00
338	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.04.00.00	21.600,00
340	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.11.00.00	15.000,00
342	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.94.00.00	10.000,00
344	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.14.00.00	9.500,00
351	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.33.00.00	1.500,00
356	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	106.000,00
397	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.36.00.00	2.200,00
427	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.94.00.00	5.000,00
454	02.02.60.02.09.272.0407.00.2.146.3.3.91.97.00.00	32.800,00
462	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.046.4.4.90.52.00.00	5.000,00
526	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.39.00.00	1.000,00
528	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.40.00.00	3.500,00
530	02.02.60.04.08.244.0803.00.2.091.3.3.90.47.00.00	200,00
534	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.148.3.1.90.11.00.00	3.600,00
536	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.148.3.3.90.30.00.00	3.500,00
538	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.149.3.3.90.14.00.00	5.500,00
542	02.02.60.04.08.244.0805.00.2.149.3.3.90.36.00.00	3.500,00
554	02.02.60.06.10.122.1001.00.1.031.4.4.90.52.00.00	5.000,00
555	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.059.3.1.90.04.00.00	12.000,00
557	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.059.3.1.90.94.00.00	1.000,00
559	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.14.00.00	6.500,00
562	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.36.00.00	5.000,00
567	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.93.00.00	500,00
571	02.02.60.06.10.272.1011.00.2.145.3.3.91.97.00.00	18.000,00
572	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.052.4.4.90.52.00.00	3.200,00
630	02.02.80.01.13.695.1304.00.2.147.3.3.90.36.00.00	8.200,00
644	02.02.80.02.27.812.2701.00.2.044.3.3.90.39.00.00	3.000,00
651	02.02.80.02.27.813.2702.00.1.018.4.4.90.51.00.00	163.500,00
	TOTAL:	965.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 1 de dezembro de 2021.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9BF9172F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

PRC nº 170/2021 - A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2021, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço no Transporte Escolar** em atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

LOTE 01
FORNECEDOR: ELICE DA COSTA FREITAS E CIA LTDA ME - CNPJ Nº 08.149.216/0001-25

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	UNID	KM TOTAL (200 DIAS)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 01	01	**ROTA 01 - Café, Jacutinga, Cajá, Lopes, Café** Especificações: Veículo: **Mínimo de 15 lugares**. Km/dia: 32 km Turno: Manhã Condutor devidamente habilitado.	KM	6400	8,32	53.248,00
	02	**ROTA 02 - Café, Córrego da Laje, Zé Alves, Café** Especificações: Veículo: **Mínimo de 15 lugares.** Km/dia: 50 km Turno: Manhã Condutor devidamente habilitado.	KM	10000	8,32	83.200,00
	03	**ROTA 03 - Café, Mato Dentro, Café, Traquejada** Especificações: Veículo: **Mínimo de 15 lugares**. Km/dia: 40 km Turno: Manhã Condutor devidamente habilitado.	KM	8000	8,32	66.560,00
	04	**ROTA 04 - Ribeiro, Café** Especificações: Veículo: **Ônibus** Km/dia: 34 km Turno: Manhã	KM	6800	11,09	75.412,00

		Condutor devidamente habilitado.				
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 278.420,00**	

ITEM 05
FORNECEDOR: ELICE DA COSTA FREITAS E CIA LTDA ME - CNPJ Nº 08.149.216/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	UNID	KM TOTAL (200 DIAS)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
05	**ROTA 05 - – Aurélio, Alto Vau-Açu, Sítio, Chibú** Especificações: Veículo: **Micro-ônibus** Km/dia: 66 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado.	KM	13200	8,70	114.840,00
VALOR TOTAL DO ITEM				**R$ 114.840,00**	

LOTE 02
EMPRESA MARIM LTDA ME - CNPJ O Nº 11.191.346/0001-30

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	UNID	KM TOTAL (200 DIAS)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 02	**06**	**ROTA 06 – Abre Campo** Especificações: Veículo: **Mínimo de 15 lugares.** Km/dia: 35 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado.	KM	7000	8,49	59.430,00
	07	**ROTA 07 – Abre Campo, Vale Verde, Guaraciaba** Especificações: Veículo: **Ônibus** Km/dia: 45 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado.	KM	9000	8,79	79.110,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 138.540,00**	

LOTE 03
FORNECEDOR: EDMAR TRANSPORTE LTDA - CNPJ Nº 06.159.416/000133

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	UNID	KM TOTAL (200 DIAS)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 03	**08**	**ROTA 08 – Córrego, Santana, Mata Cães, Rato, Guaraciaba** Especificações: Veículo: **Ônibus** Km/dia: 45 km Turno: Manhã Condutor devidamente habilitado.	KM	9000	9,74	87.660,00
	09	**ROTA 09 – Córrego, Paracatu, Alto Carioca (virar na porteira de Zé Béeco)** Especificações: Veículo: **Micro-ônibus** Km/dia: 74 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado.	KM	14800	8,64	127.872,00
	10	**ROTA 10 – Bom Jardim, Córrego** Especificações: Veículo: **Micro-ônibus** Km/dia: 47 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado.	KM	9400	8,70	81.780,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 297.312,00**	

LOTE 04
FORNECEDOR: SILVIA APARECIDA DE MOURA 07558194628, - CNPJ Nº 44.838.504/0001-50

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	UNID	KM TOTAL (200 DIAS)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 04	**11**	**ROTA 11 – Penha, Marcelo, Peixoto, Pedras, Cabeceira do São Mateus.** Especificações: Veículo: **Micro-ônibus** Km/dia: 57 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado.	KM	11400	8,19	93.366,00
	12	**ROTA 12 – São Mateus, Guaraciaba** Especificações: Veículo: **Ônibus** Km/dia: 50 km Turno: Manhã Condutor devidamente habilitado.	KM	10000	10,72	107.200,00
	13	**ROTA 13 – São Mateus, Mata Cães, Baú, Penha** Especificações: Veículo: **Micro-ônibus** Km/dia: 60 km Turno: Manhã e Tarde Condutor devidamente habilitado.	KM	12000	8,19	98.280,00
	14	**ROTA 14 – Pedras, São José, Santana** Especificações: Veículo: **Mínimo de 15 lugares** Km/dia: 50 km Turno: Manhã Condutor devidamente habilitado.	KM	10000	7,94	79.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 378.246,00**	

LOTE 05
FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE VIÇOSA
COOPERATIVA VIVANS - CNPJ Nº 13.050.371/0001-20

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	UNID	KM TOTAL (200 DIAS)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 05	**15**	**ROTA 23 – Guaraciaba, Santa Cruz, Malhado, Paiolinha, São João, Manoel Dias, Fazenda** Especificações: Veículo: **Mínimo de 15 lugares** Km/dia: 52 km Retorno Previsto: 12:15h Condutor devidamente habilitado.	KM	10400	7,95	82.680,00
	16	**ROTA 24 – Guaraciaba, Baú, Bacalhauzinho, Marcelo, São Mateus, Penha,**	KM	13000	8,20	106.600,000

		Pedras Especificações: Veículo: **Micro-ônibus** Km/dia: 65 km Retorno Previsto: 12:15h Condutor devidamente habilitado.				
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 189.280,00**	

LOTE 06
FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE VIÇOSA
COOPERATIVA VIVANS - CNPJ Nº 13.050.371/0001-20

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	UNID	KM TOTAL (200 DIAS)	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 06	**17**	**ROTA 25 – Guaraciaba, Jurumirim, Casa Nova, Abre Campo** Especificações: Veículo: **Mínimo de 15 lugares** Km/dia: 40 km Retorno Previsto: 12:15h Condutor devidamente habilitado.	KM	8000	7,95	63.600,00
	18	**ROTA 26 – Guaraciaba, Córrego, Santana, Canta Galo, Laranjeira** Especificações: Veículo: **Micro-ônibus** Km/dia: 55 km Retorno Previsto: 12:15h Condutor devidamente habilitado.	KM	11000	8,21	90.310,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 153.910,00**	

LOTE 07
FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE VIÇOSA
COOPERATIVA VIVANS - CNPJ Nº 13.050.371/0001-20

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DAS ROTAS	UNID	KM TOTAL (200 DIAS)	VALOR UNIT. MÉDIO (R$)	VALOR TOTAL MÉDIO (R$)
LOTE 07	**19**	**ROTA 27 – Guaraciaba, Café** Especificações: Veículo: **Mínimo de 15 lugares** Km/dia: 40 km Retorno Previsto: 12:15h Condutor devidamente habilitado	KM	8000	7,63	61.040,00
	20	**ROTA 28 – Guaraciaba, Bananal, Jangada, Sete Lagoas, Recreio, Fazenda Pião, Sítio Paraíso, Sítio União, Sítio Grama e Sítio Mãe Maria, Chibú.** Especificações: Veículo: **Micro-ônibus** Km/dia: 50 km Retorno Previsto: 12:15h Condutor devidamente habilitado	KM	10000	8,44	84.400,00
	21	**ROTA 29 – Guaraciaba, Sitio Lavras, Volta Grande, Cabeleira.** Especificações: Veículo: **Mínimo de 15 lugares** Km/dia: 22 km Retorno Previsto: 12:15h Condutor devidamente habilitado	KM	4400	8,32	36.608,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$ 182.048,00**	

VALOR GLOBAL TOTAL: R$1.732.246,00 (Um milhão setecentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais).

Guaraciaba/MG, 21/01/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:367EB7FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2021

PRC nº 030/2021 – PE nº 003/2021 - SPR nº 003/2021 – Gerenciadora: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Fornecedor remanescente: **SILVA E SENA MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA** - CNPJ Nº 20.431.499/0001-07. Objeto: Inclusão do **item 11, CIMENTO CP II,** à Ata de Registro de Preço nº 089/2021, para futura e eventual aquisição em atendimento ás demandas do município de Guaraciaba/MG, tendo em vista o cancelamento do ARP 090/2021. Conforme discriminado a seguir:

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	**CIMENTO CP II** - Cimento portland, material: clinker, tipo: CP II. Embalagem: saco de 50kg.	Saco	1000	LIZ	30,00	30.000,00

Com a inclusão do item 11, o valor total da ARP 089/2021passa a ser de **R$32.150,00** (trinta e dois mil, cento e cinquenta reais).

Guaraciaba/MG, 24/01/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:DC7B9C5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multa conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
ESPOLIO DE SILVIO PEROCCO FILHO	185.XXX.706-30	04.0018.0084.001	9981/2021	NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 004186, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, DETERMINANDO A LIMPEZA DO LOTE EM 15 DIAS	AUTO DE INFRAÇÃO 00197 DE 04/11/2021	R$ 483,84
ESPOLIO DE SILVIO PEROCCO FILHO	185.XXX.706-30	04.0018.0074.001	9979/2021	NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 004185, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, DETERMINANDO A LIMPEZA DO LOTE EM 15 DIAS	AUTO DE INFRAÇÃO 00200 DE 04/11/2021	R$ 483,84
ESPOLIO DE SILVIO PEROCCO FILHO	185.XXX.706-30	04.0018.0064.001	9980/2021	NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 004184, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, DETERMINANDO A LIMPEZA DO LOTE EM 15 DIAS	AUTO DE INFRAÇÃO 00198 DE 04/11/2021	R$ 483,84

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) ara pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo a Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 21 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:653C5A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa, torna público que foi **CONCEDIDA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CLASSE 2**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
POSTO PONTE DE PEDRA LTDA	33.748.974/0001-07	Rod. LMG 800, n° 3555, Distrito Ponte de Pedra.Lagoa Santa	LAS - Licença Ambiental Simplificada	F-06-01-7 Postos Revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	05/01/2022	05/01/2026	7990/2021

A Licença Ambiental foi concedida com CONDICIONANTES, tendo validade de **04 (quatro) anos**, a contar da data de emissão.

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa, torna público que foi **CONCEDIDA LICENÇA AMBIENTAL CONCOMITANTE LP+LO - CLASSE 4**, para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
BRASTORNO EIRELI	**42.777.631/0001-61**	Av. Asas, n° 400, Fazenda Lapa Vermelha,Lagoa Santa	LAC - Licença Ambiental concomitante LP+LO	B-07-01-3 *Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos e* B-06-03-3 *Jateamento e pintura*, códigos e, com	14-01/2022	14/01/2026	9067/2021

A Licença Ambiental foi concedida com CONDICIONANTES, tendo validade de **04 (quatro) anos**, a contar da data de emissão.

Lagoa Santa, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:24660850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 003/2022

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 003/2022
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** nos cargos abaixo citados, constantes no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Servente Escolar	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda	02	De segunda-feira à sexta-feira, de 12:00hs às 18:00hs.	Contrato com vigência de 26/01/2022 à 31/07/2022.
	Escola Municipal Venina Gomes	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 12:00hs às 18:00hs.	Contrato com vigência de 26/01/2022 à 31/07/2022.
	CEMEI "Geraldo Ferreira da Costa" – Segundo Endereço - Caramuru	02	De segunda-feira à sexta-feira, de 12:00hs às 18:00hs.	Contrato com vigência de 26/01/2022 à 31/07/2022.
	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda – Segundo Endereço – Quincas Lacerda	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 12:00hs às 18:00hs.	Contrato com vigência de 26/01/2022 à 31/07/2022.
	CEMEI "Geraldo Ferreira da Costa".	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 06:00hs às 12:00hs.	Contrato com vigência de 26/01/2022 à 31/07/2022
		01	De segunda-feira à sexta-feira, de 12:00hs às 18:00hs.	

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 24/01/2022 às 14:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito às vagas aqueles que possuírem as **MELHORES CLASSIFICAÇÕES** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresentem **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado qualquer das vagas oferecidas nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

O candidato contratado não poderá mudar de escola ou horário, salvo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Moema/MG, 21 de janeiro de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:6F4D6961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 004/2022

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
Nº 004/2022
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação

SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS no cargo abaixo citado, constante no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Professor	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 13:00hs às 17:15hs.	**PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR PARA TRABALHAR COMO APOIO PEDAGÓGICO**. Contrato com vigência de 26/01/2022 a 31/07/2022.
Professor	Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Lacerda – Segundo Endereço – Quincas Lacerda.	02	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 11:15hs. De segunda-feira à sexta-feira, de 13:00hs às 17:15hs.	**PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR PARA TRABALHAR COMO APOIO PEDAGÓGICO**. Contrato com vigência de 26/01/2022 a 31/07/2022.
Professor	CEMEI "Geraldo Ferreira da Costa"	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 13:00hs às 17:15hs.	**PROFESSOR COM FORMAÇÃO EM SUPERVISÃO ESCOLAR PARA TRABALHAR COMO APOIO PEDAGÓGICO**. Contrato com vigência de 26/01/2022 a 31/07/2022.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, nº 444, Centro, Moema/MG, no dia 24/01/2022 às 15:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terão direito às vagas aqueles que possuírem as **MELHORES CLASSIFICAÇÕES** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado qualquer das vagas oferecidas nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

O candidato contratado não poderá mudar de escola ou horário, salvo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Moema/MG, 21 de janeiro de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:529F28F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CRONOGRAMA DE AÇÕES PROGRAMA LEGALIZA LAR BAIRRO PORTO

A presidente do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana, no uso de suas atribuições, torna público o cronograma do Programa Legaliza Lar, no núcleo denominado "Porto" - Processo Administrativo nº 000663/2022.

CRONOGRAMA DE AÇÕES PROGRAMA LEGALIZA LAR
BAIRRO PORTO

AÇÃO	**Data**	**Horário**
Divulgação através de moto som	07 de fevereiro	08h00min às 10h00min
	08 de fevereiro	12h00min às 14h00min
	09 de fevereiro	17h00min às 19h00min
	10 de fevereiro	16h00min às 18h00min
Panfletagem / distribuição de material informativo	07 a 09 de fevereiro	08h00min às 16h00min
Audiência Pública	10 de fevereiro	19h00min
Atendimento para orientações e realização de cadastro	14 a 25 de fevereiro	9h00min às 14h00min

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HÉRIKA RODRIGUES DALA PAULA
Presidente
Núcleo de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1927F8B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 01/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 10, de 16 de abril de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 26 de janeiro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 01/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

FUNÇÃO PÚBLICA: SERVIÇO SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
032	JANIA LUCIA MORAES VARGAS
036	LUCIANA MARIA PEDROSA LOPES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 24 de janeiro de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:99243E74

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.910, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**JOSÉ BRAZ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOque a Constituição Federal de 1988 estabelece o concurso público como regra maior de investidura em cargo ou emprego público (CF, art. 37, II);

CONSIDERANDOo fato de ser o concurso público o mecanismo mais eficaz, objetivo e universal de recrutamento de servidores públicos;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDOa realização de Concurso Público, conforme Edital de n.º 001/2019, para provimento de cargos públicos efetivos; e

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do mencionado concurso, promovida pelo Decreto n.º 9.535, de 03 de março de 2020.

CONSIDERANDOa solicitação para nomeações de novos servidores públicos, através da Comunicação Interna encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados para tomarem posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL ELEMENTAR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
CANDIDATOS	
74	JOSILENE GUALBERTO DA SILVA
75	JULIANA MEDEIROS BANI
76	SILVANE APARECIDA DA SILVA FONSECA
77	HELEMARA MARIA COELHO
78	ALESSANDRO BENTO DOS PRAZERES
79	CRISTINA APARECIDA RODRIGUES
80	JULIANA DE FÁTIMA MADURO DE SOUZA
81	NELÇY DE SOUZA SILVEIRA
82	CELINA LACERDA DE SOUZA PINHEIRO
83	CLARINDA APARECIDA CORDEIRO
84	ANDREIA DIAS HENRIQUES MATTOS
85	ANDREIA APARECIDA SILVA MOREIRA
86	CARLOS ALEXANDRE LOMEU DA COSTA
87	LUZIA CRISTINA FIGUEIREDO
88	RITA APARECIDA COSTA
89	MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
90	VIVIANE VAZ FERREIRA
91	CRISTIANE MARIA MENEZES BALDUINO
92	MARTILIANA RAMOS DE OLIVEIRA
93	LUIZ JOSE BOAVENTURA FILHO
94	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO
95	CARLA CRISTINA ARAUJO GONCALVES
96	BÁRBARA APARECIDA PEREIRA MATEUS SILVA
97	JOSANE DA SILVA MARTINS
98	FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA
99	NEEMIAS DE OLIVEIRA ALMEIDA LOPES
100	LUCINEIA MARTINS MASSAME BARBOSA
101	SIMONE DIAS ARAUJO MORTAIS
102	MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS BRAGA

Art. 2º. Fica o candidato abaixo relacionado nomeado para tomar posse, no cargo de Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CANDIDATOS	
181	MAELI DUARTE SILVA
182	ARIANA MURGIA DE OLIVEIRA VENTURA
183	GISELLY DE MEDEIROS CORREIA REIS
184	MARIA LÚCIA DA SILVA
185	PATRÍCIA SILVA PAIVA
186	VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA
187	ANA CLÁUDIA GONÇALVES NORBERTO
188	MARCELLE GONÇALVES DA SILVA
189	JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA DUTRA
190	ELISA GARCIA MOREIRA
191	ANDRÉ LUIZ DIAS

Art. 3º. Fica o candidato abaixo relacionado nomeado para tomar posse, no cargo de Professor – Ensino Religioso, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – ENSINO RELIGIOSO	
CANDIDATO	
5	DANIEL SOARES FERREIRA

Art. 4º. Fica o candidato abaixo relacionado nomeado para tomar posse, no cargo de Professor – Geografia, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – GEOGRAFIA	
CANDIDATOS	
4	LIGIA FANTON RIBEIRO
5	MERIAN NEPOMUCENO

Art. 5º. Fica o candidato abaixo relacionado nomeado para tomar posse, no cargo de Professor – História, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – HISTÓRIA	
CANDIDATO	
9	MATHEUS LEONARDO BARBOSA CAETANO

Art. 6º. Fica o candidato abaixo relacionado nomeado para tomar posse, no cargo de Professor – Língua Inglesa, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA	
CANDIDATOS	
3	THAÍS RIBEIRO DE FIGUEIREDO BORGES
4	ANDRÉA APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUZA

Art. 7º. Fica o candidato abaixo relacionado nomeado para tomar posse, no cargo de Professor – Língua Portuguesa, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	
CANDIDATOS	
14	REGINA APARECIDA GUIMARÃES BANDEIRA
15	ANA PAULA DE LIMA
16	TAMIRES DE CARVALHO SANTOS

Art. 8º. Fica o candidato abaixo relacionado nomeado para tomar posse, no cargo de Professor – Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – MATEMÁTICA	
CANDIDATOS	
9	POLIANE DE ALMEIDA SANTOS
10	DANIEL JOSÉ DE SOUZA
11	NUR JANAÍNA DA SILVA CALCAGNO

Art. 9º. Fica o candidato abaixo relacionado nomeado para tomar posse, no cargo de Professor – Ciências, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL
CARGO PROFESSOR – CIÊNCIAS
CANDIDATOS

4	CAMILA MOREIRA RODRIGUES MARCHITTO
5	LÍGIA ARAÚJO SILVA

Art. 10º. Todos os atos relacionados à posse dos candidatos aprovados serão regulamentados por edital específico.

Art. 11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 24 de Janeiro de 2022

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B26163F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO FINAL EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021

RESULTADO FINAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021

O Município de Pirapora/MG, por meio do seu Prefeito Municipal, torna público o **RESULTADO FINAL referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021**, para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, publicado no Diário Oficial da AMM e no site da Prefeitura Municipal de Pirapora (www.pirapora.mg.gov.br) no dia 12/11/2021, conforme segue nas planilhas anexas, dividas entre candidatos com inscrições indeferidas e candidatos classificados, por cargos, bem como conforme as respostas aos recursos administrativos apresentados em face do Resultado Preliminar (anexas).

Pirapora/MG, 24 de janeiro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021	
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR CARGO	
AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD)	
NOMES	**MOTIVO**
ADILSON LOPES VIEIRA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ADRIANA MARTA CAMPOS FERREIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS MOURA LOPES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ALISSON GOMES DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
AMANDA GONZAGA DE MOURA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
AMAYARA PINHEIRO DINIZ	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ANA CLARA MACIEL SARAIVA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO

ANA CLARA OLIVEIRA SANTOS	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ANA PAULA ALVES RIBEIRO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ANDERSON EVANGELISTA SILVA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO
ANDERSON NASCIMENTO BRAHIM	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ANDREA GALVÃO OLIVEIRA SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ANDREIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
ANGÉLICA BEATRIZ SILVA RODRIGUES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ANGELINA BEATRIZ SILVA RODRIGUES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
APARECIDA ANTONIA DA SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ARTUR FELIPE NEVES PEREIRA DA CRUZ	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
AURELIANO PEREIRA DA PAZ JUNIOR	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E FICHA DE INSCRIÇÃO
BARBARA BEATRIZ ALVES MENDES	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
BRENDA MYLENA MALAQUIAS DE SOUZA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
BRUNA DOS SANTOS MAGALHÃES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
BRUNO DA FONSCA OLIVEIRA TEIXEIRA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO
BRUNO DE PAIVA BATISTA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CARINE SOARES COSTA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
CAROLLINE CHRYSTINNE FERREIRA ALVES BARROS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CASSIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CELIA JUNIA VITORIANO DA SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CLAUDILENE DE OLIVEIRA MOTA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CLEIDYMARA QUEIROZ DUARTE	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CLESON RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CLEISYARA SOARES DE SOUZA MAGALHÃES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CRISTIANE DOS SANTOS LIMA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
DANIEL GUSTAVO LEAL COSTA PEREIRA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO. DUPLA INSCRIÇÃO (AGENTE ADMINISTRATIVO E TNMPS).
DAVID ALEXANDRE PEREIRA BATISTA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
DAVID HENRIQUE SILVA GOMES	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
DENILSON VELOSO DA SILVA JUNIOR	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO E FICHA DE INSCRIÇÃO
DENISE MONTEIRO DE ARAUJO BARBOSA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDVANIA DA SILVA ALMEIDA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ELENICE RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ELIMARY MOURA SANTOS	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ELLEN IARA BORGES DURÃES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EMILY RODRIGUES DA SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
FABIANA EVANGELISTA LOURENÇO DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
FERNANDA GRACIELY DOS SANTOS VELOSO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
FERNANDA NERI E SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
FILLIPE AUGUSTO DURÃES BRAZ	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, CURRÍCULO E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
FLAVIA CRISTINA SOARES DA SILVA AMORIM	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
FRANCIELE SOARES DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
FRANCYELLEN SANTOS DE SOUZA MENDES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
GABRIEL QUEIROS LUCIANO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
GABRIELA SOARES DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
GENILDA NOGUEIRA DA ROCHA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
GEOVANA MATOS DOS ANJOS CALDEIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE E FICHA DE INSCRIÇÃO
GEOVANE CARVALHO DA SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
GERALDA CRISTINA ALKMIM BRAGA CORDEIRO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
GILCIMAR DE CASTRO VIEIRA LIMA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
GISELE GUEDES DA CRUZ	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
GIULZA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
GLAUCIA MENDES TEIXEIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
GLAUCIA REGINA LIMA BARBOSA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
HIARA MAIUMY DUARTE SUGUWARA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
INDIARA LAIS SANTOS SOUZA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
ISABEL PEREIRA DE QUEIROS SOUSA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ISIS CUNHA DA CRUZ MACHADO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
IURI CARVALHO PORTO COSTA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
JANAINA DURÃES DE BRITO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
JENNIFER EDUARDA DO CARMO OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
JHENNYFER DOS SANTOS BARBOSA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
JOSILANE DOS SANTOS CELESTINO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
JOYCE MARIANY DA CUNHA OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
JUCELE SILVA GOMES	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, CURRÍCULO E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
JUCILENE NOGUEIRA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
JULIANA CASTRO DE AZEVEDO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
JULIANA MARIMAR CHAMONE RAMOS	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE E DOCUMENTOS PESSOAIS
JUNIO VIANA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
JUSSARA APARECIDA ANTUNES DIAS	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
KARINA REIS DE QUEIROZ	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
KARLA GABRIELLA CARDOSO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
KAROLINE VALADARES SANTANA ROCHA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
KATIA VIVIANE SANTOS SILVA TEIXEIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
KEMILLY RAFAELA GUIMARÃES SOARES	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LARA MARIA DE OLIVEIRA MARUY	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LAVINIA GONÇALVES VALADARES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LEYDIANE DE SOUSA RIBEIRO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LORENA CRUZ MELO SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LUAN APARECIDO OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE

	ESCOLARIDADE
LUANA BORGES CAXITO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LUANA CASSIA DIAS GONÇALVES	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LUCAS AQUINO MELO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LUCAS HENRIQUE NORONHA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LUCAS PAULO OLIVEIRA ALMEIDA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LUCIMARA FERREIRA SOARES	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LUCIMARA NEVES DOS REIS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LUIS FELIPE FERREIRA DE SOUZA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LUIS PHILIPPE SILVA MARTINS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LUIZA BRITO ALKIMIM	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
LUMARA FELIX DOS REIS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARCELA DA CRUZ RODRIGUES	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
MARCIA JOSIANE FIGUEIREDO SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARCIA REGINA CARDOSO DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARIA LUANA DOS ANJOS DUARTE	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARIA VANIA DE CARVALHO BORGES	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARIANA MARTINS DIAS SOARES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARIANE APARECIDA FONSECA DE QUEIROZ	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARIANE BARBOSA ALVES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARIANE GABRIELA SOARES DE SOUZA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MATHEUS HENRIQUE FERREIRA LINCES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MATHEUS MIGUEL SILVA DE MORAES	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, CURRÍCULO E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MATHEUS PORTELA MOTA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MEIRE MOREIRA RAMOS BORGES MACHADO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
NEIVA LOPES DE SOUZA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
NELCYARA MAYARA DA SILVA ALVES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
NILMA GONÇALVES LAFETÁ	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO E DOCUMENTOS PESSOAIS
PAULO FERNANDO ANDRADE	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
POLLYANNA NEVES AMARAL	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
PRISCILA MORENO DE FREITAS	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, CURRÍCULO E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
RAABE RAMOS MOTA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
RAFAELA SOUZA SANTOS MOREIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
RAPHAEL ROQUETE GUEDES DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
RENATA PANTOJA COSTA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
RODRIGO FERREIRA BRITO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ROSANGELA FONSECA VIEIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ROSELY DURAES DE BRITO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SANDRA ROCHA DA CRUZ BRAGA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SELMA FERREIRA DE QUEIROZ	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
STHER CRISTIANE XAVIER	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SUELY MARTINS DIAS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
TEREZA NEUMA CORREIA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
THALITA DE PAULA CAMPOS FERREIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
THARCIARA FRANCIELLE CALDEIRA DA CRUZ	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
THIAGO FONSECA NEVES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
VITORIA BARBOSA DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
WAGNER NUNES DA ROCHA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
WALBER GARCIA DA ROCHA JUNIOR	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021	
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR CARGO	
ASSISTENTE SOCIAL (INSPS)	
NOMES	**MOTIVO**
ALEF MARCOS DE SOUZA	AUSÊNCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO
ANA MAGDA DE QUEIROZ MENDES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CASSIA APARECIDA MELO MACHADO	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
CLAUDINEIA DE CASTRO SOUZA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDVANIA APARECIDA DE SOUZA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EDVANIA MARIA DA SILVA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
HELENICE OLIVEIRA MARTINS	AUSÊNCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
JANELISE ALVES RODRIGUES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARCIA NOGUEIRA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARIANA CAROLINA SOARES	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
SELMIRA LEITE VIEIRA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
SHIRLENE QUIRINO	AUSÊNCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS PESSOAIS
THAIS PERES FONSECA	AUSÊNCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021	
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR CARGO	
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL (AS – 40 h, regime 12x36)	
NOMES	**MOTIVO**
ADRIANA DA CONCEIÇÃO ANTONIO	AUSÊNCIA DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR
ALESSANDRA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR
ALEX JUNIOR MENDONÇA SANTOS	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
ALTAIR MAGALHÃES DE SOUZA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
BRUNA STHEFANY BOTELHO SIMÕES BARBOSA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE INCOMPATÍVEL
CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA CHAGAS	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO
CLAUDIENE ALVES DE ARAGÃO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR E DOCUMENTOS PESSOAIS
CONCEIÇÃO FERNANDES DE SOUZA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS

COSMA APARECIDA NASCIMENTO SILVA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
DAVID FELIPE DOS SANTOS LIMA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
DEBORA CASTRO BARBOSA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
DEBORA CRISTINE SOARES DA FONSECA SANTOS	AUSÊNCIA DO CURRÍCULO E HISTÓRICO ESCOLAR
DEBORA FERREIRA DE QUEIROZ	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
EILANE CHAVES FERREIRA FIORE	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
ELAINE BRITO DA SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
ELAINE FONSECA DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
ERICA JANAINA SILVA SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR E CURRÍCULO
EVANILSON BATISTA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
FABIO RODRIGUES BARBOSA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E HISTÓRICO ESCOLAR
FERNANDA GABRIELA PEREIRA NUNES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
FERNANDA SOARES LIMA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E HISTÓRICO ESCOLAR
GISLENE LOPES DA SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
HULDILENE DOS SANTOS REIS	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
IDALINA FRANCISCA FONSECA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
JANE LETICIA RODRIGUES LARANJEIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
JESSICA LAISLA FONSECA PEREIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
JESSICA LORRAINE SILVA DA COSTA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR E CURRÍCULO
JOSE JULIO PEREIRA NETO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
JOSILENE DE SOUZA RODRIGUES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
JULIANA CORREIA FEITOSA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
JULIANA GOMES DA CRUZ BARCELOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
JUSCELIA EVARISTA DUARTE SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
KATIA GONÇALVES SILVA SOARES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
KAYLANE MAIA VELOSO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
KEZIA CYANNE ALVES DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
LILIAN APARECIDA RODRIGUES GUEDES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR E CURRÍCULO
LORENA CAMILA SILVA MOTA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
LUIZ FELIPE GALIZA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
MARCUS MAGNO COSTA ACIPRESTE	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
MARGARETE MAMEDIO DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
MARIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	AUSÊNCIA DO CURRÍCULO
MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
MARIA CARVALHO LISBOA PEREIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
MARIA DA CONCEIÇÃO DO DIVINO NOBRE	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
MARIA DIRCE CHAMONE SANTOS	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO
MARIA LUIZA RODRIGUES DA LUZ	AUSÊNCIA DO CURRÍCULO
MARIA RAIMUNDA BARBOSA DE MAGALHÃES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
MARIA TAYNARA GONÇALVES RODRIGUES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
MATHEUS JOSE LIMA DE SOUZA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
MYLENA CARVALHO DE ALMEIDA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
NAYARA DE SOUSA SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
NIVIA RODRIGUES AFONSO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
NOEME DE BRITO GOMES	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
RAFAELA SOUZA SANTOS MOREIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
ROSELY FRANCISCA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
ROSILENE DA SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
SANDRA ROCHA SILVA SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
SAVIA ROSELY DE SOUZA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
SILMARA RODRIGUES DA SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR
TAYNARA APARECIDA ALVES VIEIRA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
VANETE ALVES DE SOUZA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO ESCOLAR E DOCUMENTOS PESSOAIS
VIVIANE APARECIDA OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE CURRIÍCULO, COMPROVAÇÃO ESCOLAR E DOCUMENTOS PESSOAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021	
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR CARGO	
CUIDADOR SOCIAL (TNMPS – 40 h, regime 12x36)	
NOMES	**MOTIVO**
ADRIANA FERREIRA DA PAZ	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
ADRIANA SAMPAIO CHAVES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ALINE SIMÕES BARBOSA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ANA CLAUDIA MELO DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CINTA GABRIELE CHAVES DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ELAINE ROCHA DE SOUZA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ERNESTINA MARIA MAIA DE AQUINO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
GRACIELLE DOS SANTOS PEDRAS	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
IZABELA LUISA VALADARES BUENO	AUSÊNCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO
JANAINA JACIARA DAS DORES BOMFIM	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
JANETE SILVA MOTA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
JOSE ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LELÍCIA SOARES CARDOSO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LUCIANNE BRAZ DA SILVA SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LUISA GONÇALVES DE SOUZA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MAGDA SOARES SILVA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARLENE DE SOUZA AGOSTINHO ALVES DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO
MAYRA GONÇALVES RODRIGUES DE SOUZA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
NATALIA DE SOUZA RAMOS	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
RICARDO LEITE VIEIRA ESTRELA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ROKLENE BARBOSA DE ARAÚJO LEITE	AUSÊNCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO
ROSILENE RODRIGUES DA SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SILVIA FERREIRA DE AQUINO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021	
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR CARGO	
MOTORISTA (OSP)	
NOMES	**MOTIVO**
ADIMAR DE QUEIROZ SILVA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ALEXSANDRO BARBOSA CAVALCANTE	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE E CNH
BRUNO RODRIGUES ALVES	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
CLAITON RODRIGUES DE SOUZA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CLAUDEMIR DELLA POSTA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CLAUDIO MEDEIROS DA SILVA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CLOVIS KAIRON VILLIKE PINHEIRO	AUSÊNCIA DA CNH
DARCI MACEDO DE JESUS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE E FICHA DE INSCRIÇÃO
DAVID CRISTIAN CARDOSO DOS REIS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
DEBORAH GOMES DA ROCHA	AUSÊNCIA DA CNH
DOUGLAS NUNES DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
GEOVANI PEREIRA DA SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
GUSTAVO SILVA MOREIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
HAROLDO LUIZ SALGADO LEITE	AUSÊNCIA DA CNH
HIGOR VINICIUS FERREIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
JOAO GUILHERME SOARES ANDRADE	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LEANDRO DIAS DA SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE E FICHA DE INSCRIÇÃO
LUCAS SANTOS CORREA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARCELO SIDNEY CORREA PEREIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARCOS AURELIO PEREIRA COTA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARCOS LUIZ SOARES LEITE	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARCOS VINICIUS ARAUJO SOBRAL	AUSÊNCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO
MARKISON CLEITON CARDOSO	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
MISAEL PEREIRA DA SILVA	AUSÊNCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO
NOEMI MUNIZ LEITE	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
PATRICK VARGAS MONTEIRO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
PAULO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE E FICHA DE INSCRIÇÃO
RONALDO DE QUEIROZ LEITE	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SIDNEY EVALDO DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO
TADEU MARCOS DA COSTA	AUSÊNCIA DA CNH
TULHO VIEIRA MENDES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
VALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
VALDIMILSON CARDOSO BATISTA	AUSÊNCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO
VANDEILSON MAMEDIO SOUZA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
WALBER ROGÉRIO GUIMARÃES FILHO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE E FICHA DE INSCRIÇÃO
WILLIAN CAICEDO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021	
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR CARGO	
PSICÓLOGO (ES)	
NOMES	**MOTIVO**
AGNEZ ANELIZA EVANGELISTA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
ANA MARIA DA SILVA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
ANDRIA NOBRE SILVA NEVES	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
BRENDA ISABELLA COSTA FERREIRA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO
BRUNA CRISTIANE RUAS XAVIER	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CLAUDINEIA GOMES SILVA DE AZEVEDO	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO
FRANCIELEN HELENA PATRÍCIO DA SILVA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO
FRANCINE ORNELLAS PENA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
INGRID THAYMA SANTOS	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
IZAK FERREIRA SOARES	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO
JAMILLE KAROLINE FERREIRA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LEIDIANE DIAS PEREIRA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MICHELLE NUNES DE SOUSA SANTOS	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
NAGILA RAYANNA SOARES DIAS	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO
SHEILA MARCELINO DA SILVA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS PESSOAIS
SUELI APARECIDA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
TAYLA MONTEIRO QUEIROZ	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021	
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR CARGO	
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS (TNMPS)	
NOMES	**MOTIVO**
ADRIANA DE MOURA DA SILVA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ADRIANA RAMOS FEITOSA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
ALESSANDRA LIMA FERREIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ANNA LUIZA SILVA COSTA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ANTONIO DOS REIS MOREIRA NEVES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
BRENO HENRIQUE VALADARES BATISTA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CARLOS ROBERTO CAMPOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CAROLINA FERNANDES BEZERRO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CHRISTIAN THALIER DE CAMPOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CLEIVER VALDECI SOARES FILHO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
CLEUNICE DE PAIVA BENFICA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
CRISTIANE APARECIDA RABELO DE CARVALHO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
DANIEL GUSTAVO LEAL COSTA PEREIRA	AUSÊNCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO. DUPLA INSCRIÇÃO (TNMPS E AGENTE ADMINISTRATIVO).

ELIANA ALVES DA SILVA	AUSÊNCIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO
ELIANA BATISTA DA SILVA MAGALHAES	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ENIA CRISTINA FONSECA RABELO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
ERIKA LEMOS DA SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
EVANIR APARECIDA PEREIRA DA CRUZ	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
EVELIN HENRIQUETA MORAIS FONSECA REIS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
IDALINA CARDOSO RICARDO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
IVAN MARCEL SOUZA SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
JAQUELINE APARECIDA RONCALLI LIMA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
JEFFERSON FIGUEIREDO SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
JORDANA ALMIRA RODRIGUES VIEIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
JOSE ROSARIO RAMOS DE JESUS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
JOSENILDA BATISTA BEZERRA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
JOSIANE CARDOSO PASQUALE DE SOUZA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
KAYQUE AUGUSTO DAMASCENO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
KELY NEHYAN SOARES GOMES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LISLEY GABRIELLY SILVEIRA LIMA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
LORENA RODRIGUES DA SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MANOEL APARECIDO DE MEDEIROS	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARIA APARECIDA DE ANDRADE	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
MARIA SILVANIA GONALVES SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
RENATA DE JESUS MOURA FERREIRA	AUSÊNCIA DE FICHA DE INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
RENATA SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
RHAISSA FERREIRA DE SOUZA	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
TALITA CLEMENTE NASCIMENTO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
TALITA RAIANE DE JESUS BISPO	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
TEREZA CRISTINA CRUZ VIEIRA DE CARVALHO	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
WELTON CARNEIRO SOARES	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021	
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA QUE NÃO ESPECIFICARAM O CARGO PRETENDIDO	
NOMES	**MOTIVO**
ADRIANA DOS SANTOS AMARAL	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
ADRIANA SAMPAIO CHAVES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
ANDERSON FAGUNDES DURÃES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
ANDERSON PEREIRA DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
ANDREIA DE MOURA LUZ	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
CAMILA MARQUES DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
CLAUDIA BERTÃO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
CLAUDIO MEDEIROS DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
CLEUSA DE SOUZA MARQUES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
CRISTIANE OLIVEIRA SANTANA CAVALCANTI	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
DAYANNA DE OLIVEIRA NEVES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
DEBORA APARECIDA LOPES DE BRITO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
DOMINGAS PATRICIA CARDOSO NEVES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
EDNA RIBEIRO SANTOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
EDSON SANTOS RODRIGUES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
ELAINY KARINE CARDOSO ALVES DE ABREU MARINHO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
ELIETE PEREIRA DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
ERIKA NAYARA SANTOS MACEDO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
FERNANDA ALVES MOURA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
FERNANDA CARDOSO BALBINO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
FERNANDA ROSA ALVES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
FRANCISCO DE ASSIS NUNES ATHAIDE	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
FRANCYELLEN SANTOS DE SOUZA MENDES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
GELZA BARBOSA DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
GERALDO R AGUIAR JUNIOR	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
GUSTAVO CARDOSO RODRIGUES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
HALLINE GONÇALVES DE LYRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
JANAÍNA MENDONÇA DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
JANAINA SILVA DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
JANKÉRIA COSTA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
JAQUELINE CRISTINA PEREIRA LAU	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
JESSICA APARECIDA DA SILVA AMORIM	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
JESSICA PRISCILA PEREIRA LEANDRO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
JHONATHAN PEREIRA FROES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
JOANA SANDRA MELO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
JOÃO VITOR SALES DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
JOELMA SANTOS RODRIGUES FAGUNDES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
JOICE WAGMACKER FERREIRA ASSUNÇÃO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
JOSEFA MUNIZ SOARES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
JULIANA PINHEIRO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
JUSCELI SOUZA NOGUEIRA SABINO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
KARINE DE OLIVEIRA LUCENA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
KELLY CRISTINA DE SOUZA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
KELLY DANIELLY MUNIZ DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
KLEONY BATISTA ROSA DE SOUZA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
LAISLA LAIANE DAMASCENO DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
LIVIA CÍCERA DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
LUANA ROMER CUNHA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
LUCAS FERREIRA FARES DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO

LUCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
LUCIA KAROLINE DO NASCIMENTO DAS FLORES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
LUCIANA PEREIRA RIBEIRO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
LUCIENE ALVES FERNANDES DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
LUCILENE OLIVEIRA DA MOTA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
LUDMILA CARLA COSTA FERREIRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
LUISA GONÇALVES SOUZA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
MAGNA CLEIA SOUZA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
MAIRY VITÓRIA DE OLIVEIRA GOMES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
MARIA ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA E RAMOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
MARIA CAROLINA MARTINS MOTA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
MARIA DE LOURDES FERREIRA II	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
MARIA EDUARDA NASCIMENTO GALIZA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
MARILIA GONÇALVES SANTOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
MARTA DE ASSIS MATA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
MATHEUS WINDERS COSTA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
NATALIA CRISTINA NEPOMUCENO SANTOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
NATHALLY FERREIRA BARBOSA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
NILZA CÉLIA AGUIAR	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
PATRICK RAMOS DE ALMEIDA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
PAULO VICTOR VIEIRA DOS ANJOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
RAIMUNDA APARECIDA ALVES LAURENTINO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
REGINA APARECIDA CARDOSO FONSECA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
REGINALDO DE JESUS LINO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
RENATA APARECIDA MENDES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
RENATA DE JESUS MOURA FERREIRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
ROSA DE SOUSA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
ROSANA DAS GRAÇAS ALVES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
ROSIMÉIA ALVES DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
ROSIMEIRE TEIXEIRA DO ROSÁRIO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
RUDSON EDUARDO SOARES DE SOUSA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
SANDRA MUNIZ DA PAZ	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
SARA DE JESUS ALMEIDA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
SAVIA ROSELY DE SOUZA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
SIRLEY FERREIRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
STEFANY CAROLINE ALMEIDA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
SUELLEN MONTEIRO SANTOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
THAIS BRITO RIBEIRO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
THAÍS RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
THAMARA TAYNÁ RODRIGUES PEREIRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
THIAGO OLIVEIRA COSTA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
VALDIMÉIA MARIA FÁTIMA COSTA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
VALQUIRIA PEREIRA DA CRUZ	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
VANETE ALVES DE SOUZA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
VICTÓRIA ESTEFANY ROSA MACHADO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
VITÓRIA CÂNDIDA DOS SANTOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
VITORIA VIEIRA DE OLIVEIRA MUNIZ	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
WAGNER GONÇALVES SANTOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
WAGNER SILVA DE JESUS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
WASHINGTON LUIZ DUARTE MARTINS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
WELBIA DE ARAÚJO SOARES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
WENDEN DA ROCHA QUEIROS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
ZELIA DE JESUS SANTOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021				
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA				
AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD)				
NOMES	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
PATRÍCIA MIRANDA DOS SANTOS	**12,0**	**34**	**1º**	**APROVADA**
MARCELO LACERDA ROCHA	**10,0**	**65**	**2º**	**APROVADO**
JUVENAL AGOSTINHO RODRIGUES	**10,0**	**64**	**3º**	**APROVADO**
MARCO AURELIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	**10,0**	**57**	**4º**	**APROVADO**
RAQUEL PEREIRA GOMES	**10,0**	**49**	**5º**	**APROVADA**
EUDES BALDUINO DE SOUZA	**10,0**	**47 30/01/1974**	**6º**	**APROVADO**
JOÃO LUIZ FERREIRA MACIEL	**10,0**	**47 04/05/1974**	**7º**	**APROVADO**
EVALDO DOS REIS MACEDO	**10,0**	**43**	**8º**	**APROVADO**
FELIPE AMÂNCIO FERRO	10,0	42		CADASTRO DE RESERVA
DANIELA ALVES PIRES	10,0	39		CADASTRO DE RESERVA
ADENILZA ALECRIM BRITO PINHEIRO	10,0	38		CADASTRO DE RESERVA
KÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10,0	37 14/12/1983		CADASTRO DE RESERVA
ADRIANA FREITAS DA SILVA	10,0	37 26/12/1983		CADASTRO DE RESERVA
JAQUELINE PACHECO DIAS CALDEIRAS	10,0	36 30/01/1985		CADASTRO DE RESERVA
INÊS DE MAGALHÃES SILVA NOBRE	10,0	36 06/03/1985		CADASTRO DE RESERVA
LARISSA BATISTA SANTOS	10,0	36 10/05/1985		CADASTRO DE RESERVA
FABIOLA INACIA MENDES SOUZA	9,6	33		CADASTRO DE RESERVA
TONAT SUELI SOARES ALVES	9,4	34		CADASTRO DE RESERVA
ADRIANA COELLI FONSECA SILVA	9,2	40		CADASTRO DE RESERVA
ANNE CAROLINE CARDOSO LEITE	9,1	28		CADASTRO DE RESERVA
CINTHIA REJANE FERREIRA DA SILVA RAMOS	8,9	37		CADASTRO DE RESERVA
DARLEN GRACIELE ALVES COSTA	8,7	31		CADASTRO DE RESERVA
TATIANA SILVA AMARAL SAMPAIO AMARIZ	8,2	37		CADASTRO DE RESERVA
VIVIANE DE PAULA SILVA PAIXÃO SOUTO COELHO	7,9	42		CADASTRO DE RESERVA

SILVESTRE NETO CRUZ E SILVA	7,7	53		CADASTRO DE RESERVA
LUCIVANIA SANDRI OZORIO	7,5	34		CADASTRO DE RESERVA
ANALUCIA DA COSTA	6,9	59		CADASTRO DE RESERVA
VALÉRIA CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA	6,3	53		CADASTRO DE RESERVA
AMAYARA PINHEIRO DINIZ	6,1	31		CADASTRO DE RESERVA
MARDELI DE OLIVEIRA MACIEL	6,0	55		CADASTRO DE RESERVA
DAIANA DEMONTY SOARES	5,7	40		CADASTRO DE RESERVA
LORENA SOARES RODRIGUES	5,2	28		CADASTRO DE RESERVA
LEDA MAGNA GOMES RIBEIRO	4,8	48		CADASTRO DE RESERVA
SANDRA DOS SANTOS	4,2	50		CADASTRO DE RESERVA
WANDRA SOARES SANTOS	4,1	32		CADASTRO DE RESERVA
JEANE GONÇALVES SANTOS	4,0	41		CADASTRO DE RESERVA
MAYARA QUEIROZ PEREIRA	4,0	31		CADASTRO DE RESERVA
RENATA APARECIDA MENDES	3,9	39		CADASTRO DE RESERVA
NELSON HENRIQUE NEVES ASSIS	3,7	49		CADASTRO DE RESERVA
RENATA DA SILVA GUIMARÃES	3,4	34		CADASTRO DE RESERVA
JOÃO VITOR CAMPOLINA	3,3	23		CADASTRO DE RESERVA
MARIA DE FÁTIMA MUNIZ VIANA	3,3	63		CADASTRO DE RESERVA
THAINARA RIBEIRO LEITE	3,3	26		CADASTRO DE RESERVA
LEILA SILVA CORDEIRO	3,2	21		CADASTRO DE RESERVA
LUCAS ALEXANDRE RIBEIRO SILVA	3,1	21		CADASTRO DE RESERVA
CARLA SANTOS BARBOSA	2,9	38		CADASTRO DE RESERVA
GRAZIELLY BATISTA GARBACIO	2,9	23		CADASTRO DE RESERVA
WEXLENE DE OLVEIRA SANTOS	2,8	36		CADASTRO DE RESERVA
RICARDO GOMES DA SILVA	2,7	39		CADASTRO DE RESERVA
ROSELI DE MIRANDA SANTOS	2,7	38		CADASTRO DE RESERVA
TATYANE NATIVIDADE DE JESUS	2,6	32		CADASTRO DE RESERVA
CAMILA SOARES CARVALHO	2,5	23		CADASTRO DE RESERVA
DIOLENE NEVES SILVEIRA	2,5	38		CADASTRO DE RESERVA
SPYRIDON MAKROPODIS	2,5	58		CADASTRO DE RESERVA
RAKEL LETTICIA LIMA MONTEIRO	2,3	32		CADASTRO DE RESERVA
LUANA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	2,2	28		CADASTRO DE RESERVA
MARIA CRISTINA GUEDES	2,2	30		CADASTRO DE RESERVA
MARINA MARQUES DA SILVA	2,2	27		CADASTRO DE RESERVA
RÂMIDA KAROLINE DE SOUZA CARVALHO	2,2	34		CADASTRO DE RESERVA
ANDRÉIA GRAZIELE DOS SANTOS	2,1	37		CADASTRO DE RESERVA
DIRCE CARDOSO MENDES	2,1	56		CADASTRO DE RESERVA
DEUSDETE DOS SANTOS FILHO	2,0	47		CADASTRO DE RESERVA
JEFFERSON PINHEIRO PEREIRA	2,0	27		CADASTRO DE RESERVA
JORGE TUPINAMBAS MACHADO NASCIMENTO FILHO	2,0	27		CADASTRO DE RESERVA
JUCILENE DE SOUZA MORAES	2,0	30		CADASTRO DE RESERVA
IZABEL CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO	1,7	35		CADASTRO DE RESERVA
WELICA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	1,7	35		CADASTRO DE RESERVA
GERALDA BETIENE ALMEIDA ARAÚJO	1,6	41		CADASTRO DE RESERVA
GENÍUSA APARECIDA LINO LACERDA	1,5	36		CADASTRO DE RESERVA
GEICIELLY GOMES TRINDADE DE JESUS	1,4	26		CADASTRO DE RESERVA
ALESSANDRA CELLY SILVA CABRAL	1,3	26		CADASTRO DE RESERVA
BIANCA RODRIGUES	1,2	23		CADASTRO DE RESERVA
PAULA GABRIELLY GONÇALVES AMORIM	1,1	21		CADASTRO DE RESERVA
MAURO LUCIO DAS CHAGAS	1,0	56		CADASTRO DE RESERVA
THAYRINE LEMOS DE OLIVEIRA	1,0	29		CADASTRO DE RESERVA
LILIAN LEITE DE JESUS	0,9	28		CADASTRO DE RESERVA
MARIA LUANA ALVES DOS SANTOS	0,9	33		CADASTRO DE RESERVA
MARCELLE SILVA LUZ	0,8	26		CADASTRO DE RESERVA
CLEIDE NERES BARRENSE	0,6	47		CADASTRO DE RESERVA
GLAUCIENE CARDOSO SILVA	0,6	43		CADASTRO DE RESERVA
KAROLINE ROSE DE ALMEIDA FERNANDES	0,6	25		CADASTRO DE RESERVA
LEONOR BARBOSA PEREIRA	0,6	24		CADASTRO DE RESERVA
AMANDA GRABRIELA CARVALHO DIAS	0,5	28		CADASTRO DE RESERVA
CAMILA DE SOUZA SANTOS	0,5	32		CADASTRO DE RESERVA
JESIANE DE JESUS LIMA RIBEIRO	0,5	35		CADASTRO DE RESERVA
JOÃO HENRIQUE GONÇALVES TEIXEIRA	0,5	27		CADASTRO DE RESERVA
LIDIANE DE OLIVEIRA RAMOS	0,5	35		CADASTRO DE RESERVA
MARCELO BARBOSA SOARES	0,5	23		CADASTRO DE RESERVA
MÔNICA PEREIRA DOS SANTOS	0,5	29		CADASTRO DE RESERVA
SAMANTA SILVA ALVES SANTOS	0,5	33		CADASTRO DE RESERVA
SAMARA JULIANE RODRIGUES PEREIRA LEITE	0,5	26		CADASTRO DE RESERVA
DAYANE ROCHELE ROCHA DE QUEIROZ	0,4	27		CADASTRO DE RESERVA
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	0,4	30		CADASTRO DE RESERVA
NAISSA FERREIRA DA COSTA	0,4	31		CADASTRO DE RESERVA
THAYANE MARQUES DE SOUZA	0,4	34		CADASTRO DE RESERVA
ZEZILDA DO CARMO REIS	0,3	36		CADASTRO DE RESERVA
JUCIANA GONÇALVES DA SILVA	0,3	30		CADASTRO DE RESERVA
JÚZIA DE SOUSA MELO	0,3	23		CADASTRO DE RESERVA
MATEUS MACIEL SOARES	0,1	25		CADASTRO DE RESERVA
EUGENIO DOS SANTOS MACHADO	0	62		CADASTRO DE RESERVA
JANETE SILVA DE SOUZA	0	57		CADASTRO DE RESERVA
DARLENE DE SOUZA CAXITO	0	55		CADASTRO DE RESERVA
GIULZA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	0	55		CADASTRO DE RESERVA
RUTH DOS SANTOS FERREIRA	0	54		CADASTRO DE RESERVA
GELZA BARBOSA DA SILVA	0	51		CADASTRO DE RESERVA
ADRIANA PEREIRA DE CARVALHO	0	50		CADASTRO DE RESERVA
KAREM FERREIRA DE SOUZA LISBOA	0	49		CADASTRO DE RESERVA
EVANDRA PEREIRA DA SILVA	0	48		CADASTRO DE RESERVA
MARIA LUCIA LOPES MUNIZ	0	48		CADASTRO DE RESERVA
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GIMENES	0	46		CADASTRO DE RESERVA
IVANILZA JESUS LIMA FALCÃO	0	45		CADASTRO DE RESERVA
JOSENILTON PEREIRA DE ARAÚJO	0	44		CADASTRO DE RESERVA
LÍVIA DE NAZARET ROCHA MAGALHÃES	0	43		CADASTRO DE RESERVA

ROSIRES APARECIDA LEMOS DE SOUZA ALVES	0	43		CADASTRO DE RESERVA
CRISTIANE SANTOS ALVES	0	41		CADASTRO DE RESERVA
ANA LUCIA GUEDES DA SILVA	0	40		CADASTRO DE RESERVA
FERNANDA MARTINS RIBEIRO	0	40		CADASTRO DE RESERVA
KEILA CRISTINA PEREIRA FONSECA	0	40		CADASTRO DE RESERVA
VIVIANE SILVA PORTO	0	40		CADASTRO DE RESERVA
ANA CLAUDIA FRUTUOSA DOS SANTOS	0	39		CADASTRO DE RESERVA
FABIANE CRISTINA MENDES	0	39		CADASTRO DE RESERVA
GREYCILENE DA SILVA SANTOS	0	39		CADASTRO DE RESERVA
JOSIELY FERREIRA DOS SANTOS	0	39		CADASTRO DE RESERVA
SAYONARA GUEDES PEREIRA	0	39		CADASTRO DE RESERVA
CARLA JUNIA SOARES DE ARAÚJO	0	38		CADASTRO DE RESERVA
ELIZANGELA LIMA SILVA	0	38		CADASTRO DE RESERVA
FERNANDA RODRIGUES DA CUNHA	0	38		CADASTRO DE RESERVA
LEILA APARECIDA PEREIRA DURÃES	0	38		CADASTRO DE RESERVA
LUCELÍA PEREIRA DOS SANTOS	0	37		CADASTRO DE RESERVA
POLLYANNA NEVES AMARAL	0	37		CADASTRO DE RESERVA
JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA	0	36		CADASTRO DE RESERVA
CRISTINA ALVES FERREIRA DA SILVA	0	35		CADASTRO DE RESERVA
NILVA FERREIRA ROCHA RIBEIRO	0	35		CADASTRO DE RESERVA
REGIANE VELOSO ZACARATO CUNHA	0	35		CADASTRO DE RESERVA
TAMARA RUTRA PEREIRA	0	35		CADASTRO DE RESERVA
CELIA MARIA PEREIRA	0	34		CADASTRO DE RESERVA
DANIEL CAVALCANTE NUNES	0	34		CADASTRO DE RESERVA
CARLA CORDEIRO DA CRUZ	0	33		CADASTRO DE RESERVA
RAQUEL DOS SANTOS SANTANA	0	33		CADASTRO DE RESERVA
SÂMIA SOUZA BARBOSA	0	33		CADASTRO DE RESERVA
ALESSANDRO TADEU DA SILVA	0	32		CADASTRO DE RESERVA
CLAUDIA DE OLIVEIRA SANTOS	0	32		CADASTRO DE RESERVA
CRISTIANA ALEXSANDRA BRANDÃO NASCIMENTO	0	32		CADASTRO DE RESERVA
FLÁVIA TATIANE LEITE SILVA	0	32		CADASTRO DE RESERVA
TALITA RUBIA NEVES DA SILVA	0	32		CADASTRO DE RESERVA
BRUNA ROSA BARBOSA	0	31		CADASTRO DE RESERVA
GENIFY CRISTINA DE OLIVEIRA ROSA	0	31		CADASTRO DE RESERVA
PAULA PEREIRA DA SILVA	0	31		CADASTRO DE RESERVA
ANA PAULA RIBEIRO DE CARVALHO	0	30		CADASTRO DE RESERVA
ANDRÉ RIBEIRO DA SILVEIRA	0	30		CADASTRO DE RESERVA
DÉBORA MORGANA DE MENESES LACERDA	0	30		CADASTRO DE RESERVA
FERNANDA SANTANA DA SILVA	0	30		CADASTRO DE RESERVA
FERNANDO FIALHO PIRES	0	30		CADASTRO DE RESERVA
KENIA JAQUELINE PEREIRA MEDEIROS	0	30		CADASTRO DE RESERVA
ADRIELY GONÇALVES PEREIRA LEITE	0	29		CADASTRO DE RESERVA
HELLEN CRISTINA PORTO MATOS	0	29		CADASTRO DE RESERVA
ITATIANA APARECIDA SILVA BATISTA	0	29		CADASTRO DE RESERVA
LUCIANA ALVES MUNIZ JUNQUEIRA	0	29		CADASTRO DE RESERVA
ELIMARY MOURA SANTOS	0	28		CADASTRO DE RESERVA
NILMA GONÇALVES LAFETÁ	0	28		CADASTRO DE RESERVA
RAFAELA RAVENA FERREIRA DOS SANTOS	0	28		CADASTRO DE RESERVA
ALESSANDRA LINA FERREIRA	0	27		CADASTRO DE RESERVA
CARLA BEATRIZ SILVA	0	27		CADASTRO DE RESERVA
MAIRA BIANCA RODRIGUES SANTOS	0	27		CADASTRO DE RESERVA
ODLANIER RANYER FERREIRA DOS SANTOS	0	27		CADASTRO DE RESERVA
PATRÍCIA CRISTINA DO NASCIMENTO	0	27		CADASTRO DE RESERVA
ARANAY APARECIDA BRAGA SANTOS DE MACEDO	0	26		CADASTRO DE RESERVA
GRECIELLE GOMES BARBOSA	0	26		CADASTRO DE RESERVA
IARA DOS SANTOS RAMOS	0	26		CADASTRO DE RESERVA
LETÍCIA ALVES MUNIZ JUNQUEIRA	0	26		CADASTRO DE RESERVA
LUCIANA BRITO DE SOUSA SANTOS	0	26		CADASTRO DE RESERVA
MICHELY GONÇALVES DA SILVA	0	26		CADASTRO DE RESERVA
TAINÁ MAIA MORAES DINIZ	0	26		CADASTRO DE RESERVA
ISABELA CAROLINE FERREIRA	0	25		CADASTRO DE RESERVA
KARINE GABRIELA GONÇALVES BATISTA	0	25		CADASTRO DE RESERVA
STEFANY PRISCILA APARECIDA DOS REIS MEDEIROS	0	25		CADASTRO DE RESERVA
WANDERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	0	25		CADASTRO DE RESERVA
ANDRESSA CAROLINE PEREIRA ROCHA	0	24		CADASTRO DE RESERVA
EMANUEL JOHNATAN TEIXEIRA BORGES	0	24		CADASTRO DE RESERVA
FRANCIELLE ALVES MOREIRA	0	24		CADASTRO DE RESERVA
GILBERTO COELHO NASCIMENTO NUNES DE ARAUJO	0	24		CADASTRO DE RESERVA
GLENDA CRISTINA SOUZA MOREIRA	0	24		CADASTRO DE RESERVA
KEROLAYNE ETYENNE FERREIRA DOS SANTOS	0	24		CADASTRO DE RESERVA
MARIANA MOROM DE SOUZA FERREIRA	0	24		CADASTRO DE RESERVA
FERNANDA MOROM FERREIRA RODRIGUES	0	23		CADASTRO DE RESERVA
KAREM LOWHANE RODRIGUES SILVA	0	23		CADASTRO DE RESERVA
MARIANA HELLEN GIMENES MASSA	0	23		CADASTRO DE RESERVA
MATHEUS PORTELA MOTA	0	23		CADASTRO DE RESERVA
ANA STEPHANY SOARES SOUZA OLIVEIRA	0	22		CADASTRO DE RESERVA
CAIO EVERTON SANTOS PEREIRA	0	22		CADASTRO DE RESERVA
JARDEL SILVA FARIAS	0	22		CADASTRO DE RESERVA
JULIANA AZEVEDO SILVA	0	22		CADASTRO DE RESERVA
LARISSA EMANUELE MARÇAL	0	22		CADASTRO DE RESERVA
VITORIA NOBRE FERREIRA	0	22		CADASTRO DE RESERVA
CASSANDRA NUNES VELOSO	0	21		CADASTRO DE RESERVA
RIAN DOS SANTOS PEREIRA	0	21		CADASTRO DE RESERVA
ANA JULIA SILVA VIEIRA	0	20		CADASTRO DE RESERVA
ANNA CLARA MACIEL SARAIVA	0	20		CADASTRO DE RESERVA
LUCCAS NERI BASTOS	0	20		CADASTRO DE RESERVA
LUIZ HENRIQUE LOPES MESQUITA PEREIRA	0	20		CADASTRO DE RESERVA
STEFANE GIOVANNA DE MENEZES NOVAIS	0	20		CADASTRO DE RESERVA
ANA LUCIA SOBRAL FERREIRA	0	19		CADASTRO DE RESERVA

LINICK LUISE DE SOUZA SANTOS	0	19		CADASTRO DE RESERVA
MARIANA SANTOS OLIVEIRA	0	19		CADASTRO DE RESERVA
MERY EDUARDA FERREIRA DE JESUS	0	19		CADASTRO DE RESERVA
GABRIEL JOSÉ ROCHA DE SOUZA	0	18		CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021				
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ASSISTENTE SOCIAL (INSPS)				
NOMES	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
MILIANE RABELO DE AZEVEDO	**22,0**	**36**	**1º**	**APROVADA**
VILMA MARIA RODRIGUES DINIZ	**15,9**	**50**	**2º**	**APROVADA**
GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	**15,6**	**42**	**3º**	**APROVADO**
SOLANGE CRISTINA FERNANDES DA ROCHA	**14,0**	**45**	**4º**	**APROVADA**
JOSIANE ANDRADE ROCHA	**14,0**	**35**	**5º**	**APROVADA**
DENISE MARTINS RAMOS	**12,5**	**57**	**6º**	**APROVADA**
EDERLEIA MOREIRA DOS SANTOS	**12,1**	**54**	**7º**	**APROVADA**
JACYRANNA DE SIQUEIRA OLIVEIRA CORREIA	**12,0**	**44**	**8º**	**APROVADA**
LUCIENE DOS SANTOS MARQUES	**12,0**	**40**	**9º**	**APROVADA**
JANINE SOARES DE SOUZA	**11,9**	**41**	**10º**	**APROVADA**
INACIA ALVES COUTINHO	11,6	46		CADASTRO DE RESERVA
ROSILEIDE ALMEIDA DOS SANTOS	11,4	40		CADASTRO DE RESERVA
VALDA MARCIA DE SOUZA	10,7	58		CADASTRO DE RESERVA
CRISTINA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	10,3	40		CADASTRO DE RESERVA
MARIA APARECIDA RABELO VITA	9,8	57		CADASTRO DE RESERVA
TEREZA MIEKO MATUMOTO YAIGASCHI	9,3	63		CADASTRO DE RESERVA
VANILDA SANTOS DE SOUZA	8,7	46		CADASTRO DE RESERVA
NAIARA CRISTINA DO PRADO EGIDIO	8,3	35		CADASTRO DE RESERVA
ANA CAROLINA SANTOS RAMOS	8,0	37		CADASTRO DE RESERVA
ALESSANDRA ALVES MARTINS	7,9	37		CADASTRO DE RESERVA
MAYRA PAULA BISPO DE MOURA	7,8	30		CADASTRO DE RESERVA
ELAINE DANYERE FERREIRA SANTOS	6,8	33		CADASTRO DE RESERVA
JAISLANE DA SILVA REGO	6,2	32		CADASTRO DE RESERVA
EVANILDE MARÇAL SANTOS	6,1	44		CADASTRO DE RESERVA
VIVIANE ALVES PIRES	6,1	42		CADASTRO DE RESERVA
VIVIANE DUARTE BOTELHO	6,1	37		CADASTRO DE RESERVA
MERCIA MARY DA SILVEIRA	5,9	43		CADASTRO DE RESERVA
FABIOLA ARAUJO LOPES	5,6	35		CADASTRO DE RESERVA
DAIANE CRISTINE SOARES PACHECO	5,3	32		CADASTRO DE RESERVA
GRASIELY ALVES DOS SANTOS	5,2	39		CADASTRO DE RESERVA
FLAVIA DE LUNA SOUSA GONÇALVES	5,2	33		CADASTRO DE RESERVA
JULIANA SOARES TEIXEIRA	5,1	34		CADASTRO DE RESERVA
FERNANDA OLIVEIRA MARTINS	5,0	37		CADASTRO DE RESERVA
KARINE BORGES LEITE OLIVEIRA	5,0	34		CADASTRO DE RESERVA
FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	4,5	30		CADASTRO DE RESERVA
EVAINE KARINE OLIVEIRA SANTOS	4,1	30		CADASTRO DE RESERVA
LESSILÉIA APARECIDA RAMOS COELHO *(*inscreveu para vaga reservada para pessoa com deficiência, mas não comprovou com documento hábil a deficiência, sendo reenquadrada pela Comissão para a vaga de ampla concorrência)*	4,0	46		CADASTRO DE RESERVA
CRISTINA ESTEVÃO DE FARIA SOUZA	4,0	42		CADASTRO DE RESERVA
GENECI ANTUNES SOARES	4,0	38		CADASTRO DE RESERVA
WILLIAN ALVES BARBOSA PAMPLONA	3,8	30		CADASTRO DE RESERVA
CASSIA MANUELA DE SOUZA AQUINO	3,6	36		CADASTRO DE RESERVA
MARCIA CRISTINA ALMEIDA	3,4	52		CADASTRO DE RESERVA
EDILENE RIBEIRO FAGUNDES	3,4	48		CADASTRO DE RESERVA
RAQUEL MESQUITA SILVA	3,4	44		CADASTRO DE RESERVA
MARIANA DOURADO ALENCAR	3,3	24		CADASTRO DE RESERVA
EDVANIA APARECIDA DE SOUZA	3,1	45		CADASTRO DE RESERVA
JOIZA FIALHO MOTA	2,5	44		CADASTRO DE RESERVA
CLAUDIA RENATA DE SOUZA SILVA	2,2	43		CADASTRO DE RESERVA
SHIRLEY FREITAS COSTA	2,2	41		CADASTRO DE RESERVA
MARIA JULIA DE CASTRO SANTOS	2,0	56		CADASTRO DE RESERVA
MARCELA DE OLIVEIRA QUEIROZ	2,0	39		CADASTRO DE RESERVA
CASSIA FABIANA DOS SANTOS CIQUEIRA	1,6	45		CADASTRO DE RESERVA
LEILA LUCIENE REIS GUIMARÃES	1,5	48		CADASTRO DE RESERVA
CELIANE SOUZA DOS SANTOS	1,5	35		CADASTRO DE RESERVA
ELEUSA MARIA DE JESUS SILVA	1,3	60		CADASTRO DE RESERVA
LEIDIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	1,3	34		CADASTRO DE RESERVA
MONICA LEMOS GOMES	1,3	34		CADASTRO DE RESERVA
SIMONE CRISTINA CAITANO	1,2	25		CADASTRO DE RESERVA
RAIANE LUIZA RODRIGUES TEODOSIO	1,1	25		CADASTRO DE RESERVA
SCARLET GOMES PRATES	1,1	23		CADASTRO DE RESERVA
VANDA PORTELA MOTA	0,8	60		CADASTRO DE RESERVA
ERIKA MACEDO CONRADO	0,8	35		CADASTRO DE RESERVA
VIVANILDE PEREIRA CARDOSO	0,7	39		CADASTRO DE RESERVA
THALITA FRANCINE SANTOS FERNANDES	0,4	25		CADASTRO DE RESERVA
MARIANGELA RASSA SOUZA COSTA	0,3	40		CADASTRO DE RESERVA
BEATRIZ SANTOS DA SILVA	0,2	23		CADASTRO DE RESERVA
KEILLY SONAÍDE DE OLIVEIRA ABRÃO	0	60		CADASTRO DE RESERVA
AIMAR SIMAR DE OLIVEIRA MIRANDA	0	58		CADASTRO DE RESERVA
VERA FRANCISCA DE OLIVEIRA	0	57		CADASTRO DE RESERVA
ANDREA ACYPRESTE MACIEL	0	53		CADASTRO DE RESERVA
ELIZABETE LOPES DE SOUZA	0	51		CADASTRO DE RESERVA
WELLINGTON JOSE FERREIRA	0	51		CADASTRO DE RESERVA
GRACIETE ALVES DOS SANTOS	0	50		CADASTRO DE RESERVA
LUCIENE PEREIRA DA SILVA	0	47		CADASTRO DE RESERVA
CASSIA REGINA DE SOUZA	0	46		CADASTRO DE RESERVA
ELAINE RAMOS MOURÃO	0	45		CADASTRO DE RESERVA
GUTTEMBERG CAMPOS FANSECA	0	44		CADASTRO DE RESERVA

VIRGINIA PEREIRA DE SOUZA	0	43		CADASTRO DE RESERVA
CLAUDINEY CORREIA DOS SANTOS	0	42		CADASTRO DE RESERVA
ELANE LINA DOS SANTOS	0	41		CADASTRO DE RESERVA
DANIELA GOMES RODRIGUES	0	40		CADASTRO DE RESERVA
DANIELLA SOUZA ROCHA	0	38		CADASTRO DE RESERVA
FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	0	38		CADASTRO DE RESERVA
ANIZIA ALVES BARBOSA GUEDES	0	36		CADASTRO DE RESERVA
MARIA GELZA VIEIRA DUARTE	0	35		CADASTRO DE RESERVA
POLYANA BEZERRA LOCHA	0	35		CADASTRO DE RESERVA
EYDIMARA PEREIRA DE SOUSA	0	33		CADASTRO DE RESERVA
DEBORA SAMARA PANKARARU DE OLIVEIRA	0	32		CADASTRO DE RESERVA
ANNA LUIZA CALAZANS CAMPOS DOS SANTOS	0	27		CADASTRO DE RESERVA
ANA CAROLINA ROSÁRIO FERREIRA	0	24		CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021				
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA				
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL (AS – 40 h, regime 12x36)				
NOMES	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
CLEIDE SANTOS PAZ LANDIN	**10,0**	**41**	**1º**	**APROVADA**
MARCILEIA COSTA DOS SANTOS	5,9	35		CADASTRO DE RESERVA
PATRICIA RAMOS DOS SANTOS	4,5	35		CADASTRO DE RESERVA
KATIANE BORGES DE OLIVEIRA	3,7	34		CADASTRO DE RESERVA
MONICA GONÇALVES BARCELOS	2,5	37		CADASTRO DE RESERVA
GREYCE MARQUES MANSO	1,5	23		CADASTRO DE RESERVA
RENATA CAROLINA DOS SANTOS	1,0	33		CADASTRO DE RESERVA
ANA PAULA ANDRADE OLIVEIRA ROCHA	0,9	28		CADASTRO DE RESERVA
FERNANDA DA COSTA DOS SANTOS BOTELHO	0,8	40		CADASTRO DE RESERVA
CARLA BIANCA NUNES DAMASCENO	0,6	34		CADASTRO DE RESERVA
MAYRA GRACIELE DA SILVA LIMA	0,5	30		CADASTRO DE RESERVA
MARCIA CARVALHO DE ARAUJO	0,4	48		CADASTRO DE RESERVA
JURACY FRANCISCA DE AQUINO	0	56		CADASTRO DE RESERVA
MARCIA LUCIA DA SILVA BARBOSA	0	56		CADASTRO DE RESERVA
MARIA LUCIA CARDOSO	0	56		CADASTRO DE RESERVA
EDSON ALVES DE SOUZA	0	55		CADASTRO DE RESERVA
ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	0	53		CADASTRO DE RESERVA
EVANE FERREIRA DOS SANTOS	0	47		CADASTRO DE RESERVA
RICARDO LEITE VIEIRA ESTRELA	0	46		CADASTRO DE RESERVA
ROSANGELA BATISTA ABREU BARBOSA	0	45		CADASTRO DE RESERVA
SIRLEI RAMOS DE OLIVEIRA	0	44		CADASTRO DE RESERVA
CILEY PEREIRA RAMOS	0	43		CADASTRO DE RESERVA
MARIA APARECIDA SILVA GOMES	0	43		CADASTRO DE RESERVA
SONIA APARECIDA PEREIRA RAMOS	0	43		CADASTRO DE RESERVA
SAYONARA AUGUSTA PRUDÊNCIO	0	42		CADASTRO DE RESERVA
FABRICIO RODRIGUES SANTANA	0	40		CADASTRO DE RESERVA
ALESSANDRA DOS SANTOS LESSA	0	39		CADASTRO DE RESERVA
DEBORA FERREIRA DE QUEIROZ	0	39		CADASTRO DE RESERVA
FABIANO FRANCISCO SILVA LUZ	0	39		CADASTRO DE RESERVA
JANCELINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	0	39		CADASTRO DE RESERVA
PAULA GENUINA ALCANTARA CALDEIRA	0	39		CADASTRO DE RESERVA
RITA LUCIA DA SILVA MAMEDIO	0	38		CADASTRO DE RESERVA
LUCIANA CLARO MEDEIROS DOS SANTOS	0	37		CADASTRO DE RESERVA
LUCIMARA ARAUJO DOS SANTOS	0	37		CADASTRO DE RESERVA
POLIANA SANTOS CARVALHO	0	35		CADASTRO DE RESERVA
DANIELY DE OLIVEIRA PEGO	0	34		CADASTRO DE RESERVA
CRISTINA LEOCADIA PILET CAMPOS	0	32		CADASTRO DE RESERVA
JACKELINE APARECIDA DA SILVA SANTA'ANA	0	32		CADASTRO DE RESERVA
RODRIGO PARDINHO DOS SANTOS	0	31		CADASTRO DE RESERVA
KARINE BARBOSA DOS SANTOS	0	26		CADASTRO DE RESERVA
VALÉRIA THAIS DOS SANTOS	0	25		CADASTRO DE RESERVA
LAIANNE KARINE GOMES DOS SANTOS	0	24		CADASTRO DE RESERVA
MARINA KELLY RODRIGUES OLIVEIRA	0	24		CADASTRO DE RESERVA
SAMARA TAIS SILVEIRA MACEDO SOUSA	0	24		CADASTRO DE RESERVA
MARIA EDUARDA N. GALIZA	0	23		CADASTRO DE RESERVA
ANA LUIZA CLARO DA SILVA	0	22		CADASTRO DE RESERVA
BRUNA LORRANY GOMES NEVES	0	21		CADASTRO DE RESERVA
GUSTAVO HENRIQUE ALCANTARA CALDEIRA	0	21		CADASTRO DE RESERVA
CAMILA SOARES DE JESUS	0	20		CADASTRO DE RESERVA
MARIANA DE ARAUJO	0	20		CADASTRO DE RESERVA
STEFANE KAROLAINE CARDOSO DOS REIS	0	20		CADASTRO DE RESERVA
ADRIMA CRISTINA SANTOS NASCIMENTO	0	19		CADASTRO DE RESERVA
CAROLINE LUIZA MEDEIROS DA SILVA	0	19		CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021				
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA				
CUIDADOR SOCIAL (TNMPS – 40 h, regime 12x36)				
NOMES	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
MIRALDA MARIA AZEVEDO SILVA	**7,5**	**59**	**1º**	**APROVADA**
IVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA	**6,8**	**51**	**2º**	**APROVADA**
GEOVANILDA DOS SANTOS	4,4	49		CADASTRO DE RESERVA
CLAITON BOTELHO DA SILVA	4,1	56		CADASTRO DE RESERVA
BRUNA KARINA DA SILVA	3,6	28		CADASTRO DE RESERVA
MARIA JOSE BARBOSA MAGALHAES SILVA	2,8	50		CADASTRO DE RESERVA
MIRELLA RAMOS CARDOSO	2,0	39		CADASTRO DE RESERVA
WANDALUCIA FEREIRA DE JESUS	1,8	52		CADASTRO DE RESERVA
LUCIANO DIAS LUZ BORGES SANTOS	1,7	22		CADASTRO DE RESERVA
CLAUDIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	1,5	44		CADASTRO DE RESERVA
ANDREIA APARECIDA DOS REIS	1,1	38		CADASTRO DE RESERVA
IZABEL DOS SANTOS	0,8	40		CADASTRO DE RESERVA

ANGELA MARIA MENDES FONSECA	0,8	39		CADASTRO DE RESERVA
CRISTIAN GOMES VOLKMAMN	0,6	26		CADASTRO DE RESERVA
CLEUSA APARECIDA MAGALHÃES	0,5	61		CADASTRO DE RESERVA
VIVIANE PEREIRA CARDOSO	0,4	50		CADASTRO DE RESERVA
JUSCELI DOS SANTOS	0,4	41		CADASTRO DE RESERVA
CLEANE SOARES SANTANA	0,3	29		CADASTRO DE RESERVA
MARIA APARECIDA CRUZ PEGO	0	62		CADASTRO DE RESERVA
ELIZABET QUEIROZ ROCHA	0	59		CADASTRO DE RESERVA
ELIANA DE JESUS DOS SANTOS	0	56		CADASTRO DE RESERVA
APARECIDA ARGENTINA CARVALHO DE OLIVEIRA	0	51		CADASTRO DE RESERVA
MARIA PAULA DE ALMEIDA SANTOS	0	50		CADASTRO DE RESERVA
JOSIANE APARECIDA COLARES DE OLIVEIRA	0	44		CADASTRO DE RESERVA
MICHELLE APARECIDA SANTOS RAMOS	0	43		CADASTRO DE RESERVA
TAIANA DIAS CARDOSO	0	40		CADASTRO DE RESERVA
MARIA VALDERICE DOS SANTOS BARBOSA	0	40		CADASTRO DE RESERVA
SONIA FERREIRA DE SOUZA	0	39		CADASTRO DE RESERVA
MARIA SANTANA RODRIGUES CARDOSO	0	39		CADASTRO DE RESERVA
ALINE SIMÕES BARBOSA	0	38		CADASTRO DE RESERVA
TACIANA OLIVEIRA XAVIER VIEIRA	0	36		CADASTRO DE RESERVA
LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS COUTINHO	0	34		CADASTRO DE RESERVA
LUISA GONÇALVES DE SOUZA	0	33		CADASTRO DE RESERVA
ROSELY ALVES ALBUQUERQUE SANTOS	0	33		CADASTRO DE RESERVA
ELZIDAYNNE SAMORA CELESTE	0	33		CADASTRO DE RESERVA
CRISTIANE RENATA BRANDÃO NASCIMENTO	0	32		CADASTRO DE RESERVA
BRUNA DOS SANTOS MORAIS	0	30		CADASTRO DE RESERVA
REGINA ALMEIDA CAMPOS ROCHA	0	30		CADASTRO DE RESERVA
JOSIANA LOPES DE QUEIROZ	0	26		CADASTRO DE RESERVA
YANCA VIEIRA PACÍFICO SILVA	0	25		CADASTRO DE RESERVA
NOEME DA BRITO GOMES	0	25		CADASTRO DE RESERVA
THAYNÁ CRISTINA RODRIGUES SOUSA	0	23		CADASTRO DE RESERVA
BRENA GUIMARÃES CARDOSO	0	23		CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021				
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA				
MOTORISTA (OSP)				
NOMES	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
MAURILIO PEREIRA RODRIGUES	**10,0**	**54**	**1º**	**APROVADO**
MAURICIO PINTO OZORIO	10,0	32		CADASTRO DE RESERVA
WEDERSON SOARES DOS SANTOS	4,8	40		CADASTRO DE RESERVA
SERLUCIO ROBERTO DA SILVA	3,1	40		CADASTRO DE RESERVA
PAULO HENRIQUE BARBOSA	2,9	27		CADASTRO DE RESERVA
WGLEISON MARQUES DA COSTA	0,1	37		CADASTRO DE RESERVA
JOSE EUSTAQUIO DOS REIS	0	65		CADASTRO DE RESERVA
BARTOLOMEU BRAZILINO DOS SANTOS JUNIOR	0	56		CADASTRO DE RESERVA
SIMONE RAMOS DE MAGALHÃES	0	45		CADASTRO DE RESERVA
EDVAN SOUZA SILVA	0	44		CADASTRO DE RESERVA
JORGE LUIZ ARAUJO NASCIMENTO	0	44		CADASTRO DE RESERVA
MARCELO VIEIRA DA SILVA SANTOS	0	42		CADASTRO DE RESERVA
ANDERSON CASSIO RAMOS DOS SANTOS	0	41		CADASTRO DE RESERVA
ANTONIO SERGIO COSTA DINIZ	0	41		CADASTRO DE RESERVA
HELAINE DE SOUZA OLIVEIRA MARQUES	0	39		CADASTRO DE RESERVA
IZIDORO FERREIRA DOS SANTOS	0	38		CADASTRO DE RESERVA
NATAN MOREIRA SOARES	0	38		CADASTRO DE RESERVA
TATIANE RODRIGUES BARBOSA QUEIROZ	0	37		CADASTRO DE RESERVA
CLEUDER JUNIOR QUEIROZ MIRANDA	0	36		CADASTRO DE RESERVA
JOSE ADEILDO BATISTA JUNIOR	0	35		CADASTRO DE RESERVA
JARLAN GUERREIRO DE ARAUJO	0	31		CADASTRO DE RESERVA
ALEXSANDER MAIA SIMAS	0	26		CADASTRO DE RESERVA
GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO	0	19		CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021				
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA				
PSICÓLOGO (ES)				
NOMES	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
GABRIELA SANTANA MENEZES	**16,5**	**32**	**1º**	**APROVADA**
ELAINE DE FARIA CARDOSO VENUTO	**14,0**	**58**	**2º**	**APROVADA**
MARILIA PEREIRA NONATO	**14,0**	**31**	**3º**	**APROVADA**
MONISE MADEIRA SOUZA BARBOSA	**12,0**	**38**	**4º**	**APROVADA**
DAYANA KAROLLINE SILVA SOARES	12,0	34		CADASTRO DE RESERVA
MARIA MARCIA RIBEIRO COSTA	11,8	40		CADASTRO DE RESERVA
VERANICE DIOGENES CARDOSO	10,1	46		CADASTRO DE RESERVA
MARYLOURDES LAURA DE OLIVEIRA MENDONÇA	10,1	41		CADASTRO DE RESERVA
MARIA DE LOURDES FERREIRA	9,2	53		CADASTRO DE RESERVA
ROSENEIDE BATISTA DE ALMEIDA	9,2	46		CADASTRO DE RESERVA
MARIA EMILIA OLIVEIRA E SOUZA	8,9	32		CADASTRO DE RESERVA
REBECA MARIA FERREIRA MARQUES	7,0	27		CADASTRO DE RESERVA
MARCELLA PEREIRA MOTA COBRA	6,7	33		CADASTRO DE RESERVA
GLEICE DALANE DE MATOS SILVA	6,7	29		CADASTRO DE RESERVA
ELIANE VIEIRA SANGUINETE	6,0	33		CADASTRO DE RESERVA
VINICIUS BORGES	5,9	31		CADASTRO DE RESERVA
RAQUEL CALIXTO VIRIATO	5,7	33		CADASTRO DE RESERVA
FLAVIANE CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	4,6	29		CADASTRO DE RESERVA
FRANCIELE BARBOSA MAGALHÃES SILVA	4,5	28		CADASTRO DE RESERVA
WALTER BRUNO AZEVEDO GOMES	4,3	32		CADASTRO DE RESERVA
GABRIELE TEIXEIRA RIBEIRO	4,3	26		CADASTRO DE RESERVA
DHIANNE CARLOS MOTA	4,3	26		CADASTRO DE RESERVA
JULIANA PINHEIRO DE SOUSA SANTOS	4,0	33		CADASTRO DE RESERVA
MARIANA CAPTAIN PACHECO	3,1	27		CADASTRO DE RESERVA

SAMILLA LORRANY MARTINS	2,9	26		CADASTRO DE RESERVA
POLIANA APARECIDA ARAUJO DE MATOS	2,8	35		CADASTRO DE RESERVA
DANIELA FRANÇA DA TRANSLADAÇÃO MALHEIROS	2,7	40		CADASTRO DE RESERVA
CAROLINE SANTOS FERNANDES	2,7	25		CADASTRO DE RESERVA
FABIOLA ALVES DE SOUZA	2,6	26		CADASTRO DE RESERVA
FERNANDA YUKARI OLIVEIRA	2,5	32		CADASTRO DE RESERVA
KAMILA SOARES DA SILVA	2,5	28		CADASTRO DE RESERVA
CAROLINA ROCHA CARVALHO	2,3	24		CADASTRO DE RESERVA
LEIDIANE DAS GRAÇAS DE MACEDO VITOR	2,0	39		CADASTRO DE RESERVA
PETRONEY CUSTODIO DE SOUZA	2,0	36		CADASTRO DE RESERVA
MARCELLE TARCIA FERREIRA FIGUEIREDO	2,0	29		CADASTRO DE RESERVA
ANA ELOIZA XAVIER DE JESUS	2,0	26		CADASTRO DE RESERVA
RIKIONE VIEIRA LOPES	1,6	25		CADASTRO DE RESERVA
MARIA TEREZA MIRANDA DOS SANTOS	0,8	27		CADASTRO DE RESERVA
SUENIA ROCHA FARIAS PRADO	0,7	28		CADASTRO DE RESERVA
DOUGLAS DIAS DE SOUZA	0,6	35		CADASTRO DE RESERVA
BARBARA NATHIELLY PINTO	0,1	29		CADASTRO DE RESERVA
BERNADETE BERNANDES DE MEDEIROS	0	52		CADASTRO DE RESERVA
FRANCINE ORNELLAS PENA	0	46		CADASTRO DE RESERVA
CARLA PEIXOTO RAMOS	0	37		CADASTRO DE RESERVA
LUCILENE VELOSO RAMOS	0	34		CADASTRO DE RESERVA
EMANUELY MAIA ALKIMIM	0	32		CADASTRO DE RESERVA
BARBARA DUARTE ROCHA DINIZ	0	31		CADASTRO DE RESERVA
DARIANE SOARES DE BRITO NASCIMENTO	0	31		CADASTRO DE RESERVA
NAIARA FERREIRA ESTRELA	0	31		CADASTRO DE RESERVA
PRISCILA RAYANE NERES DE AZEVEDO	0	31		CADASTRO DE RESERVA
NATHALIA CRISTINA SANTOS FERNANDES	0	30		CADASTRO DE RESERVA
LARISSA ARAUJO AMARAL CARNEIRO DE ABREU	0	29		CADASTRO DE RESERVA
ROGER MATHEUS CAETANO SILVA	0	27		CADASTRO DE RESERVA
ADRIENNE STEPHANY SOARES NOGUEIRA	0	26		CADASTRO DE RESERVA
LUANA SOUSA PILET	0	26		CADASTRO DE RESERVA
RAUBERT RODRIGUES COELHO	0	26		CADASTRO DE RESERVA
BRUNA LOUISE FONSECA SANTOS	0	25		CADASTRO DE RESERVA
DANIELE RAMOS DE AQUINO	0	25		CADASTRO DE RESERVA
GEISSY RAFAELA SOUZA SILVA	0	25		CADASTRO DE RESERVA
ISADORA GOMES BISPO	0	25		CADASTRO DE RESERVA
NATHALIA CRISTIANE SANTOS SILVA	0	25		CADASTRO DE RESERVA
RAQUEL SAYONARA MENDES AGUIAR	0	24		CADASTRO DE RESERVA
JAMILA BEATRIZ DUARTE NEVES	0	21		CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021				
CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA				
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS (TNMPS)				
NOMES	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
MARCOS DE JESUS PEREIRA	**12,0**	**54**	**1º**	**APROVADO**
MARCUS VINICIUS PEREIRA	**10,0**	**63**	**2º**	**APROVADO**
RAFAEL OLIVEIRA DE CAMPOS	**9,7**	**37**	**3º**	**APROVADO**
DANIELLE ROQUETE PINTO MENDONÇA E SILVA	**9,4**	**40**	**4º**	**APROVADA**
MONICA MARTINELLE RODRIGUES	**8,7**	**42**	**5º**	**APROVADA**
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES COTA	**7,6**	**57**	**6º**	**APROVADA**
DANIELA RODRIGUES DE CASTRO	7,4	38		CADASTRO DE RESERVA
FATIMA APARECIDA SILVA ANDRADE	6,4	58		CADASTRO DE RESERVA
ANA CLARA MENDES DA SILVA	6,3	32		CADASTRO DE RESERVA
NEIL AZEVEDO MARTINS CARAÍBAS	4,8	23		CADASTRO DE RESERVA
BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	4,5	47		CADASTRO DE RESERVA
ANDREA CRISTINA SANTOS	4,2	42		CADASTRO DE RESERVA
JOSELITA ARAUJO COLTORATO	4,1	61		CADASTRO DE RESERVA
LORENA DANIELLE SANTOS	4,0	26		CADASTRO DE RESERVA
EMILIA LEITE GONÇALVES	3,5	58		CADASTRO DE RESERVA
LUCIMARA PEREIRA CAIRES NASCIMENTO	2,6	46		CADASTRO DE RESERVA
SIRLEY MARTINS PEREIRA	2,4	55		CADASTRO DE RESERVA
HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	2,4	32		CADASTRO DE RESERVA
ROBERTA DUARTE ROCHA DINIZ	2,0	27		CADASTRO DE RESERVA
AUCIONE SOARES BARBOSA	1,7	37		CADASTRO DE RESERVA
RAMIREZ BRANDÃO DOS SANTOS	1,7	25		CADASTRO DE RESERVA
AMANDA SILVA DE SANTA ROSA	1,3	44		CADASTRO DE RESERVA
IVANIR RODRIGUES PEREIRA	1,2	41		CADASTRO DE RESERVA
ELIANE SOARES DE CASTRO	1,0	41		CADASTRO DE RESERVA
FABIANA APARECIDA BRAGA DE BRITO	0,9	41		CADASTRO DE RESERVA
CLEIBIANE KELINE FERNANDES COUTINHO	0,6	31		CADASTRO DE RESERVA
DEYLANE NERY ALMEIDA BISPO	0,5	37		CADASTRO DE RESERVA
REGINA CELIA DIOGO BASTOS	0,4	61		CADASTRO DE RESERVA
ROSANGELA RIBEIRO DE SOUZA	0,4	40		CADASTRO DE RESERVA
GLEICIELE ALVES DA SILVA	0,3	27		CADASTRO DE RESERVA
JABINAEL LOULA FIALHO	0,1	37		CADASTRO DE RESERVA
RICARDO CORREA DA MOTA	0	63		CADASTRO DE RESERVA
JOÃO ALVES CRISOSTOMO	0	57		CADASTRO DE RESERVA
MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	0	56		CADASTRO DE RESERVA
NILZA CARDOSO DOS SANTOS	0	50		CADASTRO DE RESERVA
IVANI BATISTA PAIN	0	49		CADASTRO DE RESERVA
SANDRA REGINA SANTOS	0	48		CADASTRO DE RESERVA
VANILDA GONÇALVES DOS SANTOS	0	48		CADASTRO DE RESERVA
MARIA DIVANYR PEREIRA DE ABREU	0	46		CADASTRO DE RESERVA
CYNTIA GERALDA DOS SANTOS	0	45		CADASTRO DE RESERVA
ERIKA APARECIDA CRUZ	0	45		CADASTRO DE RESERVA
ALAN CARLOS ROSA DA SILVA	0	44		CADASTRO DE RESERVA
EDNÓLIA CARDFOSO DE SOUZA	0	42		CADASTRO DE RESERVA
GRAZIELLE CASSIANO VILAS BOAS	0	42		CADASTRO DE RESERVA

LUCIENE ALVES FERRO	0	41		CADASTRO DE RESERVA
SYLVANA APARECIDA FERREIRA LEOBAS	0	41		CADASTRO DE RESERVA
ROBSON GOMES CALDEIRA	0	39		CADASTRO DE RESERVA
CAROLINA BURLE DINIZ DRUMOND	0	38		CADASTRO DE RESERVA
SILENE ANTONIELE MORAIS NASCIMENTO	0	38		CADASTRO DE RESERVA
REJANE LARISSA CARVALHO DOS ANJOS	0	37		CADASTRO DE RESERVA
SAMUEL BRAGA DE MELO SOARES	0	35		CADASTRO DE RESERVA
LUCILENE OLIVEIRA DA MOTA	0	34		CADASTRO DE RESERVA
MARBIA FERNANDA SOUSA	0	34		CADASTRO DE RESERVA
MARINEIDE BARBOSA DE SOUZA	0	34		CADASTRO DE RESERVA
BIANCA PEREIRA DE SOUZA	0	32		CADASTRO DE RESERVA
MAIRA DE PAULA	0	32		CADASTRO DE RESERVA
MISLENE APARECIDA DOS REIS SILVA	0	32		CADASTRO DE RESERVA
LORENDANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	31		CADASTRO DE RESERVA
LUCIANA DOS SANTOS SOARES	0	31		CADASTRO DE RESERVA
EDMARA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	0	30		CADASTRO DE RESERVA
MAYRA SUELEN SANTOS	0	29		CADASTRO DE RESERVA
SAMELA THAIS MOREIRA DOS SANTOS	0	26		CADASTRO DE RESERVA
LORENA NERES DOS SANTOS	0	25		CADASTRO DE RESERVA
MATHEUS SILVA FREITAS	0	25		CADASTRO DE RESERVA
ROBSON APARECIDO ALVES ALBUQUERQUE	0	25		CADASTRO DE RESERVA
ADRIELE CRISTINA RODRIGUES DE BRITO SOUSA	0	24		CADASTRO DE RESERVA
PAMELA LOPO LISBOA	0	23		CADASTRO DE RESERVA
CRISLANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	0	21		CADASTRO DE RESERVA
LARISSA DOS SANTOS RODRIGUES	0	21		CADASTRO DE RESERVA
VICTORIA STHEFANY ROSA MACHADO	0	21		CADASTRO DE RESERVA
FERNANDA MICHELE SANTOS DA SILVEIRA	0	19		CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021				
CLASSIFICAÇÃO FINAL – ***VAGA RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (01 VAGA)***				
AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD)				
NOMES	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
ROBSON SANTOS SOUZA	**10,0**	**45**	**1º**	**APROVADO**
DIANA NUNES COELHO	3,6	58	2º	CADASTRO DE RESERVA
MARIA DA GLORIA CARDOSO GOMES	0	53	3º	CADASTRO DE RESERVA
LUCIANO DOS SANTOS	0	43	4º	CADASTRO DE RESERVA
JULIANA DIAS DA PAIXÃO	0	40	5º	CADASTRO DE RESERVA
RODRIGO SAMPAIO DE CARVALHO	0	31	6º	CADASTRO DE RESERVA

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021

ASSUNTO: DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR
ÓRGÃO JULGADOR: COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 276/2021, DE 25/10/2021.
RECORRENTE: CRISTIANE DOS SANTOS LIMA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD)
INSCRIÇÃO Nº: 652

1. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE:

Nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, a Comissão Coordenadora nomeada pela Portaria nº 276/2021, de 25/10/2021, considerando a tempestividade do recurso administrativo, passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao Resultado Preliminar de classificação.

2. DA SÍNTESE DO RECURSO E DO MÉRITO:

SÍNTESE DO RECURSO: A Recorrente insurge-se contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, cuja inscrição fora indeferida por ausência de documentos pessoais, ao argumento de que entregou os documentos no ato da inscrição, motivo pela qual requer seja deferida a sua inscrição.

Eis a breve síntese recursal, passamos à análise.

De forma bem objetiva, a Comissão Coordenadora observou que a inscrição da candidata Recorrente de fato fora indeferida por "ausência de documentos pessoais", conforme planilha divulgada junto com o Resultado Preliminar.

Analisando novamente a documentação apresentada, vê-se claramente que a Recorrente apresentou em envelope devidamente identificado (conforme Anexo III) a sua ficha de inscrição preenchida (conforme Anexo IV do Edital) e o seu currículo, deixando de apresentar toda a documentação exigida pelo item 3.3.1.2. do Edital, qual seja, seus documentos pessoais e também o comprovação de escolaridade.

Cumpre esclarecer, por oportuno, que toda a documentação apresentada por todos os candidatos, especialmente as que foram protocoladas pessoalmente em envelopes lacrados, foram abertas e conferidas na presença dos membros da Comissão Coordenadora composta por servidores públicos efetivos, motivo pela qual é rechaçado e não deve prosperar a alegação de que foram apresentados documentos dos quais a Comissão apontou como ausentes, mesmo porque não há qualquer possibilidade de extravio de documentação apresentada por nenhum dos candidatos.

Por tal motivo, deve ser mantido o indeferimento da inscrição da candidata Recorrente. Contudo, no motivo do indeferimento a Comissão acrescenta também a ausência de comprovação de escolaridade.

3. DA DECISÃO:

Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente não merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão Coordenadora **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA SEU PROVIMENTO**.

Pirapora/MG, 19 de janeiro de 2022.

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021

ASSUNTO: DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR
ÓRGÃO JULGADOR: COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 276/2021, DE 25/10/2021.
RECORRENTE: DARLENE DE SOUZA CAXITO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD)
INSCRIÇÃO Nº: 866

1. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE:

Nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, a Comissão Coordenadora nomeada pela Portaria nº 276/2021, de 25/10/2021, considerando a tempestividade do recurso administrativo, passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao Resultado Preliminar de classificação.

2. DA SÍNTESE DO RECURSO E DO MÉRITO:

SÍNTESE DO RECURSO: A Recorrente insurge-se contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, questionando qual foi o critério usado para a pontuação que lhe foi atribuída, vez que alega possuir 55 anos de idade, 12 anos de experiência na área pública, conforme documento anexado ao recurso, e formação acadêmica na área, mas que ainda assim lhe foi atribuída pontuação 0 (zero). Alega ainda que toda a sua documentação foi enviada de acordo com o formulário preenchido e envelopado. Por fim, informa que conhece pessoa que teve pontuação 10,0 (dez) e que tem muito menos tempo de serviço. Desta forma, solicita uma explicação.
Eis a breve síntese recursal, passamos à análise.

De forma objetiva, cumpre destacar que a Comissão Coordenadora observou que a inscrição da candidata Recorrente fora deferida para o cargo concorrido de Agente Administrativo (AGEAD), mas lhe foi atribuída, de fato, nota 0 (zero).

Analisando novamente a documentação apresentada, vê-se claramente que a Recorrente apresentou em envelope devidamente identificado (conforme Anexo III) a sua ficha de inscrição preenchida (conforme Anexo IV do Edital), o seu currículo, cópia do seu RG (CNH) e cópia do comprovante de endereço, e cópia do seu Diploma de Bacharela em Secretariado Executivo Bilíngue, deixando de apresentar no momento da sua inscrição documento de comprovação de experiência profissional da candidata na área para a qual se inscreveu, conforme previsão das alíneas "b" e "c" do item 3.3.1.2. do Edital do Processo Seletivo Simplificado, bem como conforme previsto no item 3.3.1.6 do Edital em comento.

Portanto, tendo sido apresentada documentação mínima exigida pelo item 3.3.1.2. do Edital a candidata Recorrente teve a sua inscrição deferida, contudo, não foi possível à Comissão Coordenadora pontuar a sua experiência por ausência de comprovação documental, providência que incumbia à própria candidata.

Cumpre frisar, que no ato de interposição do Recurso Administrativo em tela, a candidata Recorrente anexou Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal de Pirapora, **datada de 22 de dezembro de 2021**. No entanto, conforme Retificação nº 01 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, publicada no dia 18/11/2021, no Diário Oficial da AMM, o período de inscrição foi até o dia **03 de dezembro de 2021**.

Assim, deveria a candidata Recorrente ter efetuado a comprovação da sua experiência profissional na área para a qual se inscreveu juntamente com a documentação protocolada em envelope devidamente identificado e lacrado, para que fosse realizada a análise e contagem da sua pontuação, não cabendo, nesse momento, em sede de recurso, a apresentação de documentos.

Quanto ao critério de avaliação da Comissão Coordenadora, o que foi objeto de questionamento por parte da Recorrente, informamos que conforme previsto no item 3.1 e no Anexo II do Edital, com relação ao tempo de serviço público ou privado foi exigida experiência comprovada na área de atuação e atribuído 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês de experiência até o limite de 10,0 (dez) pontos.

Por fim, cumpre esclarecer, por oportuno, que toda a documentação apresentada por todos os candidatos, especialmente as que foram protocoladas pessoalmente em envelopes lacrados, foram abertas e conferidas na presença dos membros da Comissão Coordenadora composta por servidores públicos efetivos, motivo pela qual é rechaçado e não deve prosperar a alegação de que toda a sua documentação foi enviada, mesmo porque não há qualquer possibilidade de extravio de documentação apresentada por nenhum dos candidatos.

Por tal motivo, deve ser mantida a pontuação atribuída à candidata Recorrente.

3. DA DECISÃO:

Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente não merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão Coordenadora **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA SEU PROVIMENTO**.

Pirapora/MG, 19 de janeiro de 2022.

COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021

ASSUNTO: DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR
ÓRGÃO JULGADOR: COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 276/2021, DE 25/10/2021.
RECORRENTE: EILANE CHAVES FERREIRA FIORE
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL (AS – 40 h, regime 12x36)
INSCRIÇÃO Nº: 712

1. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE:

Nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, a Comissão Coordenadora nomeada pela Portaria nº 276/2021, de 25/10/2021, considerando a tempestividade do recurso administrativo, passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao Resultado Preliminar de classificação.

2. DA SÍNTESE DO RECURSO E DO MÉRITO:

SÍNTESE DO RECURSO: A Recorrente insurge-se contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, ao argumento de que entregou toda a sua documentação no ato da inscrição, motivo pela qual requer a revisão da sua documentação.

Eis a breve síntese recursal, passamos à análise.

De forma bem objetiva, a Comissão Coordenadora observou que a inscrição da candidata Recorrente fora indeferida por "ausência de documentos pessoais e comprovação de escolaridade".

Analisando novamente a documentação apresentada, vê-se claramente que a Recorrente apresentou em envelope devidamente identificado (conforme Anexo III) a sua ficha de inscrição preenchida (conforme Anexo IV do Edital), o seu currículo, comprovação de escolaridade (declaração de matrícula) e quatro (04) certificados de cursos de capacitação realizados, deixando de apresentar toda a documentação exigida pelo item 3.3.1.2. do Edital, qual seja, seus documentos pessoais (carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço).

. Cumpre esclarecer, por oportuno, que toda a documentação apresentada por todos os candidatos, especialmente as que foram protocoladas pessoalmente em envelopes lacrados, foram abertas e conferidas na presença dos membros da Comissão Coordenadora composta por servidores públicos efetivos, motivo pela qual é rechaçado e não deve prosperar a alegação de que foram apresentados documentos dos quais a Comissão apontou como ausentes, mesmo porque não há qualquer possibilidade de extravio de documentação apresentada por nenhum dos candidatos.

Por tal motivo, deve ser mantido o indeferimento da inscrição da candidata Recorrente. Contudo, no motivo do indeferimento a Comissão acrescenta também a ausência de comprovação de escolaridade.

3. DA DECISÃO:

Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente não merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão Coordenadora **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA SEU PROVIMENTO**.

Pirapora/MG, 19 de janeiro de 2022.

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021

ASSUNTO: DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR
ÓRGÃO JULGADOR: COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 276/2021, DE 25/10/2021.
RECORRENTE: EVALDO DOS REIS MACEDO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (AGEAD)
INSCRIÇÃO Nº: 423

1. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE:

Nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, a Comissão Coordenadora nomeada pela Portaria nº 276/2021, de 25/10/2021, considerando a tempestividade do recurso administrativo, passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento do candidato acima identificado quanto ao Resultado Preliminar de classificação.

2. DA SÍNTESE DO RECURSO E DO MÉRITO:

SÍNTESE DO RECURSO: O Recorrente insurge-se contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, uma vez que o seu nome constou na classificação final – ampla concorrência para o cargo de Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais (TNMPS), quando entende que deveria ter constado da classificação final – ampla concorrência do cargo de Agente Administrativo (AGEAD), que foi o cargo que alega ter concorrido. Por esse motivo, requer a retificação e que seja novamente analisada a documentação apresentada e reavaliada a sua pontuação.

Eis a breve síntese recursal, passamos à análise.

De forma objetiva, cumpre destacar que a Comissão Coordenadora observou que a inscrição do candidato Recorrente fora deferida, de fato, para o cargo de Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais (TNMPS), tendo-lhe sido atribuída pontuação 0 (zero).

Contudo, analisando novamente a documentação encaminhada, a Comissão Coordenadora entende que a sua inscrição fora realizada realmente para o cargo de Agente Administrativo (AGEAD), tendo sido equivocada a sua análise e classificação para o cargo de Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais (TNMPS).

Nesse sentido, analisando novamente a documentação apresentada pelo candidato Recorrente no momento de sua inscrição, vê-se claramente que este apresentou em envelope devidamente identificado (conforme Anexo III) a sua ficha de inscrição preenchida (conforme Anexo IV do Edital), o seu currículo, cópia do seu RG, cópia do comprovante de endereço, cópia do seu Diploma de Bacharel em Administração e cópia da sua carteira de trabalho, em conformidade com o item 3.3.1.2. do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Quanto à cópia da carteira de trabalho do Recorrente, documento hábil à comprovação de experiência, nos termos do item 3.3.1.6. do Edital, a Comissão Coordenadora entende que o candidato comprovou possuir 156 (cento e cinquenta e seis) meses de experiência na área de atuação, nos seguintes períodos e cargos, a saber:

abril de 2006 a novembro de 2008 – Cargo Auxiliar Administrativo (32 meses);
janeiro de 2009 a janeiro de 2013 – Cargo Assistente Administrativo (48 meses);
janeiro de 2013 a maio de 2014 – Cargo Coordenador de Serviço Administrativo e Operacional (16 meses);
maio de 2014 a julho de 2015 – Cargo Coordenador de Serviço Administrativo e Operacional (14 meses);
novembro de 2015 a janeiro de 2016 – Cargo Auxiliar Administrativo (3 meses);
setembro de 2017 a abril de 2021 – Cargo Encarregado Administrativo (43 meses).

Desta forma, conforme previsão do item 3.1 e do Anexo II do Edital, atribuindo-se 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês de experiência até o limite de 10,0 (dez) pontos, entendemos que o candidato obteve pontuação 10,0 (dez).

Por tal motivo, deve ser retificada a classificação final – ampla concorrência do cargo de Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais (TNMPS) para excluir o nome do Recorrente, bem como ser retificada a classificação final – ampla concorrência do cargo de Agente Administrativo (AGEAD) para constar o nome do Recorrente e atribuindo-lhe pontuação 10,0 (dez).

3. DA DECISÃO:

Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais do Recorrente merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão Coordenadora **CONHECE** do recurso, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO**.

Pirapora/MG, 19 de janeiro de 2022.

Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021

ASSUNTO: DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR
ÓRGÃO JULGADOR: COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 276/2021, DE 25/10/2021.
RECORRENTE: MAGDA SOARES SILVA
CARGO: CUIDADOR SOCIAL (TNMPS – 40 h, regime 12x36)
INSCRIÇÃO Nº: 706

1. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE:

Nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, a Comissão Coordenadora nomeada pela Portaria nº 276/2021, de 25/10/2021, considerando a tempestividade do recurso administrativo, passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao Resultado Preliminar de classificação.

2. DA SÍNTESE DO RECURSO E DO MÉRITO:

SÍNTESE DO RECURSO: A Recorrente insurge-se contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, solicitando que seja realizada uma reavaliação dos documentos apresentados em sua inscrição para a vaga concorrida.

Eis a breve síntese recursal, passamos à análise.

De forma bem objetiva, a Comissão Coordenadora observou que a inscrição da candidata Recorrente fora indeferida por "ausência de documentos pessoais e comprovação de escolaridade".

Analisando novamente a documentação apresentada, vê-se claramente que a Recorrente apresentou em envelope devidamente identificado (conforme Anexo III) a sua ficha de inscrição preenchida (conforme Anexo IV do Edital), o seu currículo e uma (01) declaração de experiência, deixando de apresentar toda a documentação exigida pelo item 3.3.1.2. do Edital, qual seja, seus documentos pessoais e comprovação de escolaridade.

Por tal motivo, deve ser mantido o indeferimento da inscrição da candidata Recorrente.

3. DA DECISÃO:

Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente não merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão Coordenadora **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA SEU PROVIMENTO**.

Pirapora/MG, 19 de janeiro de 2022.

COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021

ASSUNTO: DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR
ÓRGÃO JULGADOR: COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 276/2021, DE 25/10/2021.
RECORRENTE: MÁRCIA CLAUDINA DE OLIVEIRA
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS (TNMPS)
INSCRIÇÃO Nº: -

1. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE:

Nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, a Comissão Coordenadora nomeada pela Portaria nº 276/2021, de 25/10/2021, considerando a tempestividade do recurso administrativo, passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao Resultado Preliminar de classificação.

2. DA SÍNTESE DO RECURSO E DO MÉRITO:

SÍNTESE DO RECURSO: A Recorrente insurge-se contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, sob a alegação de que efetuou a sua inscrição no dia 22/11/2021, através do e-mail "processoseletivopirapora@gmail.com", para o cargo de Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais (TNMPS), porém não encontrou o seu nome na divulgação da relação dos classificados e nem na relação das inscrições indeferidas.

Eis a breve síntese recursal, passamos à análise.
De forma bem objetiva, analisando o recurso, a Comissão Coordenadora observou que a Recorrente, por equívoco, encaminhou a sua inscrição para e-mail diverso do que constou do Edital.

Constou do item 3.1 do edital, o seguinte:

3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar currículo contendo todas as informações pertinentes e comprovações de experiência na área de atuação e especialização, conforme Anexo II do Edital, para ocupação do cargo e atribuição de pontuação, para o e-mail **processoseletivopirapora21@gmail.com**, **mediante confirmação de recebimento**, ou entregar o mesmo na **Prefeitura Municipal de Pirapora, na Rua Argemiro Peixoto, nº 223, Centro, Pirapora/MG**.

Conforme constou das razões do recurso, bem ainda de anexo apresentada pela Recorrente, a pretensa candidata encaminhou os seus documentos de inscrição para o e-mail "processoseletivopirapora@gmail.com", quando deveria ter encaminhado para o e-mail "processoseletivopirapora21@gmail.com".

Por tal motivo, a inscrição da Recorrente não fora recebida e por conseguinte não fora analisada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

3. DA DECISÃO:

Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente não merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão Coordenadora **CONHECE** do recurso e no mérito **NEGA SEU PROVIMENTO**.

Pirapora/MG, 19 de janeiro de 2022.

COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2021

ASSUNTO: DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR

ÓRGÃO JULGADOR: COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 276/2021, DE 25/10/2021.
RECORRENTE: MÔNICA MARTINELLE RODRIGUES
CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM POLÍTICAS SOCIAIS (TNMPS)
INSCRIÇÃO Nº: 148

1. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE:

Nos termos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, a Comissão Coordenadora nomeada pela Portaria nº 276/2021, de 25/10/2021, considerando a tempestividade do recurso administrativo, passa a analisar as razões recursais que deram ensejo ao questionamento da candidata acima identificada quanto ao Resultado Preliminar de classificação.

2. DA SÍNTESE DO RECURSO E DO MÉRITO:

SÍNTESE DO RECURSO: A Recorrente insurge-se contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, argumentando que comprovou a sua experiência profissional e tempo exercido no serviço público por meio de sua carteira de trabalho de digital. Alega que mesmo tendo realizada a comprovação conforme Edital lhe fou atribuída pontuação 0,0 (zero). Por esse motivo, requer que seja novamente analisada a documentação apresentada e reavaliada a sua pontuação.

Eis a breve síntese recursal, passamos à análise.
De forma objetiva, cumpre destacar que a Comissão Coordenadora observou que a inscrição da candidata Recorrente fora deferida para o cargo concorrido de Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais (TNMPS), mas lhe foi atribuída, de fato, nota 0 (zero).

Contudo, analisando novamente a documentação apresentada pela candidata Recorrente no momento de sua inscrição, vê-se claramente que esta apresentou em envelope devidamente identificado (conforme Anexo III) a sua ficha de inscrição preenchida (conforme Anexo IV do Edital), o seu currículo, cópia do seu RG, cópia do comprovante de endereço, cópia do seu Diploma de Licenciada em Pedagogia, cópia da sua carteira de trabalho digital, em conformidade com o item 3.3.1.2. do Edital do Processo Seletivo Simplificado e ainda certidão de quitação eleitoral (documento não exigido na fase de inscrição).

Quanto à cópia da carteira de trabalho digital da Recorrente, documento hábil à comprovação de experiência, nos termos do item 3.3.1.6. do Edital, a Comissão Coordenadora entende que a candidata comprovou possuir 87 (oitenta e sete) meses de experiência na área de atuação, nos seguintes períodos e cargos, a saber:

fevereiro de 2014 a maio de 2017 – Cargos Coordenador Pedagógico e Pedagogo (39 meses);
junho de 2017 a dezembro de 2019 – Cargo Coordenador Pedagógico (31 meses);
janeiro de 2020 a fevereiro de 2021 – Cargo Coordenador Pedagógico (14 meses);
fevereiro de 2021 a abril de 2021 – Cargo Coordenador Pedagógico (2 meses);
julho de 2021 – Cargo Coordenador Pedagógico (1 mês).

Desta forma, conforme previsão do item 3.1 e do Anexo II do Edital, atribuindo-se 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês de experiência até o limite de 10,0 (dez) pontos, entendemos que a candidata obteve pontuação 8,7 (oito vírgula sete).

Por tal motivo, deve ser retificada a classificação final – ampla concorrência do cargo de Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais (TNMPS) atribuindo à Recorrente a pontuação 8,7 (oito vírgula sete).

3. DA DECISÃO:

Pelo exposto acima, entendemos que as razões recursais da Recorrente merecem prosperar, e por tal motivo, a Comissão Coordenadora **CONHECE** do recurso, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO**.

Pirapora/MG, 19 de janeiro de 2022.

COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C870C410

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 28/09/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas **CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, G.M VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES** e

PERFIL HOSPITALAR LTDA, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para serem usados na manutenção das Unidades Básicas de Saúde e para COM – Centro Odontológico Municipal do município de Prata/MG**
1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

Empresa contratada: **CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** (CNPJ nº **28.843.702/0001-56**), vencedora para os itens nºs**:** 11, 18, 125, 142, 154, 155, 157 e 201**.**

CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
11	UN-U	ALAVANCA ODONTOLÓGICA BANDEIRINHA * autoclavávem em aço inox, AISI 304 e AISI 420. Seldin Adulto. Kit cpntendo alavanca direita R e Esquerda L	HARTE	58,00
18	UN-U	ALTA ROTAÇÃO * Estojo com 1 turbina 505C e 1 agulha, com sistema Push-Button, Spray triplo, turbina balanceada, conexão dois furos, rolamentos de ceramica, superfície lisa, acoplamento Borden, Rotação até 380.000 rpm. Garantia de 12 meses.- similar a marca Kavo	SHULSTER	800,00
125	FR-F	Hidróxido de cálcio p a com 10g * Forrador dentinario	QUIMIDROL	3,40
142	CX-C	Luva de procedimento descartável extra p caixa com 100 unidades * com pó.	NUGARD	36,00
154	CX	Máscara elástica tripla branca caixa com 50 unidades	PROTECME	8,99
155	UN-U	MASCARA N95 BRANCA	PROTECME	1,45
157	UN-U	MICROMOTOR COM BAIXO RUÍDO E AUSENCIA DE VIBRAÇÃO, DE BOA QUALIDADE * - acoplamento Borden Intra matic, Spray Interno, rotação de 5.000 a 20.000 rpm. Encaixe Intra matic Universal, facil manuseio, giro livre de 360 graus. Similar a marca Kavo.	GMATOS	730,00
201	CX-C	Tira lixa para acabamento em resina 4mm 1954b caixa com 150 unidades	KDENT	9,30

Empresa contratada: **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR** (CNPJ nº **56.081.482/0001-06),** vencedora para os itens nºs: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 16, 73, 103, 105, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 185, 191 e 206**.**

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
05	UN-U	Água destilada galão de 5 litros	CICLO FARMA	9,50
06	LT-L	Agua oxigenada 10 vls de 1000 ml	FARMAX	4,27
07	UN-U	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	SR	0,09
08	UN-U	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	SR	0,09
09	CX-C	Agulha gengival descartável curta caixa com 100 unidades	SR	41,00
10	CX-C	Agulha gengival descartável longa caixa com 100 unidades	SR	41,00
14	LT	Álcool 70% 1000 ml	CICLO FARMA	6,80
16	PT-P	Algodão hidrófilo rolo de 500gr * 100% puro.	NÉVOA	10,70
73	PC-P	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila com 500 unidades	AMERICAN	18,00
103	UN-U	Fio de seda 4.0 1.7cm caixa com 24 unidades	SHALON	38,88
105	UN-U	Fita adesiva para autoclave * Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto, tamanho 19mm x 30m.	ADERE	4,20
141	CX-C	Luva de látex para procedimento isento de pó tamanho P caixa com 50 pares	LEMGRUBER	46,00
143	CX-C	Luva de procedimento descartável, tamanho G caixa com 100 unidades * com pó.	LEMGRUBER	32,60
144	CX-C	Luva de procedimento descartável, tamanho M caixa com 100 unidades * com pó.	LEMGRUBER	32,60
145	CX	Luva de procedimento descartável, tamanho P caixa com 100 unidades * com pó.	LEMGRUBER	29,31
146	CX-C	LUVA DE PROCEDIMENTO N°6,5 CAIXA COM 100 UNIDADES * (par) - cirurgica	LEMGRUBER	175,00
147	UN-U	LUVA DE PROCEDIMENTO N°7,0 CAIXA COM 100 UNIDADES * (par) - cirurgica	LEMGRUBER	175,00
148	CX-C	LUVA DE PROCEDIMENTO N°7,5 CAIXA COM 100 UNIDADES * (par) - cirurgica	LEMGRUBER	175,00
149	CX-C	LUVA DE PROCEDIMENTO N°8 CAIXA COM 100 UNIDADES * (par) - cirurgica	LEMGRUBER	175,00
185	UN-U	Seringa Descartável 5 ml	SR	0,21
191	UN-U	Soro fisiológico 0,9% 100 ml	JP	2,15
206	CX-C	Touca descartável com tiras cor branco caixa com 100 unidades	AMERICAN	11,50

Empresa contratada: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** (CNPJ sob o nº **25.725.813/0001-70**), vencedora para os itens nºs: 12, 170, 187, 198, 204 e 205.

EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
12	UN-U	ALAVANCA ODONTOLOGICA HEIDBRINK * curva autoclavável em aço inox. Kit contendo 02 peças - direita e esquerda	ABC	45,46
170	UN-U	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO	MAQUIRA	11,90
187	UN-U	SINDESMÓTOMO * - similar a marca Golgran	ABC	15,00
198	UN-U	TESOURA MÉDIA EM ACO INOX PONTA FINA * - Similar a marca Golgran	GOLGRAN	22,90
204	PC-P	Tiras de lixas de aço n° 04 pacote com 12 unidades * - similar a marca Horico	AAF	9,90
205	PC-P	Tiras de lixas de aço n° 06 pacote com 12 unidades * - similar a marca Horico	AAF	9,90

Empresa contratada: **G.M VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES** (CNPJ sob o nº **23.420.875/0001-48**), vencedora para os itens nºs: 19, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 58, 62, 77, 92, 98, 104, 137, 138, 139, 158, 164, 167, 175, 178, 179 e 202**.**

G.M VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
19	UN-U	Alveolex 10 gr * curativo alveolar com propolis.	BIODINAMICA / ALVEOLEX	32,00
26	UN	APARELHO AMALGAMADOR * , aparelho vibrador de cápsulas pré-dosificadas para formação de amalgama Tensão 127 /220 W, regulador manual.	KONDENTECH / MOD-YG 100 / BIVOLT	734,00
32	UN-U	Broca 1/2 carbide * - similar a marca Kavo	KAVO	7,91
33	UN-U	Broca 1/4 carbide * - similar a marca Kavo	KAVO	7,91
34	UN-U	Broca 1015 esférica diamantada * - similar a marca Kavo	CHAMPION	2,50
35	UN-U	Broca 1016 esférica diamantada * - similar a marca Kavo	CHAMPION	2,50
36	UN-U	BROCA 1016 HL ESFERICA * - similar a marca Kavo	CHAMPION	2,50
37	UN-U	BROCA 1090 CILINDRICA TOPO PLANO * - similar a marca Kavo	CHAMPION	2,50
38	UN-U	Broca 1190 FF * - similar a marca Kavo	CHAMPION	2,50

40	UN-U	Broca 3118 FF * - Similar a marca Kavo	CHAMPION	2,50
41	UN-U	BROCA 3168 CHAMA * - similar a marca Kavo	CHAMPION	2,50
42	UN-U	Broca 3195 FF * - similar a marca Kavo	CHAMPION	2,50
46	UN-U	Broca alta rotação esférica a nº 1013 * - similar a marca Kavo	CHAMPION	2,50
47	UN-U	Broca alta rotação esférica nº 1011 * - similar a marca Kavo	CHAMPION	2,50
48	UN-U	Broca alta rotação esférica nº 1012 * - similar a marca Kavo	CHAMPION	2,50
49	UN-U	Broca alta rotação esférica nº 1014 * - similar a marca Kavo	CHAMPION	2,50
54	UN-U	Broca cirurgica n°702 * - similar a marca Kavo	KAVO	14,30
55	UN-U	Broca cirurgica nº 08 C * - similar a marca Kavo	KAVO	6,99
58	UN-U	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA ALTA ROTAÇÃO 2135 FF * - similar a marca Kavo	CHAMPION	2,50
62	UN-U	Broqueiro em inox para 21 pontas	MAQUIRA	30,84
77	UN-U	Cubeta para soro média	MAQUIRA / BORRACHA	11,99
92	PC-P	Embalagem autoselante para esterilização 150 mmx 300 mm pacote com 100 unidades	HOSPFLEX	45,30
98	UN-U	Espelho clinico plano n° 03 de boa qualidade * - similar a marca DFL	BARASCH / MIRAGE	5,50
104	UN-U	Fio dental para remoção de placa bacteriana, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, com 500 metros.	MEDFIO	9,20
137	KT-K	Kit silicone para acabamento e polimento de resina	MICRODONT	41,50
138	UN-U	Lamina para bisturi nº 12 * caixa com 100 unidades	BIOMASS	38,99
139	UN-U	LAMINA PARA BISTURI Nº15 * caixa com 100 unidades	BIOMASS	38,99
158	UN	Óculos de proteção odontológica	POLIEFRR / MOD-RIO CA34082	7,28
164	UN-U	Pedra para afiar cureta	GOLGRAN	23,50
167	UN-U	Placa de vidro, grossa, com aproximadamente 20mm, polida	WALTER FARIA	33,99
175	UN-U	POTE DAPPEN DE VIDRO	ART VIDRO	3,40
178	TB-T	Resina fotopolimerizavel cor A2, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m e Z 100.	3M	54,30
179	TB-T	Resina fotopolimerizavel cor A3, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m e Z 100.	3M	54,30
202	UN-U	TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER 10MM X 120MM X 0,05MM PACOTE COM 50 UNIDADES	K-DENT	1,77

Empresa contratada: **PERFIL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ sob o nº **19.430.036/0001-33**), vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100,101, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 152, 153, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200 e 207, perfazendo o valor total de**.**

PERFIL HOSPITALAR LTDA				
Item	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
01	UN-U	ABRIDOR DE BOCA ADULTO DE BORRACHA * AUTOCLAVÁVEL	MAQUIARA	5,30
02	UN-U	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE BORRACHA * AUTOCLAVÁVEL	MAQUIARA	5,30
03	PC-P	Ácido gel (condicionador dental) 37% pacote com 3 seringas	BIODINAMICA	4,30
13	UN-U	Alavanca reta nº 301 * autoclavável, em aço inoxidavel, alavanca reta com lâminas longas, afiadas e concavas, projetadas para deslizar nas paredes na cavidade alveolar.- similar a marca Golgran	PRATA	31,50
15	UN-U	Algianto para moldagem pct com 500g * de configuração extra rapida, consistencia homogenia e precisa na produção de detalhes. Similar a marca Zhermack	ZHERMACK	79,00
17	UN-U	Alicate Goldman Fox, é um alicate utilizado em periodontia para acabamento gengival. * -Similar a marca Golgran	ABC	15,10
20	UN-U	Amalgama em cápsulas 1 porção com 640mg de prata e 540mg de mercúrio por cápsula, presa regular	SDI	2,38
21	UN-U	Amalgama em cápsulas 2 porções * com 640mg de prata e 540mg de mercúrio por cápsula, presa regular	SDI	4,00
22	CX-C	Anestésico cloridrato de mepivacaina 2% com epinefrina caixa com 50 unidades * 0,01% frasco ampola de vidro transparente com 1,8 ml.	DFL	146,00
23	CX-C	Anestésico cloridrato de mepivacaina 3% sem vasoconstritor caixa com 50 unidades * 1,8 ml	DFL	138,99
24	CX-C	Anestésico cloridrato de prilocaina 3% com felipressina, com vasoconstritor - 1,8ml caixa com 50 unidades	DFL	106,00
25	UN-U	ANESTÉSICO ODONTOLOGICO TÓPICO 12 GRS * composição Benzocaina 20%, sabor tuti-frutti.	DFL	8,90
27	UN-U	Aparelho fotopolimerizavel * a LED; 110/220V (seleção manual), com comprimento de onda de 470 nm e potência efetiva luminosa de 600 mW, o que garante maior vida útil ao produto; Temporizações: 20, 40 e 60 segundos; Com botão de acionamento; A indicação da temporização é feita por sinal sonoro; Ponteira de polímero.	KONDENTECH	459,00
28	PC-P	AVENTAL DESCARTÁVEL TIPO CAPOTE TAMANHO G * impermeável em SMS- gramatura mínima 50 grs, punho em elástico atoxico, hipoalérgico com BFE, não estéril, manga longa, gola padre, pacote com 10 unidades	AMEDICA	73,00
29	PC-P	AVENTAL DESCARTÁVEL TIPO CAPOTE TAMANHO GG * impermeável em SMS- gramatura mínima 50 grs, punho em elástico atoxico, hipoalérgico com BFE, não estéril, manga longa, gola padre, pacote com 10 unidades	AMEDICA	73,99
30	UN-U	Bandeja inox retangular media 23 cm x 13 cm	ACONOX	22,40
31	UN-U	Bandeja inox retangular pequena 23 cm x 19 cm simples sem alça	ACONOX	34,50
39	UN-U	BROCA 256 * - similar a marca Kavo	MICRODONT	8,00
43	UN-U	BROCA 56 * - similar a marca Kavo	MICRODONT	8,00
44	UN-U	Broca alta rotação 2200 FF diamantada * - similar a marca Kavo	MICRODONT	2,90
45	UN	Broca Alta Rotação Carbaide n°256 * - similar a marca Kavo	MICRODONT	8,00
50	UN-U	Broca baixa rotação n° 2 * - similar a marca Kavo	MAILLEFER	3,40
51	UN-U	Broca baixa rotação n° 4 * - similar a marca Kavo	MAILLEFER	3,40
52	UN-U	Broca baixa rotação n° 6 * - similar a marca Kavo	MAILLEFER	3,40
53	UN-U	Broca baixa rotação n° 8 * - similar a marca Kavo	MAILLEFER	3,40
56	UN	Broca Endo Z * - similar a marca Kavo	MICRODONT	15,40
57	UN-U	BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA ALTA ROTAÇÃO 1190 FF * - similar a marca Kavo	MICRODONT	2,90
59	UN-U	Broca Shofu Alta Rotação * - similar a marca Kavo	DHPRO	11,90
60	UN-U	Broca shofu de alta tipo chama * - similar a marca Kavo	DHPRO	11,90
61	UN-U	BROCA SHOFU ESFERICA ARKANSAS BRANCA	DHPRO	11,90
63	UN-U	Brunidor simples n° 29	PRATA	7,40
64	UN-U	CABO DE ESPELHO CLINICO * - Similar a marca Deflex	KONNEN	4,50
65	UN-U	Caixa (estojo) em Inox medidas 12x5x2cm	FAVA	34,90
66	UN-U	Caixa (estojo) em Inox medidas 42x18x9	ACONOX	280,00
67	UN	Calcador Grande	GOLGRAN	9,84
68	UN-U	Calcador Pequeno * - similar a marca Golgran	GOLGRAN	9,84
69	UN-U	Cariostatico em frasco de 10ml	IODONTOSUL	24,10
70	UN-U	Cimento fosfato de zinco líquido 10 ml	MAQUIARA	17,60
72	UN-U	Clips colgadura para Raio-x	PRISMA	0,98
74	UN-U	Condensador n° 01 para amalgama * - similar a marca Golgran	GOLGRAN	9,84
75	UN	Contra angulo * - Odontologico com sistema saca-brocas, giro livre de 360 graus, uso com micromotor pneumatico, aclopamento intra Matic, Sapray externo, utiliza brocas Pm de 2,35mm e Brocas de alta rotação de 1,6mm com utilização do acessorio madril, baixo nivel de ruido e Vibração. Encaixar Intra-matic universal mínimo de 5.000 rpm e máximo de 20.000 rpm. Similar a marca Kavo	SCHUSTER	630,00
76	UN-U	Creme dental, com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com aproximadamente 50 gramas,	ICE FRESH	1,77
78	PC-P	Cunha anatômica em madeira pacote com 100 unidades	IODONTOSUL	8,70

79	UN-U	CURETA DE ALVEOLO * - similar a marca Golgran	GOLGRAN	23,80
80	UN-U	CURETA DE DENTINA PEQUENA Nº 17 * - similar a marca Golgran	GOLGRAN	11,30
81	UN-U	CURETA DE DENTINA, PEQUENA N°16 * - similar a marca Golgran	GOLGRAN	11,30
82	UN-U	Cureta gracey n° 11/12 * - similar a marca Golgran	GOLGRAN	14,99
83	UN-U	Cureta gracey n° 13/14 * - similar a marca Golgran	GOLGRAN	14,99
84	UN-U	Cureta gracey n° 3.4 * - similar a marca Golgran	GOLGRAN	14,99
85	UN-U	Cureta gracey n° 7/8 * - similar a marca Golgran	GOLGRAN	14,99
86	UN-U	Cureta gracey n° 9.10 * - similar a marca Golgran	GOLGRAN	14,99
87	UN-U	Cureta M.C. call n° 17.18 * - similar a marca Golgran	GOLGRAN	14,99
88	UN-U	Descolador de molt circular reto	PRATA	41,20
89	GL-G	Detergente poli-enzimático, galao de 5 litros, destinado a limpeza manual, mecânica ou ultra sônica do instrumental cirúrgico metálico, endoscópios e vidraria laboratorial em geral.	KELLDRIN	102,90
91	CX	DISCO DE LIXA PARA RESINA CAIXA COM 100 UNIDADES	TDV	81,40
93	PC-P	Embalagem autoselante para esterilização 90 mm x 260 mm pacote com 100 unidades	PACK GC	24,50
94	UN	Escova de Robson cerdas brancas	IODONTOSUL	1,40
95	UN-U	Escova dental adulto cerdas macias, de boa qualidade.	KOVACS	0,76
96	UN-U	Escova dental infantil cerdas macias, de boa qualidade.	KOVACS	0,64
97	UN-U	Espátula para cimento nº 24	PRATA	9,20
99	UN-U	Espelho clínico plano n° 05 * - similar a marca DFL	IODONTOSUL	3,40
100	FR-F	Eugenol uso odontológico em frasco de 20 ml	AAF	11,30
101	UN-U	Filme dental (infantil) periapical m² 2x3 cm caixa com 100 unidades	CARESTREAM	260,00
102	CX-C	Filme dental periapical m² 3x4 cm caixa com 150 unidades	AGFA	176,00
106	UN-U	FITA BANDA MATRIZ 05X0,05X500MM * confeccionada em aço cirurgico inox 304 MF 450L	AAF	1,78
107	UN-U	FITA BANDA MATRIZ 07X0,05X500MM * confeccionada em aço cirurgico inox 304 MF 450L	AAF	1,93
108	FR	Fixador dental 475 ml * - similar a marca kodak.	DCP	9,25
109	UN-U	Flúor para bochecho (solução fluoreto de sódio 0,2%) 1000ml	IODONTOSUL	14,40
110	FR-F	Flúor tópico gel frasco 200 ml	IODONTOSUL	4,80
111	UN-U	FÓRCEPS Nº 65 * - similar a marca Golgran	GOLGRAN	83,00
112	UN-U	Fórceps odontológico adulto n° 151 * em aço cirurgico, autoclavável. - Similar a marca Golgran.	GOLGRAN	83,00
113	UN-U	Fórceps odontológico adulto n° 18R * - Similar a marca Golgran.	GOLGRAN	83,00
114	UN-U	Fórceps odontológico adulto n° 203 * - Similar a marca Golgran.	GOLGRAN	83,00
115	UN-U	Fórceps odontológico adulto n° 69 * - Similar a marca Golgran.	GOLGRAN	83,00
116	UN-U	Fórceps odontológico infantil n° 01 * - Similar a marca Golgran.	GOLGRAN	83,00
117	UN-U	Fórceps odontológico infantil n° 02 * - Similar a marca Golgran.	GOLGRAN	83,00
118	UN-U	FÓRCEPS ODONTOLOGICO MODELO INFANTIL EM AÇO CIRÚRGICO AUTOCLAVÁVEL, INDICADO PARA INCISIVOS INFERIORES Nº44	GOLGRAN	83,00
119	UN-U	FÓRCEPS ODONTOLOGICO N° 150 * - similar a marca Golgran	GOLGRAN	83,00
120	UN-U	Fórceps Odontológico n° 17 * em aço cirurgico, autoclavável.	GOLGRAN	83,00
121	UN-U	Fórceps odontológico n° 18L * - Similar a marca Golgran.	GOLGRAN	83,00
122	UN-U	Fórceps Odontológico n° 68 * - Similar a marca Golgran.	GOLGRAN	83,00
123	FR-F	Formocresol frasco 10 ml * medicação de terapia para Pulpotomia	MAQUIRA	5,60
124	KT-K	Hidróxido de cálcio com 2 bisnaga (13grs e 11 grs.) radiopaco	DENTSPLY	17,00
126	UN-U	Hollembeck 3S * - similar a marca Golgran	GOLGRAN	11,30
127	UN-U	INDICADOR BIOLÓGICO	MAQUIRA	3,25
128	UN-U	IONOMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO LIQUIDO 10 ML	MICRODONT	49,00
129	FR-F	Ionômero de vidro para forração pó 10gr * fotopolimerizavel, pronto para uso seringa de 2x2,5g + aplicadores.	BIODINAMICA	129,00
130	UN-U	IONOMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO PÓ 15GR	MICRODONT	49,00
131	FR-F	Ionômero de vidro para restauração líquido10 gr * - similar a marca vidrion	FGM	15,50
132	FR-F	Ionômero de vidro para restauração pó 8 gr * - similar a marca vidrion	FGM	11,30
133	UN-U	Kit de moldeiras inferiores autoclavavel - Dentados / Kit com 08 unidades	MAQUIRA	70,00
134	UN-U	Kit de moldeiras Inferiores autoclavavel - Edentados / Kit com 08 unidades	MAQUIRA	70,00
135	UN-U	Kit de moldeiras superiores autoclavavel - Edentados / Kit com 08 unidades	TECNODENT	83,00
136	UN-U	Kit de moldeiras superiores autoclevavel - Dentados / Kit com 08 unidades	TECNODENT	83,00
140	UN-U	Lençol Odontologico tamanho 13,5 x 13,5 cm caixa contendo 26 unidades * de Borracha	KDENT	22,90
152	MT-M	MANGUEIRA PARA SUGADOR	DALUS	6,30
153	MT-M	MANGUEIRA TRANÇADA PARA COMPRESSOR	GRC	9,50
156	CX-C	Micro aplicador descartável (fino, azul) caixa com 100 unidades * - similar a marca KG	FGM	10,30
159	FR-F	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação siliconizado contendo 100 ml	IODONTOSUL	17,60
160	UN-U	Papel carbono para articulação, dupla face azul e vermelho, espessura 100 micra, com 12 tiras	BIODINAMICA	2,40
161	UN-U	Paramonoclorafenol canforado frasco com 20 ml	MAQUIRA	6,70
162	UN-U	Pasta profilática 90 gr sem óleo com flúor	IODONTOSUL	4,20
163	CX-C	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA CX C/ 120 PASTILHAS	IODONTOSUL	20,90
165	KG-K	Pedra Pomes * para acabamento, limpezas e trabalho odontologico 01 kg	ASFER	4,80
166	UN-U	Pinça clinica * - similar a marca DFL	PRATA	12,40
168	UN-U	Porta Agulha Castroviejo * - similar a marca Golgran	6B	76,40
169	UN-U	Porta agulha Mathieu * - similar a marca Golgran	GOLGRAN	61,54
171	UN-U	PORTA MATRIZ TOFFLEIRE ADULTO * - similar a marca DFL	PRATA	32,30
172	UN-U	Posicionador radiográfico * infantil - Kit com 5 peças autoclaváveis mais pote para armazenamento.	MAQUIRA	61,50
173	UN	Posicionador radiográfico * adulto - Kit com 5 peças autoclaváveis mais pote de armazenamento.	MAQUIRA	61,50
174	UN-U	Pote dappen de plástico	OGP	1,45
176	UN-U	PROTETOR FACIAL - TIPO FACE SHIELD * Design anatômico e ajustável, cor do Visor: Totalmente transparente, reutilizável, Cor do suporte: preto	PREVEN	11,80
177	TB-T	Resina fotopolimerizavel cor A1, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m e Z 100.	3M	54,00
180	TB-T	Resina fotopolimerizavel cor A3,5, matriz inorgânica de zircônia/sílica 82% em peso e 60% em volume. Matriz orgânica bis-gma. vdma seringa 4g * - similar as marcas 3m e Z 100.	3M	52,90
181	FR-F	Revelador dental 475 ml * - Similar a marca Kodak	DCP	9,20
182	PC-P	Rolete dental 100% algodão com 100 unidades	SSPLUS	2,25
183	KT-K	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL * - branco opaco, com fluor Kit com 03 seringas + aplicadores	MAQUIRA	88,00
184	UN	Seringa carpule * -Similar a marca Golgran	ICE	36,30
186	UN-U	Seringa Tríplice - ST1 é um acessório do equipo odontológico. Por ser um equipamento de fácil manuseio, pode ser acoplado a qualquer tipo de equipo. Este equipamento é utilizado em procedimentos odontológicos, intra e/ou extra bucal, indicado na limpeza	WeB	160,00
188	FR-F	Solução anti-séptica bucal (gluconato de clorexidina a 0,12%) embalagem contendo 1 litro	PERLAND	20,20
189	UN-U	SOLUÇAO HEMOSTATICA TOPICA 10ml	BIODINAMICA	17,50
190	UN-U	Sonda exploradora dupla adulto n° 5 * - similar a marca Duflex	GOLGRAN	10,88
192	UN-U	Sugador Cirurgico esteril * dimensões altura 1cm, largura 1cm, profundiade 1cm e peso 150gr. Caixa com 20 unidades	MAQUIRA	26,95
193	CX-C	Sugador descartável caixa com 40 unidades	SSPLUS	8,90
194	UN-U	Taça de borracha, para polimento e acabamento de resinas	PREVEN	1,19
195	UN-U	Terminal de alta Rotação	WeB	71,00

196	UN-U	Terminal de baixa Rotação	WeB	71,00
197	UN-U	TERMINAL DE SUGADOR	WeB	5,40
199	UN-U	Tesoura média, em aço inox ponta fina curva * - similar a marca Golgran.	ABC	31,40
200	UN-U	Tesoura Pequena * em aço inox.- similar a marca Golgran	6B	17,30
207	UN-U	Verniz fluoretado, contendo um frasco de 10 ml de verniz, na cor mel com excelente adesividade e 01 frasco de 10ml de solvente	FGM	20,90

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2021 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.
4.7 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
4.9 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;
4.10 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor;
4.11 - Responsabilizar-se pela carga e descarga dos materiais;
4.12 - Constar na Nota Fiscal dados bancários, razão social e CNPJ.
4.13 - Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos materiais, fica o licitante obrigado a substituir, sem custo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.
4.14 - A empresa fornecedora dos medicamentos, seja ela produtora, importadora ou distribuidora, deverá estar em conformidade com as portarias nº 2.814 (de 29 de maio de 1998) e nº 3.765 (de 20 de outubro de 1998), devendo também apresentar o Certificado de Análises e Certificado de Controle de Qualidade dos Medicamentos.
4.15 - Entregar o objeto licitado no local, prazo, horário de entrega e demais especificações, constantes deste edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como a ata de registro de preços decorrente da presente licitação. No ato da entrega, deverão ser apresentadas 02 (duas) vias da nota fiscal juntamente com a ordem de fornecimento e na nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento condizente.
4.16 - Apresentar, no ato da entrega dos medicamentos, no Centro Odontológico Municipal, registro dos medicamentos na ANVISA ou publicação pelo D.O.U do registro do medicamento no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas ou publicação do D.O.U para Boas Práticas.
4.17 - Nas entregas, apresentar na nota fiscal dos medicamentos: nome do princípio ativo, lote e validade, caso não disponham, os mesmos serão devolvidos. Será aceito carta de correção com a nota fiscal para dados divergentes e que os dados descritos na nota fiscal sejam condizentes com o físico.
4.18 - Entregar os medicamentos acondicionados em embalagens integra dentro do prazo de validade estipulado. Os materiais deverão ser transportados conforme normas vigentes, mantendo controle de temperatura e umidade.
4.19 - O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA nº 329 de 22/07/99. No caso de medicamentos termolábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses casos, devem ser utilizadas preferencialmente, fitas especiais para monitoramento da temperatura durante o transporte.
4.20 - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.

4.21 - As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisteres, frascos), devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade, nunca estar fracionado sem descrição de lote e validade.
4.22- Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.
4.23 - Entregar os medicamentos com validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento), a partir da data de fabricação. Os medicamentos entregues com o prazo de validade fora do estipulado neste edital serão devolvidos.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 286- 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 155 – Transferências de Recursos no Fundo Estadual de Saúde
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 286- 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 255- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 06 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

Empresas:

CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ nº 28.843.702/0001-56
Itens nºs**:** 11, 18, 125, 142, 154, 155, 157 e 201.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR
CNPJ nº 56.081.482/0001-06
Itens nºs: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 16, 73, 103, 105, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 185, 191 e 206.

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70
Itens nºs: 12, 170, 187, 198, 204 e 205.

G.M VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ sob o nº 23.420.875/0001-48
Itens nºs: 19, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 58, 62, 77, 92, 98, 104, 137, 138, 139, 158, 164, 167, 175, 178, 179 e 202.

PERFIL HOSPITALAR LTDA
CNPJ sob o nº 19.430.036/0001-33
Itens nºs: 01, 02, 03, 13, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 39, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100,101, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 140, 152, 153, 156, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 188, 189, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200 e 207.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:60C105E9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 358/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 04/10/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas **AUTO POSTO PETRO DALLAS LTDA, LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** e **OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA-ME**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto
1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para manutenção da frota de veículos maquinas da Prefeitura Municipal de Prata/MG.**

1.2. O preço dos produtos que serão registrados encontram-se nas planilhas a seguir:

Empresa contratada: **AUTO POSTO PETRO DALLAS LTDA** (CNPJ nº **27.167.370/0001-74**), vencedora para os itens nºs: 03, 05, 06 e 16**.**

AUTO POSTO PETRO DALLAS LTDA				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
03	GL	Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo - ARLA-32, galão de 20 litros.	JAP	72,40
05	BD-B	GRAXA * para rolamento, embalagem contendo 200 kg CA-2	INGRAX	3.400,00
06	BD	Graxa para rolamento, embalagem contendo 20 kg CA-2	LUBRIMOTORS	370,00
16	UN	Óleo lubrificante Motor diesel, gasolina, etanol e flex SAE 5W30 ACEA C2-12 API SN embalagem contendo 01 litro	PETROBRAS	30,00

Empresa contratada: **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** (CNPJ nº **11.371.179/0001-00),** vencedora para os itens nºs: 02, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21**.**

LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
02	UN	Aditivo de radiador SAE J 1034, embalagem contendo 1 litro	RADNAQ	9,50
07	BD	Graxa para rolamento, embalagem contendo 20 kg MP-2	EVORA	530,00
08	BD-B	OLEO * lubrificante Turbo 15W40, embalagem contendo 20 litros API-C I4 SAE, ACEA E5, M. BENZ 228.3, VOLVO VDS3, CUMMINS CES 20078	API-C	375,00
10	BD	Óleo 433 HD ISA fluido SAE 30 API GL-4, embalagem de 20 litros	GT-OIL	377,00
11	UN	Óleo 434 TO ISA fluido SAE 10W30 API GL-4, embalagem contendo 20 litros	GT-OIL	440,00
12	BD	Óleo Hidráulico 68 ISO VG, embalagem contendo 20 litros	GT-OIL	275,00
13	UN	Óleo Lubrificante ATF tipo A SAE 20 de base mineral para transmissões automáticas embalagem de 1 litro	GT-OIL	18,90
14	UN	Óleo lubrificante diferencial e cambio SAE 140 API-GL 4, embalagem contendo 20 litros	GT-OIL	399,00
15	UN	Óleo lubrificante mineral SAE 50 para Transmissão e Sistema Hidráulico, galão de 20 litros	YPF	585,00
18	BD	Óleo lubrificante transmissão e diferencial, EP 90 API-GL 4, embalagem contendo 20 litros	GT-OIL	379,00
19	BD	Óleo lubrificante Turbo 15W40, embalagem contendo 20 litros API-C I4 SAE	GT-OIL	369,00
20	UN	Óleo mineral para freio Brake LHM ISO 7308 embalagem de 1 litro	PETRONAS	120,00
21	LT	Óleo motor - Moto 4 tempo SAE 20W50 API SL, embalagem contendo 1 litro *	YPF	19,50

Empresa contratada: **OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA-ME** (CNPJ sob o nº **33.536.739/0001-71**), vencedora para os itens nºs: 01, 04, 09 e 17.

OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA-ME				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
01	UN	Aditivo de radiador concentrado anticorrosivo e anticongelante SAE J 1034 balde de 20 litros	DRAEFT	461,00
04	UN	Fluido de freio, embalagem contendo 500 ml, Dot - 4	RADIBRAS	14,30
09	UN-U	ÓLEO * motor 2 tempo, embalagem contendo 500 ml API-TC	VR LUB	13,00
17	LT-L	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 20W/50, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO API-SL	VR LUB	19,90

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2021 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes.

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento
4.1 - A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 81- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 168- 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 440- 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 476- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 511- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 529- 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 590- 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 696- 02.14.36.13.392.0033.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 723- 02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 267- 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 340- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 351- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 360- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 229- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 155 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos:
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 360- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 159 – Transferências De Recursos Do Sistema Único De Saúde – SUS – Bloco Custeio Das Ações E Serviços Públicos
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 314- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 340- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 351- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 360- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 255 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 257- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 340- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 351- 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 360- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 371- 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 432- 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 14 de janeiro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Município Do Prata

Empresas:

AUTO POSTO PETRO DALLAS LTDA
CNPJ nº 27.167.370/0001-74
Itens nºs: 03, 05, 06 e 16

LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 11.371.179/0001-00
Itens nºs: 02, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20 e 21

OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA-ME
CNPJ sob o nº 33.536.739/0001-71
Itens nºs: 01, 04, 09 e 17

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:FE685D3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

Aos seis dias do mês de outubro do ano de 2021, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2021, na ata de julgamento de preços homologada em 06/10/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP,** estabelecida em Frutal-MG, à Rua Longuinhos Batista de Queiroz, nº 1.150, bairro Vila Esperança, CEP 38.204-184, inscrita no CNPJ sob o nº **24.598.015/0001-61**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, a serem entregues de acordo com a necessidade, da Secretaria Municipal de Educação.**
1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

Empresa contratada: **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP** (CNPJ nº **24.598.015/0001-61),** vencedora para os itens nºs**:** 01, 02 e 03.

VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA – EPP				
Item	**UN**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**
01	UN	Macarrão, parafuso, pacote de 500 gramas * Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 grs	DON SAPORE	2,35
02	KG	Fubá de milho - embalagem contendo 01 kg. * Isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Prazo mínimo de validade 06 (seis) meses.	SINHA	4,30
03	UN	BISCOITO TIPO MAISENA * Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 g.	LE PETIT	4,45

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias corridos a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 144 – Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. (PNAE)
* 448 – 02.08.05.12.306.0022.2035.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2021 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 20 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DO PRATA
Contratante

Empresa:

VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP
CNPJ nº 24.598.015/0001-61

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:8FE5C560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021
RESULTADO PRELIMINAR
(PROFESSOR I)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
16	MARCILENE PEREIRA TITONELI	90	1º	9.1.a do Edital
18	KARINE FERREIRA VIEIRA DA SILVA	90	2º	9.1.a do Edital
09	JACIRA MARA ARAUJO	90	3º	9.1.a do Edital
23	ISABELA DE ARAÚJO MELO AGUIAR	90	4º	9.1.a do Edital
05	ANDRESSA DE SOUZA FAUSTINO	90	5º	9.1.a do Edital
15	BIANCA RIOS MEIRELES	90	6º	9.1.a do Edital
04	DANIELA CERQUEIRA DE O. CARDOZO	80	7º	9.1.a do Edital
32	KECIANE GERALDO DIAS	80	8º	9.1.a do Edital
14	AMANDA DA SILVA DE SOUZA SILVA	80	9º	9.1.a do Edital
17	GEUSILENE DUARTE LAMIM DE SOUZA	80	10º	9.1.a do Edital
22	JULIANA DE ARAUJO MELO SAMPAIO	80	11º	9.1.a do Edital
21	GIANY MELLO ANDRIES SOUZA	80	12º	XX
27	LUCIMARA FERREIRA NETO	70	13º	9.1.a do Edital
03	ARIANE DE ALMEIDA MACHADO	70	14º	9.1.a do Edital
06	MARIA AUXILIADORA L.A. MONTEIRO	70	15º	9.1.a do Edital
01	DANIELA DA ROCHA FINEZA	60	16º	9.1.a do Edital
11	TATIANA DA SILVA MEDEIROS DELFIM	60	17º	XX
30	MARILEA DOMINGUES VICENTE	40	Desclassificado	XX
35	MACIONE SILVA DOS SANTOS	40	Desclassificado	XX
02	TELMA FRANCISCA C. DA SILVA	40	Desclassificado	XX
19	LAIS GUEDES TOMÁZ PIRES	40	Desclassificado	XX
12	ANDREIA APARECIDA P. D. LACERDA	40	Desclassificado	XX
33	ROBERTA SIMÃO DE OLIVEIRA	30	Desclassificado	XX
34	SAMARA NAZARÉ OLIVEIRA	30	Desclassificado	XX
07	REJANE APARECIDA DE MELO	30	Desclassificado	XX
08	LUCIOLA BRITO DA COSTA	30	Desclassificado	XX
29	REGINA LOCHA LEITE C. BARBOSA	30	Desclassificado	XX
28	ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA	20	Desclassificado	XX
31	GLEICY MELLO ANDRIES	10	Desclassificado	XX
05	LORRANDA A. F. CAMILO	10	Desclassificado	XX
36	TAINA DILVA DE ALMEIDA	10	Desclassificado	XX
25	MARINA MEIRELES BETO DA SILVA	10	Desclassificado	XX
13	OZEANE DA ROCHA FINEZA	0	Desclassificado	
24	ANA PAULA POLITO	XX	XX	XX
26	GRACE KELLY VIEIRA	XX	XX	XX
20	MONIA JULIENE PEREIRA PINTO	XX	XX	XX

Recreio - MG, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CAFFA8F0

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021
RESULTADO PRELIMINAR
(MONITOR)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
11	NATALIA DE OLIVEIRA VIANA MEIRELLES	90	1º	XX
08	ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA	80	2º	9.1.a do Edital
03	ALEXANDRA ANDRADE DUARTE	80	3º	9.1.a do Edital

04	REGILENE MARIA CARVALHO LACERDA	80	4º	9.1.a do Edital
06	JULIANA MARIA SPINDOLA MURY	80	5º	XX
01	SUELY PEIXOTO RIBEIRO BRASIL	70	6º	9.1.a do Edital
12	RAQUEL MEIRELES DE SOUZA SILVA	70	7º	9.1.a do Edital
09	MARISTELA SANTORO	70	8º	9.1.a do Edital
25	DELISETE LACERDA FERREIRA	70	9º	XX
10	JULIANA ANDRADE DA SILVA	60	10º	XX
23	GABRIELA LACERDA POLITO	60	11º	XX
21	WILMA LUCIA VIEIRA RUFINO	50	12º	XX
13	APARECIDA DE MATOS PINTO	50	13º	XX
20	RENATA LIMA ARRUDA	50	14º	XX
16	JESSICA RAMPAZI PROCOPIO	50	15º	XX
29	LUANA DA SILVA BARBOSA	40	Desclassificado	XX
26	KARINE AMORIM RAMPAZI	40	Desclassificado	XX
28	LARISA APARECIDA MOREIRA FORTUNATO	40	Desclassificado	XX
19	PAULA PEREIRA RODRIGUES	40	Desclassificado	XX
32	ESCALATTY EMILLY FERREIRA	30	Desclassificado	XX
24	ELZA MARIA MARCOS SPDO	30	Desclassificado	XX
14	REGIANE IVO	30	Desclassificado	XX
33	DAIANE ROCHA S. SALVADOR	20	Desclassificado	XX
15	CRISTIANE BENEVIDES DA SILVA	20	Desclassificado	XX
05	CRISTIANE FERREIRA E. AZEVEDO	20	Desclassificado	XX
02	KESSIA DE SOUZA G. OLIVEIRA	20	Desclassificado	XX
27	RAFAELA MIRANDA DA SILVA	20	Desclassificado	XX
22	CARINE DA SILVA M. MOREIRA	10	Desclassificado	XX
17	MONICA REGINA NETO	10	Desclassificado	XX
31	TAINARA MACIEL VITORIO	10	Desclassificado	XX
34	PATRICIA CARDOSO LIMA	0	Desclassificado	XX
30	SIRLEI VIEIRA MARTINS	0	Desclassificado	XX

Recreio - MG, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:85C36C62

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021
RESULTADO PRELIMINAR

(PROFESOR II – ARTES)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
12	JOSE FRANCISCO ROSA DOS SANTOS	50	1º	XX
15	EMILIE CORRÊA SOBRINHO NEIVA	50	2°	XX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021
RESULTADO PRELIMINAR

(PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FISICA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITERIO DE DESEMPATE
23	GLAUCIO LOPES FIOREZI LIMA	70	1º	XX
07	GIL CARLOS FERREIRA ARAÚJO	60	2º	9.1.a do Edital
01	ANDERSON LIMA ARLEU	60	3º	9.1.a do Edital
13	GLAUBER LOPES FIOREZI LIMA	60	4º	9.1.a do Edital
18	JOSILENE VALVERDE MEIRA	50	5º	XX
20	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA FREITAS	30	Desclassificado	XX
21	GUSTAVO BARBOSA DE OLIVEIRA	20	Desclassificado	XX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021
RESULTADO PRELIMINAR

(PROFESSOR II – CIÊNCIAS)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
04	TATIANE NUNES RAMALHO DUARTE	80	1º	XX
02	THAÍS CONCEIÇÃO CUSTODIO APOLINARIO	70	2º	XX
22	RAQUEL AGUIAR	50	3º	XX
05	JOSIAINE BERNARDES BRUM	40	Desclassificado	XX
14	CAROLINA REZENDE DA SILVA	40	Desclassificado	XX
11	NATALIA VIEIRA DE OLIVEIRA	30	Desclassificado	XX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021
RESULTADO PRELIMINAR
(PROFESSOR II – HISTÓRIA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
09	MARLENE LUIZ DA SILVA	70	1º	9.1.b do Edital
17	EDUARDO DE OLIVEIRA HOMEM	70	2º	9.1.b do Edital
24	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	70	3º	9.1.b do Edital

06	GABRIEL SIQUEIRA CORRÊA	70	4º	9.1.b do Edital
08	RAFAEL PEREIRA SANTIAGO	20	Desclassificado	XX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2021
RESULTADO PRELIMINAR

(PROFESSOR II – GEOGRAFIA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
16	SILVANA MARCIA LACERDA LIMA	70	1º	9.1.a do Edital
09	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	70	2º	9.1.a do Edital
19	BRUNO CALDAS GERMELO	60	3º	XX
03	RENAN DE ALMEIDA BARROS	40	Desclassificado	XX

Recreio - MG, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C96ED5DB

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2021
RESULTADO PRELIMINAR

(MOTORISTA)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
04	MAURICIO GUERREIRO TITONELI	80	1º	XX
20	AUTONIMAR MEDEIROS SILVA	80	2º	XX
11	CARLOS ROBERTO ALVES FERREIRA	70	3º	9.1.a do Edital
06	MARIO BETO DA SILVA	70	4º	9.1.a do Edital
03	MARCELO DE CASTRO REIFF	70	5º	9.1.a do Edital
15	JANIO FERREIRA MACHADO	70	6º	9.1.a do Edital
12	LUIZ CARLOS BRAZ PINTO	60	7º	9.1.a do Edital
01	FERNANDO JOSÉ DA SILVA	60	8º	9.1.a do Edital
16	GUILHERME XAVIER RODRIGUES NETO	60	9º	9.1.a do Edital
13	GILMAR FREDERICO GONÇALVES	50	10º	9.1.a do Edital
10	EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	50	11º	9.1.a do Edital
07	JOSÉ AQUINO FERREIRA	50	12º	9.1.a do Edital
09	EZEQUIEL MENDONÇA DA COSTA	50	13º	9.1.a do Edital
21	RENATO MARVILA DA SILVA	50	14º	XX
22	FLAVIA ASSUNÇÃO DA SILVA	50	15º	XX
18	IGOR ANDRÉ	50	16º	XX
23	JORGE ANTONIO OLIVEIRA	40	Desclassificado	XX
14	PAULO JOSÉ SIMOES POLITO	40	Desclassificado	XX
19	OCIMAR DE PAIVA MELO	40	Desclassificado	XX
17	LUIS FLAVIO L. DA SILVA	30	Desclassificado	XX

Recreio - MG, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FE2BE041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO N° 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO N° 004, de 20 de janeiro de 2022.

Aprova a reprogramação de saldos de recurso Federal e Estadual referentes ao exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 20 de janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 951/2021,
CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, é amparada no Art.11 da Portaria nº 625, de 10/08/2010, Decreto Federal Nº 10.614/2021, Portaria MC Nº 601/2021, Parecer nº 16.298, de 15 de janeiro de 2021, sobre a utilização dos recursos da Lei Complementar 173/2020.
CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS
CONSIDERANDO o saldo a ser reprogramado será utilizado no exercício do ano de 2022
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos de recursos federais e estaduais/2021, conforme tabelas abaixo:

PROGRAMAS

COMPONENTE	CONTA	SALDO	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	36.042-2	13.512,49	00	13.523,32
TOTAL		**13.512,49**	**00**	**13.523,32**

COMPONENTE	CONTA	SALDO	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
BPC NA ESCOLA	34.473-7	109,89	0,00	109,89
TOTAL		**109,89**	**0,00**	**109,89**

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

COMPONENTE	CONTA	SALDO	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
SCFV/PBV/PBF	34.492-3	5.222,35	0,00	5.226,54
TOTAL		**5.22,35**	**0,00**	**5.226,54**

BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO

COMPONENTE	CONTA	SALDO	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
IGD-SUAS	34.483-4	6.047,25	0,00	6.052,10
IGD - PBF	34.476-1	4.370,55	0,00	4.374,06
TOTAL		**10.417,8**	**0,00**	**10.426,16**

PISO MINEIRO / RECURSO ESTADUAL

COMPONENTE	CONTA	SALDO	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	31532-X	26.885,58	0,00	26.885,58
TOTAL		**26.885,58**	**0,00**	**26.885,58**

SIG TV / SISTEMA DE GESTÃO

COMPONENTE	CONTA	SALDO	RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR
SIG TV	39200-6	669,25	0,00	669,25
TOTAL		**669,25**	**0,00**	**669,25**

Art. 2º - Os valores ora reprogramados serão utilizados para execução dos mesmos programas/serviços para os quais foram definidos no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições em contrário.

RUBELITA (MG), 20 de janeiro de 2022.

ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
----Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:3E8F7123

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 089/2021, Processo n.º 237/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 18/01/2022, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de escoria a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo manutenção e conservação, de vias não pavimentadas na sede, distritos e comunidades rurais, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:	RCM LOCACAO DE MAQUINAS LTDA (FILIAL)					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	ESCORIA	TN	10.000,0000	5,9400	59.400,00
Total do Fornecedor						59.400,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais)

Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C1F18624

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA BÁRBARA – CODEMA, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

Tendo em vista a publicação do Edital nº 004/2021, que visa a seleção de entidades do Poder Público Estadual, representativas do setor produtivo e representativas da sociedade civil organizada, que tenham atuação na defesa, proteção ou promoção de ações de interesse público voltadas à melhoria do meio ambiente ou que de qualquer forma tenham atuação relevante referente a preservação do meio ambiente, seguem aquelas aptas a participar do processo de escolha dos membros para a gestão 2022/2024.

Eleições CODEMA - Entidades Habilitadas				
Vagas Disponíveis	***Segmento***	***Nome***	***Situação***	***Motivo***
3	Organizados da Sociedade Civil	Associação Comunitária do Distrito de Conceição	Habilitada	Sem Pendências
		Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviço de Sta Bárbara	Habilitada	Sem Pendências
		Agencia de Desenvolvimento Econômico e Social de Sta Bárbara	Habilitada	Sem Pendências
3	Poder Público Estadual	EMATER	Habilitada	Sem Pendências
		IMA	Habilitada	Sem Pendências
		APASUL	Habilitada	Sem Pendências
3	Setor Produtivo	AngloGold Ashanti	Habilitada	Sem Pendências
		Pedreira Um Valemix	Habilitada	Sem Pendências
		JM Reflorestamento e Serviços LTDA	Habilitada	Sem Pendências
		Irmãos Pena LTDA	Habilitada	Sem Pendências
		Vale S/A	Habilitada	Sem Pendências
3	Poder Público Municipal	Legislativo	Habilitada	Sem Pendências
		Executivo Nato	Habilitada	Sem Pendências
		Executivo	Habilitada	Sem Pendências

Santa Bárbara, MG - 20 de Janeiro de 2022.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Nayara Gabrielli de Freitas Borges
Código Identificador:D054EAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 012/2021, Processo nº 0469/2021. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor objetivando a aquisição de diversos artigos de limpeza e higienização destinados a manutenção das atividades de diversos setores e Secretarias desta Prefeitura Municipal, por um período de 12 (doze) meses, com itens exclusivos para MEI, ME e EPP, itens de cota principal de livre participação e itens de cota reservada exclusiva para MEI, ME e EPP. Revisão de Preços: Nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado através da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão nº 012/2021 assinada em 02 de junho de 2021 e publicado em 04 de junho de 2021, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANTIDADE REMANESCENTE	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REALINHADO	PORCENTAGEM DE ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO
017	25.103 rolos	(001909) PAPEL HIGIENICO	R$ 0,93	R$ 1,30	39,78%	R$ 9.288,11
047	5.914 rolos	(054710) PAPEL HIGIENICO (ROLO)-COTA	R$ 0,93	R$ 1,30	39,78%	R$ 2.188,180

O valor total do reequilíbrio econômico-financeiro está estimado em R$ 11.476,29 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) de acréscimos ao valor total da ata de registro, nos termos do artigo 65 da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **D. F. ASTOLPHO – EPP**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. **JOSÉ HENRIQUE CALDAS DE PÁDUA –** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão – Órgão Gerenciador da Contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:224C6582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO: ORIENTADOR DE ARTES – ARTES VISUAIS 4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTE NOME COMPLETO 06 NÃO SIDNEY FELIZ ANSELMO ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

CARGO: ORIENTADOR DE ARTES – REGENTE DE CORAL		
1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
01	Não	ANDERSEN VIANA
02	Não	FABIANA CAMARGOS BEIRIGO RIZZON
ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG		

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D44EA04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTE NOME COMPLETO 01 NÃO MARGARIDA MARIA PEREIRA 02 NÃO MARIA SILVIA DE MOURA 03 NÃO MARIA DE JESUS SOUZA 04 NÃO SANDRA MARIA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
11ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
72	NÃO	ADRIANA TEIXEIRA LOPES
73	NÃO	LUCIANA RODRIGUES GOVEIA
74	NÃO	VALTEIR ÂNGELO DA SILVA
75	NÃO	SARAH MARIA PEREIRA DE ALMEIDA
76	NÃO	TAMIRIS MAIRA DOS SANTOS BASTOS
77	NÃO	ADELAINE FERREIRA COSTA DUARTE
78	NÃO	ALESSANDRA DOS SANTOS FERREIRA
79	NÃO	MARIA CECILIA SANTOS MARTINS
80	NÃO	MARIA DE FATIMA RODRIGUES
81	NÃO	CELIA VINAGRE FERREIRA
82	NÃO	VANUZA COIMBRA ALVES DE SOUZA
83	NÃO	ELIANA LUCIA DE CAMARGOS
84	NÃO	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA JESUS
85	NÃO	GRAZIELLE PEREIRA DE SOUZA
86	NÃO	NATHALIA MARA SOUZA GUIMARAES
87	NÃO	MARIANGELA RODRIGUES DE SOUZA
88	NÃO	MARIA ROSA DE OLIVEIRA
89	NÃO	DENISE DE SOUZA GOMES
90	NÃO	DALILA NOGUEIRA SANTOS
91	NÃO	VANESSA SUME TAVARES DA SILVA

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6A84EE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 26/01/2022 - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2021.

CARGO: ZELADOR		
3ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 26/01/2022, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
191	NÃO	EDINA LUCIA TERCETE DA SILVA
192	NÃO	ALINE CORREIA DOS SANTOS
193	NÃO	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
194	NÃO	CLEONICE PEREIRA DA SILVA
195	NÃO	MARIA LUIZA FERNANDES DA SILVA
196	NÃO	IGOR ALEXANDRE DE MOURA
197	NÃO	PAULA DOS SANTOS ANGELOS
198	NÃO	ZILDA PRATES DOS SANTOS
199	NÃO	LIDIANE ALVES VENANCIO
200	NÃO	RONILDA VERISSIMA AZEVEDO GERALDINA

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:

AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1E60720C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 03/2019

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 3/2021 **ao Contrato n°**003/2019
Licitação n° 003/2019

Modalidade de Dispensa n° 003/2019
Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
Logradouro: Av. Raja Gabaglia n° 385 Bairro: Cidade Jardim
Cidade: Belo Horizonte UF: MG Cep: 30.380-103 Tel:(31) 2125-2424/ 2125-2400
CNPJ: 20.513.859/0001-01

Objeto:1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando:
a prestação de serviços sejam executados de forma contínua e a prorrogação assegure à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 meses - art.57, II da lei federal nº8666/1993. Passando o contrato original a vigorar por mais 12 meses.

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	12	sv	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS.	N/A	340,00	4.080,00

Valor do Contrato: 4.080,00
Valor do Aditivo: 4.080,00
Data da Vigência do Contrato: 15/01/2020
Data da Vigência do aditivo: 15/01/2023

Data da Assinatura: 28/12/2021

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:F1E27222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 03/2022
(EDITAL CONCURSO Nº 01/2021)

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGULADO PELO EDITAL Nº 01/2021, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº 07/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ervália**, ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** para posse de aprovados abaixo relacionados no Concurso Público regulado pelo Edital nº 01/2021 e homologados pelo Decretos nº 06 e 07, ambos de 2022, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Ficam convocados os candidatos aprovados abaixo indicados para comparecerem na COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, sito à Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, Ervália/MG, CEP 36.555-000, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, a contar da divulgação da convocação, para **assinatura do termo de aceitação ou desistência do cargo, e, comprovação de requisitos e exames médicos que serão submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal de Ervália/MG**:

GARI		
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1º	206000217	Gabriel Corsine da Costa
2º	206002946	Thales Augusto Luciano Pacheco
3º	206002754	Marcos Vinícius dos Santos Caetano
4º	206002875	Luiz Filipe Costa Lopes
5º	206002186	Adriano Antônio Souza Cunha

OPERÁRIO		
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
1º	206001120	Marco Antônio de Assis
2º	206002233	Reginaldo Júnior de Oliveira
3º	206002187	Adriano Antônio Souza Cunha
4º	206001433	Edmilson de Paula de Assis
5º	206000601	Luiz Felipe da Silva Rosa

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF		
ESF ORMINDO TEIXEIRA BARROSO		
CLASSIF.	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
7º	206001039	José Maria Cardoso

O não comparecimento no prazo de **07 (sete) dias úteis** implicará no desinteresse do candidato, sendo assim considerado desistente ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Ervália no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.
Os convocados deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do termo de aceitação do cargo, os documentos abaixo relacionados que deverão ser em cópias legíveis juntamente com os originais, conforme:
a) *Cópia e original da Carteira de Identidade;*
b) *Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias;*
c) *certidão de antecedentes criminais (art. 6º, VII da Lei Municipal nº 2.085/2018)*

d) *Cópia e original do CPF;*
e) *Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;*
f) *Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito (atualizadas);*
g) *Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;*
h) *Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);*
i) *Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;*
j) *Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;*
k) *Cópia e original do comprovante de residência (atualizado);*
l) *Declaração de dependentes para imposto de renda;*
m) *Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;*
n) *Cópia e original do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;*
o) *Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;*
p) *Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;*
q) *Comprovante de conta bancária;*
r) *Se aposentado (a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma;*
s) *Qualificação Cadastral para o e-social (http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages.xhtml);*
t) *Os candidatos convocados deverão submeter-se, a exame médico pré-admissional a ser realizado por médico do município, e, ainda, apresentar os exames complementares previstos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com o cargo. Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar o encaminhamento da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, documento original de identidade, com foto e assinatura, e resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas: a) Hemograma completo, b) Contagem de plaquetas, c) Urina rotina e d) Glicemia de jejum.*
u) *Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal e Declaração de Bens atualizada até a data da posse, conforme modelos disponibilizados no site www.ervalia.mg.gov.br*
v) *Termo de Ciência para os ocupantes dos cargos vinculados à Estratégia Saúde da Família quanto à possibilidade de rodízio de horários para atendimento estendido até as 20h00min Unidades de Saúde da "Vila" e do "Vale do Sol".*

O candidato convocado deverá entrar em exercício, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de ser caracterizado abandono de cargo contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ervália.
O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e exames exigidos no item 3, perderá automaticamente o direito à nomeação, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Os candidatos convocados ficarão sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de até 3 (três) anos.
Os exames descritos no item 3 "u" deste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.
Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela *internet* sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No exame médico pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
O candidato que for considerado inapto no exame médico pré-admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 12 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
O recurso referido no item 11 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália/MG, 24 de janeiro de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito do Município de Ervália

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4E786E72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00001 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00001
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Realizada aos 17 dias do mês de janeiro de 2022, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos nº170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056 reuniram-se em sua 42ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros: Lilian Patrícia Nunes Reis, Eduardo Luzia Ferreira e Luiz Eduardo Ferreira.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GVD8952	17/01/2022	15/10/2020	RR-114/2021	4245790	AG
PAQ2804	17/01/2022	09/11/2020	RR-112/2021	4245563	AG
HED9993	17/01/2022	21/11/2020	RR-2/2022	4246109	AG
QPD7B27	17/01/2022	04/06/2021	RR-109/2021	4247475	AG
OUS4192	17/01/2022	02/09/2021	RR-5/2022	4250032	AG
OUS4192	17/01/2022	23/09/2021	RR-6/2022	4248985	AG
HGB5071	17/01/2022	01/09/2021	RR-4/2022	4248861	AG
PUI4283	17/01/2022	25/09/2021	RR-1/2022	4248990	AG
PUR3856	17/01/2022	27/10/2021	RR-108/2021	4250198	AG
REE5J31	17/01/2022	01/11/2021	RR-3/2022	4251517	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio, 24 de janeiro de 2022.
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6A2C5813

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00002 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00002
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI
Realizada aos 17 dias do mês de janeiro de 2022, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos nº170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056 reuniram-se em sua 42ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros: Lilian Patrícia Nunes Reis, Eduardo Luzia Ferreira e Luiz Eduardo Ferreira.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
JEX9207	17/01/2022	06/10/2020	RR-113/2021	4239783	AG
GXH6864	17/01/2022	21/05/2021	RR-110/2021	4248173	AG
HHK1468	17/01/2022	27/05/2021	RR-111/2021	4248175	AG
HEK2C87	17/01/2022	24/08/2021	RR-115/2021	2058002	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em JARI.

Patrocínio, 24 de janeiro de 2022.

SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C4A48BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: BARBARA SILVA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.403.930/0001-61.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
16	1440	17280	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	R$ 99,37	R$ 143.092,80	R$ 1.717.113,60
17	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	R$109,25	R$ 131.100,00	R$ 1.573.200,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 24 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:265D0483

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: HP MED LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.183.828/0001-90.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
16	1440	17280	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	R$ 99,37	R$ 143.092,80	R$ 1.717.113,60
17	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	R$109,25	R$ 131.100,00	R$ 1.573.200,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 24 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D705E29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: JWC SERVIÇOS EM SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 31.120.817/0001-27.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
16	1440	17280	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	R$ 99,37	R$ 143.092,80	R$ 1.717.113,60
17	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	R$109,25	R$ 131.100,00	R$ 1.573.200,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 24 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5D0EF579

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: MARIA FERNANDA MELO DE MENDONÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.440.354/0001-22.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
16	**1440**	**17280**	**HORAS**	**Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia**	**R$ 99,37**	**R$ 143.092,80**	**R$ 1.717.113,60**
17	**1200**	**14400**	**HORAS**	**Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo**	**R$109,25**	**R$ 131.100,00**	**R$ 1.573.200,00**

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 14 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CF1B6BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: RESPIRAR PNEUMOLOGISA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 43.952.166/0001-10.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
13	300	3600	Atendimento	Atendimento médico Eletivo em Pneumologia	58,00	17.400,00	208.800,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 24 de janeiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C935A001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA
PROCESSO Nº 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 002/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina e óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I -Termo de Referência, que integra este Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, onde lê-se:

Credenciamento e abertura dos envelopes de propostas dos representantes das empresas interessadas: dia 24/01/2022 às 09:00 horas;

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100.000	Litros	Óleo diesel S10 com baixo teor de enxofre.	**R$ 7,31**	**R$ 584.800,00**
02	80.000	Litros	Gasolina comum, de cor amarelada límpida e isenta de impurezas, mínimo de 27% ou 1% de álcool, 82,87 dmg/100 ml, 0,10% massa 1% volume, 0,005 g/l.	**R$ 5,74**	**R$ 574.000,00**

Ler-se-á:
a) Credenciamento e abertura dos envelopes de propostas dos representantes das empresas interessadas: dia **04/02/2022** às **13:00 horas**;

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100.000	Litros	Óleo diesel S10 com baixo teor de enxofre.	**R$ 6,08**	**R$ 608.000,00**
02	80.000	Litros	Gasolina comum, de cor amarelada límpida e isenta de impurezas, mínimo de 27% ou 1% de álcool, 82,87 dmg/100 ml, 0,10% massa 1% volume, 0,005 g/l.	**R$ 7,42**	**R$ 593.600,00**

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO:
Tendo em vista que, o edital do novo processo licitatório foi publicado no site da Prefeitura no dia 11/01/2022, data anterior ao aumento supracitado, e que o mesmo sofreu alteração da data para ocorrência da sessão, devido a um erro de digitação nos valores do Termo de Referência, foi feita uma nova pesquisa de preços, a fim de que não tenhamos o desprazer de uma licitação deserta. Licitação esta que é de caráter primordial e urgente para a Administração, pois trata-se de se manter em funcionamento toda uma frota de veículos, utilizados para serviços essenciais como saúde, educação, obras, assistência social e segurança dos munícipes.
Diante do contexto que foi citado acima, o qual importa em alteração na formulação da proposta, ficam os prazos alterados e a data para início da sessão remarcada, conforme previsão do art. 21, §4º, da Lei 8666/93.

Prados, 24 de janeiro de 2022.

RINALDO COSTA
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:9972B74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2022

2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Nos termos da cláusula 9.5 do Edital 01/2022, para atender necessidade administrativa, o candidato relacionado no anexo I, referente ao cargo 01-023 –2ª colocação SUPERVISOR DE ENSINO, CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO será lotado excepcionalmente na CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA, cargo 01-077- 2ª colocação Professor de Educação Básica PEB-II / educação física ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO, será lotado excepcionalmente na CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA,, cargo 01-084- 2ª COLOCAÇÃO Professor de Educação Básica PEB-II / INGLÊS ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO será lotado excepcionalmente na CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA cargo 01-026-3ª ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO será excepcionalmente lotado na ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS.

Fixa-se o Prazo de **10 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2022.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 24 de janeiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	CARLA JOSÉ DE CARVALHO	17/12/1981	01-001	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MARIA DE FÁTIMA SILVA	02/10/1973	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
2	DANIELE SOUSA MARINHO	10/01/1985	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
3	DEVANI DOS SANTOS	01/09/1980	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
4	IVONE MACHADO GUIMARÃES OLIVEIRA	12/06/1969	01-002	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	SHIRLEY APARECIDA PEREIRA	17/11/1977	01-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
2	VANIA GONÇALVES C. FERNANDES	09/11/1982	01-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
3	CLÉZIA PERES DE OLIVEIRA	24/08/1981	01-003	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	JOSINA MONTEIRO DOS SANTOS	13/04/1974	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
2	ANTÔNIA MOREIRA GONÇALVES	18/05/1974	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
3	EVA MARIA ALVES FERREIRA	03/09/1992	01-004	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LEILA JOSÉ DE CARVALHO	26/08/1968	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
2	BRENA REGINA DA SILVA	17/06/1993	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
3	GILDA VALENÇA	05/04/1967	01-005	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	REILA REGINA DE BRITO	10/12/1978	01-006	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MÉRCIA DE ARAUJO MESQUITA SANTOS	29/01/1978	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
2	DIVA SILVA BRAGA	22/03/1964	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
3	ANDREA PEREIRA DE SOUZA	23/07/1978	01-008	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ANA PAULA BARBOSA ALVES	19/12/1986	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
2	CELITA PEREIRA DA SILVA	28/10/1966	01-009	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	CRISTINA DO CARMO MEIRELES	07/11/1985	01-010	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ANGELITA MOREIRA SILVA CAIXETA	25/03/1980	01-011	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA

2	FRANKCIENE DA COSTA PEREIRA	10/06/1980	01-011	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	ZELADOR	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ROSILENE MOREIRA DA SILVA COSTA	05/10/1981	01-012	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LUÍZ GOMES DOS SANTOS	11/11/1961	01-013	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ELIZABETE TAVARES DA SILVA MENDES	20/07/1974	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
2	VANDA DE ARAUJO ROSA	18/12/1953	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
3	MARIA JOSÉ DE JESUS	20/03/1953	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
4	JOSÉ AMIR CORREIA TAVARES	12/10/1972	01-014	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	JOSIAS TAVARES DA SILVA	12/02/1945	01-016	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	RENATO CORDEIRO DE CAMPOS	04/01/1993	01-017	AGENTE DE APOIO EDUCAÇÃO 1	OPERARIO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	JACIARA MENDES DA SILVA	09/04/1988	01-018	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	RENATA AMARAL DE LIMA	12/11/1992	01-019	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
2	LAYLA SUELLENY MOREIRA D. DE VASCONCELOS	17/02/1985	01-019	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	DELVIA ALVES RODRIGUES	10/09/1974	01-020	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	08/03/1976	01-021	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	VANESSA FLORÊNCIO VIEIRA GOMES	14/11/1982	01-022	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ANA MARIA ALVES DE ARAUJO	03/06/1973	01-023	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
2	CHIRLEI AMORIM DA SILVA	28/03/1979	01-023	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ZELIA TOLENTINO DA SILVA	14/10/1980	01-024	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	APAE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	DAGMAR BORGES DE OLIVEIRA MATOS	24/08/1974	01-025	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	SUPERVISOR DE ENSINO	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	HIAGO VICTOR MOREIRA ARAUJO	26/05/2000	01-026	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2	MARA CRISTINA VAZ DE MELO	21/06/1985	01-026	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3	VÂNIA ARAÚJO CRUZEIRO	13/12/1977	01-026	AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 3	ASSISTENTE TECNICO APOIO EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	CREMILDA VAZ DA ROCHA	14/08/1969	01-027	ESPECIALISTA DE SERVICO DE APOIO DA EDUCACACAO	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LOHANE GONÇALVES DOS SANTOS	13/09/1992	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
2	ANA PAULA CAIXETA MOREIRA	11/08/1988	01-030	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**

		NASCIMENTO				
1	EDIVAINE LUCI BORGES	04/01/1977	01-031	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	DORALICE TAVARES DE ARAUJO CALDAS	22/01/1975	01-032	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	FERNANDA MARIA DA SILVA	14/11/1979	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
2	SARAH NOEMY DE OLIVEIRA MATOS	23/12/2000	01-033	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	GENY SABRINA DA SILVA MEIRELES	29/08/1987	01-035	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	SIMÁRIA APARECIDA DE MORAIS	06/06/1970	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
2	ANDRÉIA ROSA DA SILVA RIBEIRO	10/03/1983	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
3	POLIANA DA SILVA QUEIROZ	13/01/1988	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
4	ANA PAULA MACHADO DE OLIVEIRA AMARAL	06/06/1971	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
5	DILZA JOSÉ CAETANO MACHADO	07/11/1958	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
6	BRUNA GRACIELA FERREIRA MACHADO	16/04/1993	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
7	LÚCIA TAVARES DA SILVA	06/10/1971	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
8	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA	25/09/1976	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	CAMILA GABRIELA LOPES DINIZ	22/10/1992	01-038	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	EVERALDA MONTEIRO DOS SANTOS	21/07/1980	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
2	LHÚRIA MARYANE ALVES GOMES BRAGA	23/07/1998	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
3	ANA CAROLINE CUNHA DE JESUS	20/04/1997	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
4	KARLA RODRIGUES BRAGA	12/08/1985	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
5	CAMILA LORRANE GOMES RODRIGUES	19/05/1991	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA	09/01/1985	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
2	LUCILEIA APARECIDA PEREIRA BARBOSA	15/06/1981	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
3	ELISANGELA DE CASSIA BORGES QUEIROZ	21/05/1973	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
4	JANAÍNA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	25/09/1983	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
5	ANA MARIA MACHADO FERREIRA PEREIRA	14/09/1967	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
6	LEONICE APARECIDA TAVARES PEREIRA	11/10/1985	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
7	JANIA MARIA CORREA	03/09/1967	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
8	MARIA GERALDA MEDEIROS SILVA	29/08/1966	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
9	ALDIRENE BATISTA ALVES	24/03/1980	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
10	SONIA MARTINS DOS SANTOS	05/02/1976	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA

11	SHEILE DOS SANTOS BARBOSA	15/05/1981	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
12	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS	18/03/1967	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
13	KATIA RODRIGUES FONSECA	14/07/1983	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
14	DEYLE REGINA MONTEIRO BORGES	04/10/1990	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
15	CÍNTIA GOMES DE AMORIM	19/10/1982	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
16	LAINE ALVES QUEIROZ	20/07/1998	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ANA PAULA APARECIDA VÍTOR	14/02/1987	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
2	LUCÉLIA JANUÁRIA DA COSTA	10/12/1984	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
3	CLEIDE MARTINS DA COSTA CABECEIRA	06/11/1973	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
4	ADRIELE ALVES DE PAULA	26/10/1988	01-043	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ROSILENY APARECIDA SANTOS PEREIRA	22/06/1980	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
2	JEANNY CRISTHIAN RODRIGUES PEREIRA	26/04/1990	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
3	MARÍLIA MARINS DA SILVA EVANGELISTA	26/09/1963	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
4	VANUSA PEREIRA FERREIRA E SILVA	16/06/1969	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
5	WALTER DUNKER	30/06/1996	01-044	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MARIA JOSE MENDES PEREIRA	05/08/1978	01-045	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	TEREZINHA ANTÔNIA DOS SANTOS	01/04/1961	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
2	ADRIANA APARECIDA NOGUEIRA PINHEIRO	10/08/1982	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
3	ISIS ANNE AMORIM SILVA	01/05/1984	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
4	VALQUÍRIA TAVARES RODRIGUES	08/12/1990	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
5	LOIANE CRISTINA SILVA AMARAL	13/09/1993	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
6	CRISTINA APARECIDA GONÇALVES FERREIRA	01/02/1976	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
7	STEFÂNIA APARECIDA M. MAIA	11/04/1992	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
8	SIZELI ROSA VIEIRA	03/01/1984	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
9	CAMILA DE LIMA DA SILVA	04/10/1994	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
10	MARIA CREUZA BORGES DE OLIVEIRA	07/03/1966	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
11	SINDY EVELLIN DA SILVA LEONEL	15/11/1993	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
12	LORENA PEREIRA GOMES	26/04/1990	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
13	FLÁVIA MACHADO SILVA	12/06/1983	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
14	CAMILA MOREIRA CALDAS MARINHO	25/03/1987	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
15	DAIANE ALVES MACHADO DE OLIVEIRA	02/11/1994	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
16	LORRANE GERMANO FERREIRA BORGES	17/08/1996	01-046	MONITOR DE	MONITOR DE EDUCAÇÃO	CMEI CAMILO JOSÉ

				EDUCAÇÃO INFANTIL	INFANTIL	RODOVALHO
17	RAYRA VICTOR SANTOS	18/08/2001	01-046	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LETÍCIA FLORES GONÇALVES	02/01/1988	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
2	ROBERTA CRUZ E SILVA	17/04/1981	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
3	MARIA BEATRIZ FERREIRA LISBOA	29/05/1967	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
4	NÚBIA DOS SANTOS ARAÚJO	25/09/1979	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
5	CRISTINA GOMES DA COSTA	14/12/1980	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
6	RAQUEL FERNANDES RABELO	11/09/1997	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
7	RAISSA LARA OLIVEIRA CANHESTRO	05/07/1996	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
8	GABRIELE FREITAS DA SILVA MARRA	02/01/1999	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
9	APOLIANA GUIMARÃES PEREIRA BRAGA	10/04/1990	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
10	KATLEN APARECIDA CAETANO LOPES	07/06/2001	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
11	THAMY CRISTINA SILVA	09/12/1984	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
12	IZA MICHELE DA SILVA COSTA	20/08/1988	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
13	MÁRCIA PEREIRA DA SILVA	28/05/1973	01-047	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	VERA LÚCIA DE AMORIM	18/08/1974	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
2	LUCIANA GONÇALES RIOS NUNES	25/11/1976	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
3	DENISE RODRIGUES DA SILVA PERES	31/07/1964	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
4	GRACIELY FERREIRA CALDAS DOS REIS	08/07/1981	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
5	NÚBIA DE FÁTIMA ASSUNÇÃO	24/05/1985	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
6	ELIANE DE LOURDES ALVES CAIXETA	29/06/1985	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
7	MARIA DE FÁTIMA DOS REIS	01/04/1973	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
8	PAULA CRISTINA JACINTO CAETANO	22/05/1993	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
9	KAROLINE SOUZA E SILVA	04/06/1997	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
10	MILENE MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS MAIA	04/08/1977	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
11	SARA RIBEIRO DE MELO	30/09/1995	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
12	SHEILA ROSA VIEIRA MENDES	05/01/1989	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
13	MARIA IEDA CORDEIRO TEIXEIRA	08/01/1967	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
14	DAIANE MOREIRA DA CONCEIÇÃO	16/05/1993	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
15	MARCIA MARIA DUARTE	31/10/1982	01-048	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	04/10/1959	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
2	MÍRIAN TEIXEIRA XAVIER DE ARAÚJO	18/01/1992	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
3	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	05/06/1989	01-049	MONITOR DE	MONITOR DE EDUCAÇÃO	CMEI PROINFÂNCIA ANA

				EDUCAÇÃO INFANTIL	INFANTIL	CAIXETA
4	NARA VIEIRA DUARTE ANDRADE	24/11/1986	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
5	DEIDE ALVES DOS REIS SILVA	02/02/1977	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
6	CARLA CRISTINA MACHADO DINIZ	05/07/1982	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
7	EDILÉIA CORRÊA DA SILVA	08/05/1981	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
8	ELAINE SOARES BARRA	18/08/1976	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
9	MARIA APARECIDA PEREIRA AGUIAR	04/08/1973	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
10	BRUNNA RAQUEL CORRÊA DE OLIVEIRA	07/06/1990	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
11	ELIS GERALDA RICARDO SILVA	14/11/1974	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
12	VIVIANE DE SOUZA SANTOS BRAGA	08/01/1989	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
13	MAYARA PEREIRA DE CAMPOS CORDEIRO	01/05/2001	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
14	ANA CAROLINE APARECIDA DA SILVA	21/01/1999	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
15	KÁTIA OLIVEIRA COSTA	18/02/1983	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
16	KÁSSILE MELO DE JESUS	19/12/1990	01-049	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MARIA TEREZINHA ALVES DIAS	14/06/1963	01-051	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
2	LUCIANA MOREIRA DA SILVA	29/06/1983	01-051	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
3	VANUSA MOREIRA GONÇALVES GOMES	01/08/1972	01-051	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
4	BRENO AUGUSTO BORGES CAIXETA	24/12/1996	01-051	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
3	VALTUIR TOLENTINO DA CRUZ	10/10/1956	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4	PEDRO RAIMUNDO DA SILVA MACHADO	06/07/1965	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5	EUNANDES JOSE LEITE	08/12/1978	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6	GILVAN VIEIRA BORGES	18/10/1996	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7	LUIZ CARLOS DA SILVA	23/06/1959	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8	JOSE HUMBERTO CAIXETA	28/12/1956	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9	PAULO CEZAR DA SILVA	18/07/1969	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10	FABRICIO GONÇALVES DOS SANTOS	04/06/1989	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11	JOÃO LÚCIO GONZAGA	24/10/1960	01-057	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	JOANA DARC AMORIM FIGUEIREDO	23/09/1978	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	APAE
2	MEIRE HELENA RODRIGUES OLIVEIRA	11/09/1966	01-058	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	APAE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ALINE CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	10/08/1984	01-059	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ANDRESSA RANIELLE RIBEIRO DE MELO	23/01/1992	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO

2	MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA TAVARES	28/01/1969	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
3	DALVA ROSA DE ARAUJO MUNIZ	25/05/1983	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
4	CRISTINA MARQUES RABELO VIANA	01/09/1973	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
5	LAILHA CRISTINA DA P. PEREIRA CAIXETA	05/07/1984	01-060	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	NEIDE GERMANA DA ROCHA MARTINS	06/05/1961	01-061	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
2	ANGÉLICA CELUTA CAVALCANTE SOUZA	10/06/1984	01-061	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
3	HELCI RODRIGUES GOMES SILVA	21/09/1965	01-061	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
4	PAULIANE NOGUEIRA DE ANDRADE	15/07/1976	01-061	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
5	NARA RÚBIA LUIZ DE NORONHA	23/02/1984	01-061	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI CLEUZA MARIA LUIZ DE NORONHA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	APARECIDA DE FÁTIMA ASSUNÇÃO P. MACHADO	24/01/1963	01-062	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
2	VANESSA RAQUEL PEREIRA SILVA	09/04/1990	01-062	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
3	EDNA APARECIDA ALVES NUNES COSTA	28/11/1973	01-062	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
4	FABIANA BARBOSA DA SILVA	13/05/1989	01-062	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI JAIRO ALVES PEREIRA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	TATIANE DE OLIVEIRA SANTOS MARTINS	02/03/1979	01-063	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
2	ELAINE BORGES DE OLIVEIRA ALVES	04/04/1978	01-063	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
3	BRUNA AMARAL ALVES	05/08/1993	01-063	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
4	FLAVIANE DA SILVA COSTA GOMES	30/11/1986	01-063	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA ANA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	JOSIELY LUIZ COSTA	29/09/1982	01-064	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
2	EDNA SILVEIRA B. MELO	19/03/1976	01-064	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
3	VÍVIA APARECIDA RESENDE CORREA	22/12/1991	01-064	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LUCIMAR MOREIRA DE CARVALHO GUIMARÃES	05/06/1974	01-065	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
2	ELZA CAIXETA DA CUNHA DIAS	02/01/1967	01-065	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
3	CARMEN SILVA ALVES CAETANO	18/06/1975	01-065	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
4	MARISA APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	20/03/1989	01-065	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	TEREZINHA MILAGRE DA SILVA	28/10/1962	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
2	MARINA TAVARES DA SILVA ALVES	23/09/1965	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
3	REGINA DE CASSIA EVANGELISTA	30/05/1971	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
4	QUÊNIA BARBOSA DE MELO SANTOS	31/08/1978	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
5	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	20/07/1980	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
6	OZIRA APARECIDA DOS SANTOS	14/01/1975	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO

7	SUELI RODRIGUES DA FONSECA CASTRO	14/05/1963	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
8	EDIMAR GONÇALVES CABECEIRA	02/04/1987	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
9	LUCIANE GONÇALVES DOS SANTOS BORGES	23/08/1979	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
10	SUDELY RODRIGUES DO AMARAL SILVA	27/09/1979	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
11	FRANCIS ANTÔNIA DE ARAÚJO SILVA	25/10/1983	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
12	JEANE SILVA JORDÃO	21/10/1994	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
13	JOVENILA ALVES MATEUS	08/05/1960	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
14	JÚNIA MARIA RODRIGUES PERES	30/10/1983	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
15	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA ANDRADE	26/06/1993	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
16	IVONE APARECIDA CAETANO DA SILVA	21/02/1974	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
17	NEUDES ANUNCIAÇÃO DA SILVA JUSTO	14/08/1970	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
18	MERÇÔNIA RODRIGUES LIMA OLIVEIRA	16/08/1970	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
19	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	04/12/1982	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
20	JOELMA DE LIMA DOURADO BEZERRA	30/02/1972	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
21	TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	02/08/1977	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
22	SANDRA APARECIDA PEREIRA	19/05/1971	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
23	RAQUEL ROCHA TAVARES	29/07/1989	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
24	CÁTIA MARAIZA MACHADO	14/02/1984	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
25	LEIDE SARA MOREIRA DORNELAS	06/04/1982	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
26	DANIELA GONÇALVES	24/06/1978	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
27	MÍRIAN MARIA SILVA MELO	13/01/1972	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
28	MICHELE SALVINO DOS SANTOS	30/11/1983	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
29	ALINE LOURENÇO DE AQUINO SIMÕES	02/05/1985	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
30	LARISSA ARAÚJO CHAVES	25/01/1988	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
31	ADRIANA APARECIDA GUIMARÃES	16/09/1985	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
32	KARLA PROFIRIA FORTUNATO CORREA	27/09/1989	01-066	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ELENICI PEREIRA MAIA CAIXETA	04/04/1971	01-0067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
2	ANA CRISTINA ALVES MACHADO	17/11/1989	01-0067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
3	OLIVIA FERNANDES SANTOS	25/11/1981	01-0067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
4	GRACIELE DE FÁTIMA ALVES CRUZEIRO	20/11/1987	01-0067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
5	JASSARA TUANE DE OLIVEIRA	20/07/1989	01-0067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
6	SUELI GONÇALVES CABECEIRA SILVA	11/11/1973	01-0067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
7	GLEICIELE SINARA PEREIRA NOGUEIRA RODRIGUES	06/04/1982	01-0067	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**

		NASCIMENTO				
1	ÁUREA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO XAVIER	25/09/1978	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
2	VANILDA MOREIRA GONÇALVES	18/06/1973	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
3	ELIANE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	31/01/1973	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
4	MARIA JUSCILENE MOREIRA COSTA	19/06/1979	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
5	SUELY MARIA DA FONSÊCA SANTOS	02/05/1982	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
6	ARILMA MARIA CORRÊA	21/02/1966	01-068	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	NELMA MARIA DA ROCHA SILVA	08/06/1972	01-069	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
2	ADELIS ALVES CORRÊA	23/05/1972	01-069	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
3	SELMAR ALVES MOREIRA	30/08/1976	01-069	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
4	SOLANGE PEREIRA G. SILVA	21/12/1979	01-069	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
5	LILIANE MARQUES FERREIRA	17/01/1982	01-069	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
6	ANGELICA ELOI RODRIGUES BAHIA	11/02/1989	01-069	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
7	MÔNICA FRANCISCA NUNES	31/10/1977	01-069	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MARIA PIRES CAIXETA	18/10/1962	01-070	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-1	UES
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	NAÉSES APARECIDA DA ROCHA	25/08/1978	01-072	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	SORAIA RODRIGUES DE ARAUJO SILVA	19/03/1978	01-074	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2/CIÊNCIAS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ANDREIA APARECIDA DA CUNHA	11/10/1975	01-075	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT / CMEI VICENTE SECUNDINO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ERIVELTON KAROL DOS SANTOS	29/09/1980	01-077	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
2	SANDRA MARIA RODRIGUES PEREIRA CAIXETA	13/11/1964	01-077	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / EDUCAÇÃO FÍSICA	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	JACQUELINE JÚNIA DE SOUZA LIMA	02/10/1972	01-078	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	TATIANE MARQUES CANHESTRO	16/04/1979	01-079	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / HISTÓRIA / GEOGRAFIA	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ALLANA THAISSA FERRAZ MELO	12/07/1993	01-082	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL DR. MARTINHO CAMPOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	FERNANDA BERINGUY ARAUJO	29/04/1980	01-083	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 /	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO

				INGLÊS		
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	SOLANGE ANTONIO CAIXETA	11/05/1966	01-084	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
2	LÍVIA SANTOS GALVÃO	31/07/1983	01-084	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	CMEI PROINFÂNCIA HENRIQUE PEREIRA CAIXETA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ELAINE CRISTINA CÂNDIDA FERNANDES	31/01/1986	01-085	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / INGLÊS	ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIO ALVES RIOS
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	EDNA PEREIRA MENDES	10/08/1965	01-087	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / MATEMÁTICA	ESCOLA MUNICIPAL CALDEIRA BRANT
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	ERENI CÂNDIDA MACIEL PEREIRA CARDOSO	22/11/1975	01-088	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT
2	ALINE GUIMARÃES REIS	13/08/1989	01-088	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA M. CALDEIRA BRANT
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	BÁRBARA CARLA SILVA	03/11/1996	01-090	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	ESCOLA MUNICIPAL NAIR MELO FRANCO RIBEIRO
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	DULCE MARIA MACHADO RABELO	27/08/1945	01-092	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	PROFFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-2 / PORTUGUÊS	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:929FFA5A

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - 7ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2022

7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Administração**,** no edifício situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 24 de janeiro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MÁRCIO EURIPEDES DOS SANTOS	31/07/1979	04-003	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Residir no distrito: Vazamor
2	MARILIA GONÇALVES DE ARAÚJO	13/06/1994	04-003	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Residir no distrito: Vazamor
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LUCIANA MARINHO SOUTO	01/09/1990	04-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Residir no distrito: Claro de Minas
2	CARLA GRAZIELE DE JESUS SOUZA	03/05/1987	04-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Residir no distrito: Claro de Minas
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	MAURICEA SARAIVA CABECEIRA SILVA	19/01/1971	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Residir na Comunidade: Cabeludo
2	DANIELA ANDRADE PEREIRA	17/11/1998	04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	Residir na Comunidade: Cabeludo
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA**

		NASCIMENTO				ATUACAO
1	NAIANE MARAISE DA SILVA	16/11/1988	04-006	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:CD7E007C

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - RESULTADO FINAL DA RECOMPOSIÇÃO 01 DO PSS EDITAL Nº. 04/2022

RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA_01/2022 EDITAL 04/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA_01/2022 EDITAL 04/2022.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Administração, para fins de contratação temporária **no ano de 2022**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Administração publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 04/2022** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em **http://www. vazante.mg.gov.br**.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 24 de janeiro de 2022.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 04/2022 - RESULTADO FINAL RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA_01/2022 EDITAL 04/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	RICARDO BRAGA FRÓIS	20/10/1993	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA	93
2	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES CRUZEIRO	05/06/1999	04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. LIMPEZA URBANA	84

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:3DC0ABCC



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A **Prefeitura Municipal de Lagamar**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo** torna público o Resultado Final e Homologação Parcial do Concurso Público Edital nº 01/2021, referente aos cargos descritas na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital de Abertura do Concurso Público.

O Anexo I deste Edital apresenta a lista de Resultado Final (exceto para os cargos 103 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, 202 – MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO e 203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE cujo resultado é provisório) dos candidatos habilitados, conforme item 7.3. e 9 do Edital de Abertura, discriminado por código e nomenclatura dos cargos, constando suas informações na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, data de nascimento, documento, acertos de cada disciplina, nota total e classificação final (exceto para os cargos 103 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, 202 – MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO e 203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE, cuja classificação é provisória).

Não houve candidatos habilitados para os cargos 104 – Mecânico, 105 – Pedreiro e 411 – Técnico em Topografia neste certame.
Não houve candidatos com deficiência habilitados neste certame.
O Resultado Final da Prova Objetiva, incluindo os candidatos não habilitados, poderá ser consultado de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Prefeitura Municipal de Lagamar – Concurso Público – 01/2021 → Resultado Final e Homologação Parcial.
Fica homologado o presente Concurso Público para os cargos 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 201, 301, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511 e 512.

Lagamar, 17 de janeiro de 2022.

AURO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Resultado em ordem de classificação dos candidatos habilitados

101 – AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201268	ROSÂNGELA EVANGELISTA DINIZ	04/01/1978	3907810	8	6	6	100,00	1
34201065	VANIA MOREIRA DE MELO	06/06/1970	MG5941733	7	6	5	90,00	2
34201011	DOUGLAS TEIXEIRA RIBEIRO	16/11/1983	12435756	6	5	6	85,00	3
34200591	LUZIA APARECIDA VIEIRA	29/03/1975	MG7446422	6	6	4	80,00	4
34201114	RODRIGO MATEUS DE PAULO	15/03/1982	MG12435599	6	4	6	80,00	5
34201147	ANA JOSÉ DA SILVA	13/12/1961	16266833	5	6	5	80,00	6
34201191	VILDA VIEIRA DE PAULO ALVES	20/06/1965	MG12727935	6	6	3	75,00	7
34201151	MARIA CLEIDES HONORATO GONÇALVES	04/01/1966	MG10168281	6	6	3	75,00	8
34200975	JOCELINO GALDINO DE JESUS	05/06/1972	MG7391997	6	5	3	70,00	9
34200809	VALERIA DOS REIS OLIVEIRA	28/03/1981	MG10443534	6	4	4	70,00	10
34200227	JOÃO PAULO RODRIGUES MARCOLINO SOUZA	11/11/2000	22489421	5	5	4	70,00	11
34200230	ALEXANDRO BARBOSA DA SILVA	15/01/1982	4228002	4	5	5	70,00	12
34200897	IZAEL MENDES DA SILVA	29/06/1967	M4262649	3	5	6	70,00	13
34200810	EDIMAR DOS REIS OLIVEIRA	25/04/1982	MG14883939	4	4	5	65,00	14
34200900	MILLER CRISTIAN MENDES DA SILVA	16/06/1994	MG14101957	3	6	4	65,00	15

34200765	SEBASTIÃO MARTINS FERREIRA	17/04/1959	MG2564731	1	5	5	55,00	16
34201196	NATALINA SABINA DA SILVA GONÇALVES	16/01/1976	MG10447516	4	5	2	55,00	17

102 – GARI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200595	SAMARA DA SILVA RIBEIRO	12/05/1993	MG18564803	7	6	6	95,00	1
34201223	MONIELE LORRANE DOS REIS GOMES	12/03/1994	19370835	7	6	6	95,00	2
34200611	ENAURA DE OLIVEIRA BRAGA	05/02/1954	MG333266	7	6	4	85,00	3
34200222	NILZA APARECIDA FONSECA SILVA PEREIRA	17/09/1988	MG16707478	6	5	6	85,00	4
34200276	EDNA DOS REIS CAIXETA DE ARAUJO	26/11/1983	12533422	6	6	4	80,00	5
34201021	WELLINGTON DUARTE DE ARAUJO	15/08/1997	MG15855461	6	6	4	80,00	6
34200976	SIDINEIA GOMES BRAGA	06/08/1982	17197629	6	5	5	80,00	7
34200860	GEISSE RODRIGUES MARINS DE FREITAS	07/07/1996	MG20878515	6	5	5	80,00	8
34200988	MARLENE APARECIDA PEREIRA	05/04/1965	MG19748707	7	5	3	75,00	9
34200533	CLAUDIENE CORDEIRO SOARES	22/07/1981	MG14642199	7	5	3	75,00	10
34200070	FRANCIELE PATRICIA DE FARIA	01/12/1985	MG15891436	7	3	5	75,00	11
34200258	CLEVIO APARECIDO PEREIRA DOS REIS	06/06/1980	MG10721871	6	4	5	75,00	12
34200895	IVONETE MARIA DE ARAUJO	21/03/1975	909137	5	5	5	75,00	13
34200905	DIULLE CRISTINA DA SILVA	14/08/1989	527186053	5	6	3	70,00	14
34200730	ABADIA DAS DORES PEREIRA	17/08/1979	9319928	5	4	5	70,00	15
34200118	ROSILDA APARECIDA DOS SANTOS	17/06/1979	MG22141121	6	4	3	65,00	16
34201215	LUCIENE MOREIRA BRAGA FERNANDES	28/06/1974	M7980399	5	5	3	65,00	17
34200488	NILDA GERMANO MACHADO	15/02/1978	10319635	5	4	4	65,00	18
34201164	CASSIA MARIA DE JESUS	09/12/1984	MG15296919	5	3	5	65,00	19
34200390	MARIELLE CRISTINA GOMES DA SILVA	13/02/2001	MG21943996	4	5	4	65,00	20
34201181	JENIFFER FLAVIA GOMES DE OLIVEIRA	22/08/1999	17889104	7	3	2	60,00	21
34200013	REGINA MARIA DA SILVA	30/12/1983	14454742	4	4	4	60,00	22
34200888	AMANDA DA SILVA RIBEIRO	09/08/1990	MG18564816	4	4	4	60,00	23
34200922	ALLEF SILVERIO DA SILVA	30/03/1994	MG18183271	4	4	4	60,00	24
34201228	CLAUDIA APARECIDA SOARES DA SILVA	06/07/1977	MG9229886	3	5	4	60,00	25
34200837	NEUZA MARIA DOS REIS	28/11/1970	1297702	5	3	3	55,00	26
34200103	LIDIANA APARECIDA DE SOUZA	05/02/1985	13990402	5	2	4	55,00	27
34200920	JONATAN GONCALVES JULIETI	02/07/1990	MG15253821	4	3	4	55,00	28
34200362	ILDEU DA SILVA VIEIRA	15/05/1967	5996461	1	5	5	55,00	29
34201058	SAMARA LUÍSA NUNES ARAÚJO	27/08/1987	MG15858179	5	2	3	50,00	30
34200183	SILVÂNIA ANTÔNIA DA FONSECA GOMES	07/03/1974	7445235	4	4	2	50,00	31
34200253	LUZIA APARECIDA PEREIRA TIAGO	03/01/1975	10504436	3	2	5	50,00	32
34200073	LETÍCIA BRASILINA DE FARIA	04/04/1987	1440738	2	4	4	50,00	33

103 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
34200552	ELVES LOPES MARTINS	29/06/1982	MG11492476	6	5	3	6	80,00	1
34200588	CIDEON RODRIGUES DA COSTA	29/08/1983	MG13433768	6	5	2	5	72,00	2
34200678	ROSANE CRISTINA PEREIRA MATOS	22/04/1990	12494558	6	3	4	5	72,00	3
34200306	ADRIANO DE JESUS FERREIRA	25/10/1984	MG13723841	5	5	3	5	72,00	4
34200759	ANTÔNIO MACHADO DOS SANTOS	08/07/1970	5361399	5	4	3	4	64,00	5
34200989	ELDER DOS SANTOS JUNIOR	06/11/1983	M7757978	4	4	4	4	64,00	6

106 – SERVENTE DE OBRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200674	PAULO SÉRGIO ALVES	13/02/1990	MG17981283	4	3	3	50,00	1

107 – VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200085	HENRIQUE CAMPOS SALGADO	16/04/1997	18191422	8	5	5	90,00	1
34200131	GUILHERME JOSÉ BARBOSA PEREIRA	26/01/1997	19335559	7	6	5	90,00	2
34200732	PAULO PEREIRA SOUTO	16/06/1967	MG2932937	6	6	6	90,00	3
34201145	FAUSTO PEREIRA DE CARVALHO	04/02/1983	MG14222320	7	5	5	85,00	4
34200336	WULLISON ALVES DE SOUSA PEREIRA	22/06/1992	17888847	7	5	5	85,00	5
34200780	MARCOS ANTONIO DANTAS	01/06/1974	M8382932	6	5	6	85,00	6
34201280	LUCAS RENAN SANTANA BARBOSA	10/12/2000	21933073	7	6	3	80,00	7
34200144	PEDRO ALVES CORRÊA	03/10/1974	MG7841001	5	6	3	70,00	8
34200010	ANDRÉ BARBOSA CARVALHO	17/08/1993	3355457	6	2	4	60,00	9
34200675	ÁLLEF GUÍMEL MACHADO SILVA	21/06/2002	MG20696577	5	3	4	60,00	10
34201239	NIVALDO ANTÔNIO PEREIRA	13/10/1968	M5578838	4	2	5	55,00	11
34200304	MARCOS ANTONIO SILVA	18/12/1987	16333711	3	5	3	55,00	12

108 – ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201174	EZEQUIEL PEREIRA BATISTA	14/05/1999	MG21474775	8	6	4	90,00	1
34200499	DANUBIA LIMA DA SILVA	13/01/1983	MG14714232	8	5	5	90,00	2
34201125	BRENDA GABRIELLE DE MATOS FERNANDES	17/06/1999	MG17888767	7	5	6	90,00	3
34200280	JAQUELINA TEREANA MARTINS	14/10/1983	MG14738307	7	6	4	85,00	4
34201187	CELI SILVEIRA SANTOS	19/11/1967	MG3932365	7	5	5	85,00	5
34200622	MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS	12/12/1970	MG5941701	6	6	5	85,00	6
34200720	CLAUDIA BRAGA CALAZANS	10/05/1975	MG7943218	6	6	5	85,00	7
34200088	GISELE SILVA FERNANDES RESENDE	24/08/1983	MG10272305	6	6	5	85,00	8
34200140	JASSIELLE APARECIDA FERNANDES	30/10/1992	MG16078510	6	6	5	85,00	9
34200555	AMARILDA APARECIDA PEREIRA	15/04/1973	M7168470	7	5	4	80,00	10
34201032	CASTELIANA UMBELINA DA SILVA	03/08/1978	MG10388923	7	5	4	80,00	11
34201150	KARLA CRISTINA ALVES	16/06/1984	MG14183487	7	4	5	80,00	12
34200712	MARISA GONÇALVES AFONSO	14/06/1990	MG16544625	6	6	4	80,00	13
34200986	FLAVIA CRISTINA PEREIRA BATISTA	03/02/1993	MG22284586	6	4	6	80,00	14
34200768	ELIZEU MATEUS DA SILVA	11/02/1972	MG10245167	5	6	5	80,00	15
34201111	CIRLA DE FÁTIMA PEREIRA	06/06/1970	MG8195270	5	5	6	80,00	16
34201155	RENATO SILVA DE OLIVEIRA	12/06/1971	6277774	4	6	6	80,00	17
34200229	LUCIMARA RODRIGUES MARCOLINO	17/01/1978	12314349	7	5	3	75,00	18
34200462	GISELDA MARIA DA SILVA	28/05/1973	M8033820	6	5	4	75,00	19
34201209	JOANA DARC MENDES RIBEIRO	24/03/1961	7634798	5	5	4	70,00	20
34200981	MERCIA REGINA CORNELIA	09/04/1981	MG13065247	6	5	3	70,00	21
34200725	MARIA CLEUDINA PEREIRA DA SILVA	22/01/1965	M4563218	7	4	2	65,00	22
34200510	ADRIANA BORGES DA SILVA OLIVEIRA	15/05/1974	M8562748	6	3	4	65,00	23
34201105	VERA LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA	08/11/1976	MG10198462	5	4	4	65,00	24
34201304	ANA MARIA DOS REIS FILHA	10/06/1976	MG126721985	5	3	5	65,00	25
34200256	MARIA APARECIDA SANTOS PEREIRA	05/11/1967	MG5230222	5	5	2	60,00	26
34201132	APARECIDA MARIA ARAUJO NUNES	19/09/1969	MG5996456	4	6	2	60,00	27
34200914	LUCIANA TEREZINHA DO AMARAL CASTRO	15/12/1981	MG16757889	5	3	3	55,00	28
34201210	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	03/09/1982	MG17756122	3	5	3	55,00	29
34200589	MARIA ROSA CARDOSO RODRIGUES	11/03/1974	MG10702244	2	5	4	55,00	30
34200903	APARECIDA HELENA GERMANO	02/10/1967	MG6141503	2	3	5	50,00	31

201 – COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200971	LANA APARECIDA DA SILVA BORGES	07/09/1989	MG1565149	7	2	1	5	60,00	1
34200951	EDA MARIA BORGES	28/04/1973	M7694428	6	0	2	5	52,00	2

34200243	STEPHANIE BIANCA BORGES DE OLIVEIRA	25/07/1998	MG21042316	4	2	2	5	52,00	3
34200985	ADMILSON JOSE DA SILVA	10/05/1971	MG6968037	5	3	2	3	52,00	4

202 – MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
34200652	SÉRGIO MURILO NUNES DE OLIVEIRA	18/01/1975	8145470	6	5	3	5	76,00	1
34200224	LUIZ FLAVIO DE OLIVEIRA SILVA	02/06/2002	MG20396435	6	5	3	5	76,00	2
34200700	MATHEUS MARTHON MALAQUIAS	24/11/1992	MG16480699	7	2	4	5	72,00	3
34200831	TÚLIO RODRIGUES DIAS	16/12/1971	M6528663	6	4	2	5	68,00	4
34200746	WESLEY DIAS LIMA	08/03/1980	2452727	4	4	4	5	68,00	5
34200286	NEWTON MÁRCIO PIEDADE DE PAULA	09/11/1986	3467585	4	3	4	5	64,00	6
34201003	VAONE ALVES DA SILVA	17/12/1964	772633	6	2	4	4	64,00	7
34200704	ALINE ALVES TORRES	21/10/1994	5443985	6	2	1	5	56,00	8
34200380	ROSANA CAIXETA DA SILVA	20/08/1966	M3833732	6	2	2	4	56,00	9
34201282	IGOR RODRIGUES VIEIRA	19/05/1996	19693333	4	3	2	4	52,00	10
34200523	BRUNO BORGES DE ARAÚJO	16/03/1997	MG16455565	3	4	2	4	52,00	11
34200858	FERNANDO FERREIRA DE CASTRO REZENDE	27/09/1981	MG11772297	5	2	3	3	52,00	12

203 – MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
34200132	AFONSO CORRÊA FILHO	06/04/1973	1257227	5	3	3	7	72,00	1
34200840	MATIAS VIEIRA CAIXETA	25/08/1961	1234555	5	2	5	5	68,00	2
34201090	JOAO HENRIQUE VIANA MOREIRA	16/10/1991	3657581	5	4	2	6	68,00	3
34200037	MARCOS OLIVEIRA DE JESUS	09/09/1989	5257714	6	3	1	6	64,00	4
34201262	DEUSMAR ROSA DE LIMA	02/01/1981	10093960	4	4	3	5	64,00	5
34201013	EDUARDO CORREA DA SILVA	16/05/1992	MG18300547	4	3	4	5	64,00	6
34200734	PAULO VIEIRA DE ALMEIDA	30/01/1972	M700887	7	2	3	4	64,00	7
34200583	RONILDO LOPES DOS REIS	17/09/1990	MG16075537	4	4	1	6	60,00	8
34201037	ELSON GERALDO DE OLIVEIRA	10/09/1973	MG10058116	3	3	3	6	60,00	9
34200099	JOSE ELONIR GREGORIO	11/02/1992	MG17126169	6	3	1	5	60,00	10
34200504	WILHAM JOSE FERNANDES JUNIOR	31/03/1991	MG17902969	6	2	2	5	60,00	11
34201245	PATRICK CHRISTIE RODRIGUES MARTINS ALVES	13/11/1992	15996080	5	2	3	5	60,00	12
34200468	FERNANDO JUNIO DA SILVA	10/04/1980	10116348	4	4	2	5	60,00	13
34200959	CRISTHIAN PABLO PEREIRA FERREIRA	20/10/1994	06366908279	6	3	2	4	60,00	14
34200912	ALEX AMARAL DE CASTRO	27/11/2002	MG16757965	6	2	3	4	60,00	15
34201244	ANGLEUSON LOURENÇO DE ARAÚJO	11/02/1987	2532594	3	4	2	5	56,00	16
34200342	CLENIO DE ASSIS VIEIRA	25/10/1967	3390646	5	3	2	4	56,00	17
34200094	MARCIO APARECIDO DA SILVA	06/08/1989	16110207	7	3	1	3	56,00	18
34201315	ANTÔNIO EUSTÁQUIO DA SILVA	02/07/1976	M8470817	6	3	2	3	56,00	19
34200534	KAIRO FERNANDO DA SILVA	10/08/1987	15757447	4	4	0	5	52,00	20

301 – MONITORA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200679	PABLO FARIA ALVES	15/11/2003	MG23328830	7	5	3	6	84,00	1
34200036	BEATRIZ POLLIANE DE SOUZA FERNANDES	05/12/1992	5711700	7	5	3	5	80,00	2
34200839	AMANDA HIPÓLITO PEREIRA MAGALHÃES	07/06/1996	19674467	7	3	2	7	76,00	3
34200402	ROSIMERE AUGUSTA DA CRUZ SILVA	04/07/1989	MG15884558	7	4	2	6	76,00	4
34200894	GRACIELE ALVES DOS REIS	16/03/1989	MG15929212	7	3	3	6	76,00	5
34200436	CAMILA DE SOUZA MATOS SILVA	18/04/1990	MG15597702	6	3	4	6	76,00	6
34200351	ISABELLA DE SOUZA ALVES	03/03/2001	21941235	5	4	4	6	76,00	7
34200161	STEFANE APARECIDA BARBOSA	27/10/1985	MG13687776	7	4	3	5	76,00	8

34200226	MARIA EDUARDA MARCIEL BENTO	16/01/2006	20411795	7	3	4	5	76,00	9
34200234	MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES LOPES MACHADO	11/10/1972	MG8714149	7	5	3	4	76,00	10
34201056	CREUSMAR REGINA ALVES BORGES MATEUS	04/03/1975	MG7697720	7	3	5	4	76,00	11
34200479	TAIS DE LOURDES VIEIRA	31/07/1980	MG11215566	7	2	2	7	72,00	12
34201281	EVELINE PEREIRA DA SILVA	03/10/2003	22538083	7	4	1	6	72,00	13
34200855	SISLANE DE CÁCIA BORGES	09/10/1980	11835727	6	4	2	6	72,00	14
34201169	DANIELLE DE CASTRO MARCOLINO	18/02/1989	14407454	6	4	2	6	72,00	15
34201048	MARCELLA ALVES FONSECA	22/01/2001	22098129	7	3	3	5	72,00	16
34200435	SINTIA APARECIDA SILVA	23/08/1983	12382231	7	3	4	4	72,00	17
34201024	ADRIANE DE FÁTIMA MARTINS SANTOS	12/05/2001	21892809	7	3	4	4	72,00	18
34200738	CAMILA MOREIRA CALDAS MARINHO	25/03/1987	MG15875659	7	3	2	5	68,00	19
34200757	RENATA MARTINS PEREIRA	29/08/1983	MG12905224	7	3	3	4	68,00	20
34200476	VIVIANE BALSANULFO RODRIGUES	20/07/1981	11513928	7	3	4	3	68,00	21
34200656	LAUANE CAIXETA SILVA	23/10/1998	MG21532598	4	1	3	8	64,00	22
34201069	DANIELLA ALVES DOS SANTOS	25/10/2003	22222203	6	2	2	6	64,00	23
34201041	EMANUELLE CAIXETA DE SOUZA	22/11/1996	17889019	5	2	3	6	64,00	24
34200213	GABRIELA CAIXETA CORREA PERES	05/08/2002	MG21534348	7	3	1	5	64,00	25
34201305	FRANCIELLE PEREIRA DA SILVA	19/09/1999	21171175	7	2	2	5	64,00	26
34200982	LIDIA MURIELL MACHADO DE DEUS	30/05/1999	MG21803770	6	2	3	5	64,00	27
34201054	GENY SABRINA DA SILVA MEIRELES	29/08/1987	MG14936550	5	3	3	5	64,00	28
34201192	KAMILA DE FÁTIMA O. SILVA	16/01/1998	MG20692005	7	2	3	4	64,00	29
34200201	KARINA GONÇALVES DE ARÚJO SANTOS	20/02/1995	19720335	6	3	3	4	64,00	30
34200382	KÁTIA APARECIDA DA SILVA	21/01/1989	14931878	6	4	3	3	64,00	31
34200047	SANDRA APARECIDA MARQUES	04/11/1981	MG12410669	7	0	2	6	60,00	32
34200620	LEUDES DA SILVA BRAGA	25/05/1964	MG311357	6	1	3	5	60,00	33
34200632	MÔNICA APARECIDA CARDOSO	20/11/1989	MG16075975	6	1	3	5	60,00	34
34200335	MIRELLY ALVES DE SOUSA PEREIRA	13/03/1991	17829187	6	1	3	5	60,00	35
34200273	HYNGRID THAIS GONCALVES DE AQUINO	06/07/1998	21152128	6	3	2	4	60,00	36
34200865	JULIA PEREIRA DE OLIVEIRA	08/11/1999	MG21889990	6	2	3	4	60,00	37
34201007	ROSANGELA AUGUSTA DA CRUZ TEODORO	08/07/1977	MG7231511	7	1	4	3	60,00	38
34201135	ANA LÚCIA MACIEL CORRÊA	29/12/1968	MG5735464	6	3	3	3	60,00	39
34200954	GEOVANA MELO DA COSTA	20/05/2000	MG20681017	6	3	3	3	60,00	40
34201229	ELIETE ALVES DA CRUZ	13/08/1972	8715800	6	1	2	5	56,00	41
34200529	KEYLA PEREIRA	04/05/1987	MG15078767	6	1	2	5	56,00	42
34200745	MARIA EDUARDA LUIZA SOARES PEREIRA	18/08/2002	23743224	6	1	2	5	56,00	43
34200778	TAÍS CAIXETA DA SILVA	09/03/2001	MG22423916	4	3	2	5	56,00	44
34200454	CAMILA OLIVEIRA MATOS	11/01/2002	MG22779726	6	3	1	4	56,00	45
34200590	AMANDA CRISTINA CAIXETA BORGES.	18/10/2002	MG19577621	6	2	2	4	56,00	46
34200561	VÂNIA MARIA JERÔNIMO	17/02/1987	16012708	6	1	3	4	56,00	47
34200973	IANCA RODRIGUES VIEIRA	19/05/1996	MG19693327	6	1	3	4	56,00	48
34200995	LAURA CAIXETA BARBOSA	08/01/2002	MG23484348	6	1	3	4	56,00	49
34200851	RAISSA GEOVANNA CORREIA BORGES	17/12/2002	MG23955933	6	1	3	4	56,00	50
34200961	MIKAEL DA SILVA SOUZA	16/02/1995	3095076	5	2	3	4	56,00	51
34200251	NEIDILENE MARIA BORGES CAIXETA	06/07/1986	MG16444943	7	2	2	3	56,00	52
34200277	CÍNTIA DOMINGOS SOUSA DA SILVA	12/11/1988	MG24048704	6	3	2	3	56,00	53
34200348	ANGELA MARIA CAIXETA BORGES	03/01/1983	MG13026650	6	2	3	3	56,00	54
34200463	CRISTIANE APARECIDA SILVA	28/04/1984	2104252	6	2	3	3	56,00	55
34200521	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	04/02/1998	MG20843345	6	2	3	3	56,00	56
34201000	DÉBORA EDHUARDA BARBOSA AMARAL	11/03/2000	MG17888208	6	2	3	3	56,00	57
34200691	NEIDE FÁTIMA SILVA	08/08/1971	MG10441716	5	2	4	3	56,00	58
34200309	KARINA CAIXETA TROVO	11/08/1988	MG15499544	4	3	4	3	56,00	59
34200668	EMILE DELFINA PERES	17/09/1986	14859376	7	3	2	2	56,00	60
34200977	KEDEMA WASTER ALVES DOS SANTOS	09/07/1980	MG10271249	6	0	1	6	52,00	61
34201216	ADILZA PEREIRA DE AMORIM	12/12/1964	M6462757	6	1	1	5	52,00	62
34201238	FERNANDA MONIELY MARQUES PEREIRA	26/05/1994	MG18599570	6	1	1	5	52,00	63
34201226	HIRIS MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	25/03/1980	11015415	6	2	1	4	52,00	64
34200852	MARIA ISABEL MARTINS SANTOS	15/05/2002	MG21256742	5	2	2	4	52,00	65
34200177	DIVINA ANGELA DA CRUZ MOREIRA	29/08/1987	17375342	5	1	3	4	52,00	66
34200978	MARIA JULIA RODRIGUES DE MELO	12/09/2002	MG22992661	4	3	2	4	52,00	67
34200804	ALINA PEREIRA BARBOSA NETO	09/07/1985	MG16043537	7	1	2	3	52,00	68
34201020	LIDIANE ROSA DA SILVA	25/02/1986	14642196	7	1	2	3	52,00	69

34200170	LILIAN BEATRIZ DE ARAUJO ALVES	03/09/1967	3852920	6	2	2	3	52,00	70
34200125	CLEUSA LUCIA DA SILVA	06/07/1969	1441240	6	2	2	3	52,00	71
34200911	ERIKA DUARTE DE OLIVEIRA	11/08/2001	MG21290832	6	2	2	3	52,00	72
34201232	LIDIANE GERMANO FERREIRA	17/11/2002	21318359	6	2	2	3	52,00	73
34200018	LIDIA DJANANE ALVES CORREA	13/12/1987	15765030	6	1	3	3	52,00	74
34200325	DALVA CORRÊA RODRIGUES	20/05/1973	M6605791	5	1	4	3	52,00	75
34200460	MESAQUE NOEL DA SILVA	22/05/1998	20368069	6	0	5	2	52,00	76

401 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS INFORMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200184	CAMILA DIAS MARTINS	22/12/1988	MG16075548	10	4	5	8	90,00	1
34200038	ROBERT JHONATHAM MARTINS DE AQUINO	01/08/1995	19614336	9	3	4	9	83,33	2
34200497	LEONARDO TIAGO DE SANTANA	12/05/1997	MG18667059	10	5	2	8	83,33	3
34200326	DAVID DE JESUS DA COSTA SILVA	26/02/2000	19905272	9	3	2	9	76,67	4
34200739	ELEN CRISTINA RODRIGUES MATEUS	07/07/1987	MG14203833	8	2	3	9	73,33	5
34200208	IVAN SANTOS	24/06/1994	17890599	9	4	1	8	73,33	6
34200158	LORHANY NUNES BRAGA	02/05/1999	MG21367470	9	3	3	7	73,33	7
34201156	GRACIELE ALVES DOS REIS	16/03/1989	MG15929212	9	3	1	8	70,00	8
34200098	LEONARDO CESAR DE QUEIROZ	26/03/1975	MG8226365	8	3	3	7	70,00	9
34200859	SILVIO BRAGA SÔTHE	20/09/1989	MG18694140	8	4	3	6	70,00	10
34201140	POLIANA RODRIGUES SOUSA	07/10/1989	MG13064360	6	4	1	9	66,67	11
34201102	HENRIQUE ANTONIO RODRIGUES ALVES	02/04/1997	MG18454944	8	2	2	8	66,67	12
34201222	DENISE CAIXETA ARAÚJO	29/05/1995	MG19182307	8	1	3	8	66,67	13
34200074	MARIA CONCEIÇÃO MENDES DA SILVA	12/12/1977	1831875	7	3	2	8	66,67	14
34200666	NATALYA BARBOSA DE LIMA	03/05/1998	MG20450857	9	2	2	7	66,67	15
34200044	SIMONE MACHADO DE FREITAS	16/06/1989	MG15890159	8	3	3	6	66,67	16
34200874	CARLOS ALVES DE ARAUJO JUNIOR	03/02/1997	MG16406134	7	4	3	6	66,67	17
34201009	VANDERLEI DOS REIS FONSECA SILVA	01/11/1989	MG16327589	8	3	4	5	66,67	18
34200101	MARCOS PAULO ALVES DE CARVALHO	09/05/1995	19246917	8	2	5	5	66,67	19
34200958	GABRIELA EDUARDA GOMES DE OLIVEIRA	14/11/2000	MG17889234	8	3	1	7	63,33	20
34200464	CATIANE DOS REIS DOS SANTOS	27/05/1977	1650557	7	2	3	7	63,33	21
34200019	CARLA MARIA CAIXETA	14/07/1984	1420396	7	2	3	7	63,33	22
34200846	MIRIAN BORGES TOLENTINO	25/06/1976	1463845	8	3	2	6	63,33	23
34200891	IVA AMORIM BRAGA	29/07/1977	12771601	8	3	2	6	63,33	24
34200782	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	29/06/1998	MG20400816	8	2	3	6	63,33	25
34200153	MAYKON FRANCISCO ALVES	11/11/1997	19683676	7	4	3	5	63,33	26
34200487	HAIELLO WEMERSSON FONSECA ALVES	02/10/1991	MG16406744	9	3	3	4	63,33	27
34200274	LEIDIANE AMANDA FONSECA	21/11/1995	MG19205584	8	1	1	8	60,00	28
34201170	MALBA CORRÊA DA SILVA CAIXETA	15/02/1968	121052	8	2	2	6	60,00	29
34200631	JANAINA FRANCISCA ROSA DE AMORIM	28/12/1994	MG18635785	7	2	3	6	60,00	30
34201175	WESLLEY CANDIDO	12/06/1991	15816968	5	5	2	6	60,00	31
34200849	MARIA CA CILDA DE FREITAS	16/11/1976	10391670	9	2	2	5	60,00	32
34200029	THAÍS CAIXETA SILVA	21/10/1998	MG20344460	7	5	2	4	60,00	33
34200043	EVANDO LOURENÇO DA SILVA	06/03/1960	415704	5	4	1	7	56,67	34
34201141	CLAITHON HENRIQUE PEREIRA FONSECA	29/08/1991	MG13477490	7	2	1	7	56,67	35
34200134	LUANNA VIEIRA DE CARVALHO	28/02/2002	MG16406639	7	3	1	6	56,67	36
34200619	ERICK VINICIUS PEREIRA MATOS	22/10/2002	MG2325174	9	1	2	5	56,67	37
34201205	FABIO DE DEUS MELO	25/08/1981	MG11522003	8	2	2	5	56,67	38
34200332	MARIA DE FÁTIMA CEZARIA CORRÊA	31/03/1984	MG12686164	8	2	2	5	56,67	39
34200127	LEILIANE APARECIDA ALVES	29/01/1999	20844617	7	4	1	5	56,67	40
34200940	MARINO LUIZ DORNELES NETO	05/10/2000	MG23071882	8	2	3	4	56,67	41
34200072	EVANDA MARIA MENDES DA SILVA	27/08/1968	1305971	7	0	1	8	53,33	42
34200956	LAURA DAMIANE MARTINS	09/02/1988	MG13065168	6	1	1	8	53,33	43
34200775	LUCAS JOSÉ MATEUS RIBEIRO	29/02/2000	MG21444960	6	3	1	6	53,33	44
34201195	CLAUDIO ACACIO RODRIGUES	18/05/1970	02879989509	6	2	2	6	53,33	45
34201051	LUANA CRISTINA BRAGA	05/04/1985	MG11475891	6	1	3	6	53,33	46
34200007	DENISE OLIVIEIRA SILVA ARAÚJO	13/01/1986	MG13664502	8	2	1	5	53,33	47
34200867	ESTER MIRIAN JORDÃODE CARVALHO	02/12/1993	18246345	8	1	2	5	53,33	48

34201168	GISELE DE FATIMA PEREIRA	10/10/1993	18525504MG	7	1	3	5	53,33	49
34200923	UÉLIDA MEDEIROS REIS	27/09/1982	M7363217	9	1	2	4	53,33	50
34200947	NATÁLIA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO	13/02/1994	MG18486611	9	1	2	4	53,33	51
34200642	RITA PEREIRA CAIXETA	16/11/1965	MG3711781	7	2	0	6	50,00	52
34200411	CLAUDIENE MARAIZE CORRÊA	10/05/1975	150477	7	1	2	5	50,00	53
34200223	MARCELA APARECIDA DE OLIVEIRA PERES	22/01/2001	20591144	7	1	2	5	50,00	54
34200952	ENI ALVES FERREIRA	06/12/1977	929484	8	1	2	4	50,00	55
34200654	GUSTAVO SÉRGIO NUNES VIEIRA	24/07/2002	22152289	7	1	3	4	50,00	56
34200403	ROSIMEIRE MARIA CORRÊA	15/11/1971	142347	6	3	2	4	50,00	57
34200318	WASHINGTON RODRIGUES SILVA	11/07/2001	21422031	8	2	2	3	50,00	58
34200967	GIZELY PEREIRA DE ARAÚJO CAIXETA	08/06/2004	MG22213546	7	3	2	3	50,00	59

402 – AUXILIAR DE CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS INFORMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201144	CLAUDIA TERESINHA BRAGA	02/04/1979	MG10133180	5	3	2	6	53,33	1
34200625	PALOMA RODRIGUES DE LIMA	14/10/1992	MG17888765	7	3	1	5	53,33	2

403 – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS INFORMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200848	GABRIEL TOLENTINO DA CUNHA	13/05/2000	17888570	8	4	3	7	73,33	1
34200442	FLÁVIA DIAS SIQUEIRA	18/12/1983	13519457	9	4	2	6	70,00	2
34200198	CARLOS EDUARDO FERNANDES ARAÚJO	18/11/2001	MG21826309	6	3	3	8	66,67	3
34200788	ROSILDA FORTUNATA DE SOUZA CUNHA	11/11/1969	MG17888987	6	3	1	9	63,33	4
34200649	KAYLLA EDUARDA MOISES ARAUJO	06/10/2001	2150011	6	3	2	8	63,33	5
34201212	MARIA EDUARDA ARAÚJO	20/05/2004	MG22260528	5	4	2	7	60,00	6
34201167	GISELE DE FATIMA PEREIRA	10/10/1993	18525504MG	5	3	3	7	60,00	7
34201087	MARIA EDUARDA SOUZA CORRÊA	22/07/1998	MG18611761	7	3	2	5	56,67	8
34200240	JAIANY MARIELLE FERNANDES PEREIRA	10/09/1990	MG14407353	6	3	1	6	53,33	9
34201064	DANIELLA OLIVEIRA MELO	02/08/1993	MG16704282	6	2	2	6	53,33	10
34201158	PAULA DANIELLY ROCHA	31/10/1993	MG18050669	5	3	2	5	50,00	11
34201208	CLAUDIA APARECIDA ALVES BORGES DE PAULO	11/03/1972	7965822	6	4	1	4	50,00	12

404 – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201124	EDNA SILVESTRE PEREIRA SILVA	21/09/1977	MG10837498	7	1	1	6	50,00	1

405 – FISCAL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS INFORMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200263	VANDERLEI DOS REIS FONSECA SILVA	01/11/1989	MG16327589	8	4	2	7	70,00	1
34200461	ELICA BRAGA DE JESUS	08/01/1984	13649309	7	3	1	5	53,33	2

406 – FISCAL SANITÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200084	EVANILSON CESAR MARQUES	16/03/1988	2720504	5	3	3	4	50,00	1

407 – ORIENTADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS INFORMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201273	MARIZA BRAGA DE SOUZA GOMES	26/08/1977	MG11268967	6	4	3	6	63,33	1
34200854	LETÍCIA CRISTINA VIEIRA CAIXETA LEÃO	15/06/1982	MG11518983	6	2	2	7	56,67	2
34200699	MARIA ANUNCIAÇÃO DA SILVA NETA	27/03/1981	11952225	9	2	1	3	50,00	3

408 – SUPERVISOR EPIDEMIOLÓGICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200339	ROBERT JHONATHAM MARTINS DE AQUINO	01/08/1995	19614336	7	4	5	7	76,67	1
34200141	JOÃO PAULO ARAÚJO	23/06/1991	17245919	7	5	2	7	70,00	2
34200776	LUCAS JOSÉ MATEUS RIBEIRO	29/02/2000	MG21444960	5	2	3	6	53,33	3
34201092	DARLAN ROSELY ALVES PACHECO	04/08/1978	10928796	8	2	2	4	53,33	4

409 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200097	ANA PAULA GODINHO DE SOUSA	30/08/1988	MG15986554	8	4	4	7	76,67	1
34200319	RAYANE MONIELLE FONSECA COSTA	06/09/1995	MG16406804	7	4	3	6	66,67	2
34200907	JOANA DARC BORGES NOGUEIRA	05/02/1977	MG11749573	6	2	4	7	63,33	3
34200524	TEREZINHA DE FÁTIMA BORGES ARAÚJO	27/09/1980	MG10898450	6	3	4	6	63,33	4
34200509	KÁSSIA FABRÍCIA CAIXETA SILVA	14/04/1990	15884582	7	2	1	8	60,00	5
34200458	SANDRA CAROLINA DA COSTA	29/02/1980	MG11017229	7	3	2	6	60,00	6
34200945	NATÁLIA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS ARAÚJO	13/02/1994	MG18486611	6	3	3	6	60,00	7
34200117	LAYANE CRISTINA GOMES DE JESUS CARVALHO	26/04/2002	21837714	9	2	2	5	60,00	8
34200045	VIVIANE GERMANO DE SOUSA	10/01/1994	MG16571503	8	2	4	4	60,00	9
34200242	LUZIA HELENA SILVA	09/11/1970	MG21262929	6	2	2	7	56,67	10
34200503	ANA PAULA MACHADO DE FREITAS	06/06/1994	MG16075497	6	2	3	6	56,67	11
34200313	VANEIDE CRISTINA MARTINS FONSECA	12/11/1985	MG17548231	5	3	3	6	56,67	12
34200784	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	31/03/2004	11918886652	7	3	2	5	56,67	13
34200680	DAIANE FERNANDA DE QUEIROZ	07/03/1988	15248489	7	2	3	5	56,67	14
34200553	ANDREIA ROSA DA SILVA MATOS	18/11/1984	MG13527805	5	3	4	5	56,67	15
34200740	MARIA HELENA ALVES	18/04/1965	MG6504723	5	2	3	6	53,33	16
34201086	ELESSANDRA PEREIRA DA SILVA	06/03/1980	MG10800543	6	2	3	5	53,33	17
34200107	IARA CRISTINA DIAS GERMANO	29/08/1995	16223920	6	3	3	4	53,33	18
34200542	THAIS SILVA DE JESUS	10/04/1996	MG19681962	6	2	1	6	50,00	19
34200149	RAYANI CRISTINE PEREIRA SILVA	09/05/1995	MG19651236	6	1	3	5	50,00	20
34200501	MONIELE FREITAS DE MATOS	15/10/1992	18486710	7	1	3	4	50,00	21
34200241	ELENI APARECIDA DA SILVA	07/04/1974	M8715343	6	2	3	4	50,00	22
34200925	GILBERTO APARECIDO DE SOUZA	03/10/1994	14858820	4	3	4	4	50,00	23

410 – TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS INFORMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201076	REJANE APARECIDA RIBEIRO	22/10/1981	MG15233025	7	3	2	5	56,67	1

412 – TÉCNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL

							ESPECÍFICOS		
34200546	JOÃO VICTOR GONZAGA DE MORAIS	05/07/1996	870897	8	5	2	7	73,33	1
34200456	MAIKE ZANINI	31/07/1989	44929451	9	5	1	6	70,00	2
34200682	ADRIANO CARDOSO MARCOLINO	07/07/1982	MG10245061	6	5	2	7	66,67	3
34201018	MARCELA CRISTINA MARTINS CORREA	24/10/2000	07645873087	5	3	4	7	63,33	4
34200359	ROSANA SILVA DA CUNHA	08/09/1979	MG11252982	8	3	2	6	63,33	5
34200225	GLAYCE APARECIDA MARCIEL MATOS	23/05/1989	16294275	8	3	2	6	63,33	6
34200968	DEGENI MONTEIRO DOS SANTOS LARA	19/08/1973	13684789	8	3	3	5	63,33	7
34200617	ELEM CRISTINA ARAÚJO GONÇALVES	12/12/1984	MG1879603	8	3	3	5	63,33	8
34200196	TALLYTA FRANCYELLY RAMOS DOS SANTOS	07/02/1995	23377407	7	4	3	5	63,33	9
34200180	FLÁVIA CAROLINE JUSTINO FERREEIRA	07/05/1999	MG20452541	7	2	4	4	56,67	10
34200800	ESTER MONTEIRO SANTOS	02/09/1997	21191631	8	3	2	3	53,33	11
34201138	PATRICIA DOS SANTOS CAIXETA	13/10/1981	34230341	5	3	2	5	50,00	12
34200438	GISELLY KAREN SANTOS VIEIRA	30/11/1983	14945980	5	2	3	5	50,00	13
34200866	ÍTALO LANFRED DE ASSUNÇÃO	06/08/1990	16178770	7	2	2	4	50,00	14
34201128	MATEUS RODRIGUES GONÇALVES	07/12/1999	18985352	6	4	1	4	50,00	15
34200173	CRISTIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	15/12/1984	MG14454000	6	2	3	4	50,00	16

501 – ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS INFORMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍRULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200686	RUBIA GONÇALVES DE JESUS BORGES	21/12/1988	16289637	9	1	5	2	8	71,43	0,00	71,43	1
34200093	ANA PAULA MESSIAS XAVIER	25/07/1994	MG18253520	8	2	3	2	9	68,57	1,50	70,07	2
34200290	RAMON PORTELA DE JESUS	16/02/1991	16452050	8	3	1	3	8	65,71	-	65,71	3
34200175	CILENE DARK DA SILVA TEIXEIRA	10/06/1969	MG12217387	8	1	1	4	5	54,29	-	54,29	4

502 – BIOMÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200511	SARAH KARULLINA MAGALHAES DE OLIVEIRA	20/09/1988	15421899	8	2	5	6	60,00	-	60,00	1
34200774	TATIANE LARA DE CASTRO RODRIGUES	18/06/1985	17118484	10	1	5	5	60,00	-	60,00	2
34200119	LETICIA RIBEIRO RODRIGUES	19/02/1992	MG16266873	7	2	4	7	57,14	-	57,14	3
34201142	LEILA DE FATIMA DA CRUZ	10/05/1982	MG13158239	7	2	6	5	57,14	-	57,14	4
34200474	TAISE DOS SANTOS NEVES	02/08/1983	12915990	8	1	6	4	54,29	-	54,29	5
34200228	STEFANE MACIEL PEREIRA	31/05/2002	22206843	8	1	3	6	51,43	-	51,43	6
34200991	GEYSE DAMIANE ROSA CALAZANS	21/03/1988	MG14932107	7	0	6	5	51,43	-	51,43	7

503 – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200014	FLAVIANE JÚNIA GOMES	18/08/1991	MG16099963	9	5	8	7	82,86	1,50	84,36	1
34200621	BRUNA INGRID RODRIGUES MARINS LOPES DE SOUSA	05/11/1992	2845251	9	3	6	9	77,14	-	77,14	2
34200814	SINARA CRISTINA MATEUS PEREIRA	18/08/1983	MG12543043	9	3	5	9	74,29	0,00	74,29	3
34200772	IVONE DOS REIS RIBEIRO	03/01/1986	15786657	8	4	8	6	74,29	0,00	74,29	4
34200030	ROSILENE PIRES DOS SANTOS	26/10/1989	MG15654784	8	4	6	6	68,57	1,50	70,07	5
34200513	LORENA CORDEIRO DE SOUZA	14/04/1997	MG18171890	10	3	3	8	68,57	-	68,57	6
34200502	LARA CRYSTINA DE OLIVEIRA	12/08/1989	15941237	8	2	3	9	62,86	-	62,86	7

	SILVA										
34200847	KARLA JHENNY ALVES DA SILVA	31/03/1998	20079622	10	1	4	7	62,86	-	62,86	8
34200235	HÉLIA BERNARDINA PERES	21/06/1975	MG18149563	10	1	6	4	60,00	0,00	60,00	9
34201089	FRANCIELI FERNANDA DOS SANTOS	17/03/1990	MG16310599	9	2	3	6	57,14	-	57,14	10
34201081	LARAH CHRISTINNE ARAÚJO CHAVES	16/01/1991	MG17506954	8	3	3	6	57,14	-	57,14	11
34200990	LORENA HONORATO GONÇALVES	13/04/1984	MG14203712	8	0	6	6	57,14	-	57,14	12
34201070	ALINE DA SILVA ROCHA	19/01/1996	MG19173691	8	1	3	7	54,29	0,00	54,29	13
34201230	FERNANDA LOPES DE MEDEIROS	07/07/1996	MG19751936	7	2	3	7	54,29	-	54,29	14
34200924	TALITA SILVA	13/07/1995	17887344	9	1	3	6	54,29	-	54,29	15
34200879	CARLA IANCA ALVES TAVARES SADY	27/10/1996	MG20029040	8	1	4	6	54,29	-	54,29	16
34201290	ANA LUCE ALVES	13/10/1989	16785097	7	2	4	6	54,29	-	54,29	17
34200916	DANIELA GUIMARÃES	27/02/1976	MG7755240	7	3	5	4	54,29	-	54,29	18
34201043	MARLOS AMORIM DE CASTRO	13/01/1980	MG11144887	6	2	2	8	51,43	-	51,43	19
34200573	BRENNDA DE SOUZA DOS REIS	04/02/1999	MG18921514	8	2	2	6	51,43	-	51,43	20
34200285	DAISY EMANUELLE DE CARVALHO	22/07/1987	MG16425893	7	0	6	5	51,43	-	51,43	21
34200477	MARIELLY PERES MATEUS	03/09/1978	MG10993743	7	0	7	4	51,43	-	51,43	22

504 – EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201233	JOYCE LAGARES BORBA	01/11/2000	MG21229734	7	2	5	7	60,00	-	60,00	1
34201066	FRANCIMAR FERNANDES SOARES	25/11/1990	MG17125017	9	1	3	6	54,29	-	54,29	2
34200966	PATRÍCIA THAÍS PEREIRA	07/09/1994	MG19172402	8	1	2	7	51,43	-	51,43	3

505 – FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200214	MARA LÚCIA VAZ DE OLIVEIRA	26/02/1983	12639068	7	1	5	7	57,14	-	57,14	1
34200150	PEDRO HENRIQUE VIEIRA	08/06/1992	MG16606932	7	3	3	5	51,43	-	51,43	2

506 – FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200129	PALOMA CRISTINA PEREIRA MENDES	11/12/1992	16366404	8	4	5	8	71,43	1,50	72,93	1
34200910	MARCELA PEREIRA MARINHO SILVA	03/12/1985	34919305	8	5	3	8	68,57	1,50	70,07	2
34200218	ELTON GERALDO DA SILVA	27/05/1981	MG11565259	8	4	4	7	65,71	1,50	67,21	3
34200602	MICHELE GERMANO FROIS	28/12/1992	MG184572999	8	4	5	3	57,14	-	57,14	4
34200639	MARGARIDA MAGALHÃES	24/01/1969	MG13859755	6	1	5	7	54,29	-	54,29	5
34200317	MARIANGELA DA SILVA BRANQUINHO	13/07/1981	13779924	5	1	5	7	51,43	-	51,43	6
34200283	DAYANNE PEREIRA DA SILVA	21/11/1997	MG208550772	7	3	3	5	51,43	-	51,43	7

507 – FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34201038	LARISSA ABADIA ROSA	24/09/1992	MG17354568	9	1	2	7	54,29	-	54,29	1

508 – NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200051	HANNAH LOUIZE TERRA FRANCO	31/08/1991	MG16844712	7	3	5	6	60,00	0,00	60,00	1
34200305	IORRANNY ALMEIDA SILVA	04/02/1999	MG18128442	8	3	3	6	57,14	-	57,14	2

509 – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200918	CAROLLINE CORRÊA DA SILVA	17/05/1997	MG20200802	10	5	5	7	77,14	-	77,14	1
34200884	ANÍSIO RODINEY SOUZA JÚNIOR	02/05/1999	MG17067249	8	4	4	8	68,57	-	68,57	2
34200271	PAULA PERES MATEUS	15/06/1985	MG13160255	7	2	6	7	62,86	-	62,86	3
34200054	GABRIELA DIRINO BRAGA	09/11/1998	16015116	9	4	2	6	60,00	-	60,00	4
34201080	TALITA RIBEIRO MATEUS	22/03/1993	MG17329523	10	1	4	5	57,14	-	57,14	5
34200483	HILMARA LORRANE LELIS DUARTE	22/07/1993	MG17996186	7	4	4	5	57,14	-	57,14	6

510 – PROFESSOR PI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS INFORMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍRULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200669	ROSEANE DE OLIVEIRA SANTOS	14/10/1991	MG18340864	8	4	2	4	9	77,14	1,50	78,64	1
34200302	SIMARA BATISTA DE SOUZA	24/02/1978	11582603	9	4	5	3	5	74,29	-	74,29	2
34200441	FLÁVIA DIAS SIQUEIRA	18/12/1983	13519457	9	3	3	3	7	71,43	1,50	72,93	3
34200735	ISMAEL MARQUES PEREIRA	13/04/1981	MG7556046	8	3	2	5	5	65,71	1,50	67,21	4
34200451	JEANNY CRISTHIAN RODRIGUES PEREIRA MAGALHAES	26/04/1990	15998228	7	4	3	4	5	65,71	-	65,71	5
34201316	TAMIRES EDUARDA MARCOLINO SILVA	25/10/1992	14102463	8	4	4	3	4	65,71	-	65,71	6
34201236	FLÁVIA LUZIA DE OLIVEIRA	13/01/1980	MG11944031	8	3	2	4	5	62,86	-	62,86	7
34200962	LETÍCIA DIAS DA SILVA ALVES	14/09/1981	11835711	8	2	3	3	5	60,00	1,50	61,50	8
34200872	ANA PAULA CESÁRIO GALVÃO	26/01/1996	19787690	8	1	2	3	7	60,00	-	60,00	9
34201110	MARISLENE MARIA CORREA	15/01/1974	8097379	9	2	3	2	5	60,00	-	60,00	10
34201023	MAYANE	05/04/1995	06222903270	6	2	3	2	7	57,14	-	57,14	11

	LAURA MARTINS CORRÊA											
34200294	LENIR LUIS HENRIQUE	13/11/1979	MG11696505	8	2	2	3	5	57,14	-	57,14	12
34200470	LURDES MARIA MACHADO	03/05/1983	MG11868696	8	1	1	3	6	54,29	1,50	55,79	13
34200338	MARA CRISTINA FERREIRA DE ARAÚJO ALVES	06/09/1988	14934716	9	2	2	1	5	54,29	1,50	55,79	14
34200465	LENITA DE SOUZA NUNES ARAÚJO	20/08/1973	MG10450164	8	3	1	2	5	54,29	1,50	55,79	15
34201301	DANYELA LAYANE LOPES MEDEIROS	21/06/1991	18038583	8	3	2	1	5	54,29	1,50	55,79	16
34200856	VERA LÚCIA RODRIGUES PEREIRA ALVES	06/08/1976	MG9319899	8	0	2	4	5	54,29	1,50	55,79	17
34201224	VANEIDE APARECIDA CORRÊA	07/08/1974	MG8714078	7	4	1	2	5	54,29	1,50	55,79	18
34200662	SANDRA HELOISA FRANCO	08/06/1976	MG10519463	7	2	2	3	5	54,29	1,50	55,79	19
34201122	PATRICIA DIMIEVE FERNANDES NETTA ARAÚJO	24/05/1985	13153383	7	1	2	3	6	54,29	-	54,29	20
34200614	CÁTIA APARECIDA CORRÊA	26/07/1976	MG10447262	9	2	1	2	5	54,29	-	54,29	21
34201059	CREUSMAR REGINA ALVES BORGES MATEUS	04/03/1975	MG7697720	8	2	1	3	5	54,29	-	54,29	22
34201017	SAIHONARA LUCERNA FERREIRA LIMA	02/10/1975	MG8203701	8	2	3	2	4	54,29	0,00	54,29	23
34200519	LAIZA MARA SOUSA E SILVA	09/03/1988	04991312960	8	2	3	3	3	54,29	-	54,29	24
34200221	CLAUDIRENE RIBEIRO DA SILVA	07/11/1978	MG13044833	8	2	1	2	5	51,43	-	51,43	25
34200818	JACYLENE TATIANE DA SILVA AMORIM	21/11/1988	MG15460036	8	0	3	2	5	51,43	-	51,43	26
34201014	PATRÍCIA MARIA TIAGO	31/03/1975	10844879	7	2	1	3	5	51,43	-	51,43	27
34201050	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	04/12/1982	22958460	6	1	4	2	5	51,43	0,00	51,43	28
34200834	LEIDA LÁZARA DA SILVA	27/06/1982	MG13904259	8	2	1	3	4	51,43	-	51,43	29
34201061	KEILLA CHRISTINE DE MELO	22/07/1975	MG912086	8	0	3	3	4	51,43	-	51,43	30
34200627	ANA MARIA ALVES DE ARAUJO	03/06/1973	8655544	8	3	0	4	3	51,43	0,00	51,43	31

511 – PEDAGOGO DE APOIO ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTO INFORMÁTICA	ACERTOS CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍRULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200293	ALAN CESAR	16/05/1994	MG18445940	9	5	4	5	8	88,57	1,50	90,07	1

	LOPES CAIXETA											
34200832	CÉLIA DA SILVA LISBÔA RODRIGUES	26/12/1968	M6142415	9	1	2	1	8	60,00	-	60,00	2
34201309	VANILDA CAIXETA ROSA	04/02/1963	MG2742441	10	0	2	3	6	60,00	-	60,00	3
34200406	SERGIO FERREIRA DE AQUINO	22/10/1976	MG8563435	6	2	3	1	8	57,14	-	57,14	4
34200993	MARIA JOSE DOS REIS SANTOS	06/07/1967	MG4897729	7	3	1	2	6	54,29	1,50	55,79	5
34200248	JESUÉ ALVES MOREIRA	30/01/1991	16429791	8	0	2	2	7	54,29	0,00	54,29	6
34200871	VALERIA VITAL DA SILVA	26/07/1976	MG10488100	8	1	1	1	7	51,43	-	51,43	7
34201146	BRENDA LOURENÇO OLIVEIRA	05/06/1983	13277746	9	0	2	1	6	51,43	-	51,43	8

512 – TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DOCUMENTO	ACERTOS LÍNGUA PORTUGUESA	ACERTOS MATEMÁTICA	ACERTOS POLÍTICAS DE SAÚDE	ACERTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA OBJETIVA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	NOTA TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
34200676	ELEN RODRIGUES NUNES	10/12/1992	MG18043093	9	2	5	7	65,71	0,00	65,71	1
34200548	JHULIELEN MARTINS BRAGA	28/04/1986	MG14407362	7	1	7	7	62,86	0,00	62,86	2
34200605	IVAN ANTONIO DE MORAIS	25/08/1992	MG17890833	9	2	6	4	60,00	0,00	60,00	3
34200123	KARINA OLIVEIRA SANTOS	26/03/1996	18740248	7	1	3	7	51,43	-	51,43	4
34200440	RAQUEL ALVES LISBOA	01/01/1996	6087247	9	1	4	4	51,43	-	51,43	5

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:13512DF0

